Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 70 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2009

2ª INSTÂNCIA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

18ª REGIÃO
ADENDO Pregão nº 020/2009
O Pregoeiro comunica aos interessados que o Edital referente ao Pregão acima citado foi modificado na forma estabelecida no adendo em epígrafe.
Data da Sessão: 29/04/2009 às 10h.
O adendo encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br
Informações: (062) 3901.3611 ou pelo Telefax (062) 3901.3610.
CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1031/2009
DATA :23/ABRIL/2009
AUTOS :01838-2008-013-18-00-4
RECORRENTE :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
ADVOGADO :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO :THIAGO ALEXANDRE PINAS COSTA
ADVOGADO :MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h00mim. do dia 07/MAIO/2009 para audiência de tentativa de Conciliação.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia,23 de abril de 2009.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1032/2009
DATA :23/ABRIL/2009
AUTOS :01123-2008-006-18-00-3
RECORRENTE :ALEXANDRE RAISKY
ADVOGADO :EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO :ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC.
ADVOGADO :RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h15mim. do dia 07/MAIO/2009 para audiência de tentativa de Conciliação.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia,23 de abril de 2009.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1033/2009
DATA :23/ABRIL/2009
AUTOS :01198-2007-006-18-00-3
RECORRENTE :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO :KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE :MAURO FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h30mim. do dia 07/MAIO/2009 para audiência de tentativa de Conciliação.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia,23 de abril de 2009.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1034/2009
DATA :23/ABRIL/2009
AUTOS :02117-2008-082-18-00-6
RECORRENTE :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO :RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE :EVANDRA ROCHA DA COSTA MARQUES (ADESIVO)
ADVOGADO :HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h45mim. do dia 07/MAIO/2009 para audiência de tentativa de Conciliação.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia,23 de abril de 2009.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1035/2009
DATA :23/ABRIL/2009

AUTOS :01292-2008-006-18-00-3
RECORRENTE :AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO :LUCIMAR FÉLIX DE SOUSA
ADVOGADO :CARLA FRANCO ZANNINI E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h00mim. do dia 07/MAIO/2009 para audiência de tentativa de Conciliação.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia,23 de abril de 2009.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1038/2009
DATA :23/ABRIL/2009
AUTOS :01292-2008-006-18-00-3
RECORRENTE :GLOBEX UTILIDADE S.A.
ADVOGADO :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO :LISLIE LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO :JORDANA AIRES LEÃO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 07 de MAIO de 2009, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 23 de abril de 2009.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00140-2009-000-18-00-6
Autor(s) :ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) :MURILO NUNES MAGALHÃES
Réu(s) : :IVANILDA ROMEIRO MOREIRA

"Trata-se de ação rescisória ajuizada pelo ESTADO DE GOIÁS com o objetivo de rescindir a sentença proferida nos autos da RT-01350-2008-081-18-00-5, com fundamento no art. 485, II e V, do CPC.
Disse o autor que a sentença rescindenda foi proferida por juiz absolutamente incompetente, porque a reclamante trabalhou como professora e tinha vínculo de natureza administrativa com o Estado de Goiás, em razão do disposto nas Leis estaduais nº 13.664/2000 e 10.460/88.
Disse também que houve violação do art. 114 da CF, porque a juíza prolatora da decisão rescindenda não observou a decisão do STF nos autos da ADIN 3395, que tem "efeito vinculante e erga omnes".
A estes fundamentos, o autor concluiu que restaram demonstrados o fumus boni iuris e o periculum in mora, razão por que pediu a concessão de liminar para que seja suspensa a execução nos autos principais.
É, em síntese, o relatório.
A jurisprudência do TST, cristalizada na súmula 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda" e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".
Entretanto, o acolhimento de tal pleito não prescinde da demonstração da possibilidade de êxito quanto ao pleito rescisório.
Pois bem.
Não se pode olvidar que o cabimento de ação rescisória está adstrito às hipóteses do artigo 485 do CPC.
E o motivo de rescindibilidade inscrito no inciso II daquele dispositivo legal somente se aplica à hipótese em que o juiz prolator da decisão rescindenda "se apresentar objetiva e absolutamente incompetente para dirimir controvérsia afeta a juízo distinto, o que pressupõe a existência de regramento jurídico próprio acerca da competência material do juízo no qual o feito deva tramitar" (ROAR-1199/2006-000-03-00, SBDI-2, DJ 26/09/2008, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, o grifo não é original).
Isso significa que interpretação de dispositivo constitucional, que é o caso dos autos, não se enquadra na causa de rescindibilidade prevista no artigo 485, II, do CPC.
Dito isso, resta saber se há possibilidade de êxito quanto à alegação de violação ao art. 114 da CF.
É certo que este Tribunal vem acompanhando posicionamento do STF firmado no julgamento do RE 573.202/AM - recurso extraordinário com repercussão geral -, em se tratando de ação proposta contra ente público que adota o regime jurídico estatutário e não sendo o reclamante ocupante de emprego público - isso se a contratação ocorreu entre os anos de 1998 a 2008 -, de que esta Justiça especializada não tem competência para apreciar os pedidos nestes casos.
Entretanto, devo dizer que a violação literal de lei de que trata o inciso V, do artigo 485, do CPC, passível de ensejar a ação rescisória, deve ser direta, e não deduzível a partir de possíveis interpretações acerca do texto legal.
Em outras palavras, a ação rescisória intentada sob este fundamento só deve prosperar quando a interpretação exposta na decisão rescindenda seja de tal modo destoante da razoabilidade que viole frontalmente o dispositivo, ou seja, em sua integralidade. Do contrário, se o órgão julgador apenas elege uma das interpretações possíveis do dispositivo invocado, não há falar em violação.
No caso, vejo que foi exatamente isso que aconteceu, ou seja, a juíza prolatora da decisão rescindenda, ao interpretar o art. 114 da Carta Magna, concluiu pela sua competência.
De acordo com a decisão rescindenda, "a reclamante foi contratada para desempenhar a função de professora, função esta que não se enquadra naquela situação descrita pelo retromencionado artigo. Educação, não é necessidade temporária. Assim, compete a esta especializada a análise de tal demanda." (fl. 118). Ao final, a juíza concluiu que era o caso de aplicação da súmula 363 do TST.
Aliás, o próprio TST, mesmo depois da decisão proferida nos autos da ADIN nº 3395, já entendeu que não há violação ao art. 114 da CF nestes casos, conforme infere-se da ementa abaixo transcrita:
"I) [...] II) COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONTRATO TEMPORÁRIO - DESVIRTUAMENTO - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 205 DA SBDI-1 DO TST - NÃO CONFIGURADA VIOLAÇÃO DOS ARTS. 37, IX, E 114 DA CF. Havendo prestação de serviços por trabalhador ao Estado, sem a contratação formal para trabalho temporário, com extrapolação do prazo do contrato ou sem submissão a concurso público, o vínculo que se estabelece com a Administração Pública é de natureza trabalhista, deslocando-se a competência para apreciação da controvérsia para a Justiça do Trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial 205 da SBDI-1 do TST, não vingando ação rescisória que pretenda a incompetência desta Especializada nessa hipótese. Recurso ordinário desprovido." (RXOF e ROAR - 891/2005-000-05-00.0; Relator Ministro: Ives Gandra Martins Filho; SBDI2; DJ 06/06/2008).
Do exposto, é forte o indício de que o autor não alcançará êxito na ação rescisória.
Diante do exposto, REJEITO o pedido liminar de suspensão da execução nos autos principais.
Intime-se o autor.
Por conseguinte, determino a citação da ré, com cópia da inicial, para, querendo, apresentar defesa em 30 (trinta) dias (art. 491 do CPC).
Após, conclusos.
À STP.
Goiânia, 15 de abril de 2009.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator"

Processo MS-00153-2009-000-18-00-5
Impetrante(s) :CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) :LUCIANO DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)
Impetrado(s) :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) :ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

"CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA. impetrou mandado de segurança contra a sentença proferida nos autos da RT 00907-2008-002-18-00-9 na parte em que a autoridade impetrada antecipou os efeitos da tutela "quanto à obrigação de entregar ao autor imediatamente, mediante certidão do Sr. Oficial de Justiça que deverá presidir a diligência e lavrar certidão minudente do ato, o veículo VW GOL Power 1.6 - cor prata, placa NFV 3978 ao autor, juntamente com todos os seus documentos, para que este providencie a transferência de sua propriedade, a partir da transferência assumindo eventual débito remanescente do financiamento de sua aquisição" (fl. 357).
Disse a impetrante que o ato atacado é ilegal porque se trata de um "confisco patrimonial" que feriu o direito de propriedade e a garantia de ampla defesa.
Disse, ainda, que não há prova de que o veículo seja de propriedade do reclamante.
Assim, pediu a concessão liminar da segurança para que seja suspensa a decisão que antecipou os efeitos da tutela.
Sem ambages, a ação mandamental é incabível neste caso porque o TST já consolidou o entendimento de que "a antecipação da tutela concedida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser

impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso" (súmula 414, I).
Aliás, "não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição" (art.5º, II da Lei nº 1.533/51).
E de acordo com o disposto no art. 8º da Lei nº 1.533/51, "a inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei".
Diante do exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito (art. 267, I do CPC).
Custas pela impetrante no importe de R$10,64, fixadas nos termos do art. 789 da CLT.
Intime-se a impetrante. Cientifique-se a autoridade impetrada.
À STP.
Goiânia, 22 de abril de 2009.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator"

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

PROCESSO TRT - RO - 01648-2008-191-18-00-0
RELATORA :DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :ORENILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) :MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM :VT DE MINEIROS
JUIZ :CLÉBER MARTINS SALES

"Vistos os autos.
Tendo em vista a ocorrência de erro material detectado no acórdão assinado eletronicamente e publicado na internet, chamo o feito à ordem para que seja corrigido, passando a constar o seguinte:
onde se lê: " conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora",
leia-se: conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora".
Publique-se."
Goiânia, 23 de abril de 2009.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Federal do Trabalho
RA 22/2009

PROCESSO TRT - RO - 01648-2008-191-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ORENILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACORDÃO :Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.
A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00463-2005-201-18-00-9
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO(S) : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª. Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Processo RO-01636-2008-111-18-00-8
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : SAADEH RAJIH BADAIWI NETO
ADVOGADO(S) : EUBRASIL PERON ROCHA
RECORRIDO(S) : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA ROSA LOPES LORENZONI E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ - JUIZ MARCELO ALVES GOMES

"EMENTA : JORNADA 12X36. REDUÇÃO DA HORA NOTURNA. NORMA CONVENCIONAL. O trabalhador que cumpre jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso não faz jus à redução da hora noturna, salvo quando haja expressa previsão em norma coletiva.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01683-2008-003-18-00-9
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : 1. HUMANA SEGUROS PESSOAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. RESIDENCIAL MADRID LTDA.
ADVOGADO(S) : MÁRIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MÁRIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SAMUEL BORGES
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

"EMENTA: 1. RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª RECLAMADA. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor do art. 12, inciso VI, do CPC, não se conhece de recurso subscrito por causídico, cuja procuração foi outorgada por pessoa sem poderes de representação da empresa Reclamada. 2. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA 3ª RECLAMADA. GRUPO ECONÔMICO. A Recorrente figura no contrato social da real empregadora, inclusive com poderes de administração, caracterizando o grupo econômico definido pelo art. 2º, § 2º da CLT, em razão do que merece ser mantida a responsabilidade solidária imputada a ela.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, interpostos pelas empresas HUMANA SEGUROS PESSOAIS LTDA. e RESIDENCIAL MADRID LTDA. por irregularidade de representação; Conhecer do recurso da SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pela 2ª e 3ª recorrentes, o Dr. MÁRIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA.

Processo RO-00035-2009-101-18-00-1
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : ALVES E BONFIM LTDA.
ADVOGADO(S) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para determinar a anulação da sentença de primeiro grau e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para exame e julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00040-2009-009-18-00-7
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : VONEI SILVA ARAÚJO
ADVOGADO(S) : HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

"EMENTA. JORNADA 12x36. INTERVALO INTRAJORNADA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. No sistema de revezamento de jornada 12x36 não incide o disposto no art. 71, e § 4º, da CLT, sendo incompatível a concessão do intervalo mínimo legal. O trabalhador pode fazer suas refeições no local de trabalho, o que rotineiramente ocorre, e se beneficia da longa folga usufruída. Sentença que indeferiu a indenização referente ao intervalo intrajornada mantida (TRT 18ª Região, RO - 01195-2007-010-18-00-9, Rel. Desª Ialba-Luza Guimarães de Mello, DJE 31/10/2007).
CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencida parcialmente a Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Processo RO-00123-2009-009-18-00-6
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : EDSON PINHEIRO MACIEL
ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00832-2003-005-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : SAID RACY JUNIOR
ADVOGADO : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
AGRAVADO : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00046-2005-054-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO RAMOS
ADVOGADOS : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01309-2005-009-18-00-9
RELATORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : 1. CORACI PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

EMENTA : REAJUSTE SALARIAL. REFLEXOS NA GRATIFICAÇÃO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. Cabe à empresa comprovar a alegação de que o deferimento dos reflexos de reajuste salarial na gratificação viola o princípio da isonomia. Não tendo a empresa se desincumbido do ônus que lhe cabia, as diferenças de gratificação deferidas devem ser mantidas.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recurso e, no mérito, PROVER O DA RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01711-2005-121-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : ROBSON ALVES DA SILVA
ADVOGADOS : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
AGRAVADO : LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-02175-2005-003-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : NETO'S PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
AGRAVADO : JAIR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando

o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00194-2006-013-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : MARCOS AURÉLIO FREITAS
ADVOGADOS : KLEBER RICARDO PEREIRA LUZ AZEREDO E OUTRO(S)
AGRAVADA : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : ADRIANO MARES TAROUCO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00330-2006-001-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
AGRAVADA : 1. VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : OSVALDO FRÓES ARANTES E OUTRO(S)
AGRAVADA : 2. NILVANA DE FARIA QUEIROZ
ADVOGADOS : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00537-2006-013-18-00-1
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVANTE : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
AGRAVADOS : 1. OS MESMOS
AGRAVADO : 2. JOSÉ DE DEUS FILHO
ADVOGADOS : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravada : 3. CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
Advogados : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Agravado : 4. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados : SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSÚ E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00673-2006-003-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISORA :DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) :QUIRINO MACEDO DOS REIS
ADVOGADO(S) :SEBASTIÃO DE BASTOS GOMES FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM :3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00692-2006-111-18-00-3
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : 1. MARCOS PAULO NORONHA SILVA
ADVOGADOS : JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)
AGRAVANTES : 2. GALE AGROINDUSTRIAL S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADOS : JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)
AGRAVADO : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

EMENTA : EXECUÇÃO - ACORDO - ATO INCONSISTENTE - NÃO HOMOLOGAÇÃO - O Reclamante, ainda menor de 18 anos e sem a participação do Ministério Público do Trabalho, foi induzido pelos Reclamados ao ato jurídico contrário ao seu interesse, porquanto firmou acordo, para pôr fim ao processo, por valor muito inferior ao montante dos direitos reconhecidos em favor na ação. Mesmo que ratificado o ajuste pelo próprio Reclamante, quando da maioridade, é inegável a intenção dos Reclamados de prejudicar o obreiro, razão por que não cabe a homologação da avença. Agravo não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso das partes e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01200-2006-002-18-00-8
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) :1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) :SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S) :2. GERALDO JÚNIO DE MORAIS
ADVOGADO(S) :RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
AGRAVADO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA :EXECUÇÃO PROVISÓRIA. LIMITAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. O art. 899 da CLT autoriza o prosseguimento da execução provisória até o ato de constrição judicial, o que importa na suspensão dos atos posteriores até o julgamento final do recurso pendente para posterior prosseguimento dos atos executórios.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e determinar a suspensão da execução até o julgamento final do recurso pendente, para posterior prosseguimento dos atos executórios, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01223-2006-101-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : LINS MARIANO PINTO
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando

o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00731-2007-008-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : LINDE GASES LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOÃO BATISTA SILVÉRIO CABRAL
ADVOGADOS : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 02127-2007-002-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) :CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(S) :MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) :LILIAN FERREIRA NUNES
ADVOGADO(S) :HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM :2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA: PESSOA JURÍDICA. NÃO ABRANGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 649, V, CPC. A melhor exegese do art. 649, inciso V, do CPC, é a de que aplica-se tão-somente à pessoa natural, e não à pessoa jurídica.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-02174-2007-005-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : OTO LIMA NETO E OUTRO(S)
AGRAVADA : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADOS : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA : ARTIGO 475-J DO CPC. INAPLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO. Conforme preceitua o artigo 769 da CLT a norma processual civil somente é aplicável nesta J. Especializada nos casos omissos, e desde que não haja incompatibilidade com a regra própria. Em face do que estabelece o artigo 880 da CLT, torna-se inaplicável a multa prevista no artigo 475-J do CPC. O contrário implicaria em afronta ao devido processo legal, já que extirparia uma das possibilidades dada ao devedor na fase executiva, pagar ou garantir a execução. Neste contexto, não há como simplesmente importar a norma do artigo 475-J do CPC, desenvolvida especificamente para um novo contexto jurídico previsto no CPC.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-01255-2008-008-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : NEVES LINHO E LINHAS LTDA.
ADVOGADO : ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
AGRAVADO : WELLINGTON ALVES FERREIRA
ADVOGADOS : SARAH BITAR DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-01699-2008-081-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : BENEDITO PAULO DE SOUZA
AGRAVADOS : 1. VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. E OUTRO
AGRAVADO : 2. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADOS : DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00845-2007-181-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE(S) :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S) :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) :SAMUEL VINÍCIUS PIRES
ADVOGADO(S) :JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
ORIGEM :VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos, para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para sanar contradição, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Publico do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de março de 2009 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01528-2007-007-18-00-7
RELATORA :DES.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE(S) :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) :MARCELO GOMES DE FARIA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) :1. JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO
ADVOGADO(S) :PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) :2. CS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) :LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538 parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00816-2008-008-18-00-1
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR :DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE(S) :1. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA -
CAPAF
ADVOGADO(S) :AVILMAR VIEIRA DE BRITO
EMBARGANTE(S) :2. BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO(S) :ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) :3. ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO(S) :RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
EMBARGADOS :OS MESMOS
ORIGEM :8ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMADOS e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01316-1998-121-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO : 1. GILSON SANTOS SILVA
ADVOGADOS : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADA : ESTER SILVEIRA STOPA AFIF
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00504-2005-201-18-00-7
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. EDMAR CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO(S) :JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECORRENTE(S) :2. MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) :HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :VT DE URUAÇU
JUIZ :WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA :CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Tendo o Juiz formado seu convencimento a partir das provas já produzidas nos autos, pode indeferir a oitiva do preposto e das testemunhas, não caracterizando cerceamento do direito de defesa, por se tratar de providência inútil e desnecessária (CLT, art. 765 e CPC, arts. 130 e 131).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e por maioria, vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, rejeitar a prejudicial de prescrição arguida pela reclamada. No mérito, por unanimidade, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00543-2007-012-18-00-3
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) :1. JOCY SOARES PROFESSOR
ADVOGADO(S) :SIMONE WASCHECK
RECORRIDO(S) :2. HOTEL CASTRO ALVES LTDA.
ADVOGADO(S) :ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
ORIGEM :12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA :INTERVALO INTRAJORNADA. AUSÊNCIA DE CONCESSÃO OU REDUÇÃO. Art. 71, § 4º, DA CLT. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. A parcela constante disposição inserta no art. 71, § 4º, da CLT, possui natureza salarial quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais. (Súmula 354 do col. TST).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00662-2007-006-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) :SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. JANAÍNA MARTINS TAVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) :TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: FÉRIAS. DOBRA DE TODO PERÍODO. INDEVIDA. Na dicção do art. 146 da CLT, na cessação do contrato de trabalho, será devida ao empregado a remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha o empregado efetivamente adquirido. Assim, a remuneração dobrada das férias é cabível apenas no caso de férias vencidas, nos termos do art. 137 da CLT. Sentença mantida.
ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA; conhecer dos recursos do BRADESCO S.A. e do reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00672-2007-181-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) :DAESCIO L. B. OLIVEIRA
RECORRIDO(S) :1. LEANDRO FIGUEIREDO JORGE
ADVOGADO(S) :JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :2. TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(S) :TEODORO DIAS DA MACENA
RECORRIDO(S) :3. VALTEMAR JOSÉ ROSA
ADVOGADO(S) :ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM :VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ :ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA :RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 188, CPC. INTEMPESTIVIDADE. Tendo em vista a protocolização do Recurso Ordinário após prazo legal, não conheço por estar intempestivo.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00868-2007-013-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :WILSON MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO(S) :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :REDECARD S.A.
ADVOGADO(S) :ANDRÉA APARECIDA SICOLIN E OUTRO(S)

ORIGEM :13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO. "CÃIMBRA DO ESCRIVÃO". NÃO CABIMENTO. Conforme conclusão da perita médica nomeada nos autos, a doença do Reclamante, "cãimbra do escrivão", não é decorrente do trabalho realizado, não havendo nexo causal nem culpa da Reclamada a ensejar as indenizações pleiteadas, acrescentando-se que o empregado sequer exercia atividade repetitiva que poderia causar a lesão por esforço repetitivo - LER.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01032-2007-151-18-00-0
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. JOAQUIM EUGÊNIO SERRANO
ADVOGADO(S) :JAMAR URIAS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. JOHANNES HENRICUS SCHOLTEN
ADVOGADO(S) :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :VT DE IPORÁ
JUIZ :CÉSAR SILVEIRA

EMENTA :ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CABIMENTO. A prova testemunhal demonstrou que o Reclamante agiu de acordo com determinação de preposto da Reclamada, vindo a ocorrer o acidente do trabalho. Assim, verificada a existência de dano, do nexo causal e da culpa da Reclamada, pressupostos da responsabilidade civil (art. 186 e 927 do Código Civil), cabível o pleito de indenização por danos materiais e morais decorrentes.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Vista em mesa à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou, oralmente, pelo reclamado, a Dr.ª Reika Catrine Barbosa Figueiredo. Goiânia 01 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01226-2007-006-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISORA :DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) :MARCELO MAGNO DE MORAES
ADVOGADO(S) :FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR(A) :BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
ORIGEM :6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA :JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA. SERVIDORES PÚBLICOS. REGIME ESTATUTÁRIO/CARGO EM COMISSÃO. Na esteira da recente decisão do Supremo Tribunal Federal na Rcl 5381/AM (Rel. Min. Carlos Ayres Britto, Tribunal Pleno, julg. 17/03/2008, maioria, publ. DJE 08/08/2008), a Justiça do Trabalho não tem competência para julgar vínculo jurídico de natureza administrativa, ainda que formulado pedidos de verbas tipicamente trabalhistas, com fulcro na CLT. Prejudicada a análise do mérito pela incompetência material da Justiça do Trabalho.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, de consequência, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 31 de março de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01871-2007-010-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO : 1. ADEMAR ELIAS DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADOS : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. MILTON RICARDO SILVA REIS
RECORRIDA : 3. GOTO E FILHO LTDA.
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02113-2007-002-18-00-9
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :ELGIMÁRIA REGIS SILVA
ADVOGADO(S) :ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) :LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS E OUTRO(S)
ORIGEM :2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA :DESVIO DE FUNÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. Não há que se falar em diferenças salariais decorrentes de desvio de função se não configurada nenhuma das hipóteses de seu cabimento.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00006-2008-006-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. MJF CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) :LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. LEONARDO VIEIRA MIRANDA
ADVOGADO(S) :ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECORRIDO(S) :1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) :2. TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) :RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECORRIDO(S) :3. MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) :EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S) :4. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ADVOGADO(S) :RABSON PEREIRA NUNES E OUTRO(S)
ORIGEM :6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. CONFIGURAÇÃO. Há contrato social nos autos onde o sócio de uma das empresas é o genitor dos da outra, ocorrendo a administração concomitante, fato demonstrado pela prova oral. E elas têm objeto social conexo, relacionado à construção civil. Restou demonstrado, pois, a existência de grupo econômico, na forma do que dispõe o art. 2º, § 2º, da CLT, ensejando a responsabilidade solidária.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00118-2008-003-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. JADER ALVES DIAS DA COSTA
ADVOGADO(S) :SARA MENDES
RECORRENTE(S) :3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS

ORIGEM :3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. SÚMULA 331/TST. - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 - Súmula 331, IV do TST).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO SEGUNDO RECURSO DA VIVO S.A.; conhecer do primeiro recurso da VIVO S.A. e dos recursos do reclamante e da ATENTO BRASIL S.A. e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00236-2008-081-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDA : 1. DIAS E QUEIROZ LTDA.
RECORRIDO : 2. FLAVIO PARREIRA CAMBRAIA
ADVOGADO : FERNANDO MARQUES FAUSTINO
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00289-2008-011-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADOS : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
RECORRIDA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : SANDRA LUZIA PESSOA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Alexandre Meirelles.

PROCESSO TRT - RO - 00481-2008-002-18-00-3
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :JOSÉ SILVA DAMASCENO
ADVOGADO(S) :SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :G.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) :NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM :2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA: PRESCRIÇÃO. ACIDENTE DO TRABALHO. DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL. INDENIZAÇÃO. Em se tratando de ação proposta na Justiça do Trabalho, após a EC - 45/2004, em que postulada a percepção de indenização por danos morais e materiais oriundos de acidente de trabalho em razão do pacto laboral, aplica-se a prescrição prevista no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, razão pela qual fica afastada a prescrição nos presentes autos.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00620-2008-231-18-00-0
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO(S) :WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OSMAIR TELES DA SILVA
ADVOGADO(S) :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM :VT DE POSSE
JUIZ :RENATO HIENDLMAYER

EMENTA :DIFERENÇAS SALARIAIS. NÃO CABIMENTO. As atividades exercidas pelo empregado como motorista e cobrador eram desempenhadas dentro da mesma jornada de trabalho, sendo as obrigações referentes à função de cobrador compatíveis com as de motorista. O exercício daquela função não revela maior complexidade do que o da desta, destarte, não há que se falar em pagamento de 'plus salarial'.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00742-2008-009-18-00-0
RELATORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RICARDO DA SILVA FARIA
ADVOGADO(S) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Do depoimento do próprio Reclamante, verifica-se inexistir um dos requisitos da relação de emprego previstos no art. 3º da CLT, qual seja, a subordinação, não havendo também alteridade, pois utilizava veículo próprio arcando com as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem. Além disso, passou a perceber valor superior de comissões. Exsurge, pois, que a relação entre as partes foi efetivamente de representação comercial autônoma, e não vínculo empregatício. Sentença reformada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pelo reclamante, a Drª Rita de Cássia Nunes Machado. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00930-2008-013-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDA : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. GIOVANI JORGE VARGAS
ADVOGADOS : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando

o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00932-2008-003-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ADVOGADOS : MARUN ANTOINE DIAB KABALAN E OUTRO(S)
RECORRIDA : IRINA DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADOS : RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

EMENTA : RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO - INADIMPLEMENTO SALARIAL DE 2 MESES CONSECUTIVOS - PROCEDÊNCIA - Embora não clara a inicial, há pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho. A ruptura contratual justifica-se pela falta dos salários dos últimos dois meses de trabalho. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-01072-2008-008-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. - ME
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
RECORRIDO : JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADOS : RENATO LEANDRO FELIPE E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-01279-2008-013-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDA : SUE ELLEN APARECIDA SILVA COELHO
ADVOGADO : RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01366-2008-005-18-00-5
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISORA :DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE :1. BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(S) :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :IRANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) :HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM :5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recurso e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01383-2008-011-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DESª KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : CARLOS FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADOS : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDA : S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADOS : TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : RECURSO. INTERPOSIÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO IMPUGNADO. EXTEMPORANEIDADE. NÃO CONHECIMENTO. É extemporâneo recurso interposto antes de publicado o acórdão impugnado. (OJ nº 357 da SBDI-1 do TST).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01428-2008-191-18-00-7
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1.RODRIGO CARVALHO CAMILO
ADVOGADO(S) :KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECORRENTE(S) :2. AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) :GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :VT DE MINEIROS
JUIZ :ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA :VÍNCULO DE EMPREGO. REPRESENTANTE COMERCIAL. EXISTÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO JURÍDICA. É bem verdade que há diversos pontos de consonância entre o contrato de representação comercial e o contrato trabalhista. Nesse sentido, tem-se que pessoalidade, remuneração e continuidade são elementos presentes em ambas as relações, de modo que a distinção deve ser feita com base na existência ou não da subordinação jurídica, elemento essencial à caracterização do contrato de trabalho. É o que se verifica no presente caso, onde ficou demonstrado o fato de o empregador dirigir a forma de utilização da força de trabalho do empregado, consubstanciando a subordinação jurídica inerente à relação de emprego.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, suspender o julgamento do processo para que dele tenha vista o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento apenas para compor quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamada, o Dr. Tarcísio de Pina Bandeira. Goiânia, 18 de março de 2009 (data do julgamento).

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento apenas para compor quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério

Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 6 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01492-2008-003-18-00-7
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISORA :DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) :CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE
GOIÁS - PREBEG
ADVOGADO(S) :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :IONE GOMES
ADVOGADO(S) :IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM :3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA :PREBEG. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇAS DECORRENTES DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL. O Regulamento do plano de benefícios da PREBEG estabelece em seu art. 2º, § 2º, que o "Salário-Real-de-Benefício consiste na média aritmética dos 36 (trinta e seis) últimos salários de contribuição, anteriores ao mês da concessão do benefício". Portanto, tendo sido deferido judicialmente diferença salarial decorrente de equiparação salarial, conseqüentemente o salário a ser observado para a média aritmética de cálculo da suplementação de aposentadoria deverá ser acrescido da diferença reconhecida, devendo-se ser observada a contribuição de cada parte.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, a Drª Eliane de Platon Azevedo. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01586-2008-009-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) :KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :1. JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) :NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECORRIDO(S) :2. CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR(A) :MURILO NUNES MAGALHÃES
ORIGEM :9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA :"APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. UNICIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. MULTA DE 40% DO FGTS SOBRE TODO O PERÍODO. A aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho se o empregado permanece prestando serviços ao empregador após a jubilação. Assim, por ocasião da sua dispensa imotivada, o empregado tem direito à multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos efetuados no curso do pacto laboral" (Orientação Jurisprudencial n.º 361 da SBDI-1/TST).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01643-2008-004-18-00-3
RELATORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
1º AGRAVANTE(S)/2. RECORRIDO(S) :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) :KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO (S)
2º AGRAVANTE(S)/1. RECORRIDO(S) :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCURADOR(A) :NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS E OUTRO (S)
AGRAVADO(S)/RECORRENTE :ANTÔNIO AURUNGO
ADVOGADO(S) :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO (S)
ORIGEM :4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) :EDUARDO TADEU THON

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS. APLICAÇÃO DO PCS DO CERNE À AGECOM. A aposentadoria voluntária do trabalhador não mais constitui causa de rescisão do contrato de trabalho, conforme recentes decisões do excelso STF. Assim, o rompimento do contrato, na oportunidade da concessão do benefício ou posteriormente, ancorado na antiga disciplina da OJ 177 da SBDI-1 do C. TST, já cancelada, implica no pagamento das parcelas rescisórias próprias da rescisão sem justa causa. A jurisprudência reiterada desta egrégia Corte reconhece a sucessão atípica do CERNE pela AGECOM, declarando que o PCS da empresa pública é aplicável à autarquia estadual. Assim, o empregado do CERNE remanejado à AGECOM faz jus às promoções descritas no PCS.
JULGAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO DAS RECLAMADAS.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO CONSÓRCIO EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) e DAR PROVIMENTO AO DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECO. Passando ao julgamento do recurso destrancado e do recurso do reclamante, por unanimidade deles conhecer e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 01 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01833-2008-010-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. JONATHAS ROQUE DA SILVA
ADVOGADO(S) :MÉRISON MARCOS AMARO
RECORRENTE(S) :2. BRASCOBRA CENTER LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO (S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) :VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA :ASSÉDIO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para a caracterização do dano moral há de restar plenamente demonstrado a existência de condutas intencionalmente direcionadas a provocar a depreciação das condições de trabalho do reclamante. Não comprovada a prática pelo reclamado de ato ilícito (art. 187 do CC), incabível o deferimento de indenização por dano moral.
ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01970-2008-002-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) :1. VICENTE DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO(S) :RENATA SILVEIRA PACHECO
RECORRIDO(S) :2. EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) :RONNY ANDRÉ RODRIGUES
ORIGEM :2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA :ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE COM AS VERBAS SALARIAIS DA EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial da exordial, de forma a inviabilizar eventual prejuízo à Previdência Social.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01979-2008-004-18-00-6
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S) :1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO(S) :LUÍS GUSTAVO NICOLI
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA :VALE TRANSPORTE. DESCONTOS A MAIOR. Sendo observada a incidência dos descontos do vale transporte em percentual superior a 6% sobre o salário básico ou vencimento - excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, nos termos da Lei nº 7.418/85, art. 4º, parágrafo único, do Decreto 95.247/87, art. 9º, I, e das CCT's juntadas aos autos, impõe-se a reforma do julgado para conceder à Reclamante a devolução de tais valores.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01984-2008-082-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :MÁRCIA GONÇALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(S) :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL
ADVOGADO(S) :EDUARDO VICENTE DE PAULA MEIRELES E OUTRO(S)
ORIGEM :2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ :ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA: REGIME ESTATUTÁRIO/CARGO EM COMISSÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA. Na esteira da recente decisão do Supremo Tribunal Federal na Rcl 5381/AM (Rel. Min. Carlos Ayres Britto, Tribunal Pleno, julg. 17/03/2008, maioria, publ. DJE 08/08/2008), a Justiça do Trabalho não tem competência para julgar vínculo jurídico de natureza administrativa, ainda que formulado pedidos de verbas tipicamente trabalhistas, com fulcro na CLT. Ressalvado o posicionamento anterior, acolhe-se a preliminar de incompetência material, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02017-2008-081-18-00-3
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :CHRISTIANE REBELO DAHER
ADVOGADO(S) :LEONARDO WASCHECK FORTINI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL
ADVOGADO(S) :LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM :1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ :ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA :JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA. SERVIDORES PÚBLICOS. REGIME ESTATUTÁRIO. Na esteira da recente decisão do Supremo Tribunal Federal na Rcl 5381/AM (Rel. Min. Carlos Ayres Britto, Tribunal Pleno, julg. 17/03/2008, maioria, publ. DJE 08/08/2008), a Justiça do Trabalho não tem competência para julgar vínculo jurídico de natureza administrativa, ainda que formulado pedidos de verbas tipicamente trabalhistas, com fulcro na CLT. Ressalvado o posicionamento anterior, mantenho a sentença que acolheu a preliminar de incompetência material, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02157-2008-010-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) :2. SANDRA MARIA BARBOSA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA: CONFLITO DE NORMAS AUTÔNOMAS. PREVALÊNCIA DO ACORDO COLETIVO, QUE É MAIS ESPECÍFICO, SOBRE CONVENÇÃO COLETIVA. A Constituição da República, a par de reconhecer as convenções e os acordos coletivos de trabalho, permitiu a redução salarial e a compensação de jornada, sempre mediante negociação coletiva (CF, art. 7º, VI, XIII e XXVI). Em decorrência, a regra da norma mais favorável ao trabalhador já não encontra óbice apenas nas normas estatais de ordem pública, mas deve ceder também diante das normas autônomas, nascidas do exercício da autonomia privada coletiva. O acordo coletivo sempre nasce da necessidade de ajustar particularmente a regulação genérica, seja heterônoma ou autônoma, e disto resulta que ele é necessariamente aplicável, porque essa é sua razão de ser. (TRT 18º Região, RO-00421-2006-010-18-00-3, Relator Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, 26.09.06).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02189-2008-101-18-00-7
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :JOSÉ ELIÉCIO SOARES DIAS
ADVOGADO(S) :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL)
ADVOGADO(S) :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM :VT DE RIO VERDE
JUIZ :ELIAS SOARES DE OLIVIERA

EMENTA: HORAS 'IN ITINERE'. TRABALHO EM LAVOURAS PRÓXIMAS E DISTANTES. Não havendo como precisar a quantidade de vezes que o Autor laborava em fazendas mais próximas ou mais distantes do ponto em que ele começava a utilizar a condução fornecida pela empresa, há de se considerar a distância média delas, confessada pela reclamada, bem como a velocidade média desenvolvida pelo ônibus fornecido pela empresa, em vias asfaltadas e sem pavimentação. Recurso a que se dá parcial provimento para majorar a condenação.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia 06 de abril de 2009 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de abril de 2009 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO AIRO-00005-2008-003-18-01-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : URSULINO SANTOS FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO(S) : MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO AIRO-01096-2008-002-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): DI CREDICO E HOLANDA LTDA.
ADVOGADO(S) : VICENTE DE PAULA NETO
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALENCAR E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO AIRO-01774-2008-001-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): GUILHERME PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO(S) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : AKEBER APARECIDA BARRI MARTINS - FI
ADVOGADO(S) : DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01042-2008-006-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): MIRIAN ALVES DE JESUS
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VANUSA DO CARMO E SILVA
ADVOGADO(S) : VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01290-2008-241-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): DELMIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECORRIDO(S): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO RO-01298-2008-161-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): DEJAIR DE ASSIS DAMASO
ADVOGADO(S) : DEJAIR DE ASSIS DAMASO
RECORRIDO(S): SÂNZIA CALCADO SILVA
ADVOGADO(S) : HILTON DE AQUINO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01389-2008-010-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO(S) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADRIANA MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARISE DOS REIS MONTALVÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01450-2008-082-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BENAVENUTI DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : AMINADABE DOS SANTOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01652-2008-012-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): GRACIELE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) : CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01788-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. RODRIGO INÁCIO DE SOUSA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu parcial provimento ao interposto pela reclamada e negou provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01817-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ALYS MARTINS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vista em mesa ao relator. Parecer do representante do Ministério Público pugnando pelo conhecimento e provimento do recurso. Sustentou oralmente pela recorrida o Dr. Paulo Roberto Machado Borges.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01859-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALINE VICUNA CLAUDINO SILVA
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-01933-2008-002-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): RACHEL FERREIRA POTENGY
ADVOGADO(S) : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(S) : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, vencido em parte o relator, que não determinava a baixa dos autos.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02013-2008-008-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA LIRA RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALISSON LACERDA DARQUES SILVA
ADVOGADO(S) : DÉBORA DE LIMA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02130-2008-102-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WILMAR LEMES BONFIM
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso a Drª Reika Catrinne Costa Barbosa.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02172-2008-010-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): WANDER ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S) : PAULO DE TARSO PARANHOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02177-2008-013-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.
ADVOGADO(S) : PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02197-2008-101-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): DAMIÃO NASCIMENTO DE FREITAS

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02206-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): JOSÉ ROBSON XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrente o Dr. Paulo Roberto Machado Borges.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02231-2008-013-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GUSTAVO HENRIQUE D'AVILA CARNEIRO
ADVOGADO(S) : GLEICE LOPES MENDES
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o relator, que lhe dava provimento parcial mais amplo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02247-2008-009-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ALEXANDRE PIRES RAMOS
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MULTI CLINIC - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL,CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02312-2008-102-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02315-2008-101-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ANTÔNIO JOSÉ GOES
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02316-2008-101-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ALESANDRO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00025-2009-009-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): ANDRÉ LUÍS CAMPOS SANTOS
ADVOGADO(S) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECORRIDO(S): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00223-2009-181-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADVOGADO(S) : LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OSVANDO ALVES DE MORAES
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de abril de 2009 (5ª feira) - 2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RORO-00077-2008-011-18-00-0 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO
2. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): 1. RICARDO LUIZ IRINEU BRITO (GO - 5760)
2. RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR (GO - 22372)
Recorrido(a)(s): 1. GERSON GARCIA FERREIRA
Advogado(a)(s): 1. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA (GO - 11243)
Interessado(a)(s): 1. ESTADO DE GOIÁS
2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO
Advogado(a)(s): 1. RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR (GO - 22372)
2. RICARDO LUIZ IRINEU BRITO (GO - 5760)
Recurso de: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/02/2009 - fl. 235; recurso apresentado em 19/02/2009 - fl. 237).
Regular a representação processual (fls. 80).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 294/TST.
- violação do art. 7º, XXIX da CF.
- violação do art. 219, § 5º, do CPC.
A Recorrente pugna pela declaração de prescrição em relação a ela, sustentando que a ação foi proposta mais de sete anos após a ocorrência da sucessão pela Agência Rural (1º de janeiro de 2000).
Consta do v. acórdão:
"Anoto que a segunda reclamada (EMATER), na contestação, pugnou pela declaração da prescrição qüinqüenal e, conseqüentemente, pelo reconhecimento de que a ação em relação à sucedida foi alcançada por esta prescrição, porque o reclamante encerrou o labor junto a ela em 01/01/2000, data em que se operou a sucessão (fls. 73/74).
Entretanto, os pedidos do reclamante originaram-se da rescisão do contrato de trabalho, que ocorreu apenas em 12/09/2007 e a ação foi proposta menos de um ano após esta data, em 15/01/2008. E, como se viu, a EMATER responde pela indenização pela dispensa injusta incidente sobre os depósitos do FGTS efetuados desde a contratação até a data do remanejamento do reclamante para a AGÊNCIA RURAL." (fls. 230).
Ao contrário do que alega a Recorrente, o posicionamento desta Corte está em sintonia com a norma do art. 7º, XXIX, da CF, não se podendo cogitar de ofensa. Não houve discussão acerca da Súmula 294/TST e, portanto, não cabe seu exame na via estreita da Revista.
A alegação de vulneração ao art. 219 do CPC é impertinente, pois, nesse caso, a questão foi analisada por manifestação da parte.
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
SUCESSÃO TRABALHISTA
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Alegação(ões):
- contrariedade à OJ 261 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 5º, II, da CF.
- violação dos arts. 131, 458, II, 460 do CPC; e 10, 448, 794 e 832 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta a Recorrente que o ato ilegal que teria ensejado o ajuizamento da ação teria ocorrido a partir de 12/09/07, quando do desligamento do empregado, época em que ele prestava serviços exclusivamente para a sucessora.
Afirma que não pode ser responsabilizada pelas interferências ou alterações no contrato de trabalho do autor feitas pela Agência Rural, nem mesmo de forma solidária.
Consta do v. acórdão:
"Este Tribunal vem, reiteradamente, reconhecendo a existência de sucessão atípica da EMATER/GO pela AGÊNCIA RURAL, considerando que a Lei Estadual 13.550 de 11/11/99, em seu artigo 6º, inciso IV, § 4º, dispõe que as atividades desenvolvidas pelo CERNE foram absorvidas pela EMATER/GO, bem como todos os convênios, contratos e débitos do CERNE poderiam ser transferidos para a AGÊNCIA RURAL (§ 1º do artigo 18 da referida lei).
Além disso, o artigo 20 da mencionada lei contém previsão expressa de absorção dos empregados da empresa sucedida (EMATER/GO) pela autarquia sucessora (AGÊNCIA RURAL).
Dúvida houve quanto às repercussões jurídicas dessa sucessão atípica. Inicialmente, a jurisprudência deste Tribunal inclinou-se no sentido de que o sucedido era 'responsável solidário' por todo o contrato e o sucessor era 'solidariamente responsável' apenas pelo período posterior à sucessão.
(...)
Posteriormente, a jurisprudência da casa evoluiu para o sentido de que a atipicidade da sucessão, no caso citado, está em que o sucedido continua devedor apenas das obrigações trabalhistas não satisfeitas antes da sucessão, é dizer, o sucedido não é responsável, de forma nenhuma, pelas obrigações não satisfeitas após a sucessão. Em miúdos: a sucessora é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas não satisfeitas antes da sucessão, e o sucedido não é, de forma nenhuma, responsável pelas obrigações não satisfeitas após a sucessão.
(...)
Dito isso, e diante da peculiaridade do presente caso, no qual é pleiteada a indenização pela dispensa injusta sobre depósitos de FGTS efetuados por ambas os reclamados e aviso prévio, entendo que a sentença merece ser reformada na parte em que declarou a ilegitimidade passiva da segunda reclamada (EMATER/GO).
Portanto, tendo em conta que a EMATER, mesmo em liquidação, continua a existir, deve ela responder pela indenização pela dispensa injusta sobre os depósitos do FGTS efetuados desde a contratação até a data do remanejamento do reclamante para a AGÊNCIA RURAL (1º de janeiro de 2000, fls. 108 e 113), período em que se beneficiou dos serviços prestados, sendo que, neste interregno, a Agência Rural responderá apenas subsidiariamente. A partir de janeiro de 2000, ou seja, após o remanejamento, a responsabilidade será unicamente da primeira reclamada (Agência Rural), que, por isso, é a única responsável pelo pagamento do aviso prévio e da indenização pela dispensa injusta incidente sobre os depósitos do FGTS efetuados a partir do remanejamento do obreiro.
Anoto que a segunda reclamada (EMATER), na contestação, pugnou pela declaração da prescrição qüinqüenal e, conseqüentemente, pelo reconhecimento de que a ação em relação à sucedida foi alcançada por esta prescrição, porque o reclamante encerrou o labor junto a ela em 01/01/2000, data em que se operou a sucessão (fls. 73/74).
Entretanto, os pedidos do reclamante originaram-se da rescisão do contrato de trabalho, que ocorreu apenas em 12/09/2007 e a ação foi proposta menos de um ano após esta data, em 15/01/2008. E, como se viu, a EMATER responde pela indenização pela dispensa injusta incidente sobre os depósitos do FGTS efetuados desde a contratação até a data do remanejamento do reclamante para a AGÊNCIA RURAL.
Dou parcial provimento." (fls. 226/230).
Verifica-se que o v. acórdão recorrido analisou tanto o teor probatório dos autos quanto a legislação pertinente ao caso, apresentando todos os fundamentos que determinaram sua conclusão (responsabilidade direta da EMATER), razão pela qual não se verifica a violação dos arts. 10 e 448 da CLT, tampouco dos arts. 131 e 458, II do CPC e 794 e 832 da CLT.
Já o inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite ofensa direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (art. 896, c , da CLT).
No tocante à alegação de julgamento extra petita (art. 460/CPC), tem-se que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz do dispositivo invocado pela Recorrente, sendo impossível a apreciação do tema.
Deve ser ressaltado que não podem ser confrontados os arestos de fls. 244/255 e 262/267, tendo em vista que são originários deste Tribunal Regional e/ou de Turma do TST, havendo óbice para sua análise na alínea a do art. 896 da CLT.
Por outro lado, os demais arestos (fls. 255/261) são inespecíficos, porque não cuidam da mesma hipótese dos autos, em que houve uma sucessão especial entre Empresa Pública e Autarquia Estadual (Súmula 296/TST). A citada Orientação Jurisprudencial, igualmente, não socorre a Reclamada, haja vista que se refere especificamente a Banco, não se tratando de sucessão especial como a dos autos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ESTADO DE GOIÁS
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/02/2009 - fl. 235; recurso apresentado em 02/03/2009 - fl. 283).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - EXTINÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
APOSENTADORIA - ACÚMULO DE PROVENTOS E SALÁRIO

Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 363/TST.
- violação do art. 37, II, § § 2º e 10, da CF.
- violação dos arts. 453 da CLT e 20 da Lei nº 8.036/90.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que a aposentadoria espontânea importou extinção do contrato de trabalho do Reclamante, motivo pelo qual não seria devido o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS relativo ao período anterior à aposentadoria e que, a partir daí, também seria nulo o vínculo mantido entre as partes, por violação à exigência constitucional de prévia aprovação em concurso para ingresso no serviço público. Acrescenta, também, que haveria vedação constitucional à acumulação da remuneração do emprego com os proventos da aposentadoria.
Consta do acórdão:
"De fato, a questão dos efeitos da aposentadoria espontânea sobre o contrato de trabalho foi definitivamente sepultada pelo STF no julgamento das ADIs 1770 e 1721: nas referidas decisões não foi assentada apenas a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 477 consolidado, mas também que a idéia de que o contrato de trabalho extingue-se com a aposentadoria espontânea 'viola os preceitos constitucionais relativos à proteção e à garantia à percepção dos benefícios previdenciários'.
(...)
Dito de outra forma, estou convencido de que a solução da questão dos efeitos da aposentadoria voluntária sobre o contrato de trabalho efetivamente está exclusivamente no caput art. 453 consolidado: do ponto de vista do Direito do Trabalho, o empregado que se aposenta sem desligar-se do emprego é um readmitido, porque a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho mesmo quando o empregado continua a trabalhar.
(...)
No entanto, no julgado acima referido, o STF assentou que a idéia de que a aposentadoria espontânea rompe o vínculo empregatício ofende a Constituição da República, o que implica não só a inconstitucionalidade dos parágrafos do artigo 453 da CLT, declarada nas ADIs 1770 e 1721, mas também qualquer interpretação do c aput d o artigo 453 no sentido de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho.
Em miúdos: o STF declarou apenas a inconstitucionalidade dos parágrafos do artigo 453 da CLT, mas o fundamento da decisão também afasta qualquer interpretação do caput do artigo 453 no sentido de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho.
Corolário é que, para o STF, a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, em nenhum caso, nem mesmo com apoio no caput do artigo 453 consolidado - não foi por outra razão que o TST cancelou a OJ 177, da SBDI-1.
Não cabe a invocação do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal para fundamentar a impossibilidade de continuação do vínculo empregatício após a aposentadoria porque a norma jurídica supramencionada alcança apenas servidor público titular de cargo efetivo e não empregado público (artigo 40, caput, da Constituição Federal), valendo registrar que os artigos 42 e 142 citados no § 10 do artigo 37 da Carta Magna dispõem sobre os militares, não se aplicando, destarte, à situação versada nos autos.
Anoto, ainda, que a jurisprudência também já firmou entendimento de que a manutenção do vínculo empregatício após a aposentadoria não importa violação ao dispositivo constitucional que prevê a contratação de servidor apenas após a aprovação em concurso público.
(...)
Destaco que, recentemente, a Lei nº 16.272/2008 reestruturou a organização administrativa do Estado de Goiás, de forma que extinguiu a AGÊNCIA RURAL e promoveu a sua incorporação à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por conseqüência, os trabalhadores que ainda não eram, passaram a ser estatutários. O reclamante, entretanto, não foi atingido por essa norma, uma vez que a extinção de seu vínculo com a AGÊNCIA RURAL, como se viu, ocorreu em data anterior, no ano de 2007.
Dito isso, mantenho a sentença na parte em que o julgador acolheu o pedido de condenação no aviso prévio indenizado e indenização pela despedida imotivada do reclamante." (fls. 220 e 220/225).
É certo que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho era pacífica no sentido de que a aposentadoria espontânea extinguia o contrato de trabalho, nos termos da OJ 177/SDI-1/TST.
Todavia, diante do entendimento, em sentido diametralmente oposto, adotado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIns 1.770-4/DF e 1.721-3/DF, nas quais foi declarada a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º da CLT, o Pleno da Suprema Corte Trabalhista entendeu por bem cancelar a OJ supracitada, ficando desde então afastado o entendimento de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, em razão de violar o art. 7º, I, da Constituição da República, a qual emprestou uma especial proteção à continuidade das relações empregatícias.
Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1/TST (E-ED-RR-657586/2000, Ac. SBDI-1, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, DJ 29/6/2007; E-RR-576207/1999, Ac. SBDI-1, Rel. Min. Horácio Senna Pires, DJ 8/6/2007; E-RR-102964/2003-900-04-00, Ac. SBDI-1, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ 11/5/2007; E-RR-642877/2000.8, Ac. SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 26/10/2007).
Por todo o exposto, verifica-se que o acórdão recorrido não violou os preceitos legais indigitados nem há que se falar em divergência jurisprudencial, já que o entendimento adotado encontra-se em consonância com a iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando, portanto, o seguimento de Recurso de Revista (Súmula 333/TST).
Vale ressaltar que a alegação exposta nas razões de Recurso de Revista, relativamente ao art. 37, II e § 2º da CF e, também, à Súmula 363/TST, é impertinente, pois, consoante entendeu a Turma, não houve extinção do contrato de trabalho, não se podendo cogitar de readmissão.
Já com com relação ao parágrafo 10 do art. 37 da CF, a decisão regional consignou que aquela norma não é aplicável ao caso dos autos, não prosperando, assim, a assertiva de violação.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 17 de abril de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cpf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/04/2009 às 16:45 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00404-2008-006-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES (GO - 7709)
Agravado(a)(s): JORCELITA ROSALINA DE SOUSA
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/03/2009 - fl. 178; recurso apresentado em 17/03/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 17 de abril de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/04/2009 às 16:45 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00450-2008-006-18-40-2 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)
Agravado(a)(s): JOALCIR SAMPAIO REZENDE
Advogado(a)(s): SEVERINO BEZERRA DA SILVA (GO - 19074)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/03/2009 - fl. 332; recurso apresentado em 20/03/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 28/31 e 54/55).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 17 de abril de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/04/2009 às 16:45 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00951-2008-101-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): PAULO ANTÔNIO MARTINS HORDONES
Advogado(a)(s): FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES (MG - 54290)
Recorrido(a)(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/02/2009 - fls. 464; recurso apresentado via fax em 05/03/2009 - fls. 466; originais protocolizados em 06/03/2009 - fls. 478).
Regular a representação processual (fls. 13).
Dispensado o preparo (fls. 307).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, XXXV e LV, da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que o indeferimento da oitiva da testemunha Jucelino Nery da Conceição importou cerceamento do seu direito de defesa.
Consta do acórdão (fls. 418/419):
"Diz o autor que 'teve cerceado o seu direito de ouvir testemunha que provaria o seu direito, conquanto que, a única testemunha permitida ser ouvida pelo r. Juízo de origem, laborou junto ao obreiro somente até 06/2004, além de ter asseverado que saia antes do recorrente, e, além de laborar ainda, no banco reclamado, revelando a relatividade, subjetividade e as peculiaridades de cada pessoa quando se depara com tais situações de inquirição em Juízo de empregado atual de Banco, havendo nítido constrangimento em falar a verdade, o que prejudica o processo, e impede o esclarecimento da lide conforme se vê pelo seu depoimento linhas de contradição.' (fl. 332).
Sem razão, contudo.
O Juiz é livre para valorar e apreciar as provas, nos termos do artigo 131 do CPC, sendo faculdade do magistrado a dispensa da oitiva de testemunha, quando entender que os elementos constantes dos autos são suficientes para a formação do seu convencimento ou por qualquer outro motivo ponderoso.
Assim, há que prevalecer o princípio da livre convicção racional do Juiz na valoração da prova, máxime porque efetivamente as declarações da testemunha ouvida e os outros elementos probatórios foram suficientes para esclarecer os fatos a ponto de convencer totalmente o juízo.
Afigura-se, pois, desnecessária a produção de provas em relação a fatos, cujas provas existentes nos autos são suficientes para o seu deslinde.
Não se vislumbra no presente caso que tenha havido prejuízo ao recorrente.
Preliminar que se rejeita".
Conforme se depreende do trecho do v. acórdão acima transcrito, a Turma Julgadora, analisando devidamente o conteúdo probatório dos autos, entendeu que seria dispensável ao deslinde do feito a oitiva da testemunha em referência.
Incólumes, portanto, os incisos XXXV e LV do artigo 5º constitucional.
Os arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 17 de abril de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cslc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/04/2009 às 16:45 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01353-2008-191-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): SUELLY DE JESUS SOUZA
Advogado(a)(s): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES (GO - 26787)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/02/2009 - fls. 351; recurso apresentado em 26/02/2009 - fls. 353).
Regular a representação processual (fls. 21/22).
Satisfeito o preparo (fls. 288, 325/326 e 368).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
INÉPCIA DA INICIAL
HORA EXTRA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 1º, 2º, 5º, II, LIV, LV, da CF.
- violação dos arts. 128, 460, 333, I e II, do CPC; 8º, 794, 769 e 818, da CLT e 4º da LICC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente se insurge contra o acórdão no tópico referente à base de cálculo das horas extras, sustentando que "restou incontroverso que não houve pedido expresso de integrações de verbas ao salário quando do momento exordial, sendo que a decisão não observou os preceitos legais e constitucionais para se deferir direitos." (fls. 359).
Acrescentou que, ao deferir direitos que não foram pedidos houve violação aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Disse, ainda, que a petição inicial é inepta, tendo em vista que "o suporte fático foi exposto de maneira tão confusa" que prejudicou o seu direito de defesa.
Consta do acórdão:
"Alega a empresa que o reclamante não postulou a integração do adicional noturno, de insalubridade e de produtividade na inicial.
Sem Razão.
É dispensável o pedido a integração do adicional noturno e de insalubridade na base de cálculo das horas extras. Afinal, vejamos o entendimento jurisprudencial da SDI-1 do TST:
47. Hora extra. Adicional de insalubridade. Base de cálculo. É o resultado da soma de salário contratual mais o adicional de insalubridade, este calculado sobre o salário mínimo.
97. Horas extras. Adicional noturno. Base de cálculo. O adicional noturno integra a base de cálculo das horas extras prestadas no período noturno.
Quanto ao adicional de produtividade, entendemos que a mesmo também deve constituir a base de cálculo das horas extras pois, se o trabalhador produziu mais, significa que aproveitou melhor seu tempo de serviço e consequentemente sua hora de trabalho tem maior valor agregado. Excluir o adicional de produtividade da base de cálculo do tempo extraordinário significa dizer que o maior esforço e empenho do trabalhador não fazem parte do seu salário, o que não é correto nem verdadeiro." (fls. 348).
Inviável a análise do recurso no que se refere à inépcia da inicial, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz dos dispositivos invocados pela parte recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
No que tange à integração dos adicionais noturno e de insalubridade à base de cálculo das horas extras, a Turma decidiu em sintonia com as OJs 47 e 97 da SDI-I/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
Quanto à integração do adicional de produtividade, a exegese conferida à matéria pelo Colegiado é perfeitamente aceitável na esfera jurídica, pois se levou em consideração a legislação pertinente ao tema em foco, não se configurando, portanto, nenhuma ofensa literal e direta aos dispositivos indigitados (observância da Súmula 221/TST).
Nesse passo, não se vislumbram, também, as violações alegadas no que concerne ao cerceamento do direito de defesa, uma vez que a Turma Julgadora consignou ser dispensável o pedido de integração dos adicionais em comento, na base de cálculo das horas extras, fundamentando sua decisão com as OJs da SDI/TST. Assim, violação, se houvesse, seria meramente reflexa, o que não autoriza o seguimento do recurso, conforme reiteradas decisões da SDI-I/TST (ERR 1600/1998-002-13-40.4, Rel. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 19/05/2006 e ERR 27303/2002-900-02-00.2, Rel. Ministro Milton de Moura França, DJ 02/06/2006).
Na mesma linha, vem se orientando o Excelso Supremo Tribunal Federal, quando da admissibilidade do recurso extraordinário, dotado de natureza jurídica especial, como o de revista (Ag.158.982-PR, Rel. Min. Sydney Sanches - Ag. 182.811-SP, Rela. Min. Celso de Mello - Ag 174.473-MG, Rel. Min. Celso de Mello - Ag.188.762-PR, Rel. Min. Sydney Sanches).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 17 de abril de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/tdac
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/04/2009 às 16:45 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0109/09
PROCESSO :AIRR-02574-2006-081-18-40-7
AGRAVANTE :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADOS :FLÁVIO FERREIRA PASSOS
AGRAVADO(S) :1. JOSÉ ALVES FILHO
2. ESTADO DO PARÁ
3. ELETROTÉCNICA AURORA S.A.
4. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO(S) :1. ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA PONTE
2. TÁTILLA PASSOS BRITO
4. FLÁVIO FERREIRA PASSOS
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada ELETROTÉCNICA AURORA S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fl. 320, cujo teor segue transcrito:

"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/02/2009 – fls. 315/316; recurso apresentado em 27/02/2009 - fl. 02). Regular a representação processual (fls. 42 e 54). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2009.

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 23 / 2009
Em 13/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste
Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO
Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravo Regimental

00038-2009-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: RICARDO PASSOS AVALIAÇÕES E PERÍCIAS S/C LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: LEANDRO SILVA E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

00037-2009-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: GRUPO SÊNIOR LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: LEANDRO SILVA
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo Regimental

00072-2009-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, EM FUNÇÃO CORREGEDORA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Ação Rescisória

00138-2009-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-298/2002
Autor: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO
Advogado: MURILLO MACEDO LÔBO E OUTRO(S)
Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO FUSSI E OUTRO
Réu: GERAIS E SILVEIRA LTDA.
Réu: HEITOR DIAS DE CARVALHO

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

02120-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AEM-2120/2007
Agravante: SELSON ALVES NETTO
Advogado: WANDERLEY ROMANO DONADEL E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

00748-2008-007-18-01-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-748/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: LUIZ CARLOS DE MORAES
Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

00213-2008-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-213/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: DANIEL FLORES CINTRA
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

00778-2007-082-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-778/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: ORMÍSIO FRANÇA FERREIRA
Advogado: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
Agravado: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00139-2006-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-139/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravante: REJANE DE OLIVEIRA LIMA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

02300-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2300/2007
Agravante: JANE ROCHA DOURADO
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Agravado: JOSIAS ATAÍDES DE OLIVEIRA

00575-2008-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-575/2008
Agravante: MÔNICA CRISTINA GUEDES - EMPRESARIA INDIVIDUAL
Advogado: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado: SAMUEL PEREIRA BELÉM
Advogado: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

02110-2008-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2110/2008
Agravante: ENIO CARLOS E SILVA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)

00476-2008-251-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - CP-476/2008
Agravante: A. G. VIEIRA TRANSPORTES LTDA
Advogado: JOSÉ VIEIRA
Agravado: NILVANI DOS SANTOS ROQUE
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA

Recurso Ordinário

01161-2008-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1161/2008
Recorrente: NELSON DA COSTA CAMPOS FILHO
Advogado: ANGÉLICA BERQUÓ CAMELO E OUTRO(S)
Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Advogado: ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO E OUTRO(S)

00508-2005-201-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-508/2005
Recorrente: MARCOS PAULO DE ALMEIDA
Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
Advogado: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: SUL AMÉRCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado: VANIR MACHADO DE LIMA E OUTRO(S)

00647-2008-101-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-647/2008
Recorrente: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ VAILTON SANTOS

Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

03324-2008-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3324/2008
Recorrente: DEUSMAR ALVES MENDONÇA E IRMÃOS LTDA.
Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: WELLINGTON DIONE CARREGOSA DE SANTANA (ADESIVO)
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido: OS MESMOS

01994-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1994/2007
Recorrente: GLEUVANIR ALVES ALBINO
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: TRIPOLLI ENTRENIMENTO LTDA.
Advogado: LEONARDO ISSY E OUTRO(S)

02155-2008-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2155/2008
Recorrente: VALNI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Advogado: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Recorrido: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.
Advogado: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA E OUTRO(S)

01610-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1610/2008
Recorrente: DALTON MÁRIO CURVELLO CHAVES
Advogado: MÁRCIO CURVELO CHAVES
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02157-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2157/2007
Recorrente: LUCIANA MOURA CAVALCANTE
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
Recorrido: COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
Recorrido: CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

00129-2009-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-129/2009
Recorrente: JULIANO DOS SANTOS
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido: JUAREZ MENDES MELO - FI
Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

02143-2008-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2143/2008
Recorrente: ETERNO DONIZETTE MARTINS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

02279-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2279/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: AIRTON SAMPAIO COSTA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

02309-2008-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2309/2008
Recorrente: MARIA GOMES DE SOUSA
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00780-2008-161-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-780/2008
Recorrente: JUAREZ ADRIANO DE OLIVEIRA
Advogado: LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: VIA ENGENHARIA S.A.
Advogado: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00102-2009-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-102/2009
Recorrente: ELVIS CARLOS PESCONI (ESPÓLIO DE)
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)

01646-2008-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1646/2008
Recorrente: DIVINO DOS REIS DA COSTA
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00301-2009-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-301/2009
Recorrente: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado: MOHABE BASTOS TAVARES ALVES
Recorrido: CLEVER LUIZ SOUTO MARQUEZ
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA

00032-2009-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-32/2009
Recorrente: SÉRGIO DOS SANTOS ALVES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01812-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1812/2008
Recorrente: WANI MARIA DA SILVA FERREIRA
Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01908-2008-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1908/2008
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: NILMA CARDOSO DE MORAIS
Advogado: MISSAE FUJIOKA

02101-2008-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2101/2008
Recorrente: HELAYNE KENIA DA SILVA
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00665-2008-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-665/2008
Recorrente: ANTÔNIO CARLOS ESTEVES BARBOSA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

00675-2008-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-675/2008
Recorrente: JOVELINO IZIDÓRIO TEIXEIRA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
Advogado: MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)

00051-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-51/2008
Recorrente: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE E OUTRO(S)
Recorrente: RENATO CARDOSO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01929-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1929/2008
Recorrente: ITAUTEC S.A.
Advogado: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: EDUARDO CARDOSO DE SOUZA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01686-2008-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1686/2008
Recorrente: ANA PAULA FAGUNDES DE OLIVEIRA
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01714-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1714/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO WALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: GRACIELA APARECIDA VELLO
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

00172-2003-009-18-01-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-172/2003
Agravante: OTANISIA GERALDINI BUENO DE ÁVILA
Advogado: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
Agravado: JOSE MARCONDES DA SILVA
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01395-2008-141-18-01-1
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-1395/2008
Agravante: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Advogado: DIMAS MARTINS FILHO E OUTRO(S)
Agravado: COPEBRÁS LTDA.
Advogado: CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
Agravado: ADEMAR BATISTA DA COSTA
Advogado: SAMUEL JUNIO PEREIRA

01395-2008-141-18-03-7
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-1395/2008
Agravante: ADEMAR BATISTA DA COSTA
Advogado: SAMUEL JÚNIO PEREIRA
Agravado: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Advogado: RENAN SOARES DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado: COPEBRÁS LTDA.
Advogado: AURES ROSA DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO(S)

Agravo de Petição

00454-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-454/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado: WELLINGTON CÉSAR VAZ
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

00870-2008-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-870/2008
Agravante: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

00709-2006-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-709/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP (MASSA FALIDA DE)
Advogado: IVAN CLEMENTINO E OUTRO(S)
Agravado: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

00029-2008-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-29/2008
Agravante: @ SIGN CRIAÇÕES & ARTES LTDA - ME
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
Agravado: CARLÍSIO FRANCISCO
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS

01098-2001-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1098/2001
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: JOÃO ADRIANO MARTINS
Advogado: ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado: EDMAR ALVES ARANTES
Advogado: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

01298-2003-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1298/2003
Agravante: FÉLIX DA PROVIDÊNCIA DOS REIS
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Agravado: ITAJAILMA AMORIM DO NASCIMENTO
Advogado: GUSTAVO DE FREITAS TEIXEIRA ALVARES E OUTRO(S)
Agravado: TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA.
Agravado: CLEBER HONORATO DE FREITAS

01700-1998-004-18-01-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-1700/1998
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: SIZENANDO ALVES DA COSTA
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

00020-2008-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-20/2008
Agravante: J. PIRES FILHO E FILHO LTDA.
Advogado: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
Agravado: ARILDO PEREIRA DAS NEVES
Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

01135-2007-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1135/2007
Agravante: WANDER RODRIGUES ALVES
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Agravado: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

00507-2004-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-507/2004
Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado: JOSE CARLOS DA SILVA
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

Recurso Ordinário

02133-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2133/2008
Recorrente: LIRIO RUSCH
Advogado: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
Recorrido: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Advogado: WENDEL MATOS VILELA

01023-2008-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1023/2008
Recorrente: CRESCENCIANO FERNANDES DA MOTA JÚNIOR
Advogado: SEBASTIÃO NUNES FERREIRA
Recorrido: ANTÔNIO PAULA DE MELO
Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

03415-2008-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3415/2008
Recorrente: ANDRÉ GUSTAVO COSTA DE TOLEDO
Advogado: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO
Advogado: JULIANO FRAGOSO MAIA E OUTRO(S)

01795-2008-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1795/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JÚLIO RODRIGUES DA COSTA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01923-2008-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1923/2008
Recorrente: BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA. - ME
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
Recorrido: LEANDRO DOS SANTOS SILVA
Advogado: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

02113-2008-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2113/2008
Recorrente: SAMIRA HELENE BRITO JORGE
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S.A.
Advogado: MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA PONTES

01607-2008-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1607/2008
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: WAGNER RODRIGUES LOURES
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO

02510-2006-082-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2510/2006
Recorrente: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA . - GOIÁS CARNE
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: SILVAN VIEIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01295-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1295/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: SIMONE CRISTINA RODRIGUES ALVES
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

02272-2008-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2272/2008
Recorrente: NILSON GODINHO SERAFIM
Advogado: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
Advogado: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01835-2008-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1835/2008
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
Advogado: LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Recorrente: OSMIR AFONSO ALVES
Advogado: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Recorrido: OS MESMOS

01747-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1747/2008
Recorrente: HOTEL ESTRELA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: RICARDO RONEI DOLABELA
Advogado: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

01658-2008-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1658/2008
Recorrente: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: DELBERT JUBÉ NICKERSON E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO ALBERTO CASTRO SILVA
Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
Recorrido: OS MESMOS

02184-2008-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2184/2008
Recorrente: DERLY CARDOSO DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01829-2008-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1829/2008
Recorrente: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido: ANDERSON CESAR SABADIN
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

01857-2008-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1857/2008
Recorrente: AQUARELA - COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - ME
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
Recorrido: ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)

00824-2008-251-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RTO-824/2008
Recorrente: ONALDO LEÃO FERRERIA
Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: NELSON DE SOUZA PAIVA
Advogado: ROBERTA NAVES GOMES

01308-2001-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1308/2001
Recorrente: VILMA APARECIDA AMARAL
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

02205-2008-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2205/2008
Recorrente: JOSÉ CARLOS DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00970-2008-051-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-970/2008
Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB NOVAIS LTDA.
Advogado: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS ALMEIDA DE JESUS
Advogado: REVAIR JOAQUIM DA SILVA E OUTRO(S)

00403-2008-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-403/2008
Recorrente: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VALDIR MACHADO DA SILVEIRA (ADESIVO)
Advogado: CARLO ADRIANDO VÊNCIO VAZ
Recorrido: OS MESMOS

02273-2008-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2273/2008
Recorrente: TEXCENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: EDIVAR DE FREITAS
Advogado: FERNANDO ATAÍDE GARCIA E OUTRO(S)

01851-2008-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1851/2008
Recorrente: ELISEU MORAIS LEITE
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01780-2008-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1780/2008
Recorrente: JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Advogado: ALDETH LIMA COELHO
Recorrido: HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

01258-2008-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1258/2008
Recorrente: CRISTIANO CHARLES PEREIRA DIAS
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: NET COURIER LTDA.
Recorrido: MULTI SERVICE COURIER LTDA.
Recorrido: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME
Recorrido: TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.

02010-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2010/2008
Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA MERCES BARROS FARIA
Advogado: WILMARA DE MOURA MARTINS

02103-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2103/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: WARLEY SILVA MACEDO
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

01895-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1895/2008
Recorrente: HÉBER LOPES BRAVO
Advogado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: TC ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

00284-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-284/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado: FERNANDA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

00317-2006-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-317/2006
Agravante: CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Agravado: KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA
Advogado: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA E OUTRO(S)

00454-2007-082-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-454/2007
Agravante: MHML - METALÚRGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
Advogado: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
Agravado: GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
Advogado: JOSÉ RONALDO CÂNDIDO E OUTRO(S)

02209-2007-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2209/2007
Agravante: ÂNGELA MARIA DE MELO PIMENTEL
Advogado: LUCAS PIMENTEL
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: HELAINE SOCORRO DE OLIVEIRA
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

01033-2003-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1033/2003
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: PEDRO ANTÔNIO LIMA
Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado: REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU LTDA.
Advogado: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTRO(S)

00411-2007-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-411/2007
Agravante: CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
Advogado: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
Agravado: LUCIVALDO DE OLIVEIRA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01814-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1814/2006
Agravante: LABOR'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ MANOEL IVO PAIXÃO
Advogado: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

00269-2005-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-269/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Agravado: ADILSON CABRAL LOPES
Advogado: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)

01569-2007-004-18-01-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-1569/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERALDO LOURENÇO FILHO
Agravado: DEUSMAR MENDES DA PAIXÃO E OUTRO(S)
Advogado: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA
Agravado: SELMA DA SILVA
Advogado: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01666-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1666/2008
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTRO(S)
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: DONIL ALVES ALEXANDRIA
Advogado: MARISE DOS REIS MONTALVÃO E OUTRO(S)

00548-2008-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-548/2008
Recorrente: ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO
Advogado: PEDRO VELLASCO AZEVEDO DE AMORIM E OUTRO(S)
Recorrente: WILTON FERNANDES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
Recorrido: OS MESMOS

00281-2003-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-281/2003
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: DORANDY CANDIDA DE MORAES
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

01160-2007-201-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-1160/2007
Recorrente: VILMAR BRUNO SOARES
Advogado: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
Recorrido: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

00853-2008-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-853/2008
Recorrente: MARIA IZABEL RODRIGUES E OUTRO(S)
Advogado: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
Recorrido: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)

01386-2008-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1386/2008
Recorrente: COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Advogado: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido: JAIRO LÚCIO TREZZI
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01514-2008-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1514/2008
Recorrente: VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido: JAILTON FERREIRA DE SOUSA
Advogado: VALDELY DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)

00952-2008-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-952/2008
Recorrente: GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA
Advogado: JORGE CORRÊA LIMA
Recorrido: METALÚRGICA RS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: FÁBIO HENRIQUE POSENATTO E OUTRO(S)

01600-2008-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1600/2008
Recorrente: MAURÍCIO RIBEIRO MENDES
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01714-2008-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1714/2008
Recorrente: BANCO CITIBANK S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTO SILVA VIEIRA MAIA
Advogado: ERY FERRAZ DA MAIA E OUTRO(S)

00886-2008-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-886/2008
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: IGOR FIGUEIREDO CHAGAS (ADESIVO)
Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
Recorrido: OS MESMOS

01313-2001-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1313/2001
Recorrente: RICARDO CARVALHO TINOCO
Advogado: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente: BRAGANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01827-2008-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1827/2008
Recorrente: CRISTIANO ROSA PINHEIRO
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01993-2008-101-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-1993/2008
Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: JUSCELINO VIEIRA DE SOUZA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

00593-2008-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-593/2008
Recorrente: BANCO SANTANDER S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: MARCUS VINÍCIUS GAMA LYRA
Advogado: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Recorrido: OS MESMOS

01045-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1045/2008
Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: EDILEUZA NEVES DE OLIVEIRA
Advogado: OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTRO(S)

01618-2008-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1618/2008
Recorrente: ALIELISON RIBEIRO DE AGUIAR
Advogado: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: GLOBEX UTILIDADES S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00017-2009-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-17/2009
Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrente: IVO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00018-2009-053-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-18/2009
Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrente: VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado: ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01866-2008-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1866/2008
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

01184-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1184/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrido: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

02037-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2037/2008
Recorrente: LOHANNA MORAIS DA MOTA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido: GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDAS LTDA.
Advogado: GENÉSIO FRANCO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RODRIGO VINICIUS MESQUITA E OUTRO(S)

00051-2009-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-51/2009
Recorrente: PAULO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

02108-2008-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2108/2008
Recorrente: PAULO ALVES DO NASCIMENTO
Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)

02190-2008-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2190/2008
Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente: RODRIGO ALVES MORAIS(ADESIVO)
Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00111-2009-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-111/2009
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ NILTON DA SILVA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)

01624-2008-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1624/2008
Recorrente: DJALMA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS.
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00906-2008-053-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-906/2008
Recorrente: WILLIAN PEREIRA LOPES
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS
Recorrido: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)

01784-2008-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1784/2008
Recorrente: JULIANA NEVES FETTINE
Advogado: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: AEFE UNIDADES DE ENSINO LTDA.
Advogado: OSVANDO BRAZ DA SILVA

02087-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2087/2008
Recorrente: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado: MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: EDNA LÚCIA NUNES(ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recurso Ordinário

00440-2008-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-440/2008
Recorrente: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: ADINEL FERREIRA CÉSAR (ADESIVO)
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00758-2008-221-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-758/2008
Recorrente: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ RORIZ PADILHA
Advogado: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

01308-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1308/2007
Agravante: SETE TÁXI AÉREO LTDA.
Advogado: LEVY COSTA NETO E OUTRO(S)
Agravado: LUCIANO SANTOS DE ARAÚJO
Advogado: REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01092-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1092/2008
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: UESLEI VAN FERNANDES DA SILVA
Advogado: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

01322-2005-101-18-01-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AI-1322/2005
Agravante: JOÃO BATISTA SANDRE
Advogado: DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado: WILMAR MACHADO BORGES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01596-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1596/2008
Agravante: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
Advogado: LORENA BARBOSA CARNEIRO E OUTRO(S)
Agravado: DOUGLAS CAMPOS DA SILVEIRA
Advogado: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS E OUTRO(S)

Agravo de Petição

00763-2008-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-763/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS
Agravado: CLAUSIO SIMEÃO SEVERINO
Advogado: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO E OUTRO(S)

00465-2007-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-465/2007
Agravante: MAMA VICTORIA PIZZARIA E SORVETERIA LTDA
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

00387-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-387/2007
Agravante: OM&B-ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA.
Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

01636-2003-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1636/2003
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Agravado: JOÃO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO E OUTRO(S)

00410-2005-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - AAT-410/2005
Agravante: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado: DARLÉIA PERES ALVES
Agravado: FAZENDA SALOBA
Advogado: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01628-2006-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1628/2006
Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Agravado: DILVANA LOPES NUNES DE SOUZA
Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

00311-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-311/2007
Agravante: CLEYTON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO
Agravado: TSD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
Advogado: DANIEL DA ROCHA COUTO

01138-1992-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1138/1992
Agravante: SIMPLÍCIO LOPES DE LIMA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Agravado: ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSÚ

01090-2006-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1090/2006
Agravante: JERÔNIMO PIRES PEREIRA
Advogado: MARCO AURÉLIO GOMES E OUTRO(S)
Agravado: ALIDINEY BARBOSA DA SILVA
Advogado: AFRÂNIO SILVESTRE VIEIRA

Recurso Ordinário

00919-2007-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-919/2007
Recorrente: SANDRO REIS DE LIMA LEMES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

01962-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1962/2007
Recorrente: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

00910-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-910/2008
Recorrente: RUILEMAR ROSA PEREIRA SILVA
Advogado: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00466-2008-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-466/2008
Recorrente: JOÃO DE DEUS DIAS CAMARÇO
Advogado: WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

00361-2007-201-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-361/2007
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ EFIGÊNIO LUIZ SOL
Advogado: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01208-2008-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1208/2008
Recorrente: C. R. INOX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrente: DEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: MIGUEL CÉSAR AGOSTINHO COSTA
Advogado: VANESSA KRISTINA GOMES E OUTRO(S)

00349-2008-051-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-349/2008
Recorrente: SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA.
Advogado: UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: LAIS BRITO ROCHA
Advogado: PAULO R. IVO DE REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01488-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1488/2007
Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA HELENA DA FONSECA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00271-2008-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-271/2008
Recorrente: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
Advogado: MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido: DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

01643-2008-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1643/2008
Recorrente: INDEPENDÊNCIA S.A.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: LINDOMAR ALEXANDRE CARDOSO(ADESIVO)
Advogado: ADRIANO LOPES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00942-2008-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-942/2008
Recorrente: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)
Recorrido: MAURÍCIO ANTÔNIO CUSTODIO
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01040-2008-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1040/2008
Recorrente: FABRÍCIO GARCES MARIANO
Advogado: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS ALBERTO PEREIRA E OUTRO(S)
Advogado: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS CÉSAR ARRUDA E OUTRO(S)
Advogado: MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA.

01683-2008-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1683/2008
Recorrente: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LIMA
Advogado: WESLEY SEVERINO LEMES
Recorrido: VALDIR JOSÉ ABATTI E OUTRO(S)
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

02214-2008-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2214/2008
Recorrente: REGINALDO FERREIRA DE JESUS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00664-2008-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-664/2008
Recorrente: ALESSANDRO GEMUS OLINTO
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido: IRMÃOS CASCÃO TAVARES LTDA.
Advogado: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

00033-2009-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-33/2009
Recorrente: JOSÉ NAZARENO DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00542-2008-161-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-542/2008
Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE PÁDUA COELHO
Advogado: MARLÚCIA CÉSAR RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA.
Advogado: NILCE RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00032-2009-053-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-32/2009
Recorrente: AILTON PEREIRA DE MATOS
Advogado: ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: ROAN ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

01856-2008-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1856/2008
Recorrente: PEDRO PINTO BARBOSO FILHO
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01839-2008-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1839/2008
Recorrente: ESAU GONÇALVES DE MENEZES
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01962-2008-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1962/2008
Recorrente: KL DINIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO
Recorrido: GLÁUCIA ALVES DOS SANTOS
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)

01515-2008-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1515/2008
Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado: ALDO ASEVEDO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
Recorrido: RACAR EDITORA E COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01804-2008-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1804/2008
Recorrente: ANTÔNIO MENDONÇA RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
Advogado: RONALDO FELIPE DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrente: LOURIVALDO STEIN(ADESIVO)
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

00532-2008-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-532/2008
Recorrente: ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA MELO
Advogado: DINAIR FLOR DE MIRANDA
Recorrido: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

02150-2008-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2150/2008
Recorrente: JOSÉ LISBOA MARTINS DE ASSUNÇÃO
Advogado: JOSÉ LISBOA MARTINS DE ASSUNÇÃO
Recorrido: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO E OUTRO(S)

01596-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1596/2008
Recorrente: DOUGLAS CAMPOS DA SILVEIRA
Advogado: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
Recorrido: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
Advogado: LORENA BARBOSA CARNEIRO E OUTRO(S)

02109-2008-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2109/2008
Recorrente: VERA LÚCIA ESTEVES SANTOS
Advogado: SUELY ROSA BESSA SILVA
Recorrido: CELSON GONÇALVES DE CASTRO
Advogado: WANDERVAL SILVA MARTINS
Recorrido: DOUGLAS GONÇALVES DE CASTRO
Advogado: LUIZ CESAR MOREIRA

02158-2008-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2158/2008
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INHUMENSE
Advogado: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: HEDES PEREIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

00116-2005-191-18-01-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AI-116/2005
Agravante: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Advogado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
Advogado: ADENILSON CEOLIN E OUTRO(S)
Agravado: LORENO DELÇO DE ANTONI
Advogado: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

Agravo de Petição

01396-2005-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1396/2005
Agravante: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA.
Advogado: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

02071-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2071/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

02216-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2216/2006
Agravante: MANOEL DIVINO DE ANDRADE
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Agravado: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

01143-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1143/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE FARIA
Advogado: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)
Agravado: ADEMIR ALVES DE BRITO
Advogado: ADEMIR ALVES DE BRITO

00080-2009-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ATC-80/2009
Agravante: GLEID COSTA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Agravado: REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
Advogado: ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)

00822-2008-004-18-01-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-822/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERALDO LOURENÇO FILHO
Agravado: JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
Agravado: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME
Advogado: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FILHO

01428-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1428/2007
Agravante: ROBSON MENDES FERREIRA
Advogado: EUMAR JOSÉ DA SILVA
Agravado: ADVOCACIA JOSÉ MARTINS
Advogado: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00491-2003-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-491/2003
Agravante: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA ITACARAMBY
Advogado: ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

01474-2004-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1474/2004
Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
Advogado: DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DO COUTO
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01288-2008-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1288/2008
Recorrente: LUIS VITOR DE SOUSA FERREIRA
Advogado: VALDELY DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Advogado: MARIA ANGÉLICA PIRES E OUTRO(S)

01858-2008-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1858/2008
Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado: FÁTIMA MARIA NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA LTDA.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

00814-2008-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AAT-814/2008
Recorrente: LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: ONEIDSON FILHO DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrente: THAÍS ESTEVES GOMES CRUZ
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00753-2008-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-753/2008
Recorrente: COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE E RODRIGUES LTDA.E OUTRO(S)
Advogado: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERREIRA DE JESUS
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00249-2008-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-249/2008
Recorrente: DEUZIMAR BATISTA TELES
Advogado: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: RAP DE CARVALHO - ME
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS

01958-2008-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1958/2008
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: BENVINDO CARDOSO BORGES
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00357-2008-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-357/2008
Recorrente: APARECIDA DE SOUZA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

01973-2008-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1973/2008
Recorrente: ROUSIMAR NUNES NOGUEIRA DE ANDRADE
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01406-2008-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1406/2008
Recorrente: JBS S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA
Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO

00824-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-824/2008
Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: DANIELLA RIBEIRO ALVARENGA FERNANDES
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA

02241-2008-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2241/2008
Recorrente: CÍCERO MELO GONÇALVES
Advogado: MARIA ALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MAJU LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

00103-2009-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-103/2009
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

01859-2008-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1859/2008
Recorrente: TARCÍSIO BENTO MARTINS
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01697-2008-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1697/2008
Recorrente: HOSPITÁLIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (UNICON)
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: DURVALINA DE SOUSA MIRANDA
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

01186-2008-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1186/2008
Recorrente: DARCY APARECIDO DA CONCEIÇÃO
Advogado: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01764-2008-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1764/2008
Recorrente: MARLISSON ALBERTO DE ARAÚJO
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)

00024-2009-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-24/2009
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: EMERSON CARNEIRO PRADO
Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

01102-2008-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1102/2008
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A.
Advogado: ROBERTA LOPES MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido: SILVIO GOMES DE MOURA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

01628-2008-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1628/2008
Recorrente: NEILTON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02146-2008-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2146/2008
Recorrente: MARCELO OLIVEIRA SOUSA
Advogado: DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

01659-2008-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1659/2008
Recorrente: REINALDO SEBASTIÃO MACHADO
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02045-2008-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2045/2008
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido: SANDRO TEODORO DA SILVA
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00457-2008-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-457/2008
Recorrente: MINERVA S.A.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00029-2009-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-29/2009
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente: OLAVO FERNANDES DE SOUZA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01260-2008-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1260/2008
Recorrente: PAULO ROBERTO DE ASSIS FRANCO
Advogado: GUSTAVO ALVES FORTE E OUTRO(S)
Recorrido: RH RESTAURANTE LTDA. ME
Advogado: ANTÔNIO SÉRGIO BERNARDES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01907-2008-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1907/2008
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: CLÉBER JOSÉ DE SOUSA
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

01991-2008-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-1991/2008
Recorrente: JANDIRA RODRIGUES BUENO
Advogado: WESLEY SEVERINO LEMES
Recorrido: RAIMUNDO DE ROSSI E OUTRO(S)
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

00891-2008-051-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-891/2008
Recorrente: BANCO CITIBANK S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente: PÉRSIO RAMOS DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo Regimental

02322-2006-081-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

01418-2007-121-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravo de Petição

01227-2005-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1227/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: AUTO POSTO TITO LTDA.
Advogado: CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ LIMA SATURNINO
Advogado: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

00662-2008-053-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-662/2008
Agravante: COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado: DENIS DA SILVA SALLES
Advogado: LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

01484-2006-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1484/2006
Agravante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

01010-2002-161-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-1010/2002
Agravante: CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: DARIOZAN ALVES RIBEIRO
Advogado: NEIDE MARIA MONTES

00085-2008-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-85/2008
Agravante: EUCLÉSIA DIAS DOS SANTOS
Advogado: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Agravado: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - UNED INHUMAS
Advogado: CARLOS ANTÔNIO MARTINS QUIRINO
Agravado: POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.
Advogado: LUÍS GUSTAVO NICOLI

01378-2007-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1378/2007
Agravante: PINHEIRO E CIA. LTDA.
Advogado: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
Agravado: DONIMARQUES DE SOUZA FILHO
Advogado: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA E OUTRO(S)

00601-2006-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-601/2006
Agravante: ANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

00359-2002-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-359/2002

Agravante: ADAUTO AFONSO VIEZZE
Advogado: ADAUTO AFONSO VIEZZE
Agravado: EDIR GENESES MOREIRA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

01476-2004-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1476/2004
Agravante: WILLIAM ANTONIO ATTIE
Advogado: MARCELO FRAGA DE MELLO
Agravado: GERALDO ANTÔNIO RAFAEL
Advogado: ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado: INCORPORADORA E COMERCIAL TERRA LTDA.
Agravado: CELIA CAIXETA ATTIE

00692-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-692/2007
Agravante: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA
Advogado: DIVINO OZEAS DE SANTANA

Reexame Necessário

02095-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-2095/2008
Remetente: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Parte: LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Advogado: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA E OUTRO(S)
Parte: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado: SANDRA LUZIA PESSOA

Recurso Ordinário

00790-2008-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-790/2008
Recorrente: ADRIANA NOGUEIRA SILVEIRA RESENDE
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

01554-2008-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1554/2008
Recorrente: KATLEEN WINKER MARTINS E OUTRA(S)
Advogado: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
Recorrido: INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

01865-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1865/2008
Recorrente: SAMUEL DA COSTA NUNES
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

01889-2008-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1889/2008
Recorrente: H M A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA.
Advogado: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: CELMO ARAÚJO BARRETO (ADESIVO)
Advogado: IRENI GOMES PERES MARTINI
Recorrido: OS MESMOS

00283-2008-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-283/2008
Recorrente: ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado: LUIZ RODRIGUES DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

00424-2008-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-424/2008
Recorrente: J.B.S. S.A.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: GENERILDO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: GERALDO SOUSA DA SILVA E OUTRO(S)

01655-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1655/2008
Recorrente: FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: VÂNIA DAS GRAÇAS ALMEIDA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

02244-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2244/2008
Recorrente: MANOEL DA SILVA CARVALHO
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

02216-2008-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2216/2008
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: ARLETE MESQUITA

01579-2007-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1579/2007
Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
Advogado: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE E OUTRO(S)
Recorrente: JODELMI PIRES DO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01637-2008-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1637/2008
Recorrente: MANOEL DIVINO DE ANDRADE
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01071-2007-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1071/2007
Recorrente: QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CARLOS PEREIRA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00577-2008-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RTO-577/2008
Recorrente: ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
Advogado: LUIS CESAR CHAVEIRO
Recorrido: MADEIREIRA IPORÁ LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

02390-2008-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2390/2008
Recorrente: VALDERSON COSTA DA SILVA
Advogado: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
Recorrido: GILBRAIL MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: ALEKSANDER RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA E OUTRO(S)

01469-2008-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1469/2008
Recorrente: MARIA HELOÍSA NAVES DE AGUIAR
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01700-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1700/2008
Recorrente: BANCO SAFRA S.A.
Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido: NÁDIA NARA RESENDE DIAS SALLA
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

02158-2008-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2158/2008
Recorrente: CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: ADEILDO BERNARDES DA MATTA (ADESIVO)
Advogado: PARISI MÁRIO VITTORIO
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: SEMENTES GOIÁS LTDA.
Advogado: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA E OUTRO(S)

01632-2008-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1632/2008
Recorrente: IZAIAS JOSÉ DE LIMA
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02183-2008-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2183/2008
Recorrente: ROZILDO DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01621-2008-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1621/2008
Recorrente: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02286-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2286/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: ADELITA LUIZA SANTOS
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

02193-2008-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2193/2008
Recorrente: FRANCISCO DE FREITAS ALEXANDRE
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00036-2009-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-36/2009
Recorrente: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

02147-2008-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2147/2008
Recorrente: NILMA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

01977-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1977/2008
Recorrente: BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado: MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO
Advogado: DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

00130-2009-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-130/2009
Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: HELVYS LUIZ SOARES GONZAGA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)

03451-2008-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3451/2008
Recorrente: WILDO JOSÉ DA SILVA
Advogado: LILIANE DA COSTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)

02055-2008-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2055/2008
Recorrente: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS
Advogado: ARAMÍZIO GERALDO MEDEIROS LÚCIO
Recorrido: SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

02150-2008-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2150/2008
Recorrente: JOELSON DA SILVA GOMES
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido: E P MARQUES LTDA.
Advogado: PRISCILA MEIRELES JUNQUEIRA MEDEIROS
Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 242

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 24 / 2009

Em 13/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

01506-2008-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1506/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: JOAQUIM LÚCIO DE PAULA
Advogado: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
Recorrido: SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

00567-2008-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-567/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: SORAIA SOUSA DE MELO
Advogado: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

02113-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2113/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ALCIRA DE JESUS LOPES (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00840-2008-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-840/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: ELDIR PEREIRA DA SILVA
Advogado: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
Recorrido: ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

00796-2005-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-796/2005
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: JOSÉ LÁZARO SOBRINHO
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

02032-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2032/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ALEXANDRE MARTINS BERNARDES (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01143-2007-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1143/2007
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ALADIR MARIA DE SOUZA RESENDE (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01454-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1454/2006
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR
Advogado: WANESSA MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado: EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

01291-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1291/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: JANE APARECIDA LIMONGI SILVA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: HOTEL E RESTAURANTE GRALHA AZUL LTDA.

02026-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2026/2008
Recorrente: LUCIMERE DOURADO DA COSTA
Advogado: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01683-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1683/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ENÉIAS TIAGO LISBOA
Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
Recorrido: OS MESMOS

00708-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-708/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: MILENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO RENATO CARRIJO E CIA. LTDA.
Advogado: NELSON RUSSI FILHO

02028-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2028/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: EDVALDO ALVES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01995-2008-191-18-01-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AI-1995/2008
Agravante: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Agravado: MANOEL ALVES PEREIRA
Advogado: JANE MARIA FONTANA

Recurso Ordinário

00355-2008-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-355/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: NANCY HENRIQUE DE SANTANA CHAGAS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

02114-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2114/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ILDEMAR TAVARES CARDOSO (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02116-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2116/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: CLEIDIOMAR DIAS LIMA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02024-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2024/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: VIRMONDES BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

00858-2008-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-858/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: REGINALDO DE LIMA LUIZ
Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME
Advogado: LILIANE DA COSTA MENDES E OUTRO(S)

02108-2008-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2108/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: HÉLIO ADÃO DE JESUS (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 20

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 49 / 2009

Em 03/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

01744-2008-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1744/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ELEUZEMAR ROSELENE SILVA
Advogado: LEONARDO DA COSTA ARAÚJO LIMA E OUTRO(S)

01659-2008-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-1659/2008
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS EDUARDO JESUS DOS REIS

00119-2009-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-119/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: ROZIMAR MARIANA ALVES
Advogado: DANYELLA ALVES DE FREITAS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00218-2009-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-218/2009
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado: LUCIANA MARINHO AGUIAR DE SOUZA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

02217-2008-101-18-01-9
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AI-2217/2008
Agravante: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Agravado: LEONARDO PINHEIROS BRITO
Advogado: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

02143-2008-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2143/2008
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: COPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

01896-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-1896/2008
Recorrente: JESSÉ JOSÉ DA TRINDADE
Advogado: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: TC ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02117-2008-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2117/2008
Recorrente: T E S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Recorrido: WILSON SARDINHA JÚNIOR
Advogado: FABRÍCIO FLORINDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00059-2009-191-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-59/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: JULIANO DE JESUS BARBOSA
Advogado: DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00011-2009-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-11/2009
Recorrente: SETEH ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CLÁUDIO MARCONDES
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00057-2009-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-57/2009
Recorrente: JAKELINE MARIA DE OLIVEIRA
Advogado: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: ADÉLIA ROMANIELE
Advogado: AMOACI AVELINO COSTA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 11

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 50 / 2009

Em 07/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Ação Rescisória

00140-2009-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1350/2008
Autor: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES
Réu: IVANILDA ROMEIRO MOREIRA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00062-2009-161-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RTS-62/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: CHRISTIANO DE CARVALHO MENEZES FILHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00089-2009-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RTS-89/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: IRAÍDES MOREIRA DE CARVALHO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 3

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 51 / 2009

Em 07/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

01757-2008-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1757/2008
Recorrente: BROMÉLIA FLORICULTURA LTDA.
Advogado: SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OLIVEIRA E OUTRO(S)

00090-2009-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-90/2009
Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO MATOS DAMACENO
Advogado: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00162-2009-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-162/2009
Recorrente: DOUGLAS CASTRO VARELA
Advogado: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: FRANCO, AMÂNCIO E GONÇALVES LTDA. ME
Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00016-2009-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-16/2009
Recorrente: WL - REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
Advogado: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente: EDSON DE JESUS JÚNIOR
Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Recorrido: OS MESMOS

00329-2009-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-329/2009
Recorrente: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido: JAMILLY DA COSTA HUNGRIA
Advogado: RIBAS RIBEIRO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00338-2009-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-338/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: MARIA ANGÉLICA PIRES E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO VENTURA DA SILVA SANTOS
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

01935-2008-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1935/2008
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)
Recorrido: LIN & CIA LTDA.
Advogado: STÊNIO PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00190-2009-053-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-190/2009
Recorrente: JANE DA SILVA FERREIRA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Recorrido: TEXTIL SENA LTDA.
Advogado: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

00311-2009-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-311/2009
Recorrente: JOSIELITO CUNHA DA SILVA
Advogado: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00113-2009-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-113/2009
Recorrente: ALBERTINO NUNES DA SILVA FILHO
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: TOSHCA ARABIAN LTDA.
Advogado: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02186-2008-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2186/2008
Recorrente: ELIAS PEREIRA DOS REIS FILHO
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00320-2009-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-320/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: MARIA ANGÉLICA PIRES E OUTRO(S)
Recorrido: RICARDO TEIXEIRA HOLANDA
Advogado: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 12

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 52 / 2009

Em 13/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

02160-2008-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2160/2008
Recorrente: COMERCIAL DE VEÍCULOS ANGELINA DE OLIVEIRA LTDA.
Advogado: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
Recorrido: ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
Advogado: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00452-2009-201-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-452/2009
Recorrente: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: MILTON PACHECO VICENTE
Advogado: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)

00296-2009-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-296/2009
Recorrente: ROBERTO ALVES ROCHA
Advogado: MARINHO VICENTE DA SILVA
Recorrido: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

03170-2008-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-3170/2008
Recorrente: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: AGRIMALDO ERIK ALVES
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

01217-2008-221-18-01-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AI-1217/2008
Agravante: VALERIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado: VICENTE DE PAULA NETO
Agravado: JOSINA PEREIRA DOS REIS JESUS
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

Recurso Ordinário

00228-2009-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-228/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: LUIS CARLOS BORGES

00209-2009-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-209/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: JOSÉ ALVES BUENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00547-2009-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTS-547/2009
Recorrente: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado: SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
Recorrido: CELEBE MAIA ROCHA
Advogado: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00234-2009-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-234/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: ADEMILSON DE CARVALHO

00246-2009-111-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-246/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: MINORU YOSHIMURA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 10

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 53 / 2009

Em 14/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Ação Rescisória

00147-2009-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CATALÃO - RT-1033/2008
Autor: COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA.
Advogado: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
Réu: LIBERATO PAZ DA SILVEIRA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 54 / 2009

Em 14/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

01290-2008-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1290/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: CLEBER CELESTINO COSTA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02092-2008-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2092/2008
Recorrente: MÚCIO BUENO GUIMARÃES
Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO
Recorrido: WALKERS TURISMO LTDA.
Advogado: ARMANDO VOGEL E OUTRO(S)
Recorrido: BRT DO BRASIL OPERADORA TURÍSTICA LTDA.
Advogado: ARMANDO VOGEL E OUTRO(S)

01288-2008-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1288/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: VANDIR FÉLIX MONGES DA SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01292-2008-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1292/2008
Recorrente: AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIMAR FÉLIX DE SOUSA
Advogado: CARLA FRANCO ZANNINI E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01286-2008-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1286/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: VILMAIR FERNANDES SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00191-2009-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-191/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: LINDOMAR SIVIRINO DE MOURA
Advogado: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

01287-2008-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1287/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: ROSEMAR MATIAS DA MATA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00454-2009-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-454/2009
Recorrente: WELTON FERREIRA
Advogado: ADERLEY CANEDO SOARES
Recorrido: Z + Z SERRA LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01285-2008-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1285/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: HELIMAR APARECIDO SIQUEIRA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01289-2008-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1289/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: LEANDRO SILVA AMARAL
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01282-2008-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1282/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: JOEL HORÁCIO DA LUZ
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00044-2009-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-44/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: MANOEL DEODATO DA SILVA FILHO
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01283-2008-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-1283/2008
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: JÚNIOR CÉSAR DA SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00260-2009-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-260/2009
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: LÍDIA MANARI OLIVEIRA
Advogado: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00386-2009-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-386/2009
Recorrente: ERISVALDO DE MORAIS GOMES
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)

00041-2009-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-41/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: PAULO ABRENHOSA DE FONTES
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00189-2009-101-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-189/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO MANOEL DE SALU
Advogado: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01934-2007-082-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1934/2007
Recorrente: GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA DEIJANIR FERREIRA SAMPAIO (ADESIVO)
Advogado: IVAN MARCOS BARRETO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00045-2009-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-45/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: ADNELSON ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00186-2009-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-186/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

01661-2008-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTS-1661/2008
Recorrente: ZAQUEU JOAQUIM DE MOURA
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 21

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 55 / 2009

Em 15/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00335-2009-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-335/2009
Recorrente: EVANILDO PEREIRA DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00370-2009-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-370/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTO FRANCISCO
Advogado: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00337-2009-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-337/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

00336-2009-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-336/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSUÉ ROSA ARAÚJO
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00343-2009-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-343/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JUCÉLIO SANTOS CARVALHO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00157-2009-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-157/2009
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: WELBER SANDRO CALIXTO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02293-2008-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2293/2008
Recorrente: WAKYMAN ALVES GOMES
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

00339-2009-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-339/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: VALMIR FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00340-2009-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-340/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: FABIANA DE OLIVEIRA
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 9

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 56 / 2009

Em 16/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00323-2009-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-323/2009
Recorrente: CLAUDIRENE COSTA MITTELMANNN E OUTROS
Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: ELIAS DE SOUZA BARROS
Advogado: ROSÂNGELA DE FREITAS E OUTRO(S)

00060-2009-161-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RTS-60/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: ANTÔNIO EDUARDO DE BARROS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02136-2008-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-2136/2008
Recorrente: ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA LTDA.E OUTRO(S)
Advogado: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido: FLÁVIO FRANCISCO MACEDO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

03446-2008-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-3446/2008
Recorrente: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: EDSON DE SOUSA BUENO
Recorrido: JOÃO BATISTA DA COSTA
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

00158-2009-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-158/2009
Recorrente: ALCIDES GONÇALVES DS SANTOS
Advogado: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: VANESSA ROSA CLEMENTE
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02135-2008-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-2135/2008
Recorrente: ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSEVAN BORGES DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00063-2009-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-63/2009
Recorrente: MICHELLY SOCORRO SOARES
Advogado: PATRÍCIA LEDRA GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido: DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA.
Advogado: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02283-2008-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2283/2008
Recorrente: TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Advogado: GLEYSON LEVI FERREIRA LIMA E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS RODRIGUES COSTA FILHO
Advogado: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

00043-2009-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-43/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: JOÃO BORGES DA SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00120-2009-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-120/2009
Recorrente: SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS E OUTRO(S)
Advogado: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ EDMILSON DE SOUSA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

00028-2009-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-28/2009
Recorrente: COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELO SILVA
Advogado: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 11

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 57 / 2009

Em 17/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s)

processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00189-2009-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-189/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ADEMIR CAETANO SILVA
Advogado: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO E OUTRO(S)

01838-2008-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1838/2008
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: THIAGO ALEXANDRE PINAS COSTA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO E OUTRO(S)

00042-2009-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-42/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: ADAILTON VITORIANO DA COSTA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00225-2009-082-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-225/2009
Recorrente: NAYMARA MACHADO DOS SANTOS DA CRUZ
Advogado: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
Recorrido: SENADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

00434-2009-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-434/2009
Recorrente: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00154-2009-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-154/2009
Recorrente: GLOBEX UTILIDADE S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: LISLIE LÚCIA DOS SANTOS
Advogado: JORDANA AIRES LEÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02130-2008-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-2130/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: ISABEL DE SOUZA LOPES
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

00022-2009-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-22/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: NEOSVALDO RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00003-2009-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-3/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: FABRÍCIO MALAQUIAS PEREIRA (ADESIVO)
Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00426-2009-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-426/2009
Recorrente: EDILEUDO SANTANA DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01832-2008-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1832/2008
Recorrente: ANTÔNIO MÁRCIO GIANELI
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: J FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00034-2009-191-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-34/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ANAILZA DE JESUS ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00040-2009-221-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTS-40/2009
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
Recorrido: DIVINO ABADIA FÉLIX DA SILVA
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00696-2008-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-696/2008
Agravante: AUGUSTO CÉSAR CURADO JÚNIOR
Advogado: LEVI FERREIRA NEVES
Agravado: DAYELEN CABRAL PINTO
Advogado: FERNANDO MELO DA SILVEIRA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

00388-2005-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-388/2005
Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ FILHO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

00152-2009-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-152/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: CELINA PEREIRA DOS REIS
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 16

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.597/2009 CartPrec 03 0.404/2009 ORD. N N
ISMAEL MARCELINO DE FREITAS
CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.

01.598/2009 CartPrec 01 0.399/2009 ORD. N N
DEGMAR LUIZ DA SILVA
PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

01.605/2009 CartPrec 04 0.405/2009 ORD. N N
UNIÃO
WANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.610/2009 RTSum 02 0.396/2009 UNA 13/05/2009 13:40 SUM. N N
FRANCISCA EDILZA LIMA NOBRE
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

01.611/2009 RTSum 01 0.403/2009 UNA 14/05/2009 13:30 SUM. N N
ARACELI DANTAS SOUZA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.612/2009 RTSum 02 0.397/2009 UNA 13/05/2009 14:00 SUM. N N
JULIA NOGUEIRA DE SOUSA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.613/2009 RTSum 01 0.404/2009 UNA 14/05/2009 14:00 SUM. N N
SIRLEY PEREIRA DA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
01.607/2009 CartPrec 03 0.405/2009 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
PEDRO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.599/2009 RTOrd 01 0.400/2009 UNA 20/05/2009 15:00 ORD. N N
ADERVAL JÚLIO MULATO
EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.600/2009 RTOrd 02 0.392/2009 UNA 13/05/2009 14:40 ORD. S N
HENRIQUE LUIZ DA ROCHA
EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
01.606/2009 CartPrec 02 0.394/2009 ORD. N N
VALDIVINO MANOEL
WAGNER MORAIS BRITO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
01.614/2009 RTOrd 03 0.406/2009 UNA 19/05/2009 13:30 ORD. N N
SILVÂNIA CAMARGOS SALES E SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

01.615/2009 RTOrd 04 0.407/2009 UNA 21/05/2009 13:30 ORD. N N
MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

01.616/2009 RTOrd 03 0.407/2009 UNA 19/05/2009 13:45 ORD. N N
CLAUDINEY TACIANO AZEVEDO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
01.604/2009 RTOrd 01 0.402/2009 UNA 21/05/2009 15:00 ORD. N N
IVONE FRANCISCA DA SILVA
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

01.608/2009 RTOrd 04 0.406/2009 UNA 20/05/2009 13:50 ORD. N N
MAGDA GOMES DA ROCHA
GR S.A.

01.609/2009 RTOrd 02 0.395/2009 UNA 18/05/2009 14:00 ORD. N N
ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA
GR S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS GONZAGA JAIME
01.603/2009 RTOrd 02 0.393/2009 UNA 14/05/2009 14:20 ORD. N N
RENATO BATISTA PIRES
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
01.601/2009 RTOrd 01 0.401/2009 UNA 20/05/2009 15:30 ORD. N N
LUCIANO BATISTA DOS SANTOS
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.377/2009 CartPrec 02 0.689/2009 ORD. N N
MARINA MARIA MAGALHÃES
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA

01.378/2009 CartPrec 01 0.688/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) - RECTE: WEDICILIANY PEREIRA BRITO
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.379/2009 CartPrec 02 0.690/2009 ORD. N N
JOSÉ REGO LIMA
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.380/2009 CartPrec 01 0.689/2009 ORD. N N
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
URUGUAI LOGISTICA TRANSPORTE LTDA E OUTROS (005)

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
01.375/2009 RTSum 02 0.688/2009 UNA 29/04/2009 09:50 SUM. N N
MARIA RODRIGUES DA ROCHA
CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS O GOIANO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
01.381/2009 RTSum 02 0.691/2009 UNA 04/05/2009 14:50 SUM. N N
DAIJONI GARCIA DE OLIVEIRA
ABC MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
01.374/2009 CartPrec 01 0.686/2009 ORD. N N
MARLON SANTOS NERY
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
01.376/2009 RTSum 01 0.687/2009 UNA 06/05/2009 13:40 SUM. N N
DIVINO DONIZETE PEREIRA DA SILVA
MARMORARIA PEDRA PRETA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.901/2009 RTSum 01 0.901/2009 UNA 07/05/2009 08:35 SUM. N N
MARIA NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICO LTDA

00.905/2009 CartPrec 01 0.905/2009 ORD. N N
THIAGO JOSÉ TEIXEIRA
TRANSPORTADORA KAROLLINY LTDA

ADVOGADO(A): BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
00.900/2009 RTSum 01 0.900/2009 UNA 06/05/2009 15:05 SUM. N N
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO(A): BIRAJARA TRINDADE JUNIOR
00.906/2009 RTSum 01 0.906/2009 UNA 07/05/2009 10:15 SUM. N N
ROSELI PIRES GONÇALVES PEREIRA
JOSÉ LUIZ MOREIRA DAMASCENO

00.907/2009 RTSum 01 0.907/2009 UNA 07/05/2009 10:40 SUM. N N

MARLEIDE DA TRINDADE
CROMIX JEANS, IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E IMP. E EXP. LTDA.-

00.908/2009 RTSum 01 0.908/2009 UNA 07/05/2009 11:05 SUM. N N
CLAUDIONICE RIBEIRO DE CARMARGO BORBA
CLEOMAR NASCIMENTO TRINDADE

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
00.876/2009 RTOrd 01 0.876/2009 ORD. N N
MANOEL TEIXEIRA DE BARROS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.877/2009 RTOrd 01 0.877/2009 ORD. N N
SEBASTIÃO BATISTA LIMA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.878/2009 RTOrd 01 0.878/2009 ORD. N N
EURÍPEDES GOMES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.879/2009 RTOrd 01 0.879/2009 ORD. N N
SINDOVAL FERNANDES DO NASCIMENTO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.880/2009 RTOrd 01 0.880/2009 ORD. N N
JOÃO EMERECIANO DE ANDRADE
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.881/2009 RTOrd 01 0.881/2009 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO FRANCO SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.882/2009 RTOrd 01 0.882/2009 ORD. N N
SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.883/2009 RTOrd 01 0.883/2009 ORD. N N
LUIZ SANDRO DA SILVA CARDOSO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.884/2009 RTOrd 01 0.884/2009 ORD. N N
REGINALDO PEREIRA LIMA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.885/2009 RTOrd 01 0.885/2009 ORD. N N
NATALINO ROSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.886/2009 RTOrd 01 0.886/2009 ORD. N N
JOÃO FRANCISCO CAETANO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
00.887/2009 RTOrd 01 0.887/2009 ORD. N N
JOSÉ FILGUEIRAS ALVES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

00.888/2009 RTOrd 01 0.888/2009 ORD. N N
PAULO FERREIRA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005

ADVOGADO(A): FLÁVIA SILVA MENDANHA
00.904/2009 RTSum 01 0.904/2009 UNA 07/05/2009 09:50 SUM. N N
LÍVIA CELESTINO CARNEIRO AMORIM
CAIO SANDRO SUMARELLI MEDEIROS SILVA

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
00.897/2009 RTSum 01 0.897/2009 SUM. N N
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA
CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIANÉSIA LTDA

00.898/2009 RTSum 01 0.898/2009 SUM. N N
CLEBER FERREIRA DO CARMO
BORGES E SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
00.902/2009 RTSum 01 0.902/2009 UNA 07/05/2009 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALTER JOSÉ BATISTA

00.903/2009 RTSum 01 0.903/2009 UNA 07/05/2009 09:25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL BERNADINO CAMARGO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.687/2009 CartPrec 13 0.753/2009 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SAMORA E SARAIVA LTDA. + 02

09.689/2009 CartPrec 07 0.751/2009 ORD. N N
MARCO ANTONIO DE ARO
AVESTRUZ MASTER COMERCIO LTDA.

09.691/2009 CartPrec 09 0.782/2009 ORD. N N
ANTONIO JOSE DE PONTES
PEIXE NA TELHA RESTAURANTE (ANTONIO CARLOS LUSTOSA ARAÚJO)

09.692/2009 CartPrec 03 0.736/2009 ORD. N N
ROSELAINE MORE SILVESTRE
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

09.696/2009 CartPrec 04 0.746/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS SITICOP/MG
EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

09.698/2009 CartPrec 02 0.735/2009 ORD. N N
JAFAEL DA SILVA SOUZA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

09.699/2009 ExFis 01 0.749/2009 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
LEITÃO E VALENTIM LTDA. + 001

09.701/2009 CartPrec 06 0.743/2009 ORD. N N
JOAO NILSON OLIVEIRA FERREIRA
CZAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (MASSA FALIDA) + 001

09.702/2009 ExFis 05 0.739/2009 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FRIGORÍFICO GOIANIRA LTDA. + 001

09.704/2009 CartPrec 01 0.750/2009 ORD. N N
MARIO ANTONIO SCHIESARI
CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

09.706/2009 CartPrec 11 0.727/2009 ORD. N N
ELIAS LIMA DE OLIVEIRA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (1)

09.707/2009 CartPrec 10 0.743/2009 ORD. N N
UNIÃO FAZENDA NACIONAL
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF.

09.708/2009 CartPrec 05 0.740/2009 ORD. N N
JAIME SIMONETO
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.

09.710/2009 CartPrec 12 0.754/2009 ORD. N N
SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES
JAIRO DE ANDRADE (ESPOLIO DE) REP. P/ TULIO L. DE ANDRADE (FAZ. FORKILHA)

09.711/2009 CartPrec 07 0.753/2009 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
LIPSTICK MOTEL LTDA. E OUTROS (3) + 001

09.716/2009 CartPrec 09 0.783/2009 ORD. N N
EDMAR RODRIGUES
CONSTRUTORA INSTALADORA NOVATEC LTDA. + 5 + 001

09.725/2009 CartPrec 08 0.752/2009 ORD. N N
MAURICIO PRETTO
SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.

09.727/2009 CartPrec 13 0.756/2009 ORD. N N
SEVERINO BARBOSA DA SILVA
LUIS CLAUDIO GABRIEL + 002

09.732/2009 CartPrec 03 0.740/2009 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL

MATTOSO COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME. + 001

09.738/2009 CartPrec 04 0.747/2009 ORD. N N
EDILSON FERREIRA DE OLIVERA
MR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP E OUTROS

09.739/2009 CartPrec 02 0.738/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
RONALDO DE MACEDO CARVALHO + 002

09.742/2009 ExFis 05 0.744/2009 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FRIGORÍFICO GOIANIRA LTDA. + 001

09.743/2009 CartPrec 06 0.744/2009 ORD. N N
LEOLINDO RODRIGUES DE ANDRADE
SPF ENGENHARIA LTDA.
09.746/2009 CartPrec 01 0.752/2009 ORD. N N
ABIGAIL MARIA DOS SANTOS E OUTROS (15)
RUTH VILLELA E SILVA

09.795/2009 CartPrec 11 0.733/2009 ORD. N N
SEVERINO BARBOSA DA SILVA
DIVA MARIA HADLER + 002

09.797/2009 ACP 01 0.756/2009 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS)
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DO LAGO

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
09.774/2009 ExCCJ 11 0.731/2009 ORD. S N
IVONEIDE PEREIRA SALGADO
TRANSPORTE GOIANAZ LTDA + 002

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
09.695/2009 RTOrd 06 0.742/2009 ORD. S N
WAGNER RICARDO DE SOUZA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

09.726/2009 RTSum 07 0.754/2009 UNA 11/05/2009 10:00 SUM. N N
JULIO CESAR DA COSTA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
09.760/2009 RTSum 08 0.755/2009 UNA 05/05/2009 08:30 SUM. N N
MARCELO JÚNIOR DE OLIVEIRA
GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
09.796/2009 RTOrd 12 0.760/2009 INI 28/05/2009 14:30 ORD. S N
PAULA DE OLIVEIRA LEMOS ALMEIDA
MULTIPROMOÇÕES DE VENDAS E PUBLICIDADES LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
09.761/2009 RTOrd 01 0.754/2009 UNA 12/05/2009 10:10 ORD. N N
VALDELI PAULO DA SILVA
COOPERTRANSP COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PETRÓLEO E DERIVADOS + 002

ADVOGADO(A): ANA MANOELA GOMES E SILVA
09.805/2009 RTOrd 08 0.758/2009 UNA 25/05/2009 14:50 ORD. N N
ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
RJ CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
09.745/2009 RTSum 11 0.728/2009 UNA 04/05/2009 14:30 SUM. N N
MARCOS DE SOUSA SILVA
GAD DISTRIBUIDORA DE HOTIGRANJEIROS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
09.747/2009 RTSum 10 0.746/2009 UNA 04/05/2009 13:00 SUM. S N
DIEGO INACIO DA SILVA
SYGNACON SERV. E REP. LTDA REP./ PAULO DE TAL + 002

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
09.693/2009 RTSum 12 0.752/2009 INI 07/05/2009 09:30 SUM. N N
MARCOS ANTONIO LOPES
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
09.730/2009 RTOrd 08 0.753/2009 UNA 25/05/2009 10:00 ORD. N N
SHEILA PEREIRA VIANA
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO NORTE ESTÁCIO DE SÁ.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA

09.767/2009 RTOrd 06 0.747/2009 ORD. N N
FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO CLEMENTE
DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.

09.783/2009 RTSum 07 0.759/2009 UNA 12/05/2009 09:00 SUM. N N
PERCIVAL CUNHA BARBOSA
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
09.679/2009 RTOrd 10 0.741/2009 UNA 13/05/2009 14:30 ORD. N N
JONAS MARCHI
UTARP UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM RESÍDUOS DE PETRÓLEO LTDA.

09.793/2009 RTSum 02 0.743/2009 UNA 20/05/2009 14:45 SUM. N N
RAFAEL TEIXEIRA SANT'ANA
DIVERSÕES PARK SHOW

ADVOGADO(A): CLEIDY Mª DE S. VASCONCELOS
09.729/2009 RTSum 12 0.755/2009 INI 07/05/2009 09:40 SUM. N N
IRON CARDOSO DOS SANTOS
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAUNA)

09.744/2009 RTSum 02 0.739/2009 UNA 20/05/2009 15:15 SUM. N N
EDMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
09.818/2009 RTSum 08 0.759/2009 UNA 05/05/2009 08:50 SUM. N N
FÁBIO JUNIO ROCHA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL FERNANDES DE MORAES
09.759/2009 RTSum 12 0.757/2009 INI 07/05/2009 10:00 SUM. N N
EVERALDO FERREIRA DA SILVA
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

09.762/2009 RTSum 11 0.729/2009 UNA 04/05/2009 14:45 SUM. N N
NIMA SANTANA MORAIS
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO(A): DANIELA CAMARA SANTANA
09.804/2009 RTSum 04 0.752/2009 UNA 12/05/2009 13:15 SUM. N N
REJANE PEREIRA DOS SANTOS
PANE D'ORO PANIFICADORA

ADVOGADO(A): DIADIMAR GOMES
09.788/2009 RTOrd 09 0.788/2009 UNA 02/06/2009 10:00 ORD. N N
CAROLINA HAGEN SARNO
VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
09.776/2009 RTSum 02 0.741/2009 UNA 20/05/2009 15:00 SUM. N N
CRISTIANO SANTOS DE SOUSA
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA

ADVOGADO(A): DIVINA MARIA DE SOUZA
09.680/2009 RTOrd 07 0.750/2009 INI 27/05/2009 08:20 ORD. N N
HÉLMITON KÉELLER BORGES PRATEADO
OPÇÃO NOTÍCIAS LTDA. (JORNAL OPÇÃO)

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
09.801/2009 RTSum 01 0.758/2009 UNA 12/05/2009 13:50 SUM. N N
RODOLFO LOPES DE BRITO
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

09.809/2009 RTSum 10 0.749/2009 UNA 04/05/2009 13:30 SUM. N N
POLLIANNA DE ARAUJO SILVA
FUNILARIA RODRIGUES(PROPRIETARIO:ANTONIO RODRIGUES)
ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
09.683/2009 RTSum 03 0.735/2009 UNA 08/05/2009 09:00 SUM. N N
ANDERSON ALVES DE JESUS
EXECUTIVE HOTÉIS E TURISMO LTDA.

09.686/2009 RTSum 09 0.781/2009 UNA 05/05/2009 09:10 SUM. N N
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
SANTA CRUZ IMP E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

09.688/2009 RTSum 10 0.742/2009 UNA 04/05/2009 08:45 SUM. N N
SORAIA SILVA GOMES
SANTA CRUZ IMP E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

09.815/2009 ExCCP 01 0.759/2009 ORD. N N
GILDEVANDO SANTOS DA SILVA
JORGE & SKEFF LTDA.(LAJES SANTA CLARA)

09.819/2009 ExCCP 01 0.760/2009 ORD. N N

VANDIR GOMES DA SILVA
JORGE & SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)

ADVOGADO(A): ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
09.758/2009 RTOrd 13 0.758/2009 INI 08/05/2009 08:25 ORD. N N
MAYCON EVANGELISTA DA SILVA
SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
09.798/2009 RTOrd 01 0.757/2009 UNA 12/05/2009 13:30 ORD. N N
MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO(A): ELIS FIDELES SOARES
09.685/2009 RTAlç 01 0.748/2009 UNA 12/05/2009 09:10 SUM. N N
ARACELE INGRID LEITE GUIMARÃES
TELELISTAS LTDA.

09.697/2009 RTSum 05 0.738/2009 UNA 20/05/2009 08:30 SUM. N N
ROSALYN GONÇALVES FREIRE
ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
09.737/2009 RTAlç 03 0.741/2009 UNA 08/05/2009 09:30 SUM. N N
LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES LEITE
TELELISTAS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
09.690/2009 RTSum 07 0.752/2009 UNA 07/05/2009 09:40 SUM. N N
CRISTIANE MARTINS DE JESUS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
09.705/2009 RTSum 08 0.751/2009 UNA 04/05/2009 09:10 SUM. N N
RAFAEL RODRIGUES DO CARMO
SATELES E MARTINS LTDA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
09.755/2009 RTOrd 02 0.740/2009 INI 21/05/2009 13:15 ORD. N N
ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
09.794/2009 RTOrd 03 0.744/2009 UNA 08/06/2009 15:55 ORD. N N
ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS FILHO
CARTUCHO EXPRESS + 001

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO
09.810/2009 RTOrd 10 0.750/2009 UNA 14/05/2009 14:15 ORD. N N
MAURICIO LAZARO OLIVEIRA GOULART
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
09.728/2009 RTOrd 10 0.744/2009 UNA 14/05/2009 09:15 ORD. N N
EDIMILSON FREITAS DA COSTA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

09.733/2009 RTOrd 12 0.756/2009 INI 07/05/2009 09:50 ORD. N N
VILMAR DE SOUZA SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
09.820/2009 RTOrd 02 0.744/2009 INI 25/05/2009 08:20 ORD. N N
DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA
DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CEMACO)

09.822/2009 RTSum 11 0.735/2009 UNA 04/05/2009 15:30 SUM. N N
MANOEL FERREIRA DE MELO
INTERCLEAN S.A. + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
09.823/2009 RTOrd 09 0.791/2009 UNA 03/06/2009 09:30 ORD. S N
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
JBS S.A. (FRIBOI)
09.830/2009 RTSum 04 0.754/2009 UNA 12/05/2009 13:30 SUM. N N
DOUGLAS MACHADO DO NASCIMENTO
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CÉSAR GOMES
09.754/2009 RTSum 01 0.753/2009 UNA 12/05/2009 09:50 SUM. N N
CLEIDE ARANTES AMURIM
NICOLLY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO(A): IARA FREITAS MIURA
09.703/2009 ConPag 12 0.753/2009 ORD. S N
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
EXPEDITO FERREIRA DE LIMA

09.714/2009 ConPag 03 0.737/2009 UNA 04/06/2009 15:55 ORD. N N
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
DORIVAL ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): IDELSON FERREIRA
09.773/2009 RTOrd 07 0.757/2009 INI 27/05/2009 13:25 ORD. N N
LARA VILELA DE SOUZA
HOSPITAL AMPARO S.S LTDA

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
09.757/2009 RTSum 09 0.786/2009 UNA 11/05/2009 09:10 SUM. N N
KELLY CARVALHO SILVA
HELA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA
09.803/2009 RTOrd 11 0.734/2009 UNA 04/05/2009 15:15 ORD. N N
DANIEL VIANA ARAÚJO
NOVAGEO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JANE VILELA GODOI
09.694/2009 ConPag 05 0.737/2009 ORD. S N
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA)
ZULEIKA PACHECO

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
09.772/2009 RTOrd 12 0.758/2009 INI 07/05/2009 10:10 ORD. N N
JUNIO CESAR DA SILVA
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

09.799/2009 RTOrd 06 0.749/2009 ORD. N N
AGOSTINHO CARDOSO VIEIRA
VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
09.790/2009 RTOrd 13 0.760/2009 INI 26/05/2009 13:20 ORD. N N
EDMILSON ALVES DE LIMA
VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
09.770/2009 RTOrd 10 0.747/2009 UNA 14/05/2009 09:30 ORD. N N
ALVARINDO ROSA DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
09.753/2009 RTSum 04 0.749/2009 UNA 11/05/2009 14:35 SUM. S N
LARISSA TOMAZIA CABRAL
MAURICIO DE ALENCAR BORGES LTDA (IDEALE) REP. P/ MAURICIO DE ALENCAR BORGES

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
09.824/2009 RTSum 01 0.761/2009 UNA 12/05/2009 14:10 SUM. N N
MARCO AURELIO MATIAS DE MORAES
HIDRÁULICA CENTRO OESTE LTDA.

09.827/2009 RTSum 13 0.764/2009 UNA 05/05/2009 14:40 SUM. S N
ERBERT MANOEL LIMA E SILVA
GOLD INOX METAIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA FAGUNDES
09.787/2009 RTOrd 05 0.746/2009 INI 25/05/2009 10:30 ORD. N N
MILTON MONTEIRO DA SILVA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IMAS

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
09.825/2009 RTOrd 08 0.760/2009 UNA 25/05/2009 15:10 ORD. S N
MARLY DOS SANTOS
BANCO ITAU S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
09.751/2009 RTOrd 04 0.748/2009 UNA 02/06/2009 15:00 ORD. N N
MILCIDIANE RODRIGUES MATOS
CREDI BCF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): JOSIAS MACEDO XAVIER
09.813/2009 RTSum 03 0.746/2009 UNA 11/05/2009 13:55 SUM. S N
MARILIA PEREIRA RISSATI
CEVAM CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER

ADVOGADO(A): JUCELIA BRITO MOURA
09.752/2009 RTOrd 09 0.785/2009 UNA 28/05/2009 10:00 ORD. N N
ANTÔNIO DA SILVA FRANCO
PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA
09.722/2009 RTOrd 13 0.755/2009 INI 08/05/2009 08:20 ORD. N N

LUISA ABETE LEITE
UMUARAMA TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): KARINA SILVIA ARAÚJO
09.718/2009 RTSum 09 0.784/2009 UNA 11/05/2009 08:50 SUM. N N
WARLEY GERMANO DE OLIVEIRA
PRESMETAL INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
09.833/2009 RTSum 07 0.762/2009 UNA 12/05/2009 09:40 SUM. S N
JOSELI PEREIRA DOS SANTOS
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

09.835/2009 RTSum 12 0.762/2009 INI 07/05/2009 10:40 SUM. N N
SORAYA GONÇALVES DA SILVA
RESTAURANTE AROMA E SABOR LTDA.

ADVOGADO(A): KELLEN CRISTIANE AFONSO
09.806/2009 RTSum 09 0.789/2009 UNA 12/05/2009 08:10 SUM. S N
ADRIAN JOANA HANN DO AMARAL
HORTHOFACE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
09.800/2009 RTSum 03 0.745/2009 UNA 11/05/2009 13:35 SUM. N N
MARIA RODRIGUES COSTA
INTERCLEAN S.A. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
09.740/2009 RTOrd 03 0.742/2009 UNA 08/06/2009 15:35 ORD. S N
JOACIR ANTONIO DOS SANTOS
HD ENGENHARIA CIVIL LTDA + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
09.678/2009 RTOrd 07 0.749/2009 INI 27/05/2009 08:15 ORD. N N
GISLENE DE SOUSA BARROZO
JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
09.749/2009 RTOrd 07 0.755/2009 INI 27/05/2009 08:25 ORD. N N
EURÍPIDES GOMES TELES
HD ENGENHARIA CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA RIBEIRO
09.816/2009 RTOrd 13 0.762/2009 ORD. N N
MARIA CORREIA DA SILVA
LOJA O RAIZEIRO + 001

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
09.756/2009 RTSum 07 0.756/2009 UNA 12/05/2009 08:40 SUM. N N
JOÃO TEÓFILO LOPES
TEODORO E BARRETO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
09.812/2009 RTSum 05 0.748/2009 UNA 20/05/2009 09:30 SUM. N N
ETELVIR RAMOS DE SOUZA SILVA
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
09.709/2009 RTSum 13 0.754/2009 UNA 04/05/2009 14:40 SUM. N N
CLEVIS ANTÔNIO DA SILVA
EDIVÂNIA ALVES DE PAULA

09.712/2009 RTSum 02 0.736/2009 UNA 19/05/2009 14:15 SUM. N N
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA PEREIRA TORRES + 001

09.715/2009 RTSum 01 0.751/2009 UNA 12/05/2009 09:30 SUM. N N
FERNANDO MARINHO DA SILVA
ANTÔNIO GEANDO GUIMARÃES

09.750/2009 RTSum 13 0.757/2009 UNA 04/05/2009 14:55 SUM. N N
ILCINEIA DOS ANJOS FREIRE
FERREIRA DA SILVA E COSTA LTDA.

09.764/2009 RTSum 13 0.759/2009 UNA 05/05/2009 13:55 SUM. N N
LUCENILDE CUNHA DA SILVA
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA

09.778/2009 RTSum 01 0.755/2009 UNA 12/05/2009 10:30 SUM. N N
MARCELENE CLAUDINO DA SILVA
DANIELA CRISTINA SERRADO

09.779/2009 RTSum 10 0.748/2009 UNA 04/05/2009 13:15 SUM. N N
MARIA DO SOCORRO ALVES MONTEIRO
PAULO FERNANDO MEDEIROS DA SILVA ME
09.784/2009 RTSum 12 0.759/2009 INI 07/05/2009 10:20 SUM. N N
LUCIANA SANTANA RODRIGUES
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA + 001

09.785/2009 RTSum 08 0.757/2009 UNA 05/05/2009 08:40 SUM. N N
ILMA DA COSTA RODRIGUES
SEBASTIAO ALVES DE SOUZA + 001

09.786/2009 RTSum 11 0.732/2009 SUM. N N
LUZIA MARIA DE JESUS DOS PASSOS
JULIANO DE ARAUJO LIMA + 001

09.792/2009 RTSum 05 0.747/2009 UNA 20/05/2009 09:15 SUM. N N
VERA LÚCIA ROCHA DOS SANTOS
GUERBYS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA M. MARTINS CARVELO
09.731/2009 RTSum 10 0.745/2009 UNA 04/05/2009 09:00 SUM. N N
ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES
ESCOLA DE EDUCAÇÃO PÉROLA + 001

ADVOGADO(A): MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA
09.720/2009 RTOrd 02 0.737/2009 ORD. N N
MARCO AURÉLIO FREITAS ROCHA
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DIRETOR REGIONAL)

ADVOGADO(A): ONOMAR AZEVEDO GONDIM
09.811/2009 RTSum 12 0.761/2009 INI 07/05/2009 10:30 SUM. N N
RAIMUNDA FERNANDES MACIEL
MARCIO DE ALMEIDA CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
09.780/2009 ConPag 07 0.758/2009 INI 27/05/2009 13:30 ORD. N N
MARTINS E HENRIQUE LTDA.
MAGNALVA ARRUDA FERREIRA

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
09.681/2009 RTOrd 09 0.780/2009 UNA 27/05/2009 09:30 ORD. N N
CÍCERO CORDEIRO DE ARAÚJO
GRÁFICA E EDITORA ÚNICA LTDA.

09.802/2009 RTOrd 07 0.760/2009 INI 27/05/2009 13:35 ORD. N N
SANDRA MACHADO DA SILVA
TRANSPORTADORA DELZAN LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
09.791/2009 RTSum 13 0.761/2009 UNA 05/05/2009 14:10 SUM. N N
ANDRESSA NUNES DA SILVA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA
09.766/2009 RTOrd 11 0.730/2009 UNA 04/05/2009 15:00 ORD. N N
JOAO LOPES DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002

09.769/2009 RTOrd 08 0.756/2009 UNA 25/05/2009 14:30 ORD. N N
EDMO RENATO ALVES DE LIMA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
09.682/2009 RTOrd 04 0.745/2009 UNA 02/06/2009 14:45 ORD. N N
ANTÔNIO PEIXOTO CORREIA
FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA
09.832/2009 RTOrd 03 0.747/2009 UNA 08/06/2009 16:15 ORD. N N
LETÍCIA GOMES BARBOSA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
09.828/2009 RTSum 09 0.792/2009 UNA 12/05/2009 08:30 SUM. N N
LUCIMAR DIAS DA SILVA
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

09.829/2009 RTSum 02 0.745/2009 UNA 20/05/2009 14:30 SUM. N N
SOLANGE FONSECA DA SILVA
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
09.782/2009 RTSum 09 0.787/2009 UNA 11/05/2009 13:20 SUM. N N
JOSELITA FERREIRA DOS SANTOS
LIMP VAP HIGIENE LIMPEZA ESTERILIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
09.735/2009 RTSum 05 0.742/2009 UNA 20/05/2009 08:45 SUM. N N
JOAQUIM AMÉRICO PEREIRA LOPES
GOIÁS FORTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

09.817/2009 RTOrd 09 0.790/2009 UNA 02/06/2009 10:30 ORD. N N
FÁBIO JUNIOR DA SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
09.700/2009 RTSum 11 0.726/2009 UNA 04/05/2009 14:15 SUM. N N
CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS
UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

09.826/2009 RTSum 13 0.763/2009 UNA 05/05/2009 14:25 SUM. N N
WESLEY JOSÉ DA SILVA ANDRADE
AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA.

09.831/2009 RTSum 10 0.751/2009 UNA 04/05/2009 13:45 SUM. N N
ALCIONY BARSANULFO DE MENEZES
MILENIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

09.834/2009 RTSum 06 0.750/2009 SUM. N N
CARLOS ALBERTO DOMINGOS PEIXOTO
ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
09.775/2009 RTSum 04 0.750/2009 UNA 11/05/2009 14:55 SUM. N N
GRECIELLE LORRANE LIMA SILVA
ALMIRO PONTES GREGÓRIO

ADVOGADO(A): SÉRGIO MURILO DE SOUZA ALMEIDA
09.821/2009 RTOrd 04 0.753/2009 UNA 02/06/2009 15:30 ORD. N N
MARCOS ANTONIO DE SOUSA CARVALHO
QUATRO E MALHAS LTDA. (REP P/ ELIZANGELA DA COSTA SPINA E OUTROS) + 004

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA
09.717/2009 RTSum 03 0.738/2009 UNA 08/05/2009 09:15 SUM. N N
CECILIA RIBEIRO DE MORAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
09.748/2009 RTSum 06 0.745/2009 SUM. N N
KARLA FERNANDES COSTA FERREIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

09.763/2009 RTSum 06 0.746/2009 SUM. N N
LUCIA RIBEIRO DE MORAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

09.765/2009 RTSum 05 0.745/2009 UNA 20/05/2009 09:00 SUM. N N
IVONE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

09.768/2009 RTSum 06 0.748/2009 SUM. S N
ADAIR PIRES FERNANDES
SELARIA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SOLANGE AZEVEDO FREITAS
09.808/2009 RTSum 07 0.761/2009 UNA 12/05/2009 09:20 SUM. N N
VALCIMAR LOPES BILIZÁRIO
NOVO DE NOVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

ADVOGADO(A): TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
09.741/2009 RTSum 08 0.754/2009 UNA 04/05/2009 09:20 SUM. N N
MARCUS PAULO ALVES DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
09.807/2009 ConPag 02 0.734/2009 ORD. S N
MG COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. EPP REP. P/ JANINE LEMES GARCIA DE SOUSA
SUELY MARQUES PEREIRA

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
09.789/2009 RTOrd 02 0.742/2009 INI 25/05/2009 08:25 ORD. N N
NILSON SILVÉRIO LOPES
SETE TÁXI AÉREO LTDA

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
09.719/2009 RTOrd 05 0.741/2009 INI 14/05/2009 10:00 ORD. N N
RONIVALDO JOSE DOS SANTOS
QUICK LOGÍSTICA LTDA

09.814/2009 RTOrd 05 0.749/2009 INI 19/05/2009 11:00 ORD. N N
OSMIRO DINIZ LINHARES JUNIOR
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
09.736/2009 RTOrd 05 0.743/2009 INI 19/05/2009 10:45 ORD. N N
EANES PINTO DOS SANTOS
COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
09.777/2009 RTOrd 04 0.751/2009 UNA 02/06/2009 15:15 ORD. N N
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULA RODRIGUES
09.724/2009 RTOrd 03 0.739/2009 UNA 04/06/2009 16:15 ORD. N N
MOACIR DE MORAIS DA SILVA
PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON IRAMAR CRUVINEL
09.771/2009 RTSum 03 0.743/2009 UNA 11/05/2009 13:15 SUM. N N
NIVIA VIEIRA FRANÇA
D L ALVES SALA DE VISITA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 152

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.705/2009 CartPrec 01 0.705/2009 ORD. N N
SINDIMACO
COMERCIAL VICTORIA LTDA

00.706/2009 CartPrec 01 0.706/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EDGARD SCATENA FILHO

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
00.711/2009 RTSum 01 0.711/2009 UNA 13/05/2009 16:30 SUM. N N
MILTON ALVES CRISÓSTOMO
WALTER GENÉSIO TAVARES

00.712/2009 RTSum 01 0.712/2009 UNA 07/05/2009 09:30 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
SEBASTIÃO FÁTIMA FERREIRA + 001

00.713/2009 RTOrd 01 0.713/2009 UNA 13/05/2009 17:00 ORD. N N
VALKENIO ALVES MILITÃO
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

00.714/2009 RTOrd 01 0.714/2009 UNA 13/05/2009 17:30 ORD. N N
ROSEMAR XAVIER DE GODOY
ERNESTO HENRIQUE DE RESENDE FILHO
00.715/2009 RTOrd 01 0.715/2009 UNA 14/05/2009 09:00 ORD. N N
SALVANIO FERREIRA DE SOUZA
DIVINO CARLOS GARCIAS + 001

ADVOGADO(A): KISLEU GONÇALVES FERREIRA
00.704/2009 RTOrd 01 0.704/2009 UNA 06/05/2009 11:00 ORD. N N
DERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
FAZENDA LAGO DO CAMPO + 001

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
00.707/2009 RTOrd 01 0.707/2009 UNA 06/05/2009 14:00 ORD. N N
HEITOR MARADONA DE ASSIS SILVA
JEDER CLAUDIO ABADE ROMANI + 001

00.708/2009 RTOrd 01 0.708/2009 UNA 06/05/2009 14:30 ORD. N N
JOCIMAR JESUS DA SILVA
COMAPI LTDA

00.709/2009 RTSum 01 0.709/2009 UNA 06/05/2009 15:00 SUM. N N
ROSELI PEDRO DA CRUZ
JOÃO MIGUEL DA SILVA

00.710/2009 RTSum 01 0.710/2009 UNA 06/05/2009 15:30 SUM. N N
EVA CHAVES DA SILVA
CENTROALCOOL S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ELIAS MOREIRA DA SILVA
01.807/2009 CartPrec 02 0.905/2009 ORD. N N
JOSÉ CARLOS FILHO CRUZ
USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
01.809/2009 RTOrd 02 0.906/2009 INI 06/05/2009 13:20 ORD. N N
CHARLE MACIEL
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GODAMEYR ALVES PEREIRA DE CALVARES
01.808/2009 CartPrec 01 0.903/2009 ORD. N N
GIOVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): IGOR FARIA SILVA
01.811/2009 RTOrd 02 0.907/2009 INI 07/05/2009 13:00 ORD. N N
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
ARMAZÉNS GERAIS BOM JESUS LTDA.

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
01.818/2009 RTSum 01 0.908/2009 UNA 18/05/2009 09:20 SUM. N N
ALESSANDRO DA LUZ MOURA
VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCIA TERUMI INOUE CABRAL
01.817/2009 RTSum 02 0.910/2009 UNA 07/05/2009 14:10 SUM. N N
WILKEY FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
TELMA ELENA NUNES

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
01.815/2009 RTSum 01 0.907/2009 UNA 05/05/2009 09:20 SUM. S N
ELIOMAR SILVA FERREIRA
AP - SERVIÇOS AGRONOMICOS LTDA. + 001

01.816/2009 RTSum 02 0.909/2009 UNA 07/05/2009 13:50 SUM. N N
JECKSON SOARES BEZERRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
01.806/2009 RTSum 01 0.902/2009 UNA 18/05/2009 09:40 SUM. S N
WENDEL JOSÉ DA SILVA
LUCIANO CRUVINEL PEREIRA

ADVOGADO(A): VIVIANE MARTINS DE PAULA
01.810/2009 RTOrd 01 0.904/2009 INI 27/05/2009 08:10 ORD. N N
ERNANE NUNES MESQUITA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): WHASLEN FAGUNDES
01.812/2009 RTSum 02 0.908/2009 UNA 06/05/2009 15:10 SUM. N N
GERCIEL SILVA DE SOUSA
ATLANTA RESTAURANTE E PIZZARIA

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
01.813/2009 RTOrd 01 0.905/2009 INI 27/05/2009 08:00 ORD. S N
LUCIENE FAUSTINO VILELA OLIVEIRA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002

01.814/2009 RTOrd 01 0.906/2009 INI 28/05/2009 08:50 ORD. S N
ROSIMEIRE PINTO NUNES
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4704/2009
Processo Nº: RT 01377-1990-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON DE OLIVEIRA LOPES + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SILVA LIMA + 004
ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, especificar o bem a ser penhorado.

Notificação Nº: 4670/2009
Processo Nº: RT 01817-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA ME RUA J-03, + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4668/2009
Processo Nº: RT 00507-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, da consulta ao INCRA, por cinco dias.

Notificação Nº: 4661/2009
Processo Nº: RT 01270-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KAREN RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Exequente da certidão de fls.958, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4679/2009
Processo Nº: RT 00482-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA ARISCO
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o prazo suplementar de dez dias para a reclamada proceder às anotações pertinentes na CTPS do obreiro.
Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 4691/2009
Processo Nº: RT 00181-2004-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBINSON SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Executada a proceder ao reenvio dos dados da GFIP paga para a CEF, via conectividade social, conforme delineado no ofício de fl. 328/9, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4647/2009
Processo Nº: RT 00867-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AZIMAR CANDIDO GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA + 008
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Recebo a peça de fl. 421 como Impugnação ao Cálculo.
Vista aos Executados de tal impugnação. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4695/2009
Processo Nº: RT 01637-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento e a certidão que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4662/2009
Processo Nº: RT 00458-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4676/2009
Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILENE NUNES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Executada a indicar quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da Justiça, a teor do disposto no art.
600, IV, do CPC. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4669/2009
Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4680/2009
Processo Nº: RT 00312-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o prazo suplementar de dez dias para a reclamada proceder às anotações pertinentes na CTPS do obreiro.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4697/2009
Processo Nº: RT 00859-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4674/2009
Processo Nº: RT 01165-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: Diferentemente do alegado pela Reclamante, infere-se da análise da avença que a segunda parcela do acordo consistia no pagamento da diferença entre o depósito recursal (incluída a correção monetária) e o valor de R$ 6.000,00.
Logo, paga a referida diferença, tenho por adimplido o acordo, o que torna despicienda a execução.
Indefere-se o pagamento de multa por litigância de má-fé, ante a existência de dúvida razoável sobre os termos do acordo celebrado.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4703/2009
Processo Nº: RT 01433-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZINELEY COSME DE SOUZA
ADVOGADO....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA. (NUANCE FESTAS)
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
NOTIFICAÇÃO: FACULTA-SE À EXEQUENTE O ACOMPANHAMENTO DA DILIGÊNCIA, PODENDO-SE SUBSTITUIR PELO SEU PROURADOR.

Notificação Nº: 4688/2009
Processo Nº: RT 01788-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVANIA SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): DELL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4675/2009
Processo Nº: RT 00126-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA SAYURI TERADA WATANABE
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
RECLAMADO(A): SUSHI & CIA RESTAURANTE SERV. NIPO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO....: DENISE RODARTE CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 1.583,38, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 4635/2009
Processo Nº: RT 00761-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações e a certidão.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4639/2009
Processo Nº: RT 00799-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA ALVES COSTA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª., intimado a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 14 de maio de 2009, às 15:30 horas.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4640/2009
Processo Nº: RT 00799-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA ALVES COSTA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª., intimado a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 14 de maio de 2009, às 15:30 horas.
Vista ao Reclamado dos ofícios das empresas telefônicas, por cinco dias.

Notificação Nº: 4663/2009
Processo Nº: RT 00916-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAÍSA MARIA AGUIAR
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4656/2009
Processo Nº: AINDAT 00998-2008-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO LUIZ JACINTO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: JBS S.A.
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À Secretaria para indicação de perito com especialidade em Medicina do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4642/2009
Processo Nº: RT 01225-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES ELIAS CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a fornecer o número do CNPJ da primeira Executada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4692/2009
Processo Nº: AINDAT 01235-2008-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARGARET FELICIANO PARREIRA

ADVOGADO: MAGNA MÁRCIA MACHADO
RÉU(RÉ).: SIGMA NET SERV. VENDAS TELEMARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se as partes sobre o ofício de fl. 332. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4693/2009
Processo Nº: AINDAT 01235-2008-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARGARET FELICIANO PARREIRA
ADVOGADO: MAGNA MÁRCIA MACHADO
RÉU(RÉ).: NET GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se as partes sobre o ofício de fl. 332. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4690/2009
Processo Nº: RT 01299-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: Vista à executada da penhora no rosto dos autos.

Notificação Nº: 4683/2009
Processo Nº: RT 01827-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4684/2009
Processo Nº: RT 01827-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 002
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4685/2009
Processo Nº: RT 01827-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4643/2009
Processo Nº: RTSum 01859-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISIANA DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO....: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) ARLETE, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4696/2009
Processo Nº: RTOrd 01907-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO CRISTIAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4660/2009
Processo Nº: RTOrd 02049-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Demonstrado o pagamento intempestivo da 4ª parcela do acordo, remetam-se os autos à Contadoria para a execução da referida avença. Intimem-se.

Notificação Nº: 4634/2009
Processo Nº: RTOrd 02231-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SOUZA DE MORAIS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): RL COM. DE MÓVEIS LTDA-ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações e a certidão.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4701/2009
Processo Nº: RTOrd 02247-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 29/04/2009, às 10:30 horas, foi adiada para o dia 19/05/2009, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4702/2009
Processo Nº: RTOrd 02247-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 29/04/2009, às 10:30 horas, foi adiada para o dia 19/05/2009, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4665/2009
Processo Nº: RTSum 02248-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): C & R CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 43/44), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em obediência aos valores homologados pelo Juízo, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4681/2009
Processo Nº: RTOrd 00021-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA NETTO
ADVOGADO....: ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4682/2009
Processo Nº: RTOrd 00021-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA NETTO
ADVOGADO....: ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4636/2009
Processo Nº: RTOrd 00067-2009-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDON SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: MARAYSA DI MANOEL CAIADO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.
ADVOGADO....: NILTON RAFAEL ALMEIDA SANT´ANA

NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4694/2009
Processo Nº: RTSum 00131-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento e a certidão que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4687/2009
Processo Nº: RTOrd 00392-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU CARDEC DE LIMA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4689/2009
Processo Nº: RTSum 00433-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GUTEMBERG BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): HIDELMA HIDRAULICA ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 234,61, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 4671/2009
Processo Nº: RTSum 00495-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): LUCIANA PINHEIRO ADV ASSOCIADOS + 002
ADVOGADO....: FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. transata, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4672/2009
Processo Nº: RTSum 00495-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): LG PINHEIRO ASSESSORIA EM COBRANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. transata, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4673/2009
Processo Nº: RTSum 00495-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PRISMA SOLUÇÕES EM CONTACT LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. transata, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4633/2009
Processo Nº: RTOrd 00592-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4664/2009
Processo Nº: RTSum 00710-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES BARROS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a peça correspondente à procuração encontra-se ilegível (fl. 06), intime-se o advogado subscritor da peça de fl. 37 a juntar os autos a referida procuração, bem como a comprovar, mediante cópias de peças extraídas do processo referido na peça de fl. 37, a necessidade de adiamento da audiência designada nos presentes autos, sob pena de indeferimento do pedido respectivo.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4330/2009
PROCESSO Nº RT 00919-1998-001-18-00-4
RECLAMANTE: VICENTE EUSTAQUIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA & CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HABITACIONAL SOLDASA LTDA & CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 520/521, cujo inteiro teor é o seguinte: O Exeqüente alega que a Executada e as empresas indicadas na petição de fls. 517/20 configurariam grupo econômico. Para tanto, ressalta que os sócios-executados da Executada, Srs. Darlan Santos de Alencar e Cristiano Santos de Alencar constituiriam o quadro social de todas as empresas. Pois bem. Não há dúvidas que o os aludidos sócios executados integram o quadro social das empresas em comento. No entanto, como ensina a doutrina, o elemento decisivo na configuração do grupo econômico está na convergência e unidade de interesses entre os entes empresariais. Os documentos carreados aos autos demonstram que os sócios da executada atuam como administradores das demais empresas, detendo a maioria das ações em quase todas elas, inclusive. Tal situação, demonstra que as empresas estão sujeitas a um controle centralizado, colocando em evidência o aspecto econômico do grupo, o que lhe confere unidade. Vislumbrada a convergência e unidade de interesses entre os entes empresariais e, por conseguinte, a existência de grupo econômico, incluam-se as empresas 1)Habitacional Soldasa LTDA, 2)Centro de Negócios Industriais de Calçados LTDA, 3)Águia Metais Indústria e Comércio de Reciclagem LTDA, 4)SANEC Saneamento Engenharia e Construções, 5)Soldasa Máquinas Industriais LTDA, 6)Soldasa Sociedade de Participação LTDA e 7)Central Distribuidor Industrial de Calçados LTDA, qualificadas nas fls. 517/18, no pólo passivo da Execução. E para que chegue ao conhecimento de HABITACIONAL SOLDASA LTDA & CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4329/2009
PROCESSO Nº AEF 00519-2005-001-18-00-9
EXEQÜENTE(S): FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S): BOMBISCOITO CONFEITARIA LTDA. N/P FERNANDO ALVARENGA LISITA, CPF/CNPJ: 00.777.787/0002-83
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BOMBISCOITO CONFEITARIA LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 6.020,88) , atualizado até acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BOMBISCOITO CONFEITARIA LTDA. N/P FERNANDO ALVARENGA LISITA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4325/2009
PROCESSO Nº RT 01189-2008-001-18-00-1
RECLAMANTE: GLEYCE EMELINE FERREIRA NUNES
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 223/224, cujo dispositivo abaixo e O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à segunda reclamada, para excluí-la do pólo passivo da lide, tudo com fulcro no art. 267, IV, do CPC, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamante, sobre o valor arbitrado à causa de R$25.690,82, que importam em R$ 513,82, dispensadas. Intimem-se. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4342/2009
PROCESSO Nº ET 01359-2008-001-18-00-8
EMBARGANTE: GIOVANNI TOMAZETTI
EMBARGADO(A): MARIA APARECIDA LOPES
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITAÇÃO(s) MARIA APARECIDA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 20, cujo inteiro teor é o seguinte:
Cite-se a Embargada para apresentar sua defesa, no prazo de 10 dias.
A parte deverá ter em mente que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos
alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803, caput).
E para que chegue ao conhecimento de MARIA APARECIDA LOPES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4409/2009
PROCESSO Nº RT 01691-2008-001-18-00-2
RECLAMANTE: ELIZA FERNANDES CUSTÓDIO
RECLAMADO(A): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 39 2º parágrafo, cujo inteiro teor é o seguinte:
Cite-se á Executada a proceder às anotações devidas, na CTPS do Obreiro, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art.39, § 1º, da CLT, bem como oficiar-se à DRT.
E para que chegue ao conhecimento de CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4327/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00369-2009-001-18-00-7
RECLAMANTE: VALTER NASCIMENTO SOUZA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 52/53 cujo inteiro teor do dispositivo abaixo e O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA a pagar ao Reclamante VALTER NASCIMENTO SOUZA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$104,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.700,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficiem-se ao INSS e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 4357/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00719-2009-001-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ NILTON FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): RMF ENGENHARIA LTDA. (VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA.)
Data da audiência: 07/05/2009 às 09:50 horas.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
JOSÉ NILTON FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, servente de pedreiro, portador da CI/RG nº 5009010 DGPC-GO, CPF nº 723.072.004-44, CTPS nº 81.916, série 00009-RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Cícero C. Macedo, Qd. 23, Lt. 01, Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, com endereço profissional na Rua 05, nº 23, Centro, CEP 74.020-030, Goiânia-GO, vem, à digna presença de Vossa Excelência, propor:
RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em face de:
RMF ENGENHARIA LTDA, conhecida no mercado como VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES ISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA; e
SUZERANO ENGENHARIA LTDA, situada na Rua 240, nº 81, Qd. 94, Lt. 09, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.000-000, pelas razões de fato e de direito articuladas:
DA CITAÇÃO VIA EDITAL DA 1ª RECLAMADA
O Reclamante vem perante esse juízo requerer que seja determinada a citação via edital da 1ª Reclamada (RMF ENGENHARIA LTDA, conhecida no mercado como VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA), nos termos do parágrafo primeiro do art. 841 da CLT, haja vista, encontrar-se, em local incerto e não sabido, logo para evitar novo prejuízo ao Reclamante que por 02 (duas) vezes procurou a Comissão de Conciliação Prévia do Setor da Construção Civil e informou os endereços da 1ª Reclamada não obteve êxito, pois, na 1ª tentativa teve a informação de que a empresa mudou-se e na 2ª tentativa constou a informação de que a empresa não se encontrava no local, mas sim, a empresa Suzerano, portanto, requer a citação via edital da 1ª Reclamada devido a mesma encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme se verifica nas atas de audiência da Comissão de Conciliação Prévia do Setor da Construção Civil (documentos anexos).
DA CITAÇÃO VIA OFICIAL DE JUSTIÇA DA 2ª RECLAMADA
O Reclamante requer a citação da 2ª Reclamada via oficial de justiça, tendo em vista, a mesma estar recusando-se a receber as notificações que lhe foram enviadas em outros processos, conforme se verifica na ata de audiência da

Comissão de Conciliação Prévia do Setor da Construção Civil (documento anexo).
DOS FATOS
O Reclamante fora contratado pela 1ª Reclamada no dia 16/07/2008 para trabalhar como servente de pedreiro, mediante uma remuneração de R$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) por mês.
Sua jornada de trabalho era de segunda a quinta das 07:00 às 17:00 horas com 01 (uma) hora para almoço/descanso, sendo que, na sexta saía às 16:00 horas também com 01 hora para o almoço.
Em 31/10/2008 o Reclamante começou a cumprir o aviso prévio determinado pela 1ª Reclamada que o dispensou sem justa causa, com término dia 30/11/2008. Ocorre, que até a presente data o Reclamante não recebeu os 30 (trinta) dias laborados em novembro também não foi feito também não foi feito nenhum Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho como 13º proporcional, férias proporcionais mais 1/3 Constitucional, FGTS, multa de 40% sobre o FGTS dentre outras, requerendo aqui o seu pagamento e a aplicação da multa do art. 477 da CLT, devido a mora salarial.
Ressalta-se, que a 1ª Reclamada e 2ª Reclamadas pertencem ao mesmo grupo econômico, motivo pelo qual requer a condenação solidária da 2ª Reclamada, haja vista, que aqui não se discute a relação laboral entre Reclamante e a 2ª Reclamada, a qual foi simplesmente trazida em litisconsorte passivo para responder no caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da 1ª Reclamada.
Tentando receber o seu crédito trabalhista, o Reclamante procurou 02 (duas) vezes a Comissão de Conciliação Prévia do Setor da Construção, onde foi marcada a 1ª audiência para o dia22/01/2009 e a 2ª audiência para o dia 09/02/2009, sendo que, nesses dias não houve acordo conforme documento anexo.
DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
O Reclamante requer o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos exatos termos da Lei 10.537/02, parágrafo terceiro do art. 790 da CLT c/c art. 5º inciso LXXIV, da Constituição Federal, face ao seu estado financeiro que não lhe permite demandar em juízo, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
O Reclamante está assistido pelo órgão de classe (conforme pedido anexo), e com dificuldades financeiras para manutenção da família e em razão disto a Reclamada deve arcar com os honorários advocatícios previsto na Lei 5.584/70.
DO PEDIDO
Face ao exposto, o Reclamante requer:
A) A condenação das Reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias resumidas abaixo:
SALDO DE SALÁRIO 30 DIAS
R$ 424,60
13º PROP. (05/12) 2008
R$ 176,92
FÉRIAS PROP. (05/12) MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL
R$ 176,92
R$ 58,97
FGTS
R$ 169,84
MULTA DE 40% sobre FGTS
R$ 67,97
MULTA DO ART. 467 DA CLT
R$ 500,00
MULTA DO ART. 477 DA CLT
R$ 424,60
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%
R$ 224,97
TOTAL
R$ 2.224,79
B) Notificação (via edital) da 1ª Reclamada RMF ENGENHARIA LTDA, conhecida no mercado como VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA por encontrar-se em local incerto e não sabido; e a notificação (via Oficial de Justiça) da 2ª Reclamada SUZERANO ENGENHARIA LTDA, situada na Rua 240, nº 81, Qd. 94, Lt. 09, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.000-000;
C) Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, mormente:
pelos documentos trazidos à baila;
- pela exibição dos controles de freqüência comumente denominados cartões de ponto, que se acha em poder das Reclamadas que os detém exclusivamente, sob os efeitos da lei;
- pelo depoimento pessoal das Reclamadas, sob os efeitos da lei;
D) Pela oitiva de testemunhas, et coetera;
E) A condenação da 2ª Reclamada como responsável solidária do cumprimento das obrigações trabalhistas advindas da presente reclamatória, em todos os termos;
F) A condenação das Reclamadas ao pagamento de 15% (quinze por cento) a título de honorários advocatícios, tendo em vista que o Reclamante é assistido pelo Sindicato da Categoria;
G) Procedência do postulado, condenando as Reclamadas a satisfazerem os direitos elencados em linhas volvidas cujo quantum debeatur é de aproximadamente R$ 2.224,79 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se por cálculo em liquidação de sentença;
H) Benefício da Assistência Judiciária, posto não poder demandar sem prejuízo do sustento próprio e da família;
Dá-se a causa o valor de R$ 2.224,79 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
Nesses termos,
Espera Deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RMF ENGENHARIA LTDA. (VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA.) , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6727/2009
Processo Nº: RT 01438-1991-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARVANDO JOSE FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002
ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Certidão de Crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6714/2009
Processo Nº: RT 01004-1994-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): PERSIVAL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: MARCIO SOARES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Face à informação constante de certidão de fls. 136, dando noticia que o executado faleceu, para apreciação do requerimento do exequente de fls. 150, deverá esta parte, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a regularização do pólo passivo da presente ação. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6728/2009
Processo Nº: RT 01044-1994-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GRONIO BORGES ELIAS + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6729/2009
Processo Nº: RT 01044-1994-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARSON ROGERIO DE CASTRO SANTOS + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6710/2009
Processo Nº: RT 00444-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): YEDA AYRES DA SILVA NEIVA + 003
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Intime-se a quarta executada, através de seu advogado, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito do petitório de fls. 612, sob pena de seu silêncio ser entendido como aquiescência ao ali pretendido.

Notificação Nº: 6721/2009
Processo Nº: RT 00481-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURICE DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ROSANGELA GENEROSA DO CARMO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Face à inércia retro certificada os presente autos seriam arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, todavia, o crédito ora exequendo é composto de custas no valor de R$3,17 e de contribuição previdenciária de R$633,31, montantes estes atualizados até 310/03/2009 (fl. 140). No entanto, compulsando atentamente os autos, observo que o crédito previdenciário

refere-se ao mes de competência maio/2002, conforme se vê pelo cálculo originário de fls. 70, elaborado em junho/2002, encontrando-se vencido desde então, quando expirou o prazo para recolhimento voluntário em decorrência do acordo firmado à fl. 21. Daí se extrai que, por força da Medida Provisória nº 449/2008, em vigor desde 04.12.2008, tal débito encontra-se perdoado. Com efeito, em seu art. 14, caput, está disposto que ficam remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), aí incluídos os provenientes das contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8212, de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (§ 1º, II). Assim, com fulcro em tal disposição legal, e na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, extingo por sentença (art. 795, CPC) a presente execução igualmente no que pertine aos créditos previdenciário e de custas, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6659/2009
Processo Nº: RT 00555-2001-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MARCOLINI BAR E LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do ofício de fls. 280. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6680/2009
Processo Nº: RT 00764-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDREIA LIMA CASTRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): EMPORIO NES LTDA
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeitos os créditos devidos, inclusive custas finais, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6676/2009
Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN/INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6713/2009
Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GENÉSIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face à retro certificada inércia, e ao que consta dos autos, recolha-se a contribuição previdenciária, cota-parte empregador (R$1.098,52 – fl. 687), e as custas finais (R$10,02 + R$8,00), tudo de forma atualizada, em guias adequadas. Tendo em vista que a execução foi extinta às fls. 622, com o trânsito em julgado, libere-se à executada o saldo remanescente. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6668/2009
Processo Nº: RT 02142-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ALEXSONTULIO FERNANDES SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6685/2009
Processo Nº: RT 00737-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE AFONSO RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 6708/2009
Processo Nº: RT 01196-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GUALBERTO DE ALELUIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6664/2009
Processo Nº: RT 00250-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6715/2009
Processo Nº: RT 00309-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLI MIRANDA VIEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO BONZÃO)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Os presentes autos vieram conclusos por determinação verbal deste magistrado porque, compulsando-os atentamente, observo que não há, nos autos, em que pese o registrado na ata de audiência de fl. 96, instrumento de procuração passado pela reclamada em prol de qualquer um de seus advogados atuantes no feito, fato este que passou despercebido quando da prolação da sentença e do julgamento de recurso ordinário por parte do E. TRT local. Sendo assim, chamo o feito à ordem, a fim de ordenar que seja regularizada a representação processual da reclamada. Para tanto, deverá a Dra. Giselle Saggin Pacheco juntar, em 5 (cinco) dias, o competente instrumento procuratório, com expressa ratificação dos atos por ela praticados, sob as penas do art. 37, parágrafo único, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 6718/2009
Processo Nº: RT 00502-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Intime-se a executada, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente às fls. 540/541.

Notificação Nº: 6675/2009
Processo Nº: RT 01011-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO MANTENEDOR DO ATLANTA PREPARATÓRIOS + 002
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Defiro, por ora, apenas o primeiro requerimento do exequente de fls. 177/181, pois, quanto aos demais requerimentos relativos ao bem descrito às fls. 161 é necessário, primeiramente, que se verifique a atual condição do contrato de alienação fiduciária. Quanto ao requerimento de inclusão dos sócios retirantes no pólo passivo da presente execução, saliento que para tanto, deverão ser ultimadas as tentativas de localização de bens dos executados, pois referidos sócios apenas respondem quando evidenciado que aqueles não possuam bens suficientes para suportar a execução, o que in casu não resta demonstrado, deste modo, indefiro. Assim, intime-se a instituição financeira, Banco Panamericano S/A, credor fiduciário, do bem descrito na fl. 161, para que informe sobre o contrato de alienação fiduciária, saldo quitado e saldo devedor remanescente, enviando cópia das fls. 161. Feito, intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6667/2009
Processo Nº: RT 01973-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA MEDEIROS MOREIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): SAMARA CRIAÇÕES E CIA. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6730/2009
Processo Nº: AIND 02151-2007-002-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE..: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
REQUERIDO(A): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.242). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6732/2009
Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6733/2009
Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO APARECIDO ALVES
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6706/2009
Processo Nº: RT 02256-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES MENDES MESQUITA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6705/2009
Processo Nº: RT 02257-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO RUFO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6693/2009
Processo Nº: RT 02278-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU ANTUNES MAIA
ADVOGADO....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
RECLAMADO(A): SITE ELEVADORES MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6709/2009
Processo Nº: RT 00016-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GOMES DE SENA
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6669/2009
Processo Nº: AINDAT 00149-2008-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES (ESPÓLIO DE) REP. P/ GERALDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RÉU(RÉ).: LÁZARO ANTÔNIO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6681/2009
Processo Nº: RT 00832-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR FREIRE DOURADO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Face à retro certificada inércia, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6683/2009
Processo Nº: ACCS 00993-2008-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): JOÃO LOPES FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Não tendo a autora se insurgido contra a conta de liquidação, conforme se vê às fls. 110, e face ao que consta dos autos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao patrono da exequente os honorários advocatícios (R$85,62 – fl. 97), de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 105 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Transitando em julgado esta e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6716/2009
Processo Nº: ACCS 01011-2008-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): LERY OLIVEIRA REIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Face ao que consta dos autos, extinguo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Tendo em vista o pequeno importe apurado referente às custas finais, dispenso o seu recolhimento, com base na Portaria MF nº 49/2004. Transitando em julgado esta e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6670/2009
Processo Nº: RT 01180-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENÊ RAZOTTO
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): L.C. DA CUNHA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória de fls.225/9.

Notificação Nº: 6677/2009
Processo Nº: RT 01333-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO DA CRUZ ALVES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 396, designo o dia 02 de JUNHO de 2009, às 16:00 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas

no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 6707/2009
Processo Nº: RT 01477-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6686/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÉRGIO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 6687/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): SÉRGIO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 6688/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): MARIA IGNEZ DE GRANDI MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.
Notificação Nº: 6689/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 6690/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): J MARINHO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. (DIMETAL BRASIL) + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 6691/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): JUDITH MOREIRA MARINHO + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 6692/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): LESLIE MARIA MOREIRA MARINHO + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/05/2009, às 10h50min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 6719/2009
Processo Nº: RTOrd 01991-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA FEITOSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FIGUEIREDO CORREIA
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se recebeu diretamente do reclamado os documentos especificados no termo de acordo de fls. 83/84, ou se ainda tem interesse no recebimento daqueles.

Notificação Nº: 6712/2009
Processo Nº: RTOrd 02012-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDUARDO CINTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Intime-se a procuradora da reclamada, para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos o atual endereço de sua constituinte. Com a informação, expeça-se nova intimação nos termos daquela de fls. 136.

Notificação Nº: 6711/2009
Processo Nº: RTSum 02112-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SAVONA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se recebeu as terceira, quarta e quinta parcelas do acordo, sob pena de seu silêncio ser entendido como devidamente quitadas as referidas parcelas.

Notificação Nº: 6671/2009
Processo Nº: RTOrd 02144-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEAN AMAURI NOLETO LIMA
ADVOGADO....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): IMAMED DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIA NIUTCHA MUNDIM DE GODOY
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 125/130, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por Josean Amauri Noleto Lima contra Queiroz & Queiroz S/S Ltda, Imamed Diagnóstico Médico Ltda. e Tech Capital Administração e Participações Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de declarar revel e confessa a 1a reclamada; solidariamente responsáveis as 2a 3 a litisconsortes reclamadas; declaradas efetivas empregadoras do reclamante, devendo proceder com o registro do vínculo em sua CTPS e recolhimentos fiscais incidentes; condenando-as a pagar para o reclamante a quantia líquida de R$20.257,18, referente a adicional de insalubridade, créditos rescisórios e multa pelo atraso no pagamento destes. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pelas reclamadas, em R$405,14, calculadas sobre o valor da condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e a PFN.´´

Notificação Nº: 6672/2009
Processo Nº: RTOrd 02144-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEAN AMAURI NOLETO LIMA
ADVOGADO....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): TECH CAPITAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 125/130, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por Josean Amauri Noleto Lima contra Queiroz & Queiroz S/S Ltda, Imamed Diagnóstico Médico Ltda. e Tech Capital Administração e Participações Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de declarar revel e confessa a 1a reclamada; solidariamente responsáveis as 2a 3 a litisconsortes reclamadas; declaradas efetivas empregadoras do reclamante, devendo proceder com o registro do vínculo em sua CTPS e recolhimentos fiscais incidentes; condenando-as a pagar para o reclamante a quantia líquida de R$20.257,18, referente a adicional de insalubridade, créditos rescisórios e multa pelo atraso no pagamento destes. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pelas reclamadas, em R$405,14, calculadas sobre o valor da condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e a PFN.´´

Notificação Nº: 6656/2009
Processo Nº: RTOrd 02301-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNE PESSOA DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da certidão de fls. 127. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6682/2009
Processo Nº: RTSum 00125-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARGUS EXECUTIVO LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Uma vez que a reclamada não se opôs, no ato da audiência realizada em 06.04.2009, quanto à data e horário da sessão de prosseguimento da instrução lá designada, indefiro a redesignação requerida às fls. retro, alertando a parte para o fato de que o compromisso com o processo judicial deve preponderar sobre o seu interesse particular. Também observo que, ao contrário do anotado no petitório, não foi juntada a cópia autêntica do contrato social, conforme determinado à fl. 67. Assim, deverá a reclamada fazê-lo efetivamente. Intime-se.

Notificação Nº: 6720/2009
Processo Nº: RTSum 00161-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WERISON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6662/2009
Processo Nº: RTSum 00417-2009-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ARIEL EURIDES STELLA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 43/8 dos autos em tela, disponível no sítio www.trt18.jus.br. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6673/2009
Processo Nº: RTSum 00435-2009-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS (REP/ EPIFÂNIA LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ALEXANDRE B. MENDES REIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da Sentença de fls. 43/48, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto exposto, nos autos da reclamação trabalhista interposta por Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Goiás contra Ariel Eurides Stella, julgo: 1) extinto COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o pleito relativo à contribuição previdenciária referente ao ano de 2004; e, 2) PARCIALMENTE PROCEDENTE os demais pedidos, condenando o réu a pagar a contribuição sindical relativa aos anos de 2005 a 2008, com juros de mora incidentes após o ajuizamento da ação, e correção monetária, a partir da exigibilidade de cada crédito, acrescidos de honorários advocatícios, no percentual de 5% (cinco por cento) da condenação, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.
Custas, pelo reclamado, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R$1.000,00), a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 6666/2009
Processo Nº: RTOrd 00441-2009-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES CARVALHO
ADVOGADO....: FERNANDO JORGE SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da certidão de fls. 41. Prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3229/2009
PROCESSO: RTOrd 01869-2008-002-18-00-1
RECLAMANTE: SHIRLEY GONÇALVES PIRES
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da CONSTRIÇÃO DE FLS. 122 REALIZADA VIA CONVÊNIO BACEN-JUD. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3242/2009
PROCESSO Nº RTOrd 02144-2008-002-18-00-0
RECLAMANTE: JOSEAN AMAURI NOLETO LIMA
RECLAMADO(A): QUEIROZ E QUEIROZ S/S LTDA. , CPF/CNPJ: 04.321.285/0001-13
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 125/130, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por Josean Amauri Noleto Lima contra Queiroz & Queiroz S/S Ltda, Imamed Diagnóstico Médico Ltda. e Tech Capital Administração e Participações Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de declarar revel e confessa a 1a reclamada; solidariamente responsáveis as 2a 3 a litisconsortes reclamadas; declaradas efetivas empregadoras do reclamante, devendo proceder com o registro do vínculo em sua CTPS e recolhimentos fiscais incidentes; condenando-as a pagar para o reclamante a quantia líquida de R$20.257,18, referente a adicional de insalubridade, créditos rescisórios e multa pelo atraso no pagamento destes. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pelas reclamadas, em R$405,14, calculadas sobre o valor da condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e a PFN.´´
E para que chegue ao conhecimento de QUEIROZ E QUEIROZ S/S LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3228/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00540-2009-002-18-00-4

RECLAMANTE: VALDEMAR ELEUTERIO
RECLAMADO(A): AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.665.129/0001-32
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.665.129/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença de fls. 14/15, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. Considerando que não houve obrigação de pagar não incidem custas pela reclamada. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Audiência encerrada às 08h29min. Nada mais.´´
E para que chegue ao conhecimento de AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3228/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00540-2009-002-18-00-4
RECLAMANTE: VALDEMAR ELEUTERIO
RECLAMADO(A): AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.665.129/0001-32
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.665.129/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença de fls. 14/15, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. Considerando que não houve obrigação de pagar não incidem custas pela reclamada. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Audiência encerrada às 08h29min. Nada mais.´´
E para que chegue ao conhecimento de AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6151/2009
Processo Nº: RT 01980-1992-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ALVES MACEDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exequente (diretamente via postal com SEED), bem como seu procurador, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6129/2009
Processo Nº: RT 01378-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para, em cinco dias, proceder ao depósito dos valores ainda devidos (R$110.790,74 apurados à fl. 1015 menos R$74.398,47 à disposição nos autos = R$36.392,27), a título de contribuições previdenciárias, CASSI e PREVI, sob pena de prosseguimento da execução, com a expedição de mandado de penhora de numerário, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6143/2009
Processo Nº: RT 01972-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE SCHEIDEGGER SANTOS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MATRIZ LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À Advogada : Tomar ciência do despacho de fl. 193, cujo teor é o seguinte:
'...Antes de se apreciar a petição de fls. 188/191, na qual exequente e co-executado Márcio Ferreira Magalhães noticiam que entabularam acordo, e tendo em vista que a exequente, antes de referida peça, estava assistida por seu sindicato profissional (fl. 10), por cautela, determina-se a intimação da advogada subscritora da peça de fls. 180 para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, caso queira...'

Notificação Nº: 6157/2009
Processo Nº: RT 02202-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RONICELMA MOREIRA SILVA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.
Intimem-se as partes (a iniciar pela exequente) para que, no prazo legal, caso queiram, apresentem contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo credor previdenciário às fls. 709/724.

Notificação Nº: 6158/2009
Processo Nº: RT 02202-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RONICELMA MOREIRA SILVA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.
Intimem-se as partes (a iniciar pela exequente) para que, no prazo legal, caso queiram, apresentem contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo credor previdenciário às fls. 709/724.

Notificação Nº: 6150/2009
Processo Nº: RT 01354-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À CO-RECLAMADA CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA:
A co-executada CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. requer, às fls. 372/373, a liberação do saldo remanescente, sob a alegação de que, apesar de constar no pólo passivo dos autos da RT 331/2008 desta Vara, consta Agravo de Instrumento por ela interposto, não tendo transitado em julgado a decisão que a condenou. Sustenta, também, que os termos do acordo homologado nos autos, em especial a cláusula que indica que o saldo remanescente deverá ser a ela liberado, deveriam ser respeitados. Analisando-se os autos, em especial a certidão de fl. 365, tem-se que a co-executada Centroeste Comunicação e Editora Ltda. também é devedora em outros feitos em trâmite perante esta Vara. Em razão disso, e tendo em vista, ainda, a finalidade social do processo, e que, caso seja declarado que a ora requerente não é responsável pelo débito havido nos autos da RT 331/2008 o numerário será a ela restituído, indefere-se o pedido formulado. Intime-se.

Notificação Nº: 6153/2009
Processo Nº: RT 01378-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Juntar procuração aos autos outorgando poderes a pessoa que possa receber o saldo remanescente nos presentes autos.

Notificação Nº: 6139/2009
Processo Nº: RT 01842-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLI PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): LAZARO ANANIAS SOBRINHO (LANCHONETE TERRA)
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: intime-se o executado para que, no prazo de cinco dias, efetue o pagamento dos valores ainda devidos (R$241,65), sob pena de prosseguimento da execução, nos termos da Portaria nº001/2007 desta Vara e art. 159-A do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 6184/2009
Processo Nº: ExProvAS 01902-2007-003-18-01-1 3ª VT

EXEQUENTE...: DANIEL PROTILHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Regularmente intimado para se manifestar sobre a indicação de bens ofertada pela executada, o exequente se manifesta à fl. 230, aduzindo discordância para com os bens descritos, e requerendo que sejam efetuadas diligências junto ao sistema BACENJUD. Considerando que a presente execução é provisória, e tendo em vista o disposto na Súmula nº417 do Colendo TST, indefere-se o pedido de penhora de numerário, formulado pelo exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 6185/2009
Processo Nº: ExProvAS 01902-2007-003-18-01-1 3ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL PROTILHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Manifestar nos autos, no prazo de cinco dias, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6186/2009
Processo Nº: ExProvAS 01902-2007-003-18-01-1 3ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL PROTILHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Manifestar nos autos, no prazo de cinco dias, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6138/2009
Processo Nº: RT 00165-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE JUNIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): HELENA PEREIRA RAMOS DE CASTRO- M.E. (REVISTARIA VISION)
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento do valor previdenciário incidente sobre as parcelas do acordo, bem assim das custas, pena de prosseguimento da execução, o que já fica determinado, em caso de omissão da devedora (art. 159-A do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional). Valor da execução : R$200,95 (cálculo de fl.154).

Notificação Nº: 6146/2009
Processo Nº: RT 00331-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. O INSS já foi intimado da conta (fl. 373).
Valores recursais da reclamada Centroeste Comunicação e Editora Ltda. às fls. 290 e 351, sendo que agravo de instrumento em recurso de revista desta encontra-se pendente (fl. 359). ESTES CRÉDITOS NÃO DEVERÃO SER LIBERADOS OU TRANSFERIDOS, NESTE MOMENTO PROCESSUAL.
Créditos nos autos ainda nas contas indicadas às fls. 532/535 e 574/575, importâncias estas penhoradas das contas da executada Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. A execução em relação a esta reclamada é definitiva (fl. 294). Nesta execução, foi determinada a penhora de
crédito da executada Unigraf junto a terceiros: Brasil Telecom
(fl. 391), Sociedade Goiana de Cultura, Orca Construtora, Cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Faculdade Cambury, Serca Construtora, FGR Construtora (fls. 409 e 538) e Tropical Corretora e Consultoria Ltda. (fl. 480). Ciência à executada Unigraf das penhoras (transferências) de crédito de fls. 554, 561/562 e 568, na forma de fl. 548. ASSIM QUE TRANSFERIDOS OUTROS CRÉDITOS EM
MONTANTE SUFICIENTE PARA ESTA EXECUÇÃO (GARANTINDO INTEGRALMENTE O JUÍZO), DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA INTIMAR OS TERCEIROS DA LIBERAÇÃO DO ÔNUS (CPC, ART. 671 C/C CC, ART. 312). PARA EVENTUAIS OUTROS CRÉDITOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DESTA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, DEVERÁ SER OBSERVADO, AINDA, O PROCEDIMENTO DE FL. 548, ATÉ O LIMITE DO VALOR DEVIDO. DESTAQUE-SE NA CAPA DOS AUTOS. Após, aguarde-se a transferência de crédito suficiente ou a realização da praça e ainda do leilão marcados (fls. 551/553 – bens da Unigraf). Intimem-se.

Notificação Nº: 6147/2009
Processo Nº: RT 00331-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. O INSS já foi intimado da conta (fl. 373).
Valores recursais da reclamada Centroeste Comunicação e Editora Ltda. às fls. 290 e 351, sendo que agravo de instrumento em recurso de revista desta encontra-se pendente (fl. 359). ESTES CRÉDITOS NÃO DEVERÃO SER LIBERADOS OU TRANSFERIDOS, NESTE MOMENTO PROCESSUAL.
Créditos nos autos ainda nas contas indicadas às fls. 532/535 e 574/575, importâncias estas penhoradas das contas da executada Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda. A execução em relação a esta reclamada é definitiva (fl. 294). Nesta execução, foi determinada a penhora de
crédito da executada Unigraf junto a terceiros: Brasil Telecom
(fl. 391), Sociedade Goiana de Cultura, Orca Construtora, Cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Faculdade Cambury, Serca Construtora, FGR Construtora (fls. 409 e 538) e Tropical Corretora e Consultoria Ltda. (fl. 480). Ciência à executada Unigraf das penhoras (transferências) de crédito de fls. 554, 561/562 e 568, na forma de fl. 548. ASSIM QUE TRANSFERIDOS OUTROS CRÉDITOS EM
MONTANTE SUFICIENTE PARA ESTA EXECUÇÃO (GARANTINDO INTEGRALMENTE O JUÍZO), DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA INTIMAR OS TERCEIROS DA LIBERAÇÃO DO ÔNUS (CPC, ART. 671 C/C CC, ART. 312). PARA EVENTUAIS OUTROS CRÉDITOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DESTA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, DEVERÁ SER OBSERVADO, AINDA, O PROCEDIMENTO DE FL. 548, ATÉ O LIMITE DO VALOR DEVIDO. DESTAQUE-SE NA CAPA DOS AUTOS. Após, aguarde-se a transferência de crédito suficiente ou a realização da praça e ainda do leilão marcados (fls. 551/553 – bens da Unigraf). Intimem-se.

Notificação Nº: 6142/2009
Processo Nº: RT 00714-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELLINGTON TEIXEIRA SOARES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CIRO DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ IVO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intimem-se o exequente, por seu procurador, e o credor previdenciario para que, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo autor, se manifestem sobre os documentos de fls.157/163.
Registre-se que o documento de fl.144 noticia a condição da executada de optante pelo sistema SIMPLES.

Notificação Nº: 6163/2009
Processo Nº: RT 00781-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ARY WILLIAM OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): YANKA CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Conforme novo posicionamento nos Tribunais, falta competência a esta Especializada para executar a previdência do vínculo empregatício, nos termos dos fundamentos do julgado abaixo:
'EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. INCOMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que
integrem o salário-de-contribuição, a teor da Súmula 368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução. Recurso ao qual se nega provimento. (processo TRT-AP-00361-2008-001-18-00-0, relatora Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva,publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 14,
ano III, do dia 27.01.2009). Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para adequação do cálculo oficial. Não havendo recurso dos interessados, o que será certificado, voltem os autos conclusos.
Intimem-se partes e INSS, ISTO APÓS RETIFICADOS OS CÁLCULOS DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6167/2009
Processo Nº: RT 01031-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CIPRIANO CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO O valor devido nos presentes autos importa em R$1.173,33, atualizado até 30/04/2009. A execução está parcialmente garantida através de depósito recursal, o qual fora convertido em penhora. Desta forma, fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$173,33 (já deduzido o depósito recursal-R$ 1.000,00), sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da

CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6154/2009
Processo Nº: AINDAT 01121-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: IREMÁ PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
RÉU(RÉ).: ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6128/2009
Processo Nº: RT 01536-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHELL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): WE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 6140/2009
Processo Nº: ConPag 02015-2008-003-18-00-9 3ª VT
CONSIGNANTE..: AMC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): IVANICE ALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$465,61) e custas da liquidação (R$2,33) no valor total de R$467,94, atualizado até 30/04/2009, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 6109/2009
Processo Nº: RTOrd 02035-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE JANUÁRIO DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): MD ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Posto isto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada MD ENGENHARIA LTDA a pagar à reclamante LUCIENE JANUÁRIO DE SOUSA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 3.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte da empregada. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 14 de abril de 2009. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6136/2009
Processo Nº: RTOrd 02069-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO EMÍLIO DE SOUSA NERY
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 20/05/2009, às 13:20 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6110/2009
Processo Nº: RTSum 02174-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Documento publicado por RÚBIA MARA DE FREITAS FONSECA, em 22/4/2009. Assim, deverá a reclamada integralizar os depósitos fundiários, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, sob pena de indenização equivalente aos meses sem recolhimento, acrescida de 40%, além dos juros e correção monetária. Caso haja comprovação de pagamento através do parcelamento junto à CEF, fica autorizada a dedução do valor respectivo. III - DISPOSITIVO POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CENTROÁLCOOL S.A. a pagar ao reclamante JOAQUIM ROSA DE SOUZA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 5.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. Intimem-se. Goiânia, 14 de abril de 2009. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6111/2009
Processo Nº: RTOrd 02177-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CENTROÁLCOOL S.A. a pagar ao reclamante NELSON RODRIGUES DOS PASSOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 5.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. Intimem-se. Goiânia, 14 de abril de 2009. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6156/2009
Processo Nº: RTOrd 00035-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIR GONÇALVES DIVINO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vistos. Os documentos juntados aos autos pelo autor às fls. 101/106 não servem ao fim proposto, devendo a parte autora juntar ao feito documento nomeando o Juízo Comum a companheira do interditando, srª Mara Lúcia de Lima, curadora provisória do autor (certidão de curatela ou outro documento idôneo), pena de arquivamento dos autos. Intime-se a testemunha arrolada à fl. 91 para a audiência marcada. Intime-se o autor deste despacho aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 6144/2009
Processo Nº: RTSum 00158-2009-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMINO RODRIGUES GAMA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA VENASA LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA FERREIRA ARAGÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 465,46) e custas (R$ 2,33), no total de R$ 503,06, ainda devidos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6149/2009
Processo Nº: RTSum 00182-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): BRUNO PERES DE LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Vista da petição de fls. 66/67, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 6125/2009
Processo Nº: RTSum 00196-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): WALMIR CORREIA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 31, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6126/2009
Processo Nº: RTSum 00196-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARVALHO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 31, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6155/2009
Processo Nº: RTSum 00285-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO CARMO DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FHOTON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 40, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, referente à parcela vencida em 14.04.2009.

Notificação Nº: 6174/2009
Processo Nº: RTSum 00332-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 121,28 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,61, valor em 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6175/2009
Processo Nº: RTSum 00415-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ANORDES DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE. Vistos. A parte autora foi intimada a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, mas deixou que se escoasse o prazo assinalado, sem providência. Do exposto, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas processuais pelo autor no valor de R$22,25, calculadas sobre o valor da causa de R$1.112,84, dispensado do recolhimento. Seja incluído o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Se requerido pelo autor, desentranhem-se os documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intime-se o sindicato autor. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 23 de abril de 2009, quinta-feira. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6145/2009
Processo Nº: RTSum 00449-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DIAS LEITE
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE DE ABREU CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 49,95) e custas (R$ 0,25), no total de R$ 50,25, ainda devidos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6161/2009
Processo Nº: RTSum 00500-2009-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ERONILDO CAVALCENTI BORGES PIMENTEL JUNIOR
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA
ADVOGADO....: BEATRIZ FERREIRA DE ALBUQUERQUE SPANO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de R$ 331,20 e as custas da liquidação no importe de R$ 1,66, valor em 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6169/2009
Processo Nº: RTOrd 00534-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE. DESPACHO O reclamante requer, à fl. 60, a remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, sob a alegação de referida comarca seria a competente para apreciar e julgar os pedidos formulados nestes autos. Manifestação da co-reclamada CELG à fl. 65, aduzindo discordar do pleito formulado. Decurso de prazo para a co-reclamada Construtora Elétrica Saba Ltda. se manifestar nos autos certificado à fl. 68. Considerando que a competência em razão do lugar não é absoluta, e tendo em vista a discordância da co-reclamada CELG, indefere-se o pedido do reclamante. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência. Goiânia, 23 de abril de 2009, quinta-feira. MARCELO ALVES GOMES

Notificação Nº: 6171/2009
Processo Nº: RTOrd 00534-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS. DESPACHO O reclamante requer, à fl. 60, a remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, sob a alegação de referida comarca seria a competente para apreciar e julgar os pedidos formulados nestes autos. Manifestação da co-reclamada CELG à fl. 65, aduzindo discordar do pleito formulado. Decurso de prazo para a co-reclamada Construtora Elétrica Saba Ltda. se manifestar nos autos certificado à fl. 68. Considerando que a competência em razão do lugar não é absoluta, e tendo em vista a discordância da co-reclamada CELG, indefere-se o pedido do reclamante. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência. Goiânia, 23 de abril de 2009, quinta-feira. MARCELO ALVES GOMES

Notificação Nº: 6134/2009
Processo Nº: ConPag 00737-2009-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA
CONSIGNADO(A): DORIVAL ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a Consignante depositar até a data da audiência, já designada, o valor constante da petição inicial.

Notificação Nº: 6133/2009
Processo Nº: RTOrd 00739-2009-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR DE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6132/2009
Processo Nº: RTOrd 00742-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOACIR ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): HD ENGENHARIA CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6131/2009
Processo Nº: RTOrd 00744-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS FILHO
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARTUCHO EXPRESS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6130/2009
Processo Nº: RTOrd 00747-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA GOMES BARBOSA
ADVOGADO....: RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 3114/2009
PROCESSO Nº RT 01054-2008-003-18-00-9
RECLAMANTE: ADÃO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. , CPF/CNPJ: 02.050.170/0001-06
O(A) Doutor(a) MARCELO ALVES GOMES, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 379/387, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
DISPOSITIVO.
Posto isto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em face de CARLOS ALBERTO PEREIRA, FLÁVIA REGINA DEFAZIO PEREIRA, CARLOS CÉSAR ARRUDA e SHEILA MARA TORRES DE ANDRADE, por ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar solidariamente os reclamados PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA e SÃO PAULO TRADING CONSULT. TECN.
FINANC. ADMIN, CONTÁBIL, COM. EXTERIOR E GERENC. PROJ. NAS ÁREAS COM. E RURAL LTDA, a pagarem ao reclamante ADÃO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelos reclamados, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 10.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte do empregado.
Intimem-se. E para que chegue ao conhecimento de PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 3227/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01953-2008-003-18-00-1
EXEQÜENTE(S): EIER CUSTODIO DE MATOS
EXECUTADO(S): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA. , CPF/CNPJ: 08.250.069/0001-85
O(A) Doutor(a) MARCELO ALVES GOMES, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.158,58 atualizado até 30/12/2008 para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3242/2009
PROCESSO: RTSum 02017-2008-003-18-00-8
EXEQÜENTE(S): PAULIANA OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA
EXECUTADO(S): BARA CONFECÇÕES LTDA.,CNPJ: 00.698.690/0001-02
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:23.04.2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MARCELO ALVES GOMES, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BARA CONFECÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$5.428,45, atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BARA CONFECÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
MARCELO ALVES GOMES
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3242/2009
PROCESSO: RTSum 02017-2008-003-18-00-8
EXEQÜENTE(S): PAULIANA OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA
EXECUTADO(S): BARA CONFECÇÕES LTDA.,CNPJ: 00.698.690/0001-02
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:23.04.2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MARCELO ALVES GOMES, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BARA CONFECÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$5.428,45, atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BARA CONFECÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
MARCELO ALVES GOMES
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4873/2009
Processo Nº: RT 01342-1996-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): OFFSIDE IND E COM DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO AUGUSTO SOUZA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4874/2009
Processo Nº: RT 01910-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDES FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4880/2009
Processo Nº: RT 00653-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLON ORNELAS FERREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4887/2009
Processo Nº: RT 00320-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE SOBRE OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 1175/1180, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4883/2009
Processo Nº: RT 00962-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELI SANTOS SILVA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4876/2009
Processo Nº: RT 01169-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4881/2009
Processo Nº: RT 01640-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 4884/2009
Processo Nº: RTOrd 01961-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DULCE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da resposta aos quesitos suplementares, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4877/2009
Processo Nº: RTOrd 02174-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4885/2009
Processo Nº: RTSum 00084-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4882/2009
Processo Nº: RTSum 00370-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4886/2009
Processo Nº: RTSum 00410-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GOIAZEM ARMAZENS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4875/2009
Processo Nº: RTSum 00450-2009-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA MARTINS DE MENEZES RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROP ALDEMAR JOSÉ MAFFINI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4878/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): GERCY BEZERRA LINO TOCANTINS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4879/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): GERCY BEZERRA LINO TOCANTINS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1369/2009
PROCESSO Nº RT 01414-2006-004-18-00-7
EXEQÜENTE: CITIA CASTRO DOS SANTOS
EXECUTADA: UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)
1ª PRAÇA: 26/05/2009, ÀS 15:00 HORAS
2ª PRAÇA: 02/06/2009, ÀS 15:00 HORAS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital,
será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria,
encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA LT. 10, QD. 83, Nº 8044, SALA 288 CAMPINAS CEP 74.503-100 - GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Cleusa Helena. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §
1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, passei o presente aos vinte e dois de abril de dois mil e nove, nesta cidade de
Goiânia-Goiás. Relação dos bens: - 05 (cinco) maquitas para corte, 110m (4-3/8"), marca Makita-Double Insulation, novas (na caixa), avaliadas em R$300,00 cada, totalizando R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1359/2009
PROCESSO Nº ExFis 00340-2008-004-18-00-3
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): DEUSAÍDE STIVAL JARDINI
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele
conhecimento tiverem, que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada DEUSAÍDE STIVAL JARDINI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$40.852,23, atualizada até 06/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, proferida nos autos supracitados. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DEUSAÍDE STIVAL JARDINI, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos aos 22 de abril de 2009. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1376/2009
PROCESSO Nº RT 00497-2008-004-18-00-9
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): MAURO ALVES RIBEIRO
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a MAURO ALVES RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$151,49, atualizada até 13/02/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MAURO ALVES RIBEIRO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias de abril de 2009. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1370/2009
PROCESSO Nº CPEX 00758-2008-004-18-00-0
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO: ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

1ª PRAÇA: 26/05/2009, ÀS 15:00 HORAS
2ª PRAÇA: 02/06/2009, ÀS 15:00 HORAS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua F-46, Qd. 69, Lt. 02 e 04, Faiçalville, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Christian Schlag (suboficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, passei o presente aos vinte e dois de abril de dois mil e nove, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens:
– 01 (um) lote residencial nº 02 da quadra 69, situado na Rua f-46, Setor Faiçalville, com área de 490 m², sendo 10,00m de frente, 7,07m chanfrado, 15,00m de fundo, 25,50m à direita,
35,50 à esquerda, inscrito no CRI da 1ª Circunscrição desta Capital, com matrícula I-87.764, avaliado em R$50.000,00;
– 01 (um) lote residencial nº 04 da quadra 69, situado na Rua F-46, com 402,00m² de área, sendo 12,00m de frente, 12,00m de fundos, 33,50m à direita e à esquerda, inscrito no CRI da
1ª Circunscrição desta Capital, com matrícula RI-87.766, avaliado em R$45.000,00.
Total da avaliação: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1372/2009
PROCESSO Nº CPEX 00758-2008-004-18-00-0
EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(A): ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 26/05/2009, às 15:00 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 02/06/2009, às 15:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 22 de abril de 2009. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1368/2009
PROCESSO Nº RT 01332-2008-004-18-00-4
EXECUTADO(S): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$9.740,21, atualizada até 31/03/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias de abril de 2009.
Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1367/2009
PROCESSO Nº RT 01692-2008-004-18-00-6
EXEQÜENTE(S): AILTON COSTA GOMES
EXECUTADO(S): FERREIRA DA SILVA E COSTA LTDA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a FERREIRA DA SILVA E COSTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$31.645,64, atualizada até 28/02/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de FERREIRA DA SILVA E COSTA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias de abril de 2009. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1399/2009
PROCESSO Nº ExFis 00594-2009-004-18-00-2
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$16.078,05, atualizada até 30/04/2009, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob o nº 11.5.08.000955-19, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, proferida nos autos supracitados. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos aos 22 de abril de 2009. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi.
Aldivino A. da Silva
Juiz do Trabalho
QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1365/2009
PROCESSO: RTAlç 00722-2009-004-18-00-8
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO CORREIA BARBOSA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) LINCE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 08/05/2009, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por CARLOS ROBERTO CORREIA BARBOSA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª

à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de LINCE SEGURANÇA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de abril de 2009.
Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1400/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00744-2009-004-18-00-8
RECLAMANTE: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S/A
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) INTERCLEAN S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 16:15 horas, do dia 01/06/2009, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por ANTONIO ALVES DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Documento assinado eletronicamente por ALDIVINO A. DA SILVA, em 22/04/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de INTERCLEAN S/A, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de abril de 2009. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho
MAICON PAULO GOULART
X:\gynvt04comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1400_2009_RTAlç_00744_2009_004_18_00_8.ODT

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5358/2009
Processo Nº: RT 00885-1992-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.461/463 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos e solicitação de devolução da precatória de fls. 461. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, bem como solicito a devolução da precatória de fls.461, a qual deverá ser juntada aos presente autos quando da sua devolução.

Notificação Nº: 5316/2009
Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS RESENDE
ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5339/2009
Processo Nº: RT 01198-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: RITA MARIA DE JESUS FARIAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Conforme já dito no despacho de fl. 138, trata-se de execução da sentença de fls. 27/31, que condenou solidariamente as reclamadas Líder Serviços Ltda e Orgal Organização Garcia Ltda. Registro que o exequente não se manifesta nos autos acerca do prosseguimento do feito desde dezembro/2006, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade, com a advertência de arquivamento definitivo (fls. 175). Decorrido o prazo da intimação de fl. 175, este Juízo novamente concedeu ao exequente o prazo de 30 dias, desta feita, improrrogável, para indicar meios ao prosseguimento da execução sob pena de arquivamento definitivo, consoante despacho de fls. 180/181, e novamente não houve nenhuma manifestação (intimação de fl. 210). Após o decurso de prazo da intimação de fl. 210, os autos ficaram aguardando manifestação do exequente por mais 02 (dois) anos, sendo que até a presente data não houve nenhum requerimento do autor. Dito isto, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5324/2009
Processo Nº: RT 01492-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSAY CORREIA DE SANTANA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARCELO CARVALHO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA PROP MARCELO ROCHA
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 3132/2009 (fl. 398), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5365/2009
Processo Nº: RT 01659-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU TAVARES CORDEIRO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JMC MARMORES E GRANITOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.268/269 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5322/2009
Processo Nº: RT 01883-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 00252-2006-181-18-00-7, será(ão) levado(s) a Leilão no dia 12/05/2009, às 09:30 horas, na sede do Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO.

Notificação Nº: 5319/2009
Processo Nº: RT 02181-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SOUSA MENDES
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
ADVOGADO....: MARIA GENOVEVA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Indefere-se o pedido de bloqueio e transferência do valor da presente execução junto ao BANCO DO BRASIL S.A., haja vista que deverá ser aguardada a determinação de transferência de crédito pelo Juízo da 1ªVara da Fazenda Pública Estadual, conforme penhora de fls.274. Prazo de 180 dias. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 5341/2009
Processo Nº: RT 01618-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5342/2009
Processo Nº: RT 01639-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA VILELA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ATACADÃO BRASIL SECOS E MOLHADOS) + 003
ADVOGADO....: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5378/2009
Processo Nº: RT 00550-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LEITÃO NORONHA
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Razão assiste à reclamada em sua manifestação de fls. 425/426, ocorrendo equívoco deste Juízo no despacho de fl. 420, considerando que a multa por litigância de má-fé foi devidamente apurada, consoante item 996 de fls. 375 dos cálculos. Assim, indefiro o pedido do reclamante de fls. 416. Intime-se. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5366/2009
Processo Nº: RT 02007-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante acerca da petição de fls.312/314. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 5380/2009
Processo Nº: RT 02065-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS GONZAGA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Dê-se vista à reclamada, por cinco dias, do teor do despacho de fl. 520.

Notificação Nº: 5317/2009
Processo Nº: RT 00213-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BUZOLO SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA
Dê-se vista à reclamada acerca da retificação dos cálculos de fls. 4449/4457. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5381/2009
Processo Nº: RT 00265-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LUCIANO DE GIÁCOMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 786, será(ão) levado(s) à Praça no dia 26/05/2009, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 19/06/2009, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 5364/2009
Processo Nº: RT 00507-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DEVEDORES DE BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.101 proferido pelo juízo deprecado. Prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 5344/2009
Processo Nº: RT 00578-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): EXPRESSO LULLINE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista das respostas aos quesitos suplementares apresentadas pelo perito às fls.99/101. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5356/2009
Processo Nº: ExProvAS 01116-2008-005-18-01-8 5ª VT
EXEQUENTE...: SERGIO FERNANDES SALAZAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
EXECUTADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando as certidões negativas do oficial de justiça do Juízo deprecado, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de ser requerida a devolução da carta precatória. Intime-se.

Notificação Nº: 5359/2009
Processo Nº: AINDAT 01436-2008-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: DALVA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: WGM2 INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: vista do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5318/2009
Processo Nº: RT 01541-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RAYMILAN DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA
Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do BANCO ABN AMRO REAL S/A, no valor de R$1.730,51 (fl. 46), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 5367/2009
Processo Nº: RTOrd 01917-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GESIEL LOPES JUSTO
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): COCA COLA - REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Dê-se vista à reclamada acerca do laudo pericial de fls.283/310. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5328/2009
Processo Nº: ET 02124-2008-005-18-00-9 5ª VT
EMBARGANTE..: MARIA ETELVINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A): CLEITON MARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 116/117, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos deduzidos nos embargos de terceiro ajuizados por Maria Etelvina Pereira de Albuquerque e João Evangelista de Albuquerque, para desconstituir a penhora que incidiu sobre o imóvel, sito à Rua São José, Qd. 102, Lt. 02 - Jardim Leblon, Goiânia/GO., efetuada nos autos da RT nº 1402/2002(fl. 298), nos termos da fundamentação. Sem Custas. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, certifique-se a presente decisão nos autos principais. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5328/2009
Processo Nº: ET 02124-2008-005-18-00-9 5ª VT
EMBARGANTE..: MARIA ETELVINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE + 001
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A): CLEITON MARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AOS EMBARGANTES: Tomar ciência da decisão de fls. 116/117, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos deduzidos nos embargos de terceiro ajuizados por Maria Etelvina Pereira de Albuquerque e João Evangelista de Albuquerque, para desconstituir a penhora que incidiu sobre o imóvel, sito à Rua São José, Qd. 102, Lt. 02 - Jardim Leblon, Goiânia/GO., efetuada nos autos da RT nº 1402/2002(fl. 298), nos termos da fundamentação. Sem Custas. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, certifique-se a presente decisão nos autos principais. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5327/2009
Processo Nº: RTOrd 02144-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INEZ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 661/668, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formuladas pela Autora, para condenar a reclamada AVON COSMÉTICOS LTDA a pagar à reclamante MARIA INEZ FERREIRA DE SOUZA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condena-se ainda a recolher o FGTS, sob pena de conversão em indenização, e ainda a anotar a CTPS da reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a secretaria deste juízo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$9.411,72, já acrescido de juros e atualização monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e imposto de renda na forma da legislação pertinente. Os cálculos de liquidação da sentença, ora juntados aos autos, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sendo aplicado o art. 475-J do CPC, independentemente de nova intimação. Custas, pela reclamada, no importe de R$155,25, calculadas sobre o valor bruto da reclamante de R$6.825,58, conforme planilha anexa. Oficie-se à DRT, em razão da ausência de anotação da CTPS da reclamante. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5345/2009
Processo Nº: RTOrd 02209-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: IDELNI DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Proceda-se a Secretaria à juntada da precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Incluo o feito na pauta do dia 19/05/09 às 14:00h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5346/2009
Processo Nº: RTOrd 02209-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: IDELNI DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINDALVA LACERDA LOPOS COSTA + 001
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Proceda-se a Secretaria à juntada da precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Incluo o feito na pauta do dia 19/05/09 às 14:00h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5383/2009
Processo Nº: RTOrd 02295-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAS ALVES PIRES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: vista do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5354/2009
Processo Nº: RTSum 00138-2009-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 3138/2009 e os documentos (fl. 55), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5360/2009
Processo Nº: RTSum 00328-2009-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BAR LE CHEFF BUFFET
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 3187/2009).

Notificação Nº: 5326/2009
Processo Nº: RTSum 00340-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CELSO BATISTA MATOS
ADVOGADO....: AGUINALDO DOMINGOS RAMOS
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO UNIVERSITARIO
ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 132/135, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formuladas pelo Autor, para condenar o reclamado a pagar os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculo especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido,sendo aplicado o art. 475-J do CPC, independentemente de nova intimação. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5323/2009
Processo Nº: RTOrd 00375-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALBERTO CARNEIRO
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 142/168.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls. 139. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5331/2009
Processo Nº: RTOrd 00468-2009-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS SALATIEL FERREIRA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Defiro o requerimento das partes para adiar a audiência inicial para o dia 20/05/2009, às 10:45 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5333/2009
Processo Nº: RTOrd 00468-2009-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS SALATIEL FERREIRA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Defiro o requerimento das partes para adiar a audiência inicial para o dia 20/05/2009, às 10:45 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5350/2009
Processo Nº: ET 00552-2009-005-18-00-8 5ª VT
EMBARGANTE..: PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
EMBARGADO(A): VALDEMAR CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE
Tomar ciência da decisão de fls. 43/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, julgo EXTINTO o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC, nos termos da fundamentação.
Custas na forma da lei, que deverão ser executadas nos autos principais.
Intime-se a embargante.
Decorrido o prazo legal, certifique-se a presente decisão nos autos principais.
Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.
Goiânia, 15 de abril de 2009.
Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3143/2009
PROCESSO Nº RT 00247-2003-005-18-00-0

RECLAMANTE: WILLIAN CURY DA SIQUEIRA E SILVA BRASIL
EXEQÜENTE: WILLIAN CURY DA SIQUEIRA E SILVA BRASIL
EXECUTADO: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
DATA DA PRAÇA: 26/05/2009 às 13:00 horas
DATA DO LEILÃO: 19/06/2009 às 09:20 horas
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 499, encontrado no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 12337, quadra 31, lote 06, Bairro Ipiranga, GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 01 (uma) carreta Volvo N10 (só o cavalinho), ano de fabricação 1986, cor vermelha, cabine com interior em péssimo estado apenas com banco de motorista e banco/cama traseiro, painel danificado, pintura e lataria bastante danificado, contendo 01 eixo traseiro com 04 pneus em regular estado e 01 eixo dianteiro com 02 pneus, não foi possível verificar o funcionamento, avaliado em R$40.0000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3168/2009
PROCESSO Nº RT 01883-2005-005-18-00-1
RECLAMANTE: ANA PAULA DA SILVA
EXEQÜENTE: ANA PAULA DA SILVA
EXECUTADO: LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 00252-2006-181-18-00-7, será(ão) levado(s) a Leilão no dia 12/05/2009, às 09:30 horas, na sede do Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. RANÚLIO MENDES MOREIRA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3141/2009
PROCESSO Nº ExProvAS 01549-2006-005-18-02-4
EXEQÜENTE: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS: FABIO OTSUBO – CPF:019.918.618-11, FABIO OSSAMU NAKASATO – CPF: 078.452.758-08 e SONIA SATIE NAGAMATSU – CPF:060.018.178-20
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os sócios FABIO OTSUBO – CPF:019.918.618-11, FABIO OSSAMU NAKASATO – CPF: 078.452.758-08 e SONIA SATIE NAGAMATSU – CPF:060.018.178-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no valor de R$57.088,74 (cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizados até 29/08/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento dos sócios supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3127/2009
PROCESSO Nº RT 00310-2007-005-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA
EXECUTADO(S): CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA
CNPJ: 01.255.769/0001-13
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$2.529,70, atualizado até 31/01/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. RANÚLIO MENDES MOREIRA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3045/2009
PROCESSO Nº ExFis 02177-2007-005-18-00-9
EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: COOP TRABALHO P PREST SERV MULTIDISC DO EST GO LTDA, CNPJ: 01.102.289/0001-12
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica citado o executado, COOPERATIVA DE TRABALHO P/PREST. SERV. MULTIDISC. DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, CNPJ:01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$173.103,98 (cento e setenta e três mil e cento e três reais e noventa e oito centavos), atualizado até 19/01/2009) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado, COOPERATIVA DE TRABALHO P/PREST. SERV. MULTIDISC. DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, CNPJ:01.102.289/0001-12, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR,

Diretor de Secretaria, conferi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3096/2009
PROCESSO Nº RT 01043-2008-005-18-00-1
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO
EXEQÜENTE: JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO
EXECUTADO: USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
Data da Praça 19/05/2009 às 13:05 horas
Data do Leilão 29/05/2009 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 187, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA RICARDO PARANHOS, Nº 912 SETOR MARISTA CEP 74.181-050 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (uma) Câmara fria com capacidade para 10m³, com porta frigorífica evaporizador, motor Bits, 240 HP, funcionando, com painéis isotérmicos. Avaliada em R$18.000,00. Obs.: bem também penhorado nos autos do processo nº 1722/2008 da 5ªVT/Goiânia-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos dezessete de abril de dois mil e nove. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3126/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00673-2009-005-18-00-0
RECLAMANTE: CRISTIANO GUERRA DE ALMEIDA
RECLAMADA: ESTIMA E GARCIA LTDA (SUCESSORA DA BATAGIN E GARCIA LTDA)
CNPJ: 06.305.980/0001-17
Data da audiência: 12/05/2009 às 10:45 horas.
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) ESTIMA E GARCIA LTDA (SUCESSORA DA BATAGIN E GARCIA LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado. PEDIDOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Requer a certidão narrativa para protocolar pedido de seguro-desemprego. - Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 930,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ESTIMA E GARCIA LTDA (SUCESSORA DA BATAGIN E GARCIA LTDA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA,Diretor de Secretaria Substituto conferi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. RANÚLIO MENDES MOREIRA Juiz do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6103/2009
Processo Nº: RT 00288-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZABEL DE VASCONCELOS GALDINO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A)
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6138/2009
Processo Nº: RT 01532-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DE MENDONÇA MANATA
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): MC TV PRODUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:1-Diante do requerimento formulado pela exequente à fl. 394, intime-se a executada (primeira reclamada) para, no prazo de 10 (dez) dias, informar e comprovar nos autos as condições do parcelamento concedido (prazo e quantidade de parcelas) e o pagamento das parcelas vencidas, sob pena de prosseguimento da execução previdenciária.

Notificação Nº: 6105/2009
Processo Nº: RT 01628-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. (LONDON MUSIC HOUSE) + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6113/2009
Processo Nº: RT 01790-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: HELDER SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SO FRUTA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA (MASSA FALIDA) N/P LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JÚNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE F. VICENTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes de pagamento do período compreendido entre 05/1998 e 11/1999 para possibilitar a liquidação do julgado, conforme solicitado pela Contadoria à fl. 721.

Notificação Nº: 6120/2009
Processo Nº: RT 01223-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA CRISTINA VALADÃO
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FISIOCAMP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO....: ORIANA CURADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Intime-se a reclamada para tomar ciência das penhoras de fls. 353, 366, 367, 369 e 379. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6148/2009
Processo Nº: RT 00139-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IRIS VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMOTERAPIA S.S. LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Reputo suficientes as indicações feitas à fl. 618 pela perita nomeada por este Juízo.2-Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, comprovar nos autos o agendamento dos exames de

eletroneuromiografia e ressonância magnética, podendo optar por quaisquer dos profissionais/clínicas apontados à fl. 618, sob pena deste Juízo proceder à indicação respectiva.

Notificação Nº: 6104/2009
Processo Nº: RT 00467-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANIVANDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DISCOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA.
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: intimem-se as partes para se manifestarem acerca das informações prestadas pela expert, conferindo-se o prazo de cinco dias a cada parte, de forma sucessiva, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6118/2009
Processo Nº: RT 00623-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Indefere-se o pedido de expedição de ofício à JUCEG, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso ao interessado, não competindo ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias.Nesse sentido e em caso análogo:"É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exeqüente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público."(Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg. TRT da 18ª Região).Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Assim, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6132/2009
Processo Nº: ExProvAS 01520-2007-006-18-01-7 6ª VT
EXEQUENTE...: MARIA LUCIA JESUS ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA:O documento de fls. 422-verso e 423 não é suficiente para comprovar que Natal Gomes de Assunção é o único dependente da exeqüente falecida, pois apenas atesta o recebimento da pensão por morte. Assim, intime-se a procuradora da exeqüente para, no prazo de 30 dias, regularizar o pólo ativo da demanda, colacionando aos autos a Certidão de Dependentes do "de cujus" junto à Previdência Social.Ressalto que a presente execução provisória encontra-se garantida, aguardando-se o julgamento de recurso nos autos principais.

Notificação Nº: 6110/2009
Processo Nº: RT 01750-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:1-Intimem-se novamente a empresa DENTES CLIN (fl. 121) e BISCOITOS SANTANA (fl. 149), para depositar nos autos as quantias decorrentes dos mandados de penhora 434/2008 e 100/2009, ou informar, no prazo de 05 (cinco) dias, os motivos pelos quais não vem cumprindo as determinações deste Juízo, sob pena de configuração de crime de desobediência à ordem judicial, previsto no CPB. 2-Ato contínuo, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar novos meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6143/2009
Processo Nº: RT 01862-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE BASTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6131/2009
Processo Nº: ExProvAS 01891-2007-006-18-01-9 6ª VT
EXEQUENTE...: O SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 002
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:1-Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópias dos contracheques de fls. 222/236 dos autos originais, para possibilitar a liquidação do julgado.

Notificação Nº: 6122/2009
Processo Nº: RT 02035-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA SILVA BORGES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-Guia.

Notificação Nº: 6127/2009
Processo Nº: RT 00247-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU PAULO JURASZCK
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): DORILDO EMILIO GALLE
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:1-Para apreciação da peça de fls. 181/184, intime-se o executado, por meio de seu procurador, para, em cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da segunda, terceira e quarta parcelas do acordo, cujos vencimentos se operaram em 28/05/2008, 30/06/2008 e 28/07/2008, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6139/2009
Processo Nº: RT 00320-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): D & A ALIMENTOS LTDA. (PIZZA HUT)
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Intime-se novamente a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, informar a qualificação e o endereço do autor das assinaturas apostas às fls. 20 e 28 da CTPS, que encontra-se acostada à contracapa, para que seja possível também o exame pericial da assinatura de referida pessoa.

Notificação Nº: 6129/2009
Processo Nº: RT 00795-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ROBERTO CRUVINEL
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme planilha de fl. 281.

Notificação Nº: 6112/2009
Processo Nº: RT 00830-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON FLORÊNCIO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Tendo em vista que já decorreram mas de 05 (cinco) dias desde o protocolo da petição de fl. 453, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazer aos autos a CTPS do Autor, devidamente assinada.

Notificação Nº: 6116/2009
Processo Nº: RT 00851-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC FRANÇA DE ASSIS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Indefere-se o requerimento de fls. 268/269, visto que a presente execução é provisória e por isso não comporta a penhora em dinheiro, quando a executada indica bens à penhora, sendo este o caso dos autos.Neste sentido, a Súmula 417, inciso III, do C. TST:"III. Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem o direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art, 620 do CPC.".Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6124/2009
Processo Nº: RT 01266-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ZANADREA ESTOUCO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6125/2009
Processo Nº: RT 01405-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CABRAL CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6126/2009
Processo Nº: RT 01405-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CABRAL CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6141/2009
Processo Nº: ExCCP 01830-2008-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: ADEMAR SILVA SANTANA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE:Indefere-se o requerimento de inversão do ônus da prova, formulado às fls. 40/42 e reiterado às fls. 46/48, visto que a CTPS é documento pessoal do obreiro, tendo sido determinada a juntada dos contracheques em caráter alternativo. Destarte, é ônus do requerente a juntada de referido documento.Assim,intime-se o requerente diretamente, via postal, e através de seu procurador, via DJE, para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos cópia da evolução salarial constante da sua CTPS, nas laudas intituladas “alterações de salário”, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6119/2009
Processo Nº: RTOrd 01892-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMUNDO BESSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): MOVIMENTO DE LUTA PELA CASA PRÓPRIA MLCP + 001
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 6144/2009
Processo Nº: RTOrd 01985-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: GILVARLEI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MERCADÃO DE BEBIDAS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: HELIA KARINE DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:2-Vindo os documentos, intime-se a reclamada para recebê-los e, em cinco dias, comprovar o cumprimento das obrigações de fazer estipuladas às fls. 59/60.

Notificação Nº: 6106/2009
Processo Nº: RTOrd 02004-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: NARDEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MIRTES FERREIRA JARDIM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante,prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 6099/2009
Processo Nº: RTOrd 02052-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 6136/2009
Processo Nº: RTOrd 02298-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IVO TEODORO DE JESUS
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:1-Mantenho o despacho exarado à fl. 517 pelos seus próprios fundamentos, restando indeferido o pedido formulado às fls. 538/541 pelo reclamante. Intime-o para ciência.2-Registro que as petições de fls. 519/523 e 525/535 serão apreciadas oportunamente.

Notificação Nº: 6102/2009
Processo Nº: RTOrd 00038-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, para tomar ciência do teor do seguinte despacho: '1-A presente ação foi inicialmente ajuizada nesta VT, tendo recebido o número de protocolo: 00038-2009-006-18-00-9, conforme se verifica à fl. 03, sendo que as partes entabularam acordo às fls. 36/37, cujo montante será quitado por rateio, mediante habilitação do crédito na 11ª VT desta Capital. 2-Por equívoco, os autos foram remetidos à 11ª VT, tendo lá recebido o nº00311-2009-011-18-00-0, sendo que por meio do despacho de fl. 54, a distribuição não foi aceita, tendo sido determinada a restituição dos autos a este Juízo. 3-Restituídos os autos a este Juízo, foi gerado novo número de processo, 00472-2009-006-18-00-9. 4-Feitos os esclarecimentos supra, afigura-se desnecessária a designação de audiência.'

Notificação Nº: 6130/2009
Processo Nº: RTSum 00072-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PESSOA COSTA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE EMPRESA SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.) REP/ P. ANA MARIA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:1-Observa-se que à fl. 216 a segunda reclamada pagou a primeira parcela do acordo, que ainda não foi levantada pela reclamante.2-Diligencie a Secretaria no intuito de verificar se existem outras guias de depósito para estes autos.3-Em seguida, intime-se a reclamante para receber o depósito de fl. 216, bem como outros porventura existentes, e também para, em dez dias, comprovar nos autos o valor existente em sua conta vinculada, e a recusa da CEF em proceder ao respectivo levantamento.

Notificação Nº: 6114/2009
Processo Nº: RTSum 00106-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RILDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): HIDROTEL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: DANILO CUNHA DINIZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:1-Diante do teor da certidão de fl. 143, homologo o acordo de fls. 135/136, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.2-Libere-se ao reclamante a totalidade do depósito de fl. 141.
3-Deverão as reclamadas, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 127, sob pena de execução.4-Custas, pelo reclamante, no valor de R$66,00, dispensado o recolhimento, nos termos da lei.5-A intimação da UNIÃO será determinada oportunamente.6-Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6115/2009
Processo Nº: RTSum 00106-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RILDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇOES S/A + 001
ADVOGADO....: DANILO DI REZENDE BERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:1-Diante do teor da certidão de fl. 143, homologo o acordo de fls. 135/136, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.2-Libere-se ao reclamante a totalidade do depósito de fl. 141.
3-Deverão as reclamadas, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 127, sob pena de execução.4-Custas, pelo reclamante, no valor de R$66,00, dispensado o recolhimento, nos termos da lei.5-A intimação da UNIÃO será determinada oportunamente.6-Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6133/2009
Processo Nº: RTOrd 00192-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT + 001
ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:1-A segunda reclamada interpôs o recurso ordinário às fls. 109/128 em 26/03/2009,conforme chancela aposta à fl. 109.2-Considerando que a sentença foi proferida em 17/03/2009,sendo certo que o reclamante e a segunda reclamada ficaram intimadas da data da publicação da sentença através da ata de fls. 46/47, nos termos do Enunciado nº 197 do TST,tem-se que o decurso do prazo recursal para estas partes ocorreu em 25/03/2009.3-Assim,denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, por intempestivo.4-Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6100/2009
Processo Nº: RTSum 00259-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GEOGITON RIBEIRO FRANCO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, em dez dias, proceder às anotações na CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-las; bem como comprovar nos autos a efetivação dos depósitos fundiários, fornecendo-se, ainda, o TRCT e as guias CD/SD, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 6111/2009
Processo Nº: RTSum 00301-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 6117/2009
Processo Nº: RTOrd 00303-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIANAR CUSTODIO DE MATOS
ADVOGADO....: SABRINA OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Registro que decorreu em 30/03/2009 o prazo de 08 (oito) dias para a reclamante interpor recurso em face da sentença proferida nos autos,intimada em 20/03/2009,conforme se verifica à fl.73. Registro, ainda, que a sentença de fls. 65/72,transitou em julgado em 31/03/2009, eis que,nesta data, decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a reclamada interpor recurso ordinário, intimada em 21/03/2009, conforme edital de fl. 74.Indefere-se o requerimento para expedição de Alvará Judicial para levantamento do FGTS, tendo em vista que apesar da reclamada encontrar-se em local incerto e não sabido, foi-lhe deferido o prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença para cumprimento da obrigação de depositar o FGTS e entregar as guias TRCT.Indefere-se o requerimento de expedição de certidão narrativa para recebimento do seguro-desemprego, tendo em vista que esta verba não foi pleiteada e/ou deferida neste processo.Intime-se.Após, aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias para cumprimento das obrigações de fazer pela reclamada.

Notificação Nº: 6087/2009
Processo Nº: RTSum 00705-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALTILEI ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): FRAZINO MATIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6088/2009
Processo Nº: RTSum 00707-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARTINHO DIOGO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): WE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6095/2009
Processo Nº: RTOrd 00708-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILTON PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA. (ÁFRICA RESTAURANTE E BAR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, às 13:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6089/2009
Processo Nº: RTSum 00709-2009-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/05/2009, às 08:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6090/2009
Processo Nº: RTSum 00715-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DE SOUSA FARIA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RILAV LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/05/2009, às 08:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6096/2009
Processo Nº: RTOrd 00716-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA IVANA DE CARVALHO
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. BUE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 19/05/2009, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6091/2009
Processo Nº: RTSum 00717-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/05/2009, às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6092/2009
Processo Nº: RTSum 00718-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMIR BAZILIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): EVOLUTI AMBIENTAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, às 13:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6097/2009
Processo Nº: RTOrd 00719-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILMON DE SOUSA SOARES
ADVOGADO....: HENRIQUE BEROCAN OTTO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA GERALDO SIMONETTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/05/2009, às 08:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6093/2009
Processo Nº: RTSum 00725-2009-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE..: LUSINETE MARTINS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/05/2009, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6094/2009
Processo Nº: RTSum 00726-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIR SANTIAGO DA ROCHA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, às 13:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6098/2009
Processo Nº: RTOrd 00727-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APRIJO DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/05/2009, às 08:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6086/2009
Processo Nº: RTSum 00728-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: VERLENE PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): MARIA LÚCIA MAGALHÃES MIGUEL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6085/2009
Processo Nº: RTOrd 00729-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CISENANDO ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): ATLAS COPCO CMT BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o feito foi incluído em pauta para realização de audiência de instrução no dia 12/05/2009, às 13:30, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, ou arrolando-as em tempo hábil (pelo menos 05 dias úteis antes da audiência).

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 2838/2009
PROCESSO Nº RT 01149-2007-006-18-00-0
RECLAMANTE: CLAÚDIO MARTINS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 24/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 27/04/2009
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 252, cujo inteiro teor é o seguinte: '...intime-se a 1ª reclamada, por edital, para, no prazo de cinco dias, proceder às anotações da CTPS do reclamante, bem como fornecer as guias CD/SD para requerimento do seguro-desemprego.' E para que chegue ao conhecimento de SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Rosana Rabello Padovani Messias
Juíza do Trabalho

.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 2784/2009
PROCESSO Nº RT 01156-2008-006-18-00-3
RECLAMANTE: CLAUDIA VIEIRA MARQUES
RECLAMADO(A): SUCESSO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (REP. POR LUIZ HENRIQUE SOARES SANTOS) (REALIZAÇÕES), CPF/CNPJ: 08.705.778/0001-08 e LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 24/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 27/04/2009
O (A) Doutor (a) Rosana Rabello Padovani Messias, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SUCESSO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (REP. POR LUIZ HENRIQUE SOARES SANTOS) (REALIZAÇÕES), CPF/CNPJ: 08.705.778/0001-08 e LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 120, cujo inteiro teor é o seguinte:
'...expeça-se edital de intimação da 1ª reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações determinadas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível (art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho), o que já fica determinado, no caso de omissão. Expeça-se edital de intimação das reclamadas para também, no mesmo prazo, trazer aos autos as guias CD/SD e comprovar o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva.'
E para que chegue ao conhecimento de SUCESSO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (REP. POR LUIZ HENRIQUE SOARES SANTOS) (REALIZAÇÕES), CPF/CNPJ: 08.705.778/0001-08 e LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5193/2009
Processo Nº: RT 00057-2003-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA MIRANDA SIQUEIRA SANTANA
ADVOGADO....: EURICO DIAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 574:
Considerando-se que a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO pagou integralmente o seu débito, exclua-a do polo passivo.
Após, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5163/2009
Processo Nº: RT 01350-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA BERNARDO SAYAO LTDA + 001
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 5145/2009
Processo Nº: RT 01877-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BERNARDO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Considerando-se que não houve pedido e condenação da reclamada para juntada do Perfil Profissiográfico Previdenciário, indefere-se o requerimento do reclamante para intimação da reclamada para tal. Intime-se o reclamante.
Aguarde-se o levantamento de crédito pelo reclamante (fls. 911).

Notificação Nº: 5142/2009
Processo Nº: RT 00981-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HUGO ANYOSA CHUCHON + 001
ADVOGADO....: ANDERSON PINANGÉ SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por ora, aguarde-se o trânsito em julgado dos processos 975, 976, 978, 979, 980, 982, 983, 984, 985, 986 e 987, todos de 2006, que tramitam nesta Vara do Trabalho, bem como a apuração dos valores devidos para todos os reclamantes. Intimem-se.

Notificação Nº: 5188/2009
Processo Nº: RT 01650-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl. 325, cujo teor é o seguinte: 'CERTIFICO que a MM. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR encontra-se em gozo de férias. CERTIFICO AINDA, com fulcro no artigo 2º, da Resolução Administrativa nº 8/2008, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, que estes autos ficarão suspensos, aguardando o retorno da ilustre magistrada, para julgamento dos embargos declaratórios opostos pela reclamante às fls. 322-4. DOU FÉ.'

Notificação Nº: 5195/2009
Processo Nº: RT 02056-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIVINA DE LOURDES DIAS MORAIS
RECLAMADO(A): GM FERREIRA PNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 231:
Considerando-se as informações prestadas pelo Banco Bradesco S/A à fl. 230, tenho por inviável a penhora do veículo descrito à fl. 207. Intime-se a exequente.
Após, mantenha-se suspenso o curso da execução até 03/11/2009, consoante despacho de fl. 186.

Notificação Nº: 5151/2009
Processo Nº: RT 02195-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: TEMÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Ante o teor das certidões de fls. 338 e 340, registre-se que os(as) devedores(as) encontram-se em local desconhecido.
Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 5179/2009
Processo Nº: RT 00080-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA HELENA DE MENEZES
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 647).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 5194/2009
Processo Nº: RT 00877-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 231:
O credor será, no momento processual oportuno, intimado para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação. Dê-se baixa na petição de fls. 230 para efeitos estatísticos. Intime-se o credor. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 228.

Notificação Nº: 5165/2009
Processo Nº: RT 00913-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO ANTUNES FRANÇA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): SHIRLEY MARIA LOPES + 002
ADVOGADO....: AGNA RÔMULA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO(A) DEVEDOR(A) ADELAÍDE MARTINS DE OLIVEIRA (FLS. 336/342).

Notificação Nº: 5166/2009
Processo Nº: RT 01003-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JESSICA CICÍLIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
RECLAMADO(A): REPÚBLICA PROPAGANDA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 79/80, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 (somente um ventilador) e 11, pelo valor do crédito devido ao(à) credor(a), conforme requerido às fls. 96/97. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor(a), inclusive, para vir assinar o respectivo auto.

Notificação Nº: 5186/2009
Processo Nº: RT 01398-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA FÉLIX FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (FÊMINA MATERNIDADE)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 164, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 5155/2009
Processo Nº: RT 01525-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 252-3 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R$2.235,90, já incluídas as custas previstas no art. 789-A, da CLT, itens II(R$22,12) e V(R$44,26).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5157/2009
Processo Nº: RT 01531-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 296-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R$2.291,56, já incluídas as custas previstas no art. 789-A, da CLT, item V (R$44,26).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5196/2009
Processo Nº: RT 01556-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WALÉRIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): A pesquisa junto à Receita Federal está a sua disposição para consulta no balcão de Secretaria. Deverá Vossa Senhora, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, consoante determinado pelo despacho de fl. 76.

Notificação Nº: 5180/2009
Processo Nº: RT 01574-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JENEIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 230-45.

Notificação Nº: 5164/2009
Processo Nº: RT 01629-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DELINA CONCEIÇÃO LEITE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELEYDES INACIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A), JUNTADO ÀS FLS. 348/356.

Notificação Nº: 5146/2009
Processo Nº: RT 01728-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ORLANDO BARIANI GOMES (ESPÓLIO DE) REP. P/ CARLOS GOMES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Verifica-se erro material na planilha de fls. 81-5, porquanto os cálculos foram atualizados até 30/04/2008, sendo que foi incluída a contribuição previdenciária, cotas do empregador, SAT e terceiros, em desacordo à decisão de fls. 68-9. Homologo a avença noticiada às fls. 88-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o reclamado para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário - cota do empregado (R$1.595,37), sob pena de execução direta. Deverá comprovar, ainda, o recolhimento do imposto de renda (R$4.160,56) incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos a Procuradoria-Geral Federal. A penhora de fl. 48 subsistirá até o integral cumprimento do acordo e encargos. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 5149/2009
Processo Nº: RT 01748-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC MARTINS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 429).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 5176/2009
Processo Nº: AINDAT 01788-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: NONATO DE JESUS
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RÉU(RÉ).: TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RÉ: Intime-se a ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão nº 4040/2009, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5144/2009
Processo Nº: RT 01807-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DILOMAR FRANÇA SALVADOR
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA + 003
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Indefere-se o requerimento de intimação do perito para responder aos quesitos de fls. 551/553, formulado pela reclamada OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA, haja vista que as matérias suscitadas nos quesitos estão vinculadas à prova oral ou encontram-se esclarecidas, ainda que indiretamente, no laudo pericial.
Intime-se referida reclamada.
Aguarde-se a audiência de instrução designada (12/05/2009, às 10:40 horas).'

Notificação Nº: 5183/2009
Processo Nº: RTOrd 02030-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES ALVES SOARES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 85-93 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR CHARLES ALVES SOARES EM FACE DO FRIGORÍFICO MARGEM LTDA, CONDENANDO-SE ESSE ÚLTIMO A PAGAR AO PRIMEIRO, NO PRAZO LEGAL, AS VERBAS ANTERIORMENTE DEFERIDAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO. AS PARCELAS ORA DEFERIDAS DEVERÃO SER APURADAS EM REGULAR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DEVIDOS PRO RATA DIE, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO (ART.459, DA CLT), NOS TERMOS DA LEI N. 8177/91 C/C ART. 883, DA CLT, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NAS SÚMULAS 200 E 381/TST E DA OJ 300, DA SDI-1/TST. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS SALARIAIS DEFERIDAS NA SENTENÇA, AUTORIZANDO-SE A DEDUÇÃO DA COTA-PARTE OBREIRA, NO PRAZO DO ART.276, DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DEC.3048/99, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 86 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SOB PENA DE EXECUÇÃO EX OFFICIO. RECOLHIMENTOS FISCAIS, ONDE CABÍVEIS, DE ACORDO COM A LEI, SOB PENA DE OFICIAMENTO À RECEITA FEDERAL. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO – R$15.000,00, SUJEITAS A COMPLEMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE OFÍCIO À DRT/MTB. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Notificação Nº: 5177/2009
Processo Nº: RTSum 02226-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Verifica-se que a 4ª parcela do acordo fora "paga" com cheque sem fundos, configurando-se a inadimplência.
Intimem-se as reclamadas para, em 05 (cinco) dias, efetuarem depósito judicial do valor referente à 4ª parcela do acordo, acrescido da multa de 50% (R$1.000,50) sob pena de execução imediata.
Mantendo-se inerte, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para liqüidação do acordo inadimplido, ressaltando que a multa de 50% incide, apenas, sobre a vencida, antecipando-se as demais, devendo, inclusive, ser apurada a contribuição social devida neste processo.

Notificação Nº: 5178/2009
Processo Nº: RTOrd 00116-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON TORRES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANDRE DA COSTA ABRANTES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO DE FLS. 275/277.

Notificação Nº: 5159/2009
Processo Nº: RTSum 00156-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se a autora para ciência da notícia de falecimento do devedor, há aproximadamente 07 anos, conforme noticiou sua filha ao Oficial de Justiça (certidão de fl. 61).

Notificação Nº: 5181/2009
Processo Nº: RTSum 00212-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): NGB III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl. 93, cujo teor é o seguinte: 'CERTIFICO que a MM. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR encontra-se em gozo de férias. CERTIFICO AINDA, com fulcro no artigo 2º, da Resolução Administrativa nº 8/2008, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, que estes autos ficarão suspensos, aguardando o retorno da ilustre magistrada, para julgamento dos embargos declaratórios opostos pela 1ª reclamada às fls. 91-2. DOU FÉ.'

Notificação Nº: 5182/2009
Processo Nº: RTSum 00212-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NETO

ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl. 93, cujo teor é o seguinte: 'CERTIFICO que a MM. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR encontra-se em gozo de férias. CERTIFICO AINDA, com fulcro no artigo 2º, da Resolução Administrativa nº 8/2008, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, que estes autos ficarão suspensos, aguardando o retorno da ilustre magistrada, para julgamento dos embargos declaratórios opostos pela 1ª reclamada às fls. 91-2. DOU FÉ.'

Notificação Nº: 5192/2009
Processo Nº: RTSum 00230-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl. 194, cujo teor é o seguinte: 'CERTIFICO que a MM. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR encontra-se em gozo de férias. CERTIFICO AINDA, com fulcro no artigo 2º, da Resolução Administrativa nº 8/2008, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, que estes autos ficarão suspensos, aguardando o retorno da ilustre magistrada, para julgamento dos embargos declaratórios opostos pela reclamada às fls. 187-91. DOU FÉ.'

Notificação Nº: 5148/2009
Processo Nº: RTSum 00548-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: DEUZÉLIO RODRIGUES CASTRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO....: WILLAN ANTÔNIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DEUZÉLIO RODRIGUES CASTRO em face da empresa AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS deferido pena de execução nos moldes das demais verbas trabalhistas, com posterior depósito em conta vinculada e a anotar a baixa na CTPS obreira, sob a penalidade indicada, conforme os fundamentos acima, que integram este dispositivo.

Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (saldo de salário, horas extras, adicional noturno, reflexos em RSR e 13º salário/2008) autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 6.420,68, já acrescido de juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º Grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º Grau em caso de interposição de recurso ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica a reclamada expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 136.63, calculadas sobre o valor bruto da condenação – R$ 6.420,68, conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à SRF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 5184/2009
Processo Nº: RTOrd 00732-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIZY MOTA VIEIRA
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 66 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, RESOLVO HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO(A) RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$1.660,88, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DISPENSADO(A). FACULTA-SE A(O) AUTOR(A) O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 12/59. RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA PARA REGISTRO DA SOLUÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 5197/2009
Processo Nº: ConPag 00758-2009-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: MARTINS E HENRIQUE LTDA.
ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
CONSIGNADO(A): MAGNALVA ARRUDA FERREIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À CONSIGNANTE: Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito.
O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4880/2009
Processo Nº: RT 01672-2003-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TSA TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 295: Vistos os autos. Intime-se o(a) exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 4871/2009
Processo Nº: RT 00149-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO GRILO
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 1095/1099. Prazo e fins legais.
Notificação Nº: 4925/2009
Processo Nº: RT 00476-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEUVALDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 591.

Notificação Nº: 4913/2009
Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FERNANDO LAVAJATO SUCESSOR DE OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se nos autos, nos termos do despacho de fls. 311, abaixo transcrito: [...]Vistos os autos. Intime-se o exequente a manifestar-se acerca do ofício apresentado pela Vara do Trabalho de Jataí-GO, à fl. 309, requerendo o que entender de direito. Prazo legal.'

Notificação Nº: 4876/2009
Processo Nº: RT 01633-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LINDAURA FERNANDES DE RESENDE
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): FÁBIO CARVALHO ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 141: Vistos os autos. Atualize-se o valor exequendo. Após, intime-se o(a) exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 4878/2009
Processo Nº: RT 02182-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OZI GUIMARÃES DUARTE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 342: Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias, especialmente considerando o depósito que veio aos autos.

Notificação Nº: 4916/2009
Processo Nº: ACCS 01199-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA
REQUERIDO(A): CARLOS EDVINO MUNDEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 78, abaixo transcrito:

[...]Considerando o teor da certidão de fls. 77, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 4891/2009
Processo Nº: RT 01442-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RENATO LOPES DURANTE
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): FIFA TRANSPORTADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, importando o descumprimento no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, conforme determinação de fls. 360.

Notificação Nº: 4915/2009
Processo Nº: RT 01489-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANSELMO DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO(A): BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 120, abaixo transcrito: [...]Considerando o teor da certidão de fls. 119, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.
Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.
Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 4892/2009
Processo Nº: RT 01570-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCENIRA AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10883/2009, bem como tomar ciência do despacho de fls. 275. Prazo legal.

Notificação Nº: 4927/2009
Processo Nº: ACHP 01824-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RÉU(RÉ).: SIRRAME THAÍS DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 4912/2009
Processo Nº: RT 00559-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS ESP. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 132, abaixo transcrito: [...]Vistos os autos. Sem prejuízo de ulterior análise da petição de fl. 129, intime-se o exequente a manifestar-se, de forma conclusiva, acerca dos bens indicados à penhora (fls. 125/126), salientando que seu silêncio importará em concordância tácita. Prazo legal.'

Notificação Nº: 4933/2009
Processo Nº: RT 01645-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE ALVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUAREZ PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIME MOTORS VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas da liquidação no importe de R$ 843,47, sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls..

Notificação Nº: 4917/2009
Processo Nº: RTSum 01856-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ASC AGRIPINO & SPINDOLA COSTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE SANTANA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA À RECLAMADA:
De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 78, no importe de R$ 435,26, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4857/2009
Processo Nº: RTOrd 01888-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AMAURI DIAS BARROSO
ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.419/423, interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4935/2009
Processo Nº: RTSum 01894-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE PEREIRA DA COSTA E SILVA (ASSISTIDA POR: GERCINA PEREIRA)
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas da liquidação no importe de R$244,85, sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls..

Notificação Nº: 4946/2009
Processo Nº: RTOrd 02245-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON DA COSTA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.157/162. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4919/2009
Processo Nº: RTOrd 02276-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO NERIS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): POSITIVA PNEUS TRANSP. E LOGISTICA LTDA. -ME (REPR. POR DANIEL BATISTA DE AMORIM
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA À RECLAMADA:
De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 72/73, no importe de R$ 1.093,64, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4937/2009
Processo Nº: RTOrd 02287-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CÉSAR LUZINI BRANCO
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 313/314, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4920/2009
Processo Nº: RTSum 00076-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BONO SUPERMECADO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA À RECLAMADA:
De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 38, no importe de R$ 80,96, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4884/2009
Processo Nº: RTOrd 00088-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DE SENA CHACON
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SANDRO APARECIDO FERREIRA (TANGARELA FRIOS)
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da homologação do acordo, nos termos do despacho de fls. 66, abaixo transcrito: [...] Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 64/65 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo de fls. 29/34, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exequente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorridos os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.'

Notificação Nº: 4929/2009
Processo Nº: RTSum 00092-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ARAUJO DA CRUZ INACIO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRAVO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 42, no importe de R$375,09, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4887/2009
Processo Nº: RTSum 00111-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WENNER OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 30, no importe de R$171,71, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4873/2009
Processo Nº: RTSum 00158-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): BRAVO ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, e conforme acordo, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 33, no importe de R$170,64, atualizada até 30/04/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4930/2009
Processo Nº: ExCCP 00245-2009-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE..: IDELMAR ROZA BARBOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
REQUERIDO(A): IOCHIE MASSUDA WATANABE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4914/2009
Processo Nº: RTOrd 00256-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo extinguir, sem resolução de mérito, os pedidos relativos a acúmulo de função e danos morais, por ineptos, nos termos do art. 295 c/c 267, I, do CPC, e, no mérito, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar a Reclamada FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A a pagar ao Reclamante EDILSON DA CRUZ SILVA, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme se apurar em liquidação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ R$200,00 (Duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (Dez mil reais), valor arbitrado para esse fim. Oficie-se à DRT, INSS, CEF e Receita Federal para as providências que entenderem cabíveis, tendo em vista o pagamento efetuado sem a devida contabilidade. Recolham-se as contribuições previdenciárias, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 13h 19min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4889/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BOA VISTA - ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 43, no importe de R$29,83, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4890/2009
Processo Nº: RTSum 00320-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE DOS SANTOS MELO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ALEXANDRINO E LIMA LTDA-ME
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 79, no importe de R$373,55, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4947/2009
Processo Nº: RTSum 00335-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: POMPILHO BESERRA LEITE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NBG III CONSTRUÇOES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.188/194. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4940/2009
Processo Nº: RTSum 00344-2009-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas da liquidação no importe de R$ 497,26, sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls..

Notificação Nº: 4944/2009
Processo Nº: RTOrd 00345-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): HELPCAR AUTO MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a parte reclamada HELP CAR AUTO MECÂNICA LTDA a pagar à reclamante ANA PAULA EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, a título de danos morais no montante de R$30.000,00, danos estéticos no valor de R$5.000,00 e danos materiais no importe de R$3.000,00, tudo nos termos da fundamentação supra, que faz parte

integrante deste decisum. As parcelas deferidas possuem natureza indenizatória. Juros e correção monetária na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R$760,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$38.000,00. Intimem-se as partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4945/2009
Processo Nº: RTOrd 00345-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): HELPCAR AUTO MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a parte reclamada HELP CAR AUTO MECÂNICA LTDA a pagar à reclamante ANA PAULA EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, a título de danos morais no montante de R$30.000,00, danos estéticos no valor de R$5.000,00 e danos materiais no importe de R$3.000,00, tudo nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste decisum. As parcelas deferidas possuem natureza indenizatória. Juros e correção monetária na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R$760,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$38.000,00. Intimem-se as partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4923/2009
Processo Nº: RTSum 00371-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DAIANY AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.267/270. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4924/2009
Processo Nº: RTSum 00371-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DAIANY AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.267/270. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4928/2009
Processo Nº: RTSum 00372-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DYEGO DA SILVA ROMEIRO
ADVOGADO....: DRA. MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): KAROL CADASTRO E COBRANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 40, no importe de R$15,46, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4881/2009
Processo Nº: RTSum 00381-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY APARECIDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 27, no importe de R$232,33, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4883/2009
Processo Nº: RTSum 00400-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WILIAMI ALVES DE MORAIS SOARES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 35, no importe de R$131,95, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4885/2009
Processo Nº: RTSum 00460-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL AUGUSTO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 27, no importe de R$186,79, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4886/2009
Processo Nº: RTSum 00470-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GARCIA LIMA
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 39, no importe de R$148,78, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4926/2009
Processo Nº: RTSum 00502-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 35, no importe de R$12,25, atualizada até 30/04/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4921/2009
Processo Nº: RTSum 00503-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS BIANGO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Despacho fls. 57: Vistos os autos. Sem prejuízo de ulterior análise do pleito de fls. 55, primeiramente, ouça-se a Reclamada acerca do referido pedido. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4931/2009
Processo Nº: RTSum 00505-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas da liquidação no importe de R$212,27, no sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls..

Notificação Nº: 4939/2009
Processo Nº: RTSum 00516-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBAMAR PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: PARA À RECLAMADA:
Vista da Petição de fls. 39 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 4910/2009
Processo Nº: RTOrd 00553-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: TTA PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO (REP/ P. OSMAR ANTÔNIO DE MELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 16/05/2009, às 08:30 horas, foi redesignada para o dia 18/05/2009, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 103.

Notificação Nº: 4872/2009
Processo Nº: CauInom 00710-2009-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: OSEIAS JOSE DE ALCANTRA

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINDTTRANSPORTE REP. P/ DIRETOR ALBERTO MAGNO BORGES
ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do(s) documento(s) juntados pelo Reclamante às fls. 153/158. Prazo legal.

Notificação Nº: 4909/2009
Processo Nº: RTOrd 00740-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA FARIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 21/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 4905/2009
Processo Nº: RTSum 00741-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): K & K PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 04/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4908/2009
Processo Nº: RTSum 00743-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SERRA GAUCHA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 04/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4895/2009
Processo Nº: RTOrd 00744-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: OSMARILDO FERREIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 25/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 4906/2009
Processo Nº: RTSum 00746-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSELENE LESSA DOURADO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): GRUPO ATHENAS LTDA. (SUCESSORA DA IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 04/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4894/2009
Processo Nº: RTOrd 00747-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): POLIFARMA COMERCIAL LTDA. (DROGARIA PRIMAVERA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 25/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 4907/2009
Processo Nº: RTSum 00749-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO MALAQUIAS
ADVOGADO....: CLEIDY M DE S VASCONCELOS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 04/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4900/2009
Processo Nº: RTSum 00751-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): SATELES E MARTINS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 04/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4896/2009
Processo Nº: RTOrd 00753-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA PEREIRA VIANA
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO NORTE ESTÁCIO DE SÁ.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 25/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 4904/2009
Processo Nº: RTSum 00754-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS PAULO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:20 horas do dia 04/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4903/2009
Processo Nº: RTSum 00755-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JÚNIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 05/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4901/2009
Processo Nº: RTOrd 00756-2009-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMO RENATO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 25/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 4899/2009
Processo Nº: RTSum 00757-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ILMA DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SEBASTIAO ALVES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 05/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4898/2009
Processo Nº: RTOrd 00758-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): RJ CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 25/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 4897/2009
Processo Nº: RTSum 00759-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIO ROCHA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 05/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4902/2009
Processo Nº: RTOrd 00760-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 25/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3333/2009
PROCESSO: RTOrd 00551-2009-008-18-00-2
RECLAMANTE: RONALDO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.665.129/0001-32
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 27/04/2009
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br.
"CONCLUSÃO - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por RONALDO FERREIRA CARDOSO em face de AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA., considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando à Diretora de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do(a) obreiro(a), de imediato, tendo em vista que o valor da causa não autoriza a interposição de recurso, com data de despedida em 12/03/2009, a expedição de ALVARÁ para saque do FGTS que estiver depositado, bem como a certidão narrativa para requerer o seguro desemprego. Custas pela reclamada no valor de R$18,60. O valor da causa é de R$930,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias. Ciente o(a) reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Com a intimação da reclamada e ultrapassado o prazo legal para recolhimento das custas processuais, sendo este valor de pequena monta, arquivem-se os autos definitivamente. Neste ato, o(a) reclamante juntou aos autos a sua CTPS para as anotações. Nada mais. Audiência encerrada as 10h09min. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER - Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
Fábio Rezende Machado
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5756/2009
Processo Nº: RT 01349-1998-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATFICIO COMÉRCIO REP LTDA + 002
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Proceda-se ao bloqueio de transferência dos veículos de fls. 253/254 e intime-se o exequente para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5718/2009
Processo Nº: RT 00589-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para tentativa conciliatória, incluam-se os autos na pauta de 28/04/09 às 08:15 horas. A audiência realizar-se-a na Secretaria da Vara, na presença do conciliador designado por meio da Port. 01/2009 da 9ª Vara do Trabalho, nos termos do art. 85-A, do Provimento Geral Consolidado TRT – 18ª Região, que submeterá, de imediato, os termos do acordo ao Juiz Titular para homologação. As partes deverão apresentar-se no balcão da Secretaria. Intimem-se as partes e procuradores.
POR MOTIVO DE REACOMODAÇÃO DA DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO REALIZAR-SE-Á DIA 29/04/2009 ÀS 8:15 HORAS.

Notificação Nº: 5719/2009
Processo Nº: RT 00589-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para tentativa conciliatória, incluam-se os autos na pauta de 28/04/09 às 08:15 horas. A audiência realizar-se-a na Secretaria da Vara, na presença do conciliador designado por meio da Port. 01/2009 da 9ª Vara do Trabalho, nos termos do art. 85-A, do Provimento Geral Consolidado TRT – 18ª Região, que submeterá, de imediato, os termos do acordo ao Juiz Titular para homologação. As partes deverão apresentar-se no balcão da Secretaria. Intimem-se as partes e procuradores.
POR MOTIVO DE REACOMODAÇÃO DA DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO REALIZAR-SE-Á DIA 29/04/2009 ÀS 8:15 HORAS.

Notificação Nº: 5720/2009
Processo Nº: RT 00589-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para tentativa conciliatória, incluam-se os autos na pauta de 28/04/09 às 08:15 horas. A audiência realizar-se-a na Secretaria da Vara, na presença do conciliador designado por meio da Port. 01/2009 da 9ª Vara do Trabalho, nos termos do art. 85-A, do Provimento Geral Consolidado TRT – 18ª Região, que submeterá, de imediato, os termos do acordo ao Juiz Titular para homologação. As partes deverão apresentar-se no balcão da Secretaria. Intimem-se as partes e procuradores.
POR MOTIVO DE REACOMODAÇÃO DA DA PAUTA, A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO REALIZAR-SE-Á DIA 29/04/2009 ÀS 8:15 HORAS.

Notificação Nº: 5781/2009
Processo Nº: RT 00172-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCONDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Desconstituo a penhora de fls. 215. Intime-se a depositária da ciência da cessação do encargo. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5766/2009
Processo Nº: RT 00650-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista do ofício de fls. 393. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5785/2009
Processo Nº: RT 00109-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AVELINO SILVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Ante o depósito da quantia faltante, suspenda-se a praça designada. Não conheço dos embargos apresentados pelo devedor, uma vez que incidente a preclusão consumativa, eis que já apresentados (fl. 689/692) e julgados (fls. 759/761) os embargos. Libere-se ao exequente seu crédito. Proceda a Secretaria os recolhimentos fiscais e previdenciários. Após, desconstitua-se a penhora do veículo de fls. 727, devendo ser intimado o depositário para ciência da desconstituição do encargo e liberado o veículo junto ao DETRAN-GO, e arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5753/2009
Processo Nº: RT 01301-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA TEREZA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Ante o depósito efetuado, libere-se o bloqueio dos veículos de fls. 353/364. Libere-se ao reclamante o remanescente de seu crédito. Proceda a Secretaria o recolhimento do FGTS, das custas e da contribuição previdenciária. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5765/2009
Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5760/2009
Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5761/2009
Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5762/2009
Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM PLÁSTICOS END. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5780/2009
Processo Nº: RT 01575-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ PEREIRA MIGUEL
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5744/2009
Processo Nº: RT 01743-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON TADEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.) + 002
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Compulsando-se os autos mais detidamente, verifico a real necessidade de produção de prova oral, pelo depoimento das partes e de testemunhas, acerca da alegada continuidade do pacto laboral, sob mesma subordinação e ainda da jornada de trabalho alegada. Por tal motivo e com fulcro no art. 765 da CLT, decido pela reabertura da instrução processual, determinando a intimação das partes para comparecer a audiência abaixo designada, para prestar depoimentos, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar por suas testemunhas. Inclua-se o feito em pauta para audiência no dia 25/06/2009, às 15:40 horas. Intimem-se as partes. Encerrada às 17h18 min.Nada mais.

Notificação Nº: 5745/2009
Processo Nº: RT 01743-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON TADEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CAST INFORMÁTICA S.A. + 002
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Compulsando-se os autos mais detidamente, verifico a real necessidade de produção de prova oral, pelo depoimento das partes e de testemunhas, acerca da alegada continuidade do pacto laboral, sob mesma subordinação e ainda da jornada de trabalho alegada. Por tal motivo e com fulcro no art. 765 da CLT, decido pela reabertura da instrução processual, determinando a intimação das partes para comparecer a audiência abaixo designada, para prestar depoimentos, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar por suas testemunhas. Inclua-se o feito em pauta para audiência no dia 25/06/2009, às 15:40 horas. Intimem-se as partes. Encerrada às 17h18 min.Nada mais.

Notificação Nº: 5746/2009
Processo Nº: RT 01743-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON TADEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEFÔNICA EMPRESAS S.A. + 002
ADVOGADO....: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Compulsando-se os autos mais detidamente, verifico a real necessidade de produção de prova oral, pelo depoimento das partes e de testemunhas, acerca da alegada continuidade do pacto laboral, sob mesma subordinação e ainda da jornada de trabalho alegada. Por tal motivo e com fulcro no art. 765 da CLT, decido pela reabertura da instrução processual, determinando a intimação das partes para comparecer a audiência abaixo designada, para prestar depoimentos, sob pena de confissão, fazendo-se acompanhar por suas testemunhas. Inclua-se o feito em pauta para audiência no dia 25/06/2009, às 15:40 horas. Intimem-se as partes. Encerrada às 17h18 min.Nada mais.

Notificação Nº: 5768/2009
Processo Nº: AIND 01958-2007-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
REQUERIDO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5770/2009
Processo Nº: RT 02015-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5774/2009
Processo Nº: RT 02036-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes:Retirem-se os autos de pauta.
Analisando-se os autos verifica-se a existência de profundas divergências entre o laudo apresentado pelo Perito designado pelo Juízo e o Assistente Técnico da reclamada, inclusive no tange à forma de realização dos exames clínicos, razão pela qual, para formação da convicção do Juízo, determino a realização de nova perícia, nomeando para o encargo a Dra. Camila Santos de Oliveira para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita para realização de prova pericial qualitativa e quantitativa para apuração do nexo etiológico e da culpa do empregador.A perita do Juízo deverá observar a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1488 de 11/02/98, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, eis que se trata de perícia acerca de doença ocupacional, observando as diretrizes a seguir: 1) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional da Autora, indicando as atividades exercidas que contribuíram para a doença adquirida, definindo a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas);
2) estudar o local de trabalho e verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos;
3) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia;
4) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes;
5) definir o grau de incapacidade do Autora, grau de evolução de sua moléstia ocupacional e seqüelas.
A perita terá o prazo de 40 dias para entrega de seu laudo, podendo retirar os autos na Secretaria da Vara a partir do dia 30/04/06.
Deverá a Sr. Perita informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC).Quesitos já apresentados.Os assistentes técnicos deverão apresentar laudo no mesmo prazo assinalado para a Sra. perita, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70.
Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 5788/2009
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 003
ADVOGADO....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de liberação de valores penhorados, uma vez que não decorrido o prazo para embargos. Ao reclamante: Intime-se o reclamante. Aguarde-se manifestação do Juízo Deprecado acerca da penhora e avaliação do imóvel indicado pelo exequente.

Notificação Nº: 5767/2009
Processo Nº: AD 00293-2008-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: LEONIDAS RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA
REQUERIDO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5757/2009
Processo Nº: RT 00443-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTINO MOREIRA FILHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.(BANCO MULTIPLO)
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. /:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 11.03.2003, conforme art. 269, IV/CPC; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o reclamado HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, de pagar ao reclamante ERNESTINO MOREIRA FILHO, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 23/25. Devidos honorários periciais fixados em R$ 1.000,00, que deverão ser pagos na forma da PORTARIA GP/DGCJ nº 002/2006 – TRT 18ª Região, art. 3º. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor da causa, R$ 25.000,00, que importam em R$ 500,00, isento.
Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h13min.

Notificação Nº: 5764/2009
Processo Nº: RT 00594-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NEILA DE SENA FERREIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5769/2009
Processo Nº: RT 00723-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO APARECIDO BENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 3 A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5763/2009
Processo Nº: RT 01196-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ALVES NOVAES
ADVOGADO....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.
Notificação Nº: 5776/2009
Processo Nº: IAFG 01935-2008-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: PE.RUBENS SODRÉ MIRANDA
ADVOGADO....: JANE VILELA GODOI
REQUERIDO(A): GILSON PIRES DA COSTA + 002
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Vista à autora do recurso apresentado pelo Sr. Ramon Henrique de Souza Ramos (fl. 337).

Notificação Nº: 5786/2009
Processo Nº: RTOrd 02142-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias. Em caso de inércia, remetam-se os autos à contadoria para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 5751/2009
Processo Nº: RTSum 00028-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÂNDIDO RODRIGUES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J. B. S. S.A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. /:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 19.12.2003, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI), a pagar ao reclamante JOSÉ CÂNDIDO RODRIGUES DE ALCÂNTARA, parcelas postuladas e apuradas conforme planilha da Secretaria de Cálculos Judiciais, integrante da presente decisão, a título de: remuneração de 01 hora de intervalos trabalhados por dia trabalhado (3 x 20min), com adicional de 50%, integração e reflexos, período imprescrito; adicional de insalubridade sobre o salário mínimo em grau médio – 20%, com integração e reflexos, no período imprescrito.Devidos pelo reclamado os honorários periciais, fixados em R$ 1.200,00, após o trânsito em julgado.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor devido ao reclamante, fixado em R$8.690,03 que importam em R$173,80. Recolhimentos previdenciários, devidos pelo empregador, no valor de R$2.107,32, e pelo empregado no valor de R$559,75, pena execução. Custas de liquidação a cargo da reclamada, no valor de R$53,99.Descontos de imposto de renda, §2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006, no valor de R$996,27.Oficie-se à DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.Nada mais. Encerrada às 17h28min.

Notificação Nº: 5752/2009
Processo Nº: RTSum 00336-2009-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 221/225:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 09.02.2004, conforme art. 269, IV do CPC; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a reclamada HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar à reclamante CLEONICE LOPES DA SILVA, parcelas postuladas e apuradas conforme planilha da Secretaria de Cálculos Judiciais, integrante da presente decisão, a título de: diferenças de horas extras diárias, em antecedência e prorrogação de jornada, com adicionais de 50% e 100%, a apurar pelos espelhos de ponto no período imprescrito, DSR incidente, com integração e reflexos; remuneração por 01 hora de intervalo, adicional de 50%, da admissão até 10.11.2006, com reflexos.Devem ser abatidos nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título ora deferido, conforme recibos.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor devido ao reclamante, fixado em R$6.108,37, que importam em R$122,17. Recolhimentos previdenciários, devidos pelo empregador, no valor de R$1.311,84, e pelo empregado no valor de R$362,01, pena execução. Custas de liquidação a cargo da reclamada, no valor de R$37,10. Descontos do imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006, no valor de R$331,15.Oficie-se à DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h23min.
Notificação Nº: 5777/2009
Processo Nº: RTOrd 00422-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA Z
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Nomeio o Dr. Edis Antônio de Rezende para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito para realização de prova pericial qualitativa e quantitativa para apuração do nexo etiológico e da culpa do empregador.
O perito do Juízo deverá observar a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1488 de 11/02/98, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, eis que se trata de perícia acerca de doença ocupacional, observando as diretrizes a seguir:
1) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional da Autora, definindo de forma precisa ou por probabilidades a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas);
2) estudar o local de trabalho e verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos;
3) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia;
4) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes;
5) definir o grau de incapacidade do Autora, grau de evolução de sua moléstia ocupacional e seqüelas.
O perito terá o prazo de 30 dias para entrega de seu laudo, podendo retirar os autos na Secretaria da Vara a partir do dia 29/04/09.
Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC).
Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar laudo no mesmo prazo assinalado para o Sr. perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70.
Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 5778/2009
Processo Nº: RTOrd 00422-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA Z
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S.A-VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Nomeio o Dr. Edis Antônio de Rezende para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perito para realização de prova pericial qualitativa e quantitativa para apuração do nexo etiológico e da culpa do empregador.
O perito do Juízo deverá observar a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1488 de 11/02/98, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, eis que se trata de perícia acerca de doença ocupacional, observando as diretrizes a seguir:
1) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional da Autora, definindo de forma precisa ou por probabilidades a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas);
2) estudar o local de trabalho e verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos;
3) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia;
4) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes;
5) definir o grau de incapacidade do Autora, grau de evolução de sua moléstia ocupacional e seqüelas.
O perito terá o prazo de 30 dias para entrega de seu laudo, podendo retirar os autos na Secretaria da Vara a partir do dia 29/04/09.
Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC).
Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar laudo no mesmo prazo assinalado para o Sr. perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70.
Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 5787/2009
Processo Nº: RTOrd 00573-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIEIRA CASTILHO
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇAO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intimado a manifestar-se acerca da devolução da notificação da primeira reclamada (Sobrado Construção Ltda.) o reclamante requer a desistência em relação do pleito formulado contra esta. Defiro o requerimento, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito em relação à reclamada Sobrado Construção Ltda., nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Retifique-se o pólo passivo, excluindo-se a primeira reclamada. Aguarde-se a realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5737/2009
Processo Nº: RTOrd 00575-2009-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: GERSON ARRUDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos em pauta e notifique-se a reclamada por edital, conforme requerido à fl. 39. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2009 ÀS 09:10 HORAS.

Notificação Nº: 5734/2009
Processo Nº: RTSum 00592-2009-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos em pauta e notifique-se a reclamada no endereço fornecido à fl. 02 (Rua Moysés Marcondes, 726, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80.530-320). Intime-se o reclamante para comparecimento, sob as penas do art. 844 da CLT. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 09:10 HORAS.

Notificação Nº: 5783/2009
Processo Nº: ET 00635-2009-009-18-00-2 9ª VT
EMBARGANTE..: GILBERTO BEINOTTI FILHO + 001
ADVOGADO....: RONEI RICARDO FARIA
EMBARGADO(A): CLAÚDIO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Tratando-se os embargos de terceiro de ação autônomo e não tendo os embargantes trazido aos autos a qualificação do embargado, bem como não tendo comprovado a turbação havida, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, uma vez que ausente pressuposto processual consiste em petição inicial válida e condição da ação, esta por não ter sido comprovado o interesse processual. Custas no importe de R$44,26, nos termos do art. 789A da CLT, a serem suportadas pelo executado no processo principal. Intimem-se.

Notificação Nº: 5723/2009
Processo Nº: RTOrd 00750-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NUNES DE LIMA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): KL DINIZ COM. VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 08/06/09 às 11:00 horas.

Notificação Nº: 5741/2009
Processo Nº: RTOrd 00757-2009-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE..: IVONE SUBTIL DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante; Incluam-se os autos em pauta e notifiquem-se as partes.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 5730/2009
Processo Nº: RTOrd 00762-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: BELTA ALICE CASTELO BRANCO PEQUENO CAMPIONI
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 09/06/09 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2750/2009
PROCESSO Nº RT 01579-2004-009-18-00-9
RECLAMANTE: RODRIGO HUMBERTO SILVANO
RECLAMADO(A): COPIADORA SANTOS LTDA (PROP ANDYARA BEROCAN LEITE), CPF/CNPJ: 085.662.751-87
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANDYARA BEROCAN LEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI REALIZADO BLOQUEIO DO VALOR DE R$223,54 EM SUA CONTA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2751/2009
PROCESSO Nº RT 00798-2007-009-18-00-3
RECLAMANTE: LIGIAN DOS REIS LIMA
RECLAMADOS: RUBENS MARIANNI, CPF: 699.153.341-68 e SIMON ANDREW GOULDEN, CPF: 037.468.768-42
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RUBENS MARIANNI e SIMON ANDREW GOULDEN, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 342: "Defiro a penhora de 30% do faturamento da reclamada. Tendo-se em vista que a nomeação de um dos diretores como depositário (art. 678 do CPC) implica em administração no interesse da empresa e não no interesse do processo executivo, deixa-se de nomear depositário um de seus diretores. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 20 dias, indique depositário capacitado para o exercício da administração da empresa, apresentando forma de administração e proposta de honorários (parágrafo único do art. 678 do CPC). Intimem-se as partes. Goiânia, 15 de abril de 2009, quarta-feira."
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2695/2009
PROCESSO Nº ExFis 02028-2007-009-18-00-5
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): RODOLFO COELHO DE MELO, CPF: 101.278.951-91
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RODOLFO COELHO DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO VALOR DE R$1.735,47 EM SUA CONTA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2735/2009
PROCESSO Nº ExFis 02147-2007-009-18-00-8
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS: GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 02.831.917/0001-63 e ROMEU MOREIRA, CPF: 166.605.951-04
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA., e co-responsável, SR. ROMEU MOREIRA, CPF: 166.605.951-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 12.529,12) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2696/2009
PROCESSO Nº RT 02285-2007-009-18-00-7
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMANTE: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARELLA
EXECUTADA: LUCILEIDA GOMES DE SOUSA, CNPJ: 64.407.844/0002-15
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUCILEIDA GOMES DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$1.352,84, atualizado até 30/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUCILEIDA GOMES DE SOUSA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2811/2009
PROCESSO Nº AEX 00067-2008-009-18-00-9
EXEQÜENTE: RAMON NERIS RIBEIRO
EXECUTADOS: GERALDO INÁCIO FERREIRA, CPF: 049.645.601-63, E JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 523.283.093-72
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GERALDO INÁCIO FERREIRA e JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, A QUANTIA INADIMPLIDA (FGTS E MULTA DE 40%) E PARA QUE PROCEDA A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS OBREIRA, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2697/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00519-2009-009-18-00-3
RECLAMANTE: JEFFERSON GONTIJO DO AMARAL
RECLAMADO(A): COLÉGIO MKR LTDA , CPF/CNPJ: 01.689.845/0001-07
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: "PELOS FUNDAMENTOS

EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer. Deverá a Secretaria expedir alvará para levantamento do FGTS, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamado, sobre R$930,00, valor dado à causa, importando em R$18,60. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado por edital. Audiência encerrada às 10h05min."
E para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO MKR LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2792/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00779-2009-009-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: MEIRE ALVES DE GOIS
RECLAMADO(A): ROSCH ADMINISTRADIRA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, CPF/CNPJ: 24.748.444/0001-78
Data da audiência: 02/06/2009 às 09:30 horas.
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
2- Benefícios da gratuidade de justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
3- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
4- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
Valor da causa: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ROSCH ADMINISTRADIRA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4828/2009
Processo Nº: RT 01667-1998-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CILEUDE ANA CARDOSO BARROS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): DOM LOPES ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4836/2009
Processo Nº: RT 01116-2001-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DE PAULA CARRIJO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA SUCESSORA DE STK CINE FOTO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4808/2009
Processo Nº: RT 00775-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIR DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): WILLIAN EDUARDO CARNEIRO
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 20/05/2009 às 14:35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 05/06/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4837/2009
Processo Nº: RT 00392-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA. + 006
ADVOGADO....: WARLEY MARTINS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente, por 05 dias, do resultado da pesquisa DETRAN.

Notificação Nº: 4825/2009
Processo Nº: RT 01584-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: ADRIANA MARIA MONFERRARI
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO SUCESSORA TELECOMUNICAÇÕES TELEGOIÁS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer à Secretaria desta VT para receber alvará de liberação dos depósitos recursais. Prazo de 05 dias.
Notificação Nº: 4805/2009
Processo Nº: RT 02045-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR MONTES NEVES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4848/2009
Processo Nº: RT 00158-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONÍDIO DE CASTRO NETO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. EPP + 004
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls.147/148, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 6.000,00, sendo duas parcelas no valor de R$ 1.000,00, e o restante em 02 parcelas de R$ 2.000,00, com vencimento nos dias 23/04/2009, 30/04/2009, 10/05/2009 e 10/06/2009, respectivamente, mediante depósito na conta bancária do escritório profissional do procurador do exequente. Regular o acordo quanto ao crédito do exequente. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a execução volta a se processar pelos valores já apurados nos autos. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 120,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 30 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 136, que deverão ser devidamente atualizados, recolhidos e comprovados nos autos em 30 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. III- Intimem-se. IV- Oficie-se ao Juízo Deprecado (fl. 111) informando acerca do acordo ora homologado, solicitando, ainda, a
suspensão dos atos executórios.

Notificação Nº: 4838/2009
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4842/2009
Processo Nº: RTN 00549-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DOLORES RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4821/2009
Processo Nº: RT 01023-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALBUQUERQUE GADELHA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): IMPÉRIO DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. N/P DE CRISTIANO JORGE DE PAULO E DIEGO PAVAN DE PAULO + 002
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4794/2009
Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 1001:'À fl. 1000 há certidão no sentido de que para as partes a decisão de fls. 952/955 já transitou em julgado. Todavia a União dela recorreu, interpondo agravo de petição, razão pela qual reformo o item III do despacho de fl. 977.
Sendo assim, verifica-se que a contribuição previdenciária – parte do empregado corresponde a R$ 1.384,60 (planilha de fl. 963).Por sua vez, ainda que haja provimento ao recurso da UNIÃO, eventual reforma não implicará no aumento de mais de 100% do desconto a ser efetuado no crédito do Autor.Posto isso, libere-se ao exeqüente o montante líquido de R$ 10.967,49, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento do IRRF incidente sobre esse valor. Friso, por oportuno, que ficou reservada a importância líquida de R$ 2.769,20, para pagamento da contribuição previdenciária do empregado, se houver modificação, sendo que, no presente momento, é devido apenas o valor R$ 1.384,60.II-Intimem-se as partes para, querendo, contraminutar o agravo de petição da União, no prazo legal, sendo o reclamante inclusive para levantar o seu crédito ora liberado.

Notificação Nº: 4795/2009
Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 1001:'À fl. 1000 há certidão no sentido de que para as partes a decisão de fls. 952/955 já transitou em julgado. Todavia a União dela recorreu, interpondo agravo de petição, razão pela qual reformo o item III do despacho de fl. 977.
Sendo assim, verifica-se que a contribuição previdenciária – parte do empregado corresponde a R$ 1.384,60 (planilha de fl. 963).Por sua vez, ainda que haja provimento ao recurso da UNIÃO, eventual reforma não implicará no aumento de mais de 100% do desconto a ser efetuado no crédito do Autor.Posto isso, libere-se ao exeqüente o montante líquido de R$ 10.967,49, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento do IRRF incidente sobre esse valor. Friso, por oportuno, que ficou reservada a importância líquida de R$ 2.769,20, para pagamento da contribuição previdenciária do empregado, se houver modificação, sendo que, no presente momento, é devido apenas o valor R$ 1.384,60.II-Intimem-se as partes para, querendo, contraminutar o agravo de petição da União, no prazo legal, sendo o reclamante inclusive para levantar o seu crédito ora liberado.

Notificação Nº: 4839/2009
Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.1633, fixando o valor da execução em R$ 166.127,79, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$ 20.639,90, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Libere-se ao exeqüente o seu crédito incontroverso (fl.1557), devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. O Juízo encontra-se garantido pela penhora de fl.1546. Com o trânsito em julgado, libere-se o crédito remanescente do Autor, procedendo a Secretaria aos recolhimentos de mister. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à primeira demandada o saldo remanescente da penhora. Deverá a Secretaria verificar/certificar e liberar eventuais pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4840/2009
Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.1633, fixando o valor da execução em R$ 166.127,79, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$ 20.639,90, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Libere-se ao exeqüente o seu crédito incontroverso (fl.1557), devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. O Juízo encontra-se garantido pela penhora de fl.1546. Com o trânsito em julgado, libere-se o crédito remanescente do Autor, procedendo a Secretaria aos recolhimentos de mister. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à primeira demandada o saldo remanescente da penhora. Deverá a Secretaria verificar/certificar e liberar eventuais pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4802/2009
Processo Nº: RT 00087-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DAYSE ENY DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Considerando que a executada não embargou a execução, independentemente do trânsito em julgado, libere-se à exequente os depósitos recursais, devendo comprovar o valor efetivamente levantando, no prazo de 05 dias. Após o trânsito em julgado, atualizem-se os cálculos deduzindo os valores ora levantados pela exequente, libere-se ao exeqüente o remanescente de seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Tudo feito, arquivem-se. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 4778/2009
Processo Nº: RT 00628-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003
ADVOGADO....: MOZART BARBOSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Não obstante as alegações e provas trazidas aos autos pela exequente que legitimam seu pedido de penhora de aluguéis devidos aos executados, verifico pela certidão da oficiala de justiça de fl. 298 que a diligência restou infrutífera em razão de que a proprietária do imóvel é terceira estranha à relação processual, conforme contrato juntado às fls. 296/297, razão pela qual indefiro o prosseguimento da execução por esse meio. Intime-se a exequente, inclusive para fornecer outros
meios de prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por até um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 4774/2009
Processo Nº: RT 00723-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Ante a solução do recurso (fls.451/455), converto a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 4775/2009
Processo Nº: RT 00723-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE..: EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Ante a solução do recurso (fls.451/455), converto a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 4811/2009
Processo Nº: RT 00957-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo legal.

Notificação Nº: 4824/2009
Processo Nº: RT 01125-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES DOS REIS
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MARCELO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4797/2009
Processo Nº: RT 01637-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação dos valores existentes nos autos. Prazo de 05 dias.

OUTRO : RICARDO NEVES PEREIRA
Notificação Nº: 4823/2009
Processo Nº: RT 02343-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIANY AGUIAR DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BOM PASTEL/ LANCHONETE CENTRAL (PROPRIETÁRIOS: LÍLIA MARIA E EURÍPEDES DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante a arrematação de fls. 138/139, julgo prejudicada aquela noticiada à fl.155, devendo eventual depósito ser restituído ao lançador RICARDO NEVES PEREIRA. Intime-se.

Notificação Nº: 4841/2009
Processo Nº: RT 00011-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 4830/2009
Processo Nº: RT 00153-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO BUZAYM DE MOURA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4827/2009
Processo Nº: RT 00596-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ARYELE SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: MÁRCIO LUÍS SILVA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 667, fixando o valor da execução em R$ 372,75, sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito de fls. 665, sendo despicienda a realização de penhora. Intime-se a 1ª Reclamada.

Notificação Nº: 4779/2009
Processo Nº: RT 01171-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AILSON DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO ANTONIO GUSMÃO (TAPEÇARIA ALVORADA)
ADVOGADO....: ELCIO JOSÉ DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 4809/2009
Processo Nº: RT 01180-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MIRANDA DINIZ
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUERB S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência ao Reclamante: Comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4829/2009
Processo Nº: RT 01512-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES LIMA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOÃO DAMASCENO PORTO
ADVOGADO....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada para, em 48 horas, retificar a CTPS do empregado acostada à contracapa para constar como data de admissão 21.06.2006, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 4812/2009
Processo Nº: RT 01654-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIALDO CEZAR NUNES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DA COSTA (BAR DO JILÓ)
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da garantia da execução previdenciária pela penhora on line de fls.29 e 31.

Notificação Nº: 4812/2009
Processo Nº: RT 01654-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIALDO CEZAR NUNES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DA COSTA (BAR DO JILÓ)
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da garantia da execução previdenciária pela penhora on line de fls.29 e 31.

Notificação Nº: 4812/2009
Processo Nº: RT 01654-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIALDO CEZAR NUNES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DA COSTA (BAR DO JILÓ)
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da garantia da execução previdenciária pela penhora on line de fls.29 e 31.

Notificação Nº: 4834/2009
Processo Nº: RT 01706-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o complemento da execução no importe de R$29,01.

Notificação Nº: 4845/2009
Processo Nº: RT 01711-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MARCIANO SILVA
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): FLAVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora realizada on line realizada à fl.57. Prazo legal.

Notificação Nº: 4807/2009
Processo Nº: RT 01749-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FREITAS E PAULINO COMERCIAL LTDA. (OFFICINA YOUNG E BASIC) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
NOTIFICAÇÃO: Ciência ao Reclamante: Comparecer nesta Secretaria para receber certidão narrativa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4832/2009
Processo Nº: ExCCP 01864-2008-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE..: ZIDENE TOMAS LOPES VELASCO
ADVOGADO....: GILMAR ALVES VIEIRA
REQUERIDO(A): N.T. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta de 07/05/2009 às 09h

Notificação Nº: 4810/2009
Processo Nº: RTOrd 01893-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4776/2009
Processo Nº: ConPag 01980-2008-010-18-00-2 10ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): WHITE DO NASCIMENTO MONTEIRO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do requerimento do perito. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4816/2009
Processo Nº: RTSum 02077-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR APARECIDO LUIZ NUNES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): C J DE PAULA MÓVEIS ME
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$308,82 facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4806/2009
Processo Nº: RTOrd 02134-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DE JESUS NONATO
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
RECLAMADO(A): SAGA S.A. GOIÁS DE AUTOMÓVEIS FILIAL
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ALEXANDRE DE JESUS NONATO em face da reclamada SAGA S.A GOIÁS AUTOMÓVEL LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$ 600,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 30.000,00, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4846/2009
Processo Nº: RTOrd 02234-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HELOÍSA MARTINS SOARES
ADVOGADO....: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4826/2009
Processo Nº: RTOrd 02289-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: NIWSON DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4801/2009
Processo Nº: RTOrd 00145-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VICTOR TELES DA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da devolução do cheque de fl.39. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4819/2009
Processo Nº: RTSum 00329-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOMAILSON DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): INTERLAGOS DIST. LOGIST. E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$125,03 facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4843/2009
Processo Nº: RTOrd 00352-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no
mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4844/2009
Processo Nº: RTOrd 00352-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): SF GOIÂNIA SOCIEDADE LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no
mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4847/2009
Processo Nº: ET 00387-2009-010-18-00-0 10ª VT
EMBARGANTE..: NEIDE GOMES GERAIS
ADVOGADO....: ROSILDA DA ROCHA CAMPOS
EMBARGADO(A): AILTON FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, julgo PROCEDENTE
a presente ação de Embargos de Terceiro, nos termos da fundamentação expendida que integra o presente decisum. Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais.
Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais para desconstituição da penhora lá formalizada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4796/2009
Processo Nº: RTOrd 00486-2009-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIME PEREIRA MACEDO
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para dizer ao Juízo se é possível adiantar parte dos honorários periciais no importe de R$ 1.000,00, como requerido pela perita, não obstante não tenha sido a requerente da prova pericial. Saliente-se que caso o reclamante seja sucumbente no objeto da perícia, este valor será descontado de eventual crédito a ele deferido ou restituído à reclamada com recursos da União. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4817/2009
Processo Nº: RTSum 00498-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PEREIRA BIZERRA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): JB CONFECÇÕES
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 4820/2009
Processo Nº: RTOrd 00575-2009-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BRASIL PEREIRA
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GILMAR BRASIL PEREIRA em face de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, absolvendo a Reclamada da totalidade das pretensões e cominações articuladas. Defiro ao Reclamante o benefício da Justiça Gratuita em razão da declaração feita à fl.13. Custas, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 100.000,00), no importe de R$ 2.000,00, pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, diante do deferimento dos benefícios da justiça gratuita.

Notificação Nº: 4822/2009
Processo Nº: RTOrd 00575-2009-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR BRASIL PEREIRA
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GILMAR BRASIL PEREIRA em face de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, absolvendo a Reclamada da totalidade das pretensões e cominações articuladas. Defiro ao Reclamante o benefício da Justiça Gratuita em razão da declaração feita à fl.13. Custas, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 100.000,00), no importe de R$ 2.000,00, pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, diante do deferimento dos benefícios da justiça gratuita.

Notificação Nº: 4813/2009
Processo Nº: RTOrd 00589-2009-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor de R$ 25.000,00, arbitrado para a condenação. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários nos termos da Lei 8212/91 e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4803/2009
Processo Nº: RTOrd 00592-2009-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$60,00 calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00, arbitrado para a condenação. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários nos termos da Lei 8212/91 e
fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4145/2009
PROCESSO : RT 00775-2004-010-18-00-6
RECLAMANTE: ISMAIR DOS REIS DA SILVA
EXEQÜENTE: ISMAIR DOS REIS DA SILVA
EXECUTADO: WILLIAN EDUARDO CARNEIRO
ADVOGADO(A): SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
Data da Praça 20/05/2009 às 14:35 horas
Data do Leilão 05/06/2009 às 13:00 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 452, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA FRANCIS BACON, QD.08, LT.02, GENTIL MEIRELLES - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) veículo marca FORD/PAMPA 1.8 GL, tipo CAR/CAMINHONETE, cor azul, chassi 9BFZZZ55ZLBO13548, renavam 141165014, combustível gasolina, ano/modelo de fabricação 1990/1990, placa JTF-2278, em nome do devedor, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4154/2009
PROCESSO: RT 01584-2005-010-18-00-2
EXEQÜENTE(S): LUZIA MOREIRA DA ROCHA
RECLAMADO: TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO SUCESSORA TELECOMUNICAÇÕES TELEGOIÁS, CPF/CNPJ: 01.571.256/0001-11
EXECUTADO: ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTANA (PERITO)
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTANA (PERITO), , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 533,29, atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTANA, , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4173/2009
PROCESSO: RT 01794-2008-010-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ROBIVALDO LOPES DA SILVA
EXECUTADO(S): FERNANDO ALVES FERREIRA , CPF/CNPJ: 08.074.743/0001-18
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FERNANDO ALVES FERREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 488,94, atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FERNANDO ALVES FERREIRA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4167/2009
PROCESSO: RTSum 00055-2009-010-18-00-5
EXEQÜENTE(S): FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS
EXECUTADO(S): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS , CPF/CNPJ: 07.901.805/0001-55
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), V.M. DE PAIVA SERVIÇOS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.092,79, atualizado até 31/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), V.M. DE

PAIVA SERVIÇOS , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4181/2009
PROCESSO: RTOrd 00352-2009-010-18-00-0
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS LOPES
RECLAMADO(A): IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.661.723/0001-80 E GRUPO ATHENAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 10.267.815/0001-95
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as reclamadas supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 78/79, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br Transcreve-se a parte dispositiva da sentença:
EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e E GRUPO ATHENAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
ANALIA POVOA CAVALCANTE
Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4161/2009
PROCESSO: RTOrd 00589-2009-010-18-00-1
RECLAMANTE: JUNIOR JOSE DE SOUZA
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ:07.709.656/0001-27
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, e a parte dispositiva segue transcrita: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor de R$ 25.000,00, arbitrado para a condenação. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários nos termos da Lei 8212/91 e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.
E para que chegue ao conhecimento de EB RESTAURANTE LTDA é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, em 23/04/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4152/2009
PROCESSO: RTOrd 00592-2009-010-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA., CNPJ: 07.709.656/0001-27
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/18 iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A parte dispositiva da sentença é a que segue: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$60,00 calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00, arbitrado para a condenação. Recolhimentos previdenciários nos termos da Lei 8212/91 e fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região.
Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.
O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de EB RESTAURANTE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4141/2009
RITO SUMÁRIO (Alçada)
PROCESSO: RTAlç 00731-2009-010-18-00-0
RECLAMANTE: HELOISA HELENA PEREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONFECÇÃO MRL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CPF/CNPJ: 26.686.014/0001-02
Data da audiência: 13/05/2009 às 09:30 horas.
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADOA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONFECÇÃO MRL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4310/2009
Processo Nº: RT 00115-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ELAINE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOAQUIM MACHADO + 004
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO SIQUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 11/05/2009, às 9h02, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 29/05/2009, às 9h25, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 4336/2009
Processo Nº: RT 00213-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI DA COSTA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): CRIATIVA GRAFICA E EDITORA LTDA + 006
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE./ ADV.: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. I - Indefiro a penhora do veículo descrito na certidão de fl. 489, tendo em vista que consta do prontuário do referido bem, extraído do site Detran-GO (fl. 517), de que ele sofreu sinistro de grande monta. II - Aguardem-se as informações requisitadas à Receita Federal. Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 4294/2009
Processo Nº: RT 01324-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANA INACIA RODRIGUES BRAZAO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4302/2009
Processo Nº: RT 00880-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GOMES DE LIMA + 009
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
ADVOGADO....: PEDRO MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Para que sejam efetuados os depósitos nas contas vinculadas dos reclamantes, algumas informações (não constam dos autos) são necessárias, quais sejam: Benedito Gomes: nº da CTPS e Série; Jorginho do Prado: nº da CTPS, série e data da admissão; Jescila Maria: data da admissão; Luzia Maria Arcanjo: nº da CTPS, série e data da admissão; e, Maria Otaliba: nº da CTPS e série. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4300/2009
Processo Nº: RT 00688-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ARYANE PAULA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por ATENTO BRASIL S/A à Execução que lhe move ARYANE PAULA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4301/2009
Processo Nº: RT 00688-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ARYANE PAULA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por ATENTO BRASIL S/A à Execução que lhe move ARYANE PAULA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4297/2009
Processo Nº: RT 01131-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO ALVES TOLEDO OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Reclamada: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1962/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4337/2009
Processo Nº: RT 01172-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: EXQTE./ ADV.: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. O reclamante requer a liberação dos valores dos depósitos recursais, com fulcro no Provimento nº 07/2008 deste Egrégio Tribunal. O art. 185-B do Provimento Geral Consolidado, acrescentado pelo provimento acima referida, autoriza a liberação imediatada do depósito recursal, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ou do aludido depósito, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. No caso dos autos, pende de julgamento AI interposto pela reclamada. Não tendo havido, portanto, o trânsito em julgado da sentença condenatória, requisito para a liberação do depósito recursal, indefiro o pleito supracitado. Intime-se.

Notificação Nº: 4328/2009
Processo Nº: RT 02055-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MORAIS PEDROZA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRÊS RIOS LTDA
ADVOGADO....: DR. SIDIMAR LOPES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO - Por meio da petição de fls. 250/254, intitulada Embargos à Execução, o executado insurge-se contra os atos executórios, ao argumento de que apresentou tempestivamente os documentos TRCT e CTPS devidamente anotados, inclusive em relação à data da admissão do autor, correspondente a 02/05/2006 e não 02/06/2006, conforme constou da ata do acordo. Sustenta que a correção a ser feita é na aludida ata, o que possibilitará ao autor sacar o FGTS e o seguro-desemprego. Requer a liberação dos valores bloqueados. Uma vez que as razões supra se identificam com as da petição de fls. 179/180, e tendo em vista que o Juízo já se manifestou a respeito através do despacho de fls. 186/187, restou prejudicada a análise da petição retro.

Notificação Nº: 4335/2009
Processo Nº: RT 02103-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA/ ADV.: Se manifestar sobre a impugnação apresentada pela União. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4320/2009
Processo Nº: RT 00675-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos da contribuições sociais ofertados pela UNIÃO no feito em epígrafe, para, no mérito, REJEITÀ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela executada'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4331/2009
Processo Nº: ACCS 01577-2008-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): BASSAM HAMMOUD KHAMIS (DNS ACESSORIOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver no curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4325/2009
Processo Nº: RTOrd 01975-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4326/2009
Processo Nº: RTOrd 01975-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4290/2009
Processo Nº: RTOrd 02033-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA LOPES
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/ ADV.: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4295/2009
Processo Nº: RTOrd 00004-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): TEC GYN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE DE MORAES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4330/2009
Processo Nº: RTSum 00056-2009-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUIZA ANDRADE VIEIRA
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
RECLAMADO(A): ITAMAR DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Intime-se o reclamado para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4319/2009
Processo Nº: RTSum 00640-2009-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Receber certidão narrativa nº 1924/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4321/2009
Processo Nº: RTSum 00732-2009-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MARIA DE JESUS DOS PASSOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JULIANO DE ARAUJO LIMA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 05/05/2009, às 13h30, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3840/2009
Processo Nº: RT 00623-2004-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: REINIBLAN GOMES RAMOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3848/2009
Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQUENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
REITERE-SE a intimação de fls. 232, para que o o exeqüente se manifeste, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3846/2009
Processo Nº: RT 00829-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LENI GUEDES CARNEIRO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO + 021
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 3841/2009
Processo Nº: RT 01246-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILAINE FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 673), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução e a exequente impugnar os cálculos, fls. 542, LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito de fls. 524, devendo ficar retida a importância de R$28.493,26 correspondente à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais (fls. 674/675). Após, proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$16.727,87), das custas (R$1.274,18) e do imposto de renda (R$10.491,21). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 524. Considerando que os cálculos em relação à contribuição previdenciária também transitou em julgado, fls. 672, deixa-se de intimar a União/INSS. Após, LIBERE-SE à 1ª executada (SPCC) o saldo do depósito recursal de fls. 409, e à 2ª executada (BRASIL TELECOM) o saldo dos depósitos recursais de fls. 423 e 495, por alvará. Em seguida, ARQUIVEM-SE. EXPEÇAM-SE alvarás e INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3842/2009
Processo Nº: RT 01246-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILAINE FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 673), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução e a exequente impugnar os cálculos, fls. 542, LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito de fls. 524, devendo ficar retida a importância de R$28.493,26 correspondente à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais (fls. 674/675). Após, proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$16.727,87), das custas (R$1.274,18) e do imposto de renda (R$10.491,21). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 524. Considerando que os cálculos em relação à contribuição previdenciária também transitou em julgado, fls. 672, deixa-se de intimar a União/INSS. Após, LIBERE-SE à 1ª executada (SPCC) o saldo do depósito recursal de fls. 409, e à 2ª executada (BRASIL TELECOM) o saldo dos depósitos recursais de fls. 423 e 495, por alvará. Em seguida, ARQUIVEM-SE. EXPEÇAM-SE alvarás e INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3843/2009
Processo Nº: RT 01529-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DUARTE
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ALFREDO DA ROCHA A. FILHO
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 3833/2009
Processo Nº: RT 01596-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZETE MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): CARMEM JOSÉ DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 62), o decurso in albis do prazo para a executada opor embargos (certidão, fls. 122), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 125), LIBERE-SE ao exeqüente o depósito de fls. 118. INTIMEM-SE as partes, salientando que a exequente deverá se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3828/2009
Processo Nº: RT 00341-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A exequente requereu a intimação da executada para cumprimento das obrigações de fazer, tais como anotação da CTPS, entrega das guias CD/SD e TRCT, sob pena de multa. Considerando que a executada, CTC – COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS, está em local incerto e não sabido, conforme inclusive informado pela exequente na petição inicial; Considerando que não houve condenação em anotação da CTPS e considerando, por fim, que os valores do FGTS e o seguro-desemprego já foram inclusos nos cálculos, INDEFERE-SE o requerimento. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3826/2009
Processo Nº: RT 01825-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERREIRA DE REZENDE NUNES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS LTDA. (MONICA CALÇADOS) + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer nesta Secretaria para receber certidão, no prazo de 05 dias, a fim de promover a busca de imóveis de propriedade das executadas junto aos cartórios.

Notificação Nº: 3830/2009
Processo Nº: RT 02090-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WALTERLOO OSÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIMEM-SE as partes dando-lhes ciência dos novos cálculos de fls. 272/277, elaborados nos termos da decisão de fls. 266/269. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3827/2009
Processo Nº: RT 02222-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RELTON JERÔNIMO CABRAL
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): RRV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME - CHINA IN BOX
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

NOTIFICAÇÃO: RECDA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3820/2009
Processo Nº: RT 00401-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fls. 1327 e petição fls. 1332), PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$20,16), devendo ser retiradas do depósito de fls. 1327, e LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente. Feito isso, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do acordo de fls. 1219/1220 e do recolhimento da contribuição previdenciária de fls. 1235. Prazo e fins legais. Decorrido in albis o prazo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o exequente e a 1ª reclamada. INTIME-SE a 2ª reclamada para tomar ciência deste despacho, bem como para receber o cheque do banco HSBC juntado às fls. 1242.

Notificação Nº: 3829/2009
Processo Nº: RT 00490-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBYAN ALVES DO REGO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): L & P FOTOS LTDA. (ATUAL CINE PHOTO DIGITAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... O reclamante informou que teve seus documentos roubados e requereu, às fls. 83/85, a intimação da reclamada para juntar aos autos cópia do TRCT, bem como anotação do contrato na 2ª via de sua CTPS. Considerando que a executada já cumpriu sua obrigação de entregar ao reclamante as guias SD e CTPS, conforme petição e recibo de fls. 27/27 verso, em 03.06.08; Considerando que o exequente já recebeu o FGTS depositado, conforme alvará de fls. 33; E considerando, por fim, o decurso do prazo de 120 dias para habilitação ao seguro-desemprego, INDEFERE-SE o requerimento. INTIME-SE o exequente. Considerando que o bem penhorado não despertou o interesse de licitantes, conforme certidão de fls. 78 e Auto Negativo de fls. 80, proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas da executada, L & P FOTOS LTDA. (ATUAL CINE PHOTO DIGITAL) (CNPJ/CPF: 03.216.649/0001-32), junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de bens de propriedade da executada.
Por fim, frustradas as providências acima determinadas, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3815/2009
Processo Nº: RT 01130-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO DA ROCHA MIRANDA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre os esclarecimentos dos quesitos de fls. 447/449, no prazo comum de 02 dias.

Notificação Nº: 3834/2009
Processo Nº: RT 01691-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: LYLION CHRISTIANO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JUANEZ PEREIRA LEMOS + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 324,01, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3835/2009
Processo Nº: RT 01691-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: LYLION CHRISTIANO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 001
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 324,01, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3837/2009
Processo Nº: RT 01730-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: KELLY RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): FREDERICO OLIVEIRA CAVALCANTE (ODONTO LIFE)
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECTE, manifestar-se sobre o teor da petição de fls.158.

Notificação Nº: 3839/2009
Processo Nº: RT 01742-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO TIAGO FILHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS COELHO
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3838/2009
Processo Nº: RT 01750-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MARQUES FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3836/2009
Processo Nº: RTOrd 01951-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROBÉRIO SOARES CARDOSO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DORVALINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$73,55, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
Notificação Nº: 3832/2009
Processo Nº: RTSum 02111-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ELI DA ROCHA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 147/148, a executada informa que foi deferida sua Recuperação Judicial, requerendo a suspensão da execução e a restituição incontinente da posse à reclamada de eventuais bens porventura arrestados. O exequente manifestou-se às fls. 160. O documento de fls. 152/155 comprova o deferimento da recuperação judicial. Assim, a presente execução deverá prosseguir nesta Especializada até o momento em que os cálculos não sejam mais passíveis de impugnação. Após o que, a execução deverá prosseguir perante o Juízo da Recuperação Judicial. Este é o entendimento deste Eg. Regional: "AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Uma vez obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, caput e §§ 4º e 5º). Contudo, caso a empresa comprove que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), a execução trabalhista deverá permanecer suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54) (AP – 01578-2006-005-18- 00-0; Relatora: Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque)." Este, também, é o entendimento do Col. STJ: CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A – VASP. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. NECESSIDADE. 1. O conflito de competência não pode ser estendido de modo a alcançar juízos perante os quais este não foi instaurado. 2. Aprovado o plano de recuperação judicial, os créditos serão satisfeitos de acordo com as condições ali estipuladas. Nesse contexto, mostra-se incabível o prosseguimento das execuções individuais. Precedente. 3. Conflito parcialmente conhecido para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo – SP. (CC 88661 / SP; CONFLITO DE COMPETENCIA 2007/0188584-8; Relator Ministro FERNANDO GONÇALVES (1107); Órgão Julgador S2 - SEGUNDA SEÇÃO; Data do Julgamento 28/05/2008; Data da Publicação/Fonte; Dje 03.06.2008)". Isto posto, ANOTE-SE na capa dos autos e nos registros eletrônicos que a executada encontra-se em recuperação judicial e INTIME-SE a executada para se manifestar sobre os cálculos de fls. 132/136, caso queira, no prazo legal. Em seguida, INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre os cálculos de fls. 132/136, no prazo legal. Considerando que a soma das verbas de natureza salarial reconhecidas em sentença (salário devido e 13º salário = R$1.383,29, fls. 133) é inferior ao valor do teto de contribuição, R$3.038,99, deixa-se de intimar a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos nos termos da Portaria MF 283/08. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3816/2009
Processo Nº: RTSum 00370-2009-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO GRELHADO ALIM. LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ

NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3850/2009
Processo Nº: RTSum 00419-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS (REP POR:EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ALBERTO TEIXEIRA FRANÇA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que o reclamado não foi notificado, conforme informação dos Correios, fls. 43, no sentido de que o mesmo mudou-se e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.
Custas, no importe de R$1.112,84, calculadas sobre o valor da causa, R$22,25, pelo reclamante.
Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 04/05/2009.
INTIME-SE o reclamante.
Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3817/2009
Processo Nº: RTOrd 00424-2009-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: IVANILSON ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ARAÚJO E ALVIM LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3818/2009
Processo Nº: RTSum 00504-2009-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY FERNANDES MARQUES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3825/2009
Processo Nº: RTSum 00533-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MEDEIROS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LÁ BIRITAS (SUSHI PRAIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 3849/2009
Processo Nº: RTSum 00738-2009-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDIVALDO E SILVA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE o reclamante para apresentar, no prazo de 48 horas, o valor líquido correspondente ao FGTS, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 852-B, inciso I, da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5145/2009
Processo Nº: RT 00206-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME VIEIRA STIVAL
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): FABRICIO MAGALHÃES GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 276/284, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5184/2009
Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Vistos os autos.
Dê-se vista ao exequente do ofício de fl. 402, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5125/2009
Processo Nº: AEF 00728-2005-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: LIANA CARNEIRO VAZ POLI + 004
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA LIANA CARNEIRO VAZ POLI, PARA:
Tomar ciência da sentença de exceção de pré-executividade prolatada em 22/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ANTE O EXPOSTO, conheço a exceção de pré-executividade oposta por LIANA CARNEIRO VAZ POLI, no curso da execução que lhe é movida pela UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE e determinar a exclusão do nome da excipiente do pólo passivo da presente execução, por ilegimidade passiva, devendo ser efetuadas as alterações cadastrais necessárias. Sem custas, por isenção legal´´.

Notificação Nº: 5118/2009
Processo Nº: RT 01393-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL NUNES ROSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: libere-se ao credor o valor que lhe é devido.

Notificação Nº: 5127/2009
Processo Nº: RT 00188-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HERMENEGILDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Vistos os autos. Defiro o desentranhamento dos documentos requeridos pelo reclamante, os quais deverão ser substituídos por cópias. Intime-se.

Notificação Nº: 5154/2009
Processo Nº: RT 01850-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre a certidão de fls.406, devendo requerer o que for de seu interesse em quinze dias.

Notificação Nº: 5165/2009
Processo Nº: ACCS 02012-2007-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): JOSELIO ALVES DE SOUZA (REAL GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse em trinta dias.

Notificação Nº: 5099/2009
Processo Nº: RT 02262-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: CONSIDERANDO O TEOR DO §1º DO ART. 85 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, COM REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007, RESOLVO INCLUIR O FEITO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 25/05/2009, ÀS 13H35MIN PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 5166/2009
Processo Nº: RT 00068-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Homologo o acordo noticiado às fls. 217/218, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 86/93 e cálculos de fls. 169/172, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.
Requisite-se a devolução do mandado expedido à fl. 215.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5167/2009
Processo Nº: RT 00068-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): VILMAR GABRIEL OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Homologo o acordo noticiado às fls. 217/218, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 86/93 e cálculos de fls. 169/172, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.
Requisite-se a devolução do mandado expedido à fl. 215.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5105/2009
Processo Nº: RT 00320-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE DE FARIA SIQUEIRA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): RAIMUNDA FONSECA DIAS + 001
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5182/2009
Processo Nº: RT 00534-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIA REICHARDT RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA:
Vistos os autos.
Inicialmente, dê-se vista à devedora das petições de fls. 149/150 e 153/154, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5143/2009
Processo Nº: RT 00708-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS DE MORAES ROCHA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: libere-se ao exeqüente o valor que lhe compete, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5106/2009
Processo Nº: ACCS 00866-2008-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): CARLOS HUMBERTO FRANCISCO SOARES
ADVOGADO....: JULIANA GONTIJO SOARES
NOTIFICAÇÃO: A CREDORA: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado no caso de inércia da parte interessada.

Notificação Nº: 5149/2009
Processo Nº: RT 00911-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDENILDO DUCÁ DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios, qualificados às fls. 24/25. Diante disso, levem-se os nomes do sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Citem-se os sócios. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em face dos sócios. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5147/2009
Processo Nº: RT 01061-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ERAKSON RAFAEL CASTILHO
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 423/427. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5148/2009
Processo Nº: RT 01061-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ERAKSON RAFAEL CASTILHO
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETE
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 423/427. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5173/2009
Processo Nº: AINDAT 01094-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: GISLENE GONÇALVES ARAÚJO PAULIK
ADVOGADO: NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO
RÉU(RÉ).: SUPRIMAX PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Considerando que a reclamante foi sucumbente quanto ao objeto da perícia e, sendo ela beneficiária da justiça gratuita, sano a omissão constante na sentença de fls. 235/240 para determinar a expedição de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos do orçamento do Tribunal, no valor de R$ 700,00, com fulcro nos artigos 257 e 258-D do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal.
Intimem-se as partes e o Perito.

Notificação Nº: 5152/2009
Processo Nº: RT 01122-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LHENNER FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALL RISKS COMERCIO E AVALIAÇÃO DE RISCOS LTDA
ADVOGADO....: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Homologo a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se a Arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o competente mandado de entrega de bens, intimando a Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Intimem-se a Arrematante e a executada. Tendo em vista que o valor total das parcelas previdenciárias é inferior ao teto de contribuição (R$3.218,90), desnecessária a intimação da União, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2009- SEFT/PFGO. Ficar ciente ainda do despacho de fls. 80: 'Vistos os autos. Em tempo. reconsidero a determinação de fls. 79, tendo em vista a existência do auto de arrematação de fl. 76, devidamente assinado pelo arrematante'.

Notificação Nº: 5107/2009
Processo Nº: RT 01216-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DIAS FILHO
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - ME (WHISRED)
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado no caso de inércia da parte interessada.

Notificação Nº: 5180/2009
Processo Nº: AINDAT 01271-2008-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: DIVINO ETERNO ALVES DA CUNHA (REP. P. MARIA APARECIDA ALVES)
ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS
RÉU(RÉ).: SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 239/240, por 05 (cinco)dias. OBS: OS DOCUMENTOS SUPRA ESTÃO DIGITALIZADOS E DISPONÍVEIS NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5151/2009
Processo Nº: RT 01421-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉZAR DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE MARGARET REZENDE FAGUNDES)
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 335/344. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5141/2009
Processo Nº: RT 01657-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DONIZETE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:libere-se ao reclamante o valor que lhe compete. Feito, remetam-se os autos ao arquivo.
Notificação Nº: 5146/2009
Processo Nº: RT 01710-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ANTENOR FAGUNDES FURTADO
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do reclamante: Informar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, o número de seu CPF a fim de possibilitar o recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 5170/2009
Processo Nº: RT 01840-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO TRINDADE AGOSTINI
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSUCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JAIR RATEIRO
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA (MASSUCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.):
Vistos os autos. A fim de verificar a veracidade das alegações de fls. 280/281, este Juízo realizou consulta no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no site deste Tribunal, conforme documento de fl. 283. O art. 4º, §3º, da Lei 11.419/2006, dispõe que a data da publicação é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. No presente caso, verifico que os procuradores das reclamadas foram devidamente intimados da interposição do recurso ordinário pelo reclamante, às fls. 257/258. A disponibilização destas informações ocorreu em 20/03/2009-6ªfeira, conforme atesta o documento de fl. 283, o que leva a concluir que a publicação ocorreu em 23/03/2009, 2ªfeira. Dessa forma, indefiro a reabertura do prazo para a apresentação das contra-razões, pois, diversamente do alegado às fls. 280/281, houve a intimação dos procuradores das reclamadas acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante, com as devidas publicações no D.J.E. Ressalto que, conforme certificado por esta Secretaria à fl. 258-v, houve o decurso do prazo para a apresentação das contra-razões em 31/03/2009, 3ª feira, razão pela qual encontram-se intempestivas as contra-razões apresentadas em 07/04/2009 (fls. 268/273). Intime-se.

Notificação Nº: 5196/2009
Processo Nº: RTOrd 01905-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELIPE CARNEIRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista às reclamadas dos embargos declaratórios de fls. 395/398, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÕES: 1) prazo COMUM às Reclamadas (vista SOMENTE no balcão desta Secretaria); 2) o inteiro teor da petição de embargos declaratórios encontra-se digitalizado no sítio deste Tribunal.

Notificação Nº: 5197/2009
Processo Nº: RTOrd 01905-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELIPE CARNEIRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista às reclamadas dos embargos declaratórios de fls. 395/398, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÕES: 1) prazo COMUM às Reclamadas (vista SOMENTE no balcão desta Secretaria); 2) o inteiro teor da petição de embargos declaratórios encontra-se digitalizado no sítio deste Tribunal.

Notificação Nº: 5172/2009
Processo Nº: RTSum 01911-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SOARES
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2009, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/05/2009, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 5168/2009
Processo Nº: RTSum 02220-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GISELLA ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): AAA. FLAVIOS MOTO TÁXI E MULTI SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: FRANK ALVES PINTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 46, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 12,58, conforme planilha de cálculo de fl. 38, cujo valor deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias. Defiro o desentranhamento e entrega do documento de fl. 35 à sócia da reclamada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5120/2009
Processo Nº: RTOrd 02238-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON JUNIOR SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R$350,00, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5133/2009
Processo Nº: RTSum 00050-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ VELOSO BRITO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS ME + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista ao credor, pelo prazo de 10 (dez) dias, da certidão negativa do oficial de Justiça de fl. 153, a fim de indicar o atual e correto endereço da 1ª (primeira) Reclamada. INTIME-SE O CREDOR, NOS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA.

Notificação Nº: 5136/2009
Processo Nº: RTSum 00120-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): AILTON DE PAULA SOUZA JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud e Detran.

Notificação Nº: 5181/2009
Processo Nº: RTSum 00170-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE TARSO CAMARGO MORA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 328/330, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5164/2009
Processo Nº: RTSum 00269-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 32, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5175/2009
Processo Nº: RTOrd 00318-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): SINAGETOP SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES DA AGENCIA GOIANIA DE TRANSPORTE E OBRAS
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 205, DEVENDO FORNECER O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS.
OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5131/2009
Processo Nº: ET 00320-2009-013-18-00-4 13ª VT
EMBARGANTE..: JERÔNIMA CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ao embargante: Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl. 46. Aguarde-se por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5153/2009
Processo Nº: RTSum 00334-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTI COBRA COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELA FREITAS DE MACEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 155/164. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5185/2009
Processo Nº: RTSum 00361-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ATAÍDE DA SILVA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ELENICE PAES FEITOSA BORGES
ADVOGADO....: CARLOS CÉSAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo requerida à fl. 48. Intime-se a reclamada para tomar as providências necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5102/2009
Processo Nº: RTSum 00420-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELEUZA BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da petição de fls. 198/199, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5103/2009
Processo Nº: RTSum 00420-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELEUZA BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da petição de fls. 198/199, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5159/2009
Processo Nº: RTOrd 00443-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: AERSON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Melhor analisando os autos, a questão da prescrição será analisada por ocasião da prolação da sentença. Incluam-se os autos na pauta do dia 06.05.2009, às 14:55 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Proceda-se por mandado, a ser cumprido com urgência.

Notificação Nº: 5160/2009
Processo Nº: RTOrd 00443-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: AERSON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Melhor analisando os autos, a questão da prescrição será analisada por ocasião da prolação da sentença. Incluam-se os autos na pauta do dia 06.05.2009, às 14:55 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Proceda-se por mandado, a ser cumprido com urgência.

Notificação Nº: 5161/2009
Processo Nº: RTOrd 00443-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: AERSON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Melhor analisando os autos, a questão da prescrição será analisada por ocasião da prolação da sentença. Incluam-se os autos na pauta do dia 06.05.2009, às 14:55 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Proceda-se por mandado, a ser cumprido com urgência.

Notificação Nº: 5162/2009
Processo Nº: RTOrd 00443-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: AERSON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Melhor analisando os autos, a questão da prescrição será analisada por ocasião da prolação da sentença. Incluam-se os autos na pauta do dia 06.05.2009, às 14:55 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Proceda-se por mandado, a ser cumprido com urgência.

Notificação Nº: 5163/2009
Processo Nº: RTOrd 00443-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: AERSON MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Melhor analisando os autos, a questão da prescrição será analisada por ocasião da prolação da sentença. Incluam-se os autos na pauta do dia 06.05.2009, às 14:55 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. Proceda-se por mandado, a ser cumprido com urgência.

Notificação Nº: 5132/2009
Processo Nº: RTOrd 00577-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARQUE LOPES DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IDALINA GOMES SOARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista à Reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão negativa do oficial de Justiça de fl. 29, a fim de indicar o endereço da Reclamada ou requerer o que for de seu interesse. INTIME-SE A RECLAMANTE, NOS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA.

Notificação Nº: 5171/2009
Processo Nº: RTSum 00604-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): V. M. DE PAIVA SERVIÇOS + 001

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Romildo Gomes da Silva em face de V.M. de Paiva Serviços e Ipê Agro-Milho Industrial Ltda, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferença de saldo de salário e multa do art.477 da CLT. Deverá a primeira reclamada, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, comprovar o recolhimento integral do FGTS e da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva (a cargo de ambas as rés) (...) Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. (...) Custas, pelas reclamadas, no importe de R$...., apuradas sobre o valor bruto devido ao reclamante de R$...., conforme planilha anexa. Intimem-se as partes." OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 5134/2009
Processo Nº: RTSum 00644-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DEQUIGIOVANNI
RECLAMADO(A): WILMA PEREIRA DE URZEDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Deixo de determinar a comprovação das contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral, eis que não houve reconhecimento do vínculo empregatício em Juízo, além daquele já anotado na CTPS do Autor (fl. 23), procedendo a Reclamada apenas à baixa do contrato de trabalho. Não bastasse isso, o Excelso STF editou Súmula Vinculante determinando que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. Pela decisão da Suprema Corte, essa cobrança somente pode incidir sobre o valor pecuniário já definido em condenação trabalhista ou em acordo quanto ao pagamento de verbas salariais que possam servir como base de cálculo para as contribuições previdenciárias. Remanescem, todavia, as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo (fls. 32/32). Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento voluntário das obrigações assumidas às fls. 32/33.

Notificação Nº: 5128/2009
Processo Nº: RTSum 00656-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JESSANDRO ELIAS DE AGUIAR
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA CLEAN WASH LTDA.
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: as partes: Vistos os autos. Deixo de determinar a comprovação das contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral, face à decisão do Excelso STF que, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 569056-3, entendeu que a Justiça do Trabalho é incompetente para essa cobrança. Com efeito, a Suprema Corte editou Súmula Vinculante determinando que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. Pela r. decisão, essa cobrança somente pode incidir sobre o valor pecuniário já definido em condenação trabalhista ou em acordo quanto ao pagamento de verbas salariais que possam servir como base de cálculo para as contribuições previdenciárias. Remanescem, todavia, as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo. Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento voluntário das obrigações assumidas às fls. 14/15.

Notificação Nº: 5188/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA DOURADO SALES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se procurador da reclamante para esclarecer de qual reclamada é o endereço informado, e o endereço atual da outra reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5186/2009
Processo Nº: RTOrd 00676-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ALVES BATISTA LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o procurador do reclamante para esclarecer de qual reclamada é o endereço informado, bem como o endereço atual da outra reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5177/2009
Processo Nº: RTSum 00737-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BENEDITO FILHO
ADVOGADO....: WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MADEREIRA MALPI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 04/05/2009, às 15h, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE O PROCURADOR DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5138/2009
Processo Nº: RTOrd 00762-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA RIBEIRO
RECLAMADO(A): LOJA O RAIZEIRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 12/05/2009, às 13h35min, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE A PROCURADORA DA RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3944/2009
PROCESSO Nº RT 00699-2007-013-18-00-0
EXEQUENTE: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO
EXECUTADOS: MOZART BARBOSA FILHO e MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados MOZART BARBOSA FILHO e MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.938,83 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), atualizado até 30/04/2009. E para que chegue ao conhecimento dos executados MOZART BARBOSA FILHO e MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3882/2009
PROCESSO Nº RT 01320-2008-013-18-00-0
EXEQÜENTE: UNIÃO(PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
RECLAMANTE: ROBSON CORDEIRO DA SILVA
EXECUTADO(S):EVANILDO FEITOSA RODRIGUES E LUZIA RODRIGUES DA CRUZ
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EVANILDO FEITOSA RODRIGUES E LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 440,02(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), atualizado até 31/01/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EVANILDO FEITOSA RODRIGUES LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3929/2009
PROCESSO Nº RTSum 01911-2008-013-18-00-8
RECLAMANTE: ANDRÉ SOARES
EXEQÜENTE: ANDRÉ SOARES
EXECUTADO: BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
Data da Praça 25.05.2009 às 15:00 horas
Data do Leilão 29.05.2009 às 09 horas e 20 minutos
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 194/195, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO 070 KM 23, À DIREITA ZONA RURAL CEP 75.370-000 - GOIANIRA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(um) veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa NFR-7595, Renavam 863829317, ano/modelo de fabricação 2005/2006, cor cinza, chassi 9BD15822764733151, QUATRO PORTAS, em nome da devedora, em regular estado de conservação, avaliado em R$17.000,00(dezessete mil reais).
Obs.: O referido bem encontra-se alienado fiduciariamente, com saldo devedor de R$ 3.650,11.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2499/2009
Processo Nº: RT 00529-2002-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PINTO BARROSO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GEORGES FAHD EL MANN - FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente/arrematante da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 371, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2485/2009
Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Defere-se a dilação do prazo, por mais 15 dias, conforme requerido às fls. 395. Intime-se.

Notificação Nº: 2486/2009
Processo Nº: RT 01170-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RIBIERO DE PAULA (REPRESENTADO POR MARIA WILMA RODRIGUES DE PAULA)
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 76, publicado em 17/04/2009, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: - R$ 279,01 (duzentos e setenta e nove reais e um centavo) - contribuição previdenciária, sendo R$ 60,65 (sessenta reais e sessenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R$ 218,36 (duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; - R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 280,41 (duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), valor atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 2482/2009
Processo Nº: RT 00077-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO EUZÉBIO TERENCIO SOARES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista ao reclamado da petição de fls. 889/891 (disponibilizada na internet), por 05 dias.Inclua-se o feito na pauta do dia 07/05/2009, às 16h30min, para audiência de encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2483/2009
Processo Nº: RT 00338-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENVAL VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2488/2009
Processo Nº: RT 00415-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO DAS VIRGENS DE JESUS
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA LUZ LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Dos autos se extrai que o acordo vem sendo cumprido regularmente, inclusive quanto às obrigações de fazer, não havendo falar em multa. Todavia, a 4ª parcela fora paga com atraso cabendo tão somente quanto a esta a incidência de multa de 50%, no importe de R$ 375,00, sem antecipação das demais.Intime-se a reclamada para efetuar do depósito da multa no importe de R$ 375,00, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, bem como para prosseguir no pagamento das demais parcela do acordo nas datas ajustadas.Intimem-se.

Notificação Nº: 2489/2009
Processo Nº: AINDAT 00510-2008-051-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA (REP. POR SUA GENITORA MARIA DIVINA P. DE OLIVEIRA)
ADVOGADO: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
RÉU(RÉ).: CARLOS FERNANDO MOURO & CIA LTDA. (CONSTRUFLORA)
ADVOGADO: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência do nº da conta para depósito da pensão mensal devida, ou seja: Banco do Brasil, Agência: 2400-7, Conta Poupança: 8412-3, Titular: Maria Divina Pereira de Oliveira.

Notificação Nº: 2484/2009
Processo Nº: RT 00624-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WISLEY ELEUTÉRIO VIANA
ADVOGADO....: JACKELINE ALCÂNTARA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2490/2009
Processo Nº: RT 00651-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIL PEREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): BIANCA LISBOA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 97, publicado em 17/04/2009, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R$ 4.525,67 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 983,84

(novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) - cota parte do empregado e R$ 3.541,83 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 57,63 (cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) – custas processuais, já inclusas as custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 4.583,30 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), valor atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 2501/2009
Processo Nº: RTSum 00848-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de 15 dias, o recolhimento previdenciário devido.

Notificação Nº: 2507/2009
Processo Nº: RTOrd 00929-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 418/426). O texto integral do laudo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2502/2009
Processo Nº: RTSum 00956-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE GAS BELA VISTA LTDA. - ME
ADVOGADO....: ZAMIR MENEZES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZAÇÃO DO RECLAMANTE/EXECUTADO), fls. 107, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2493/2009
Processo Nº: RTOrd 00030-2009-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONI BENCKE
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO NUNCIO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento de fls. 251/252. Adia-se a audiência para o dia 21.05.2009, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. Israel Brasil Adourian- Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2503/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA CANUTO
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE. Prazo legal. A sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2504/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA CANUTO
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE. Prazo legal. A sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2506/2009
Processo Nº: RTSum 00037-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELICA SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 32, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2505/2009
Processo Nº: RTSum 00152-2009-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS)
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 30/31, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2481/2009
Processo Nº: RTSum 00364-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do reclamado. No caso dos autos, a notificação foi devolvida com a alegação de 'mudou-se', conforme se infere da certidão de fls. 24-verso. Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, este Juízo resolve arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT.
Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$ 83,98, calculadas sobre R$ 4.199,07, valor atribuído à causa, das quais resta isento, em face dos benefícios da justiça gratuita que ora lhe são concedidos.
Intime-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 1908/2009
PROCESSO Nº RT 00928-2006-051-18-00-2
PROCESSO: RT 00928-2006-051-18-00-2
RECLAMANTE: FABRÍCIO ROCHA CHAVES. (MENOR) REPR. P/IRANI MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELETRO DINÂMICA REFRIGERAÇÃO LTDA.
Data da Praça 25/05/2009 às 14h50min
Data do Leilão 01/06/2009 às 09h30min
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 43, encontrado(s) no seguinte endereço: R. LEOPOLDO DE BULHOES, Nº 1129, CENTRO, ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA PARA CÂMARA FRIGORÍFICA, A QUAL POSSUI OS SEGUINTES COMPONENTES: MOTOR ELÉTRICO BRASIL DE 6,0 HP, TRIFÁSICO, Nº G461439, FILTRO DANFUSS, CONDENSADOR DE 60X50CM, COMPRESSOR BITZER IV, VÁLVULA SOLENOÍDE, VISOR DE LÍQUIDO E PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, RECONDICIONADA, FUNCIONANDO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).
Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
MARIA MADALENA DA SILVA GOMES
Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2494/2009
Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE
ADVOGADO....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente/adjudicante: Em face do teor da certidão de fls. 727, intime-se o adjudicante/exequente, Sr. Cláudio Teixeira Guimarães, diretamente, via postal, e através de sua procuradora, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao balcão da Secretaria desta Vara Trabalhista e informar o motivo pelo qual não se dirigiu ao Setor de Mandados, a fim de marcar dia e hora com o Oficial de Justiça para entrega dos bens adjudicados.
Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho
Notificação Nº: 2477/2009
Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERCY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Considerando que o imposto de renda devido no presente feito foi recolhido, conforme se verifica às fls. 2194 e 2348, indefiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 2380 [expedição de ofício à Receita Federal do Brasil noticiando o não recolhimento do aludido imposto].Intime-se o exequente. Após, cumpra-se a determinação inserta no último parágrafo do despacho de fls. 2375 (manter feito suspenso). Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2503/2009
Processo Nº: RT 00781-2001-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 1387, a fim de determinar à Secretaria que cumpra a disposição inserta no último parágrafo do despacho de fls. 1292/1293 [expedir ofício à Receita Federal do Brasil noticiando que o imposto de renda devido no presente feito não foi recolhido].Intime-se o exequente. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2496/2009
Processo Nº: RT 00787-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA BRAGA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 1220, a fim de determinar à Secretaria que cumpra a disposição inserta no último parágrafo do despacho de fls. 1125/1126 [expedir ofício à Receita Federal do Brasil noticiando que o imposto de renda devido no presente feito não foi recolhido]. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2523/2009
Processo Nº: RT 00057-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada proceder às correções na guia do TRCT apresentada, vez que deixou de informar os dados pessoais do reclamante, no tocante ao endereço (Rua Porto Nacional, Qd. 08 Lt. 02, Bandeiras, Anápolis/GO), CPF (017.478.581-02), bem como apresentar a chave de conectividade, conforme requerido pelo reclamante às fls. 319. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2521/2009
Processo Nº: AINDAT 00111-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: BENECI RODRIGUES PIRES
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: FRANCELMO JOSÉ ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.ANÁPOLIS, 23 DE ABRIL DE 2009, 5ªFEIRA.

Notificação Nº: 2506/2009
Processo Nº: RT 00546-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA DELFINO DOURADO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): TELMA MARIA FERREIRA DE SÁ (ELEGANCE MODAS)
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Considerando o teor da certidão supra, determina-se a intimação da exequente/credora para, no prazo máximo de 30(trinta) dias, requerer o que mais entender de direito, apontando diretrizes conclusivas para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do que preconiza o artigo 211 do Provimento Geral Consolidado deste e. Tribunal da 18ª Região. Se, intimada, permanecer silente, expeça-se o documento, entregue-se-lhe à credora e, em seguida, arquivem-se os autos ao arquivo definitivo, fazendo-me conclusos após o decurso de 5(cinco) anos. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho
Notificação Nº: 2475/2009
Processo Nº: RT 01150-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AMBRÓSIO DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À executada: Deverá a executada tomar ciência da penhora efetuada às fls. 127 (vide depósito de fls. 160), no importe de R$1.437,51, valores penhorados junto ao Município de Anápolis/GO (penhora de créditos) para, caso queira, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 2476/2009
Processo Nº: RT 01150-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AMBRÓSIO DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À executada: Deverá a executada tomar ciência da penhora efetuada às fls. 127 (vide depósito de fls. 160), no importe de R$1.437,51, valores penhorados junto ao Município de Anápolis/GO (penhora de créditos) para, caso queira, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 2512/2009
Processo Nº: AINDAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: NORTS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14.05.2009, às 15h00min, para prosseguimento da instrução processual, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão (Súmula 74 do C. TST). As partes deverão trazer suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão [vide despacho de fls. 401/402]. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2513/2009
Processo Nº: AINDAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA + 001
ADVOGADO: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14.05.2009, às 15h00min, para prosseguimento da instrução processual, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão (Súmula 74 do C. TST). As partes deverão trazer suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão [vide despacho de fls. 401/402]. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2492/2009
Processo Nº: RT 01210-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA CALAÇA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA EXECUTADA, TOTAL CONSTRUTORA LTDA:Analisando detalhadamente os autos, verifico que a impugnação aos cálculos e exceção de pré-executividade oposta pela primeira executada às fls. 128/131 é idêntica à impugnação aos cálculos por ela protocolada às fls. 82/85. Quer a primeira executada a reapreciação da referida peça, com fulcro na simples mudança do epíteto que a caracteriza – de impugnação aos cálculos para impugnação aos cálculos e exceção de pré-executividade. Destaco que a referida impugnação foi liminarmente rejeitada por este Juízo às fls. 100/101, sendo que, nesta oportunidade, não obstante tal fato, com o intuito de evitar bis in idem, foi determinada a retificação dos cálculos, com a exclusão dos valores relativos às parcelas do acordo pago – ato praticado às fls. 105/107.Em face das considerações acima expendidas, rejeito liminarmente a impugnação aos cálculos/exceção de pré-executividade de fls. 128/131, seja porque já se operou a preclusão consumativa em relação a tal peça, seja porque ela não mais possui objeto, em face da decisão de fls. 100/101. Revendo os cálculos de fls. 105/107, observo que a multa incidente sobre a primeira parcela do acordo não foi inserida em seu conteúdo, razão pela qual determino que tal ato seja imediatamente praticado.Elaborada a retificação acima descrita, intime-se a primeira executada, dando-lhe vista da presente decisão, bem como do valor atualizado da dívida (890,14, conforme conta de fls. 162/165), devendo proceder ao depósito do montante devido no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2505/2009
Processo Nº: RT 01230-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Considerando o teor da certidão supra, arquivem-se definitivamente os autos do AIRR de nº 1230-2007-052-18-40-6. Após e, tendo em vista que prevalece o acórdão proferido às fls. 104/110, que reformou parcialmente a sentença prolatada às fls. 54/62, primeiramente determino: Intime-se a reclamante para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, apresentar em Secretaria a sua CTPS a fim de viabilizar ao reclamado o cumprimento da obrigação de fazer determinada no acórdão. Trazido o documento, intime-se o reclamado, para, em igual prazo, riscar a anotação indevidamente lançada no documento, nos exatos moldes determinados no referido acórdão, sob pena de multa diária no valor de 2% do valor da condenação. Restando devidamente cumprida esta obrigação e, devolvidoo documento ao reclamante, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação.

Notificação Nº: 2500/2009
Processo Nº: RT 00073-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS JOSÉ RAMOS
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): GIDUTE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Deverá a reclamada, no prazo de 05 (cinco), retificar as datas de admissão e saída do obreiro, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de 05 (cinco) dias, findos os quais a anotação será efetuada pela Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39 da CLT, bem como para comprovar que efetuou os depósitos do FGTS e trazer aos autos o TRCT e as guias CD/SD. Esgotado o prazo acima descrito, sem o cumprimento da obrigação de fazer relativa à entrega das guias CD/SD, deverá a Secretaria do Juízo proceder à autenticação de cópias desta decisão, do acórdão de fls. 106/111, da sentença de fls. 58/67, da petição inicial e da defesa, fazendo a entrega ao reclamante para que possa pleitear o recebimento do segurodesemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Ressalto que a não entrega do TRCT acarretará na expedição de alvará para levantamento dos depósitos efetuados e na inclusão nas contas de liquidação do valor não depositado. Caso a disposição inserta no parágrafo anterior seja cumprida [expedição de alvará], deverá ser oficiado à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro. Cumpridos os atos acima descritos, retornem os autos conclusos.

Notificação Nº: 2524/2009
Processo Nº: RT 00145-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS. ANÁPOLIS, 23 DE ABRIL DE 2009, 5ªFEIRA.

Notificação Nº: 2491/2009
Processo Nº: RTOrd 00764-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao depósito prévio do valor do exame de ressonância nuclear magnética, no importe total de R$ 1.690,00 [consoante dados indicados às fls. 383 dos autos], com o fim de viabilizar a conclusão do laudo pericial.

Notificação Nº: 2491/2009
Processo Nº: RTOrd 00764-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao depósito prévio do valor do exame de ressonância nuclear magnética, no importe total de R$ 1.690,00 [consoante dados indicados às fls. 383 dos autos], com o fim de viabilizar a conclusão do laudo pericial.

Notificação Nº: 2491/2009
Processo Nº: RTOrd 00764-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao depósito prévio do valor do exame de ressonância nuclear magnética, no importe total de R$ 1.690,00 [consoante dados indicados às fls. 383 dos autos], com o fim de viabilizar a conclusão do laudo pericial.

Notificação Nº: 2497/2009
Processo Nº: RTSum 00768-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VIEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 002
ADVOGADO....: JOSELI JOAQUIM RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os executados, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhes ciência das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 77 [R$ 4,26], fls. 78 [R$ 2,61] e fls. 102 [R$ 143,43]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito. Após, intime-se a União, dando-lhe vista da GPS paga, bem como nos termos do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 879, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2498/2009
Processo Nº: RTSum 00768-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VIEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os executados, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhes ciência das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 77 [R$ 4,26], fls. 78 [R$ 2,61] e fls. 102 [R$ 143,43]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito. Após, intime-se a União, dando-lhe vista da GPS paga, bem como nos termos do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 879, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2490/2009
Processo Nº: RTSum 00862-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR SOARES FARIA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 71, a fim de determinar a expedição de mandado para penhora e avaliação dos bens por ele indicados na aludida peça processual, até o limite do quantum debeatur. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da peça de fls. 71.Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2502/2009
Processo Nº: RTSum 00902-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada tomar ciência da peça de fls. 31, onde o reclamante informa acerca do descumprimento do acordo. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2487/2009
Processo Nº: RTOrd 00912-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDETE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS partes: Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13.05.2009, às 15h00min. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2508/2009
Processo Nº: RTSum 00921-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ANTÔNIO MACHADO DO CARMO
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente tomar ciência da peça de fls. 152 (Auto de Penhora de Créditos).

Notificação Nº: 2485/2009
Processo Nº: RTSum 00966-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): TURBOSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Homologo os cálculos de fls. 87, fixando em R$ 69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos) o débito da reclamada [R$ 68,76 – contribuições previdenciárias e R$ 0,34 – custas de liquidação], atualizado até 30.04.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Intime-se a reclamada, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes.Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2486/2009
Processo Nº: RTSum 00990-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): DELLY BATISTA FRAGOLA
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Homologo os cálculos de fls. 22, fixando em R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) o débito da reclamada, atualizado até 30.04.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº. 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Após, intime-se a União, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho, bem como nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2520/2009
Processo Nº: RTOrd 00001-2009-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA LÍQUIDA DE FLS. 675/682 E DOS CÁLCULOS DE FLS. 692/704(CUSTAS PROCESSUAIS NO TOTAL DE R$1.824,83), OS QUAIS SE ENCONTRAM NA INTEGRA NO SITE DESTE EGRÉGIO TRT (www.trt18.jus.br). O DISPOSITIVO DA SENTENÇA É O SEGUINTE: 3 – CONCLUSÃOAnte o exposto, conheço os embargos de declaração opostos pelas partes, dando PROVIMENTO PARCIAL àqueles opostos por WESLEI RODRIGUES ROSA e NEGANDO PROVIMENTO aos aviado por PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA e UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração do valor devido a título de multa do art. 477, § 8º, da CLT.Elaborados os novos cálculos, intimem-se as partes,dando-lhes ciência do inteiro conteúdo desta decisão, bem como dos novos cálculos elaborados.Com fins de evitar quaisquer dúvidas, na referida intimação, consigne-se, expressamente, o valor das custas processuais devidas.

Notificação Nº: 2480/2009
Processo Nº: RTSum 00125-2009-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO COSTA DE LIMA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2481/2009
Processo Nº: RTSum 00125-2009-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO COSTA DE LIMA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2511/2009
Processo Nº: RTSum 00165-2009-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE ABREU JÚNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA E SUINOCULTURA CASPER LTDA
ADVOGADO....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: Homologo os cálculos de fls. 38, fixando em R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) o débito da reclamada, atualizado até 30.04.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº. 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração.
Após, intime-se a União, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho, bem como nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 2522/2009
Processo Nº: RTSum 00175-2009-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DE FATIMA DA COSTA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Homologo os cálculos de fls. 46, fixando em R$ 71,91 (setenta e um reais e noventa e um centavos) o débito da reclamada [R$ 71,55 – contribuições previdenciárias e R$ 0,36 – custas de liquidação], atualizado até 30.04.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Intime-se a reclamada, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes.

Notificação Nº: 2484/2009
Processo Nº: RTSum 00180-2009-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN ROGERIO ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Homologo os cálculos de fls. 56, fixando em R$ 58,45 (cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) o débito da reclamada [R$ 58,16 – contribuições previdenciárias e R$ 0,29 – custas de liquidação], atualizado até 30.04.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a reclamada, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes.Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2507/2009
Processo Nº: RTSum 00181-2009-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NAZARÉ DE JESUS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: CELSO ESTEVAO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-ser acerca do teor da petição e documentos de fls. 35/38. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2483/2009
Processo Nº: RTSum 00182-2009-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE PUGLISE MARRETO
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): DIONE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO (ESCOLA ALEGRIA DO SABER)
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Homologo os cálculos de fls. 39, fixando em R$ 51,63 (cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) o débito da reclamada [R$ 51,37 – contribuições previdenciárias e R$ 0,26 – custas de liquidação], atualizado até 30.04.2009, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Intime-se a reclamada, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.Efetivado o depósito acima descrito, proceda a Secretaria aos recolhimentos pertinentes.Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2501/2009
Processo Nº: RTSum 00186-2009-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GUTEMBERG MIRANDA RIBEIRO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada tomar ciência da peça de fls. 36, onde o reclamante informa acerca do descumprimento do acordo. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2499/2009
Processo Nº: RTSum 00232-2009-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR RAIMUNDO PEREIRA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): HÉRCULES HELOU
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINICIUS NENES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar o documento (conectividade) que está acostado à contracapa dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2478/2009
Processo Nº: RTSum 00296-2009-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO IRIAS FRANCO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): FLEXSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por meio da petição de fls. 46, o reclamante alega que a reclamada não lhe entregou a chave de conectividade social, conforme havia sido estabelecido no acordo homologado às fls. 17/18, motivo pelo qual requer que ela seja intimada para apresentá-lo no prazo de 48 horas, sob pena de responder diretamente pelos valores equivalentes. Considerando que a reclamada já apresentou a chave de conectividade social, conforme se verifica às fls. 20 [fls. 27, 34 e 46], indefiro o supracitado pleito.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o supracitado documento. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 17/18. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2479/2009
Processo Nº: RTSum 00296-2009-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO IRIAS FRANCO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): FLEXSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por meio da petição de fls. 46, o reclamante alega que a reclamada não lhe entregou a chave de conectividade social, conforme havia sido estabelecido no acordo homologado às fls. 17/18, motivo pelo qual requer que ela seja intimada para apresentá-lo no prazo de 48 horas, sob pena de responder diretamente pelos valores equivalentes. Considerando que a reclamada já apresentou a chave de conectividade social, conforme se verifica às fls. 20 [fls. 27, 34 e 46], indefiro o supracitado pleito.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o supracitado documento. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 17/18. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2482/2009
Processo Nº: RTSum 00296-2009-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO IRIAS FRANCO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): FLEXSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por meio da petição de fls. 46, o reclamante alega que a reclamada não lhe entregou a chave de conectividade social, conforme havia sido estabelecido no acordo homologado às fls. 17/18, motivo pelo qual requer que ela seja intimada para apresentá-lo no prazo de 48 horas, sob pena de responder diretamente pelos valores equivalentes. Considerando que a reclamada já apresentou a chave de conectividade social, conforme se verifica às fls. 20 [fls. 27, 34 e 46], indefiro o supracitado pleito.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o supracitado documento. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 17/18. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2519/2009
Processo Nº: RTOrd 00326-2009-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FRANÇA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 14/05/2009, às 14:40 horas, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2141/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00326-2009-052-18-00-4
RECLAMANTE: EDUARDO FRANÇA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.907.428/0002-01 e TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA, CPF/CNPJ:09.129.722/0001-15
Data da audiência: 14/05/2009 às 14:40 horas.
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugares incertos e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 74.854,00 Obs.: os autos do processo encontram-se inteiramente disponíveis no link: http://www.trt18.jus.br/pls/site/sap1g2g_separa_cons?p_num=00326&p_ano=2009&p_vara=52# E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.907.428/0002-01 e TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA, CPF/CNPJ:09.129.722/0001-15, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2180/2009
Processo Nº: RT 00658-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GENILSO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: O RECLAMANTE: Tomar ciência do inteiro teor do ofício da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, segue transcrito: Informo que, até esta data, ainda não houve resposta da DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E CONDUTORES - EQUIPE DE BUSCA E APREENSÃO, sobre a apreensão do veículo VW Bora, de placa DER-9775/SP Renavam 67054768, e que foi reiterado o ofício ao DETRAN/SP, nesta data.

Notificação Nº: 2165/2009

Processo Nº: AIND 00739-2006-053-18-00-2 3ª VT
REQUERENTE..: TEREZA FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta-corrente de titularidade da executada, mantida no BANCO DO BRASIL S/A, no importe de R$ 27.697,06 (v. fl. 396). Frise-se que já foi determinado, às 13h40min do dia 22/04/2009, por intermédio do sistema BACEN JUD, o desbloqueio do valor indisponibilizado pelo BANCO ITAÚ S/A (R$ 17.268,98 – v. fl. 396), pelo que fica prejudicado, por perda do objeto, o requerimento formulado pela executada na petição de fl. 399. Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJe/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005 c/c arts. 769 e 889 da CLT), para o fim previsto no art. 884 da CLT. Desconstitui-se a penhora de fls. 391/392, que recaiu sobre os bens ofertados às fls. 365/366 e que nem sequer se aperfeiçoou por falta de nomeação de depositário. Dê-se ciência à executada, na pessoa de seu advogado. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2162/2009
Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar acerca do bem indicado à penhora à fls. 432/434, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 2175/2009
Processo Nº: RT 00672-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CORREA CARNEIRO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES + 002
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: À vista do teor da petição do reclamante (fls. 333/334), aguarde-se o integral cumprimento do acordo, devendo o reclamado, Sr. RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES, fazer prova nos autos das demais parcelas do acordo a serem pagas...Intimem-se. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2150/2009
Processo Nº: RT 00109-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA GERLANE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: AO 3º E 4º EXECUTADO: Verifica-se que os bens penhorados às fls. 493/496 não são mais suficientes à integral garantia da execução, visto que foram avaliados, em sua totalidade, por R$ 23.380,00 (R$ 12.900,00 + R$ 5.400,00 + R$ 2.600,00 + R$ 2.480,00), ao passo que os débitos exequendos, atualizados até 30/03/2009, perfazem o total de R$ 27.370,64, já deduzidos os valores atinentes aos bloqueios on line efetivados (total de R$ 7.446,59 – v. fl. 482) e acrescidas as custas executivas (v. cálculos de fls. 473/478 e mandado de fl. 492). Constata-se, também, que não foi lavrado o indispensável Auto de Depósito em relação aos bens descritos no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 496, uma vez que, segundo informou o Sr. Oficial de Justiça à fl. 497, o executado CLAÚDIO DE OLIVEIRA não foi encontrado na Praça Imaculada Conceição nº 240, Santa Maria de Nazareth, nesta cidade, onde foi efetivada a penhora. Ora, de acordo com o art. 664 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 769), considera-se feita a penhora mediante a apreensão e o depósitos dos bens, sendo certo que, nos termos do art. 665, IV, do mesmo diploma legal, deve o Auto de Penhora conter a nomeação do depositário. Sendo assim, intimem-se o 3º e 4ª reclamados/executados (CLÁUDIO DE OLIVEIRA e LUCIMAR CABRAL ALCÂNTARA BARROS), que apresentaram os Embargos à Execução de fls. 500/502, para, no prazo de 02 dias, complementarem a garantia do Juízo, depositando o valor faltante ou oferecendo outros bens à penhora, e comparecerem à Secretaria desta VT para assumir, mediante assinatura do respectivo termo, o encargo de depositário do bens descritos no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 496, sob pena de não-conhecimento dos aludidos Embargos por ausência do pressuposto específico de admissibilidade previsto no caput do art. 884 da CLT, qual seja, a integral garantia da execução. Anápolis, 22 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2166/2009
Processo Nº: RT 00202-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMA BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS) + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: As consultas realizadas no BACEN JUD revelaram-se negativas (fLs. 236-v e 237-v). A pesquisa no RENAJUD dá conta de que o único cadastrado em nome da executada encontra-se com gravame de alienação fiduciária, razão pela qual deixo de determinar sua penhora. Nesse passo, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão automática, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2158/2009
Processo Nº: RTSum 00780-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 85, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2149/2009
Processo Nº: RTSum 00837-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: URBANO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FABIANO ARRUDA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: OSCAR FIGUEIREDO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Proceda-se à penhora e avaliação dos semoventes indicados pelo reclamante/exequente na petição de fl. 106, devendo a diligência ser cumprida na Fazenda Nova Flórida, situada no
município de Alexânia-GO, de propriedade dos executados (v.item I da exordial).A diligência acima determinada somente será realizada
quando o reclamante/exequente, ou seu advogado, dispuser-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, que, para tanto, deverá manter contato telefônico com o causídico, Dr. NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA - fones: (62) 3336-4479 e 9234-0588 (v. cabeçado da petição inicial).Intime-se o reclamante/exequente....Anápolis, 17 de abril de 2009 (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2149/2009
Processo Nº: RTSum 00837-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: URBANO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FABIANO ARRUDA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: OSCAR FIGUEIREDO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Proceda-se à penhora e avaliação dos semoventes indicados pelo reclamante/exequente na petição de fl. 106, devendo a diligência ser cumprida na Fazenda Nova Flórida, situada no município de Alexânia-GO, de propriedade dos executados (v.item I da exordial).A diligência acima determinada somente será realizada quando o reclamante/exequente, ou seu advogado, dispuser-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, que, para tanto, deverá manter contato telefônico com o causídico, Dr. NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA - fones: (62) 3336-4479 e 9234-0588 (v. cabeçado da petição inicial).Intime-se o reclamante/exequente....Anápolis, 17 de abril de 2009 (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2156/2009
Processo Nº: RTOrd 00839-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RIBEIRO GODOI
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 22/04/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 333/335). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela 1ª Reclamada, GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em face do Reclamante, THIAGO RIBEIRO GODOI, para manter incólume a sentença de fls. 273/293 e condenar a Embargante a pagar ao Embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2171/2009
Processo Nº: RTSum 00861-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no valor de R$ 1.101,33 (v. fl. 76), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA 9cf. guia de fl. 77). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJe/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, c/c arts. 769 e 889 da CLT), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)...Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2172/2009
Processo Nº: RTSum 00861-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: (...)Intimar-se-á o reclamante/exequente para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 69/70, sob pena de preclusão...Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2174/2009
Processo Nº: RTOrd 00986-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para que não paire nenhuma dúvida quando da elaboração dos cálculos de liquidação de sentença pela Contadoria do Juízo, corrige-se, com fundamento no artigo 897-A, § 1º, da CLT, o erro material existente no item 4 dos fundamentos da sentença, § 4º (fl. 133), para onde se lê: " 2º) de fevereiro/2008 à dispensa: das 08 às 18 horas, com 01 hora de intervalo, de 2ª a 6ª-feira (09 horas/dia), e das 08 às 12 horas (04 horas/dia), no sábado, o que corresponde a 49 horas semanais, o que corresponde a 53 horas semanais, das quais, considerando a carga horária do art. 7º, XIII, da CF/88, 09 são extras. Com isso, considerando as repercussões nos RSRS (1/6), tem-se que o reclamante fazia a média de 45 horas extras por mês (09h: 06 dais x 30 dias), leia-se: "2º de de fevereiro/2008 à dispensa: das 08 às 18 horas, com 01 hora de intervalo, de 2ª a 6ª-feira (09 horas/dia), e das 08 às 12 horas (04 horas/dia), no sábado, o que corresponde a 49 horas semanais, das quais, considerando a carga horária do art. 7º, XIII, da CF/88, 05 são extras. Com isso, considerando as repercussões nos RSRS (1/6), tem-se que o reclamante fazia a média de 25 horas extras por mês (05h: 06 dias x 30 dias)". Corrige-se, também, o erro material existente nos fundamentos da sentença, § 5º (fl. 133), para onde se lê: "Assim, deferem-se ao reclamante 45 horas extras por mês no período de 1º/02/2008 a 06/10/2008...", leia-se: "Assim, deferem-se ao reclamante 25 horas extras por mês no período de 1º/02/2008 a 06/10/2008...". corrige-se, ainda, o erro material existente na conclusão da mesma sentença (fl. 137), para onde se lê: 2ª) 45 horas por mês no período de 1º/02/2008 a 06/10/2008...", leia-se: "25 horas extras por mês no período de 1º/02/2008 a 06/10/2008...". Intimem-se as partes. Após, retornem-se os autos ao Setor de Cálculo. Anápolis, 22 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2147/2009
Processo Nº: RTSum 00038-2009-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria da Vara para retirar certidão de inteiro teor do processo para viabilizar sua habilitação ao saque do Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2147/2009
Processo Nº: RTSum 00038-2009-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria da Vara para retirar certidão de inteiro teor do processo para viabilizar sua habilitação ao saque do Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2148/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DAVID LEANDRO SILVA CABRAL
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 647/663 (Portaria 3ª VT/ANS).

Notificação Nº: 2159/2009
Processo Nº: RTSum 00075-2009-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 61, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2160/2009
Processo Nº: RTSum 00090-2009-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): ARISTINETE BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 45, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2154/2009
Processo Nº: RTOrd 00100-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA REIS
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 76/105 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2154/2009
Processo Nº: RTOrd 00100-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA REIS
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, juntado às fls. 76/105 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2153/2009
Processo Nº: RTOrd 00137-2009-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VILLALBA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 153/165 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2178/2009
Processo Nº: RTSum 00158-2009-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELARDES GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): LUANA CARDOSO SALVADOR
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: À vista do teor da petição do reclamado (fl. 57), intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar nos autos do PIS ou NIT, a fim de possibilitar à reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2179/2009
Processo Nº: RTSum 00176-2009-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO GONÇALVES DIAS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Defiro o segundo requerimento do reclamante, constante da petição de fls. 169, determinando a intimação da 2ª reclamada para informar, nos autos, o atual endereço da 1ª reclamada...Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2157/2009
Processo Nº: RTSum 00191-2009-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MELO (REPRESENTADA POR ALESSANDRO MELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Informa o reclamante/exequente, na petição de fl. 51, o número do CPF do Sr. ALESSANDRO MELLO SILVA, que, segundo consta da inicial, é representante legal da empresa reclamada/executada (CONSTRUTORA MELO), a fim de que seja efetivado bloqueio de valores via sistema BACEN JUD. Ocorre que os bens particulares dos sócios somente estão sujeitos à execução após esgotados os meios de serem excutidos os bens da sociedade, nos termos dos arts. 1.024 e 1.053 do CC/2002 e do art. 596 do CPC. Frise-se que, conforme já informado na certidão de fl. 44 (1ª parte) e consignado no despacho de fl. 48, não há, nos autos, o número do CNPJ da empresa executada, o que, ante a imprescindibilidade do referido dado, impossibilita a utilização do sistema BACEN JUD com o fim de efetivar-se bloqueio de valores. Assim, não estando evidenciada nos autos a insuficiência patrimonial da empresa executada, indefere-se, por ora, a pretensão do reclamante/exequente no sentido de que seja efetivado, por intermédio do sistema BACEN JUD, bloqueio de valores em contas bancárias de titularidade do Sr. ALESSANDRO MELLO SILVA. Intime-se...Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2163/2009
Processo Nº: RTOrd 00196-2009-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 374/376 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2155/2009
Processo Nº: RTOrd 00229-2009-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO GONZAGA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 22/04/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 235/236). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, ALESSANDRO GONZAGA SILVA, em face da 1ª Reclamada, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, para manter incólume a decisão de fls. 184/188, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 22 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2164/2009
Processo Nº: ConPag 00268-2009-053-18-00-5 3ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
CONSIGNADO(A): MARCOS SOARES LIMA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO: Na audiência realizada em 22.04.2009, o consignado apresenta defesa escrita (fls. 52/60), aditando-a para, entre outros pedidos, requerer a antecipação dos efeitos da tutela para que seja determinado a reintegração imediata do consignado ao trabalho, tendo em vista que encontra-se recebendo benefícios do INSS" (Cf. ata de fls. 44/47). Pois bem. Apesar de o Consignado estar afastado pelo INSS, com código 91, o certo é que foi determinada a realização de perícia para se verificar o nexo causal entre a doença adquirida pelo Consignado e o labor por ele prestado ao Consignante. Além do mais a CAT vinda aos autos foi emitida pelo Sindicato do Consignado, e não pelo Consignado. Nesse caso, tem-se que não está caracterizado, de forma cabal, o fumus boni iuri. Por outro lado, os documentos juntados com a defesa dão conta de que o Consignado ainda está afastado pelo INSS até 30.04.2009 e, com certeza, será prorrogado o seu afastamento por esse Órgão, razão pela qual não há falar como proceder à sua reintegração ao emprego. Como consequência disso, também não está evidenciado o periculum in mora. Nesse passo, não estando preenchidos os requisitos do artigo 273, do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intimem-se. Após, cumpram-se as demais determinações constantes da ata de fls. 44/47. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1299/2009
PROCESSO Nº ExFis 00806-2008-053-18-00-0
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADA: UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Srs. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (CPF: 574.822.174-34)(sócio-administrador, representante legal da reclamada), MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (CPF: 283.054.931-72) e BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA (CPF: 056.199.201-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 200/207, cuja síntese é a seguinte: "III... C O N C L U S Ã O: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a Exceção de ré-Executividade oposta pelo 2º Executado, DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, em face da Exequente, UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS), para extinguir a presente execução fiscal em relação ao Excipiente, que, por consequência, deve ser excluído do polo passivo da relação processual, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Condeno a Exequente-Excepta a pagar honorários advocatícios em favor do Excipiente, no valor de R$ 250,00 (Cf. item 5 retro). Não há custas, por ausência de previsão no art. 789-A da CLT. Determino a citação da empresa devedora (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA) na pessoa de seu representante legal, Sr. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (sócio-administrador), qualificado à fl. 88, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável além dos sócios MARIA DE LOURDES OLIVEIRA e RENO MÁRIO AIRES DA SILVA(Cf. item 4 da fundamentação). A citação, que será feita por via postal, no endereço indicado às fls. 65 (Rua 103-D nº 90, Setor Sul,Goiânia-GO), dar-se-á na forma prevista no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80, devendo a respectiva carta seguir acompanhada de cópias desta decisão, da petição inicial (fl. 02) e da Certidão de Dívida Ativa de fl. 03. Incluam-se os sobreditos sócios-administradores no pólo passivo da relação processual. Intimem-se o Excipiente e a Excepta, sendo esta mediante remessa dos autos à PFN/GO (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região)". E para que chegue ao conhecimento dos Srs. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA e BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1333/2009
PROCESSO Nº ExFis 00214-2009-053-18-00-0
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: MAURÍCIO ROSA DE CASTRO
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, fica CITADO o executado, MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (CPF nº 574.822.171-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução da dívida Ativa no importe de R$ 1.845,31 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), inscrição nº 11.5.99.001651-48, atualizada até o dia 31/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do Executado, MAURÍCIO ROSA DE CASTRO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2557/2009
Processo Nº: RT 00803-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GEANE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENIA ALVES MORAIS
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Conforme já expressado no despacho de fl. 206 a diligência no sentido de penhorar bens na residência da executada já foi realizada duas vezes com resultado negativo, em razão de a mesma não residir mais nos endereços em questão, sendo que, a exequente intimada a indicar o atual endereço da executada, não se manifestou conforme certificado às fls. 159 e 203. Assim, diante de tais fatos, indefiro o requerimento
relativo à penhora de bens a ser cumprida na residência da executada, vez que inviável. Quanto ao requerimento relativo à penhora de valores será observado o disposto no artigo 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06.

Cientifique-se o exeqüente. Caso a diligência mencionada acima resulte infrutífera, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Obs.: Autos remetidos ao arquivo provisório na data de hoje (23/04/2009)

Notificação Nº: 2533/2009
Processo Nº: RT 00372-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROTERDAN DE LIMA
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. A Executada, citada para pagar o valor do débito exequendo, manifesta-se às fls. 427/428 requerendo a liberação dos depósitos recursais ao Reclamante, até o limite de seu crédito e, posteriormente, a liberação à mesma do saldo remanescente dos depósitos recursais em questão. Juntamente com a petição protocolizada sob o nº 990916009/2009, apresenta guias que comprovam os recolhimentos das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda devidos. Pois bem. Considerando que a manifestação da Reclamada produz o efeito de preclusão lógica quanto à apresentação de embargos à execução, libere-se ao Reclamante o valor de seu crédito líquido, fl. 404, devendo o mesmo ser intimado para recebê-lo, no prazo de 05 dias. Após, tendo em vista a existência de saldo remanescente nos autos, diligencie e certifique a Secretaria acerca da existência de outras execuções, em tramitação nesta 4ª Vara Trabalhista, em face da mesma Executada. Caso existam, fica autorizada a transferência do saldo remanescente para as ações em questão. Não havendo, fica autorizada a liberação do saldo remanescente dos depósitos recursais para a Reclamada, intimando-a para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista a fim de receber o respectivo alvará. Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho Deverá a reclamada comparecer nesta secretaria para recebimento do alvará do saldo remanescente dos depósitos recursais, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2537/2009
Processo Nº: RT 00499-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DÁVILLA RAFAELLA LUCAS DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO MATERNO INFANTIL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: JOSÉ LAZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fls.195: Intime-se a reclamada a, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais fixadas na sentença de fls. 168/176 no importe de R$40,00. No mesmo prazo, deverá a reclamada comparecer nesta Secretaria para recebimento do caderno acostado à contracapa. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2546/2009
Processo Nº: AINDAT 00520-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: VALDIVINA PEREIRA DA MATA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: CIA HERING
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vindo aos autos os dados da conta bancária da reclamante, deverão ser estes informados à reclamada para completo atendimento da determinação judicial de depósito. (pensão deferida) Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 2262 Conta poupança: 13006-3 Operação: 13

Notificação Nº: 2547/2009
Processo Nº: RT 00718-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO AMARAL VILELA DE SOUZA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 279/292, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram. A Reclamada também arcará com os honorários periciais, conforme estabelecido na fundamentação. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Após a elaboração dos cálculos, com inclusão das custas processuais, pela Reclamada, de 2% sobre o montante bruto devido, publique-se, registre-se e intimem-se. Anápolis, aos 16 de abril de 2009.
Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 2541/2009
Processo Nº: RT 00750-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CORREIA DA FONSECA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Na sentença proferida às fls. 888/904, em 11/12/2008, foi deferida antecipação dos efeitos da tutela, nos seguintes termos:
"Defiro a antecipação da tutela a fim de determinar à Reclamada que, juntamente com os salários vindouros, 10 dias após a intimação desta sentença, inclusive de 13º salário, assegure a continuidade de pagamento da média devida a título de CTVA, conforme parâmetros de cálculos estabelecidos em item próprio, sob pena de multa diária de R$100,00, até o limite de 10 dias em cada mês em que a parcela não for quitada, sem prejuízo da execução". Foi ainda reconhecido na sentença, às fls. 899/900, que a incorporação da CTVA seria devida a partir de 05.11.2008 (data em que foi efetivamente suprimida). Por meio da petição juntada à fl. 1082, o Reclamante alega que, em relação ao mês de novembro/2008, não houve o pagamento da parcela referenciada, requerendo a intimação da Reclamada para fazê-lo. A Reclamada manifesta-se às fls. 1077/1078, aduzindo que, de fato, em relação ao mês de novembro o pagamento foi proporcional a 4 (quatro) dias, mas que não houve o descumprimento da determinação referente à antecipação dos
efeitos da tutela. Tem razão a Reclamada, vez que antecipação de tutela
deferida à fl. 903 produz efeitos após a prolação da sentença (11.12.2009, fl. 904). Desse modo, a parcela "CTVA" relativa ao período
remanescente do mês de novembro/2008 será objeto de eventual execução, após o trânsito em julgado da sentença. 2 - Os recursos apresentados pelas partes às fls. 914/941 (Reclamada) e 951/967 (Reclamante) são adequados, tempestivos, contendo regular representação processual. O preparo foi devidamente satisfeito, fls. 942/943. Contra-razões, tempestivamente, apresentadas pelo Reclamante às fls. 1009/1017, e pela Reclamada às fls. 1020/1067. Por tais razões, recebo os recursos ordinários apresentados. Intimem-se as partes. Após, sejam os autos encaminhados ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2535/2009
Processo Nº: RTOrd 00834-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME GRACINDO DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Dê-se vista ao Reclamante do parecer técnico da Assistente da Reclamada e dos documentos que o acompanham, fls. 543/555, prazo de 02 dias. 2 - Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento no dia 13/05/2009 às 15:00 horas, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2540/2009
Processo Nº: RTOrd 00933-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: 1 – Anote-se na capa dos autos o nome do procurador da reclamada conforme consta na parte final da Ata de fls. 90. 2 - Para prosseguimento, inclua-se na pauta do dia 14.05.2009 às 15 horas, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as
correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2545/2009
Processo Nº: RTOrd 00208-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR DE MELO BRITO
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO TAVARES FERNANDES TRANSPORTES
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO – antecipa-se a audiência designada nestes autos para as 13h50min., mantidas a mesma data (18/05/2009) e as cominações anteriores. As partes serão intimadas. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira.
Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 2548/2009
Processo Nº: ET 00231-2009-054-18-00-3 4ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EMBARGADO(A): VIVIANE ALVES MYLES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Anote-se na capa dos autos os dados da Procuradora da
Embargada conforme procuração de fl. 23. 2 – Dê-se vista dos autos ao Embargante para que se manifeste acerca da petição de fls. 20/22, prazo de 05 dias.Intime-se. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2554/2009
Processo Nº: RTOrd 00394-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MATIAS DE MORAES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Foi designada audiência UNA para a data de 19/05/2009 às 13h e 30min.

Notificação Nº: 2556/2009
Processo Nº: RTOrd 00395-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ÁUREA BUENO DE MENEZES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Foi designada audiência UNA para a data de 19/05/2009 às 13h e 50min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17673/2009
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAILTON DO CARMO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17674/2009
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA APARECIDA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17677/2009
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAILTON DO CARMO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS RECLAMANTES
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17678/2009
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA APARECIDA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS RECLAMANTES
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17680/2009
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAILTON DO CARMO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS RECLAMANTES
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17681/2009
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA APARECIDA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS RECLAMANTES
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17646/2009
Processo Nº: RT 00349-2002-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSE DE SANTANA FILHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (SUC. DE CHICO MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA)
ADVOGADO....: MARKO ANTÔNIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Diante do projeto deste Egrégio TRT 18ª Região CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 07/05/2009, às08h25min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.
Restando infrutífera a tentativa de conciliação, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 17647/2009
Processo Nº: RT 00349-2002-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSE DE SANTANA FILHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (SUC. DE CHICO MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA)
ADVOGADO....: MARKO ANTÔNIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Diante do projeto deste Egrégio TRT 18ª Região CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 07/05/2009, às08h25min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.
Restando infrutífera a tentativa de conciliação, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 17702/2009
Processo Nº: RT 01146-2002-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVINA DE SOUZA IBIAPINO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos, etc.Homologo a avença noticiada às fls. 483/484 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias contados do vencimento da última parcela, das custas e das contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fls. 497, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.O recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, acaso devido, deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 (cinco) dias também contados do vencimento da última parcela, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal.Reputo extinta a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.Intimem-se.

Notificação Nº: 17664/2009
Processo Nº: RT 00412-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DJHEIS WILLIAN DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): FORTE SUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1 - À Secretaria para dar novo cumprimento à intimação determinada no item 1 do despacho de fls. 304. PRAZO DE 30 DIAS.
(1 - Considerando que o valor devido pelo Reclamado foi integralmente pago nestes autos (fl. 188) e o teor da manifestação da d. Contadoria (fl. 297), LIBERE-SE AO RECLAMADO O VALOR CONSTANTE DA GUIA DE FL. 285. Intime-se.)
2 - Decorrido in albis o prazo do item 1, à Secretaria para transferir o crédito do Reclamado para uma conta-poupança na Caixa Econômica Federal, sendo que tal valor ficará à inteira disposição do Reclamado, podendo sacá-lo, a qualquer momento, por meio do uso do seu CPF ou CGC.
3 - Após, arquivem-se estes autos.
4 - Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 17630/2009
Processo Nº: ExCCP 00814-2004-081-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: RAIMUNDO PINHEIRO LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): SAGEL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Suspenda-se a praça anteriormente designada.
Homologo a avença noticiada às fls. 323, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias contados do vencimento da última parcela, das custas e das contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fls. 309/311, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.O recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, acaso devido, deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 (cinco) dias também contados do vencimento da última parcela, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal.Reputo extinta a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.
Intimem-se.

Notificação Nº: 17693/2009
Processo Nº: RT 01404-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RUIMAR ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Defiro o requerimento constante do último parágrafo da petição de fls. 784/785. À Secretaria para as providências cabíveis (retificação no SAJ).Feito isto, intime-se a Reclamada – FURNAS S/A – a tomar ciência da petição de fls. 784/785, sobretudo no que se refere ao primeiro parágrafo da já mencionada petição, a fim de que tome as providências cabíveis. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação da Reclamada, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17632/2009
Processo Nº: RT 00398-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1- Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. PRAZO DE 01 ANO.2 - Com o decurso do prazo relativo ao item 1 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
3 - Com o decurso do prazo do item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se certidão de crédito e remetam-se estes autos ao arquivo.

Notificação Nº: 17665/2009
Processo Nº: RT 00409-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Intime-se o Exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer o pleito de fls.680, haja vista a desconstituição do segundo bem penhorado às fls.493, conforme decisão de fls.579/587, inclusive, já coberta com o manto da coisa julgada.

Notificação Nº: 17698/2009
Processo Nº: RT 00943-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE APARECIDO BESSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos os autos.Diante do inteiro teor da certidão exarada às fls.691, libere-se o saldo remanescente ao executado, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação.Para tanto, intime-se.
Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 17652/2009
Processo Nº: RT 00027-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ROQUE PEREIRA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO: Isto posto, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL/INSS e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE EM PARTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamado). Após o trânsito em julgado desta decisão, remetamse estes autos ao Setor de Cálculo para retificação do valor devido a título de contribuição previdenciária, observando o inteiro teor deste comando decisório.

Notificação Nº: 17683/2009
Processo Nº: ACP 00401-2007-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
REQUERIDO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DOS RECLAMADOS Vistos os autos.
Compulsando os autos, verifico que ainda não decorreu o prazo assinalado na sentença já coberta pelo manto da coisa julgada, conforme certidão de trânsito em julgado às fls.218. Sendo assim, intime-se a empresa-ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.262/265 e documentos seguintes.

Notificação Nº: 17684/2009
Processo Nº: ACP 00401-2007-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
REQUERIDO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vistos os autos.
Compulsando os autos, verifico que ainda não decorreu o prazo assinalado na sentença já coberta pelo manto da coisa julgada, conforme certidão de trânsito em julgado às fls.218. Sendo assim, intime-se a empresa-ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.262/265 e documentos seguintes.

Notificação Nº: 17685/2009
Processo Nº: ACP 00401-2007-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
REQUERIDO(A): GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Vistos os autos.
Compulsando os autos, verifico que ainda não decorreu o prazo assinalado na sentença já coberta pelo manto da coisa julgada, conforme certidão de trânsito em julgado às fls.218. Sendo assim, intime-se a empresa-ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.262/265 e documentos seguintes.

Notificação Nº: 17666/2009
Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Ante a inércia da Exequente, suspende-se a execução, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária.Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 17676/2009
Processo Nº: ACCS 00955-2007-081-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ALVACIR PIRES FRANCO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, à Secretaria para expedir a Certidão de Crédito devida. Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 17694/2009
Processo Nº: RT 01305-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDEUSMAR FERNANDES
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (ESPOLIO DE., REP. POR ADERLÍCIA DOMINGUES DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS - DR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Ante a inércia do Exequente, suspendo a execução, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 17660/2009
Processo Nº: RT 01392-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Dê-se vista ao Exequente a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de um ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. PRAZO DE 05 DIAS.
2 - Decorrido in albis o prazo concedido no item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. PRAZO DE 01 ANO.
3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
4 – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se certidão de crédito e remetam-se estes autos ao arquivo.

Notificação Nº: 17661/2009
Processo Nº: RT 01392-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Dê-se vista ao Exequente a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de um ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. PRAZO DE 05 DIAS.
2 - Decorrido in albis o prazo concedido no item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. PRAZO DE 01 ANO.
3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
4 – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se certidão de crédito e remetam-se estes autos ao arquivo.

Notificação Nº: 17640/2009
Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. + 003
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, julgo ambos os Embargos de Declaração opostos IMPROCEDENTES, na forma da fundamentação supra que integra este Decisum. Prazo de lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17641/2009
Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, julgo ambos os Embargos de Declaração opostos IMPROCEDENTES, na forma da fundamentação supra que integra este Decisum. Prazo de lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17642/2009
Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, julgo ambos os Embargos de Declaração opostos IMPROCEDENTES, na forma da fundamentação supra que integra este Decisum. Prazo de lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17667/2009
Processo Nº: AINDAT 01608-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: NEURENE NUNES PEREIRA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Para instrução, incluo o feito na pauta do dia 18.05.2009, às 13h30min , mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos
decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e, ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova.
Intimem-se as partes e seus procuradores. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 74.

Notificação Nº: 17686/2009
Processo Nº: RT 00067-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN LOPES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Nos moldes dos arts. 10 e 448 da CLT, ocorre a sucessão trabalhista quando um estabelecimento, como unidade econômica-jurídica, passa de um titular para outro, fazendo uso dos mesmos equipamentos, ponto comercial, dos mesmos empregados, sem que sofra solução de continuidade, e

explorando o mesmo ramo de atividade econômica. Por outro lado, constituem requisitos para a configuração do consórcio de empresas, vale dizer, de grupo econômico, são extraídos do art. 2º, § 2º da CLT, sendo eles: personalidade jurídica própria, direção, controle ou administração de uma empresa sobre as demais e o exercício de atividade econômica. In casu, não restou demonstrada a passagem do estabelecimento de um titular para outro com a continuidade ininterrupta da atividade econômica, logo, não há que se falar em sucesão trabalhista, nem tampouco, em grupo econômico.Sendo assim, indefiro o pleito de fls.200/201.Intime-se o Exequente e o subscritor da peça de fls.184/188.

Notificação Nº: 17656/2009
Processo Nº: RT 00564-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BURITI - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO
Vistos, etc.
Converto em penhora o valor bloqueado na conta bancária do executado (fls. 114) e colocado à disposição deste Juízo (fls. 119).
Intime-se o executado acerca da penhora. PRAZO DE 05 DIAS.
Não havendo oposição de embargos, proceda-se a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 119 e obserando a planilha de fls. 106, com a devida comprovação nos autos.
Cumpridas as determinações supra, arquivem-se estes autos.
Em 22 de abril de 2009 (4º feira).
Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 17657/2009
Processo Nº: RT 00564-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINI MERCADO BURITI - ROBERTA VIEIRA MACHADO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO
Vistos, etc.
Converto em penhora o valor bloqueado na conta bancária do executado (fls. 114) e colocado à disposição deste Juízo (fls. 119).
Intime-se o executado acerca da penhora. PRAZO DE 05 DIAS.
Não havendo oposição de embargos, proceda-se a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 119 e obserando a planilha de fls. 106, com a devida comprovação nos autos.
Cumpridas as determinações supra, arquivem-se estes autos.
Em 22 de abril de 2009 (4º feira).
Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 17697/2009
Processo Nº: ACCS 01089-2008-081-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): JOÃO PARREIRA NATAL
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Diante do inteiro teor da certidão de fls.158, libere-se o crédito líquido ao exequente.Libere-se, ainda, ao Procurador o valor referente aos honorários assistenciais, para tanto, intime-se.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às custas.Após, libere-se o saldo remanescente ao Executado, devendo, para tanto, ser intimado.Feito, estando em condições arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 17658/2009
Processo Nº: RT 01336-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO CELESTINO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VALDECI ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Fornecer o nº do CPF do reclamado no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17659/2009
Processo Nº: RT 01336-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO CELESTINO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VALDECI ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Fornecer o nº do CPF do reclamado no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17709/2009
Processo Nº: RT 01601-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AZIMAR CÂNDIDO GONÇALVES JÚNIOR (ESPÓLIO DE-REP.PELO INVENTARIANTE JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES)
ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ APARECIDO BESSA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimaçao as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 17679/2009
Processo Nº: RT 01655-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IGOR ANDRÉ VALENÇA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Ante a inércia do Exequente, suspendo a execução, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária.Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 17639/2009
Processo Nº: AD 01696-2008-081-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: OSMAR ELIAS DE DEUS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS (REP. PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO)
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 17707/2009
Processo Nº: RT 01915-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SURIANI
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): BURITI MOTOPEÇAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (LÍBANOS MOTOPEÇAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 17706/2009
Processo Nº: RT 01999-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR FIGUEIREDO DE MOURA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): HEINE HENRIQUE BITTES BORGES LAYUNTA PRIMO E MARIO HENRIQUE B. LAYUNTA SOBRINHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para comprovar o deposito de FGTS do reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17650/2009
Processo Nº: RTOrd 02229-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MELISSA GUIMARÃES MACHADO
ADVOGADO....: MAURO MACHADO DO PRADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os parcialmente procedentes.

Notificação Nº: 17651/2009
Processo Nº: RTOrd 02229-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MELISSA GUIMARÃES MACHADO
ADVOGADO....: MAURO MACHADO DO PRADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

DISPOSITIVO
Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os parcialmente procedentes.

Notificação Nº: 17644/2009
Processo Nº: RTOrd 02468-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CORIVAL FERREIRA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO. Reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e conseqüência julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE, com exceção da Justiça Gratuita, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante,isentas na forma da Lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17645/2009
Processo Nº: RTOrd 02468-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CORIVAL FERREIRA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO. Reconheço a inexistência de relação de emprego entre as partes e conseqüência julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE, com exceção da Justiça Gratuita, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 300,00 calculadas sobre R$ 15.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante,isentas na forma da Lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 17654/2009
Processo Nº: RTOrd 00034-2009-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 17705/2009
Processo Nº: RTSum 00312-2009-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: KARINA SILVIA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANIEL SAMPAIO COSTA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 17692/2009
Processo Nº: RTSum 00407-2009-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GONÇALVES DE MORAIS DUTRA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS.
RECLAMADO(A): PANIFICADORA VILLA RICA (WEDER MARIANO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vistos os autos.
1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 21/22, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
2- O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da reclamada e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na peça preambular. 3- Custas processuais, pelo Autor, no importe de R$ 15,00 calculadas sobre o valor da avença (R$ 750,00), isento, em razão da declaração de fls. 09.
4-Imposto de renda, se houver, nos termos da legislação pertinente, pela executada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial.
5- Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 17675/2009
Processo Nº: RTOrd 00493-2009-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: LUCIO GOMES MARQUES FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Deixo de homologar, por ora, a avença entabulada às fls.15/16, haja vista, não contar com a aquiescência do Procurador do Reclamante.Sendo assim, intime-se o Procurador do Autor a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da referida peça.No mais, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 17655/2009
Processo Nº: RTSum 00536-2009-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR CIPRIANO COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERNANDES LTDA.
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. CONCLUSÃO - Isso posto, julgo procedente o pedido, condenando a reclamada a cumprir em favor do reclamante as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo a condenação no valor destacado no item “Total bruto da reclamante”, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Contadoria do Juízo, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9º, da lei 8212/91. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, inclusive a cota parte que cabe ao empregado, na forma da lei, da Súmula 368, do C. TST e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, conforme apuradas na planilha de cálculos em anexo, elaborada pelo Contador do Juízo, no valor destacado no item “Custas processuais” apuradas sobre o valor “bruto” que cabe ao reclamante na condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 17663/2009
Processo Nº: RTSum 00562-2009-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIA CARNEIRO ROCHA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIG ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do reclamado.
No caso dos autos, a notificação foi devolvida com a alegação de “mudou-se”, conforme se infere da certidão de fls. 85/verso.
Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, este Juízo resolve arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT.Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT.Custas, pela reclamante, no importe de R$ 131,27, calculadas sobre R$ 6.563,50, valor atribuído à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado, sob pena de execução.Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração e declaração de miserabilidade.
Intime-se.Retire-se o feito de pauta.
Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas processuais, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 17662/2009
Processo Nº: RTSum 00586-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do reclamado.
No caso dos autos, a notificação foi devolvida com a alegação de “mudou-se”, conforme se infere da certidão de fls. 20.
Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, este Juízo resolve arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT.Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT.Custas, pela reclamante, no importe de R$ 35,44, calculadas

sobre R$ 1.772,43, valor atribuído à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado, sob pena de execução.Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração e declaração de miserabilidade.
Intime-se.Retire-se o feito de pauta.Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas processuais, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2992/2009
Processo Nº: CPEX 00981-2005-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ HENRIQUE SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
EXECUTADO(A): BP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos os autos. Intime-se o exequente, na pessoa de seu procurador, através de publicação no DJE, a informar se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados (01 impressora e 01 microcomputador), em 10 (dez) dias. No silêncio, desconstituam-se as penhoras e devolvam-se os autos.

Notificação Nº: 2956/2009
Processo Nº: RT 01374-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS RODRIGUES CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): P & L PROJETOS, EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ORLANDO LEAÕ NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
À reclamante para requerer o for de seu interesse em 10 dias.

Notificação Nº: 2962/2009
Processo Nº: RT 00966-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOMINGO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO....: CLÁUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vistos os autos. Homologa-se o acordo noticiado às fls. 332/33, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 139,32 (planilha de fl. 304). Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas de liquidação na Dívida Ativa da União. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2955/2009
Processo Nº: AINDAT 02177-2006-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO: MARIO ARRUDA FILHO
RÉU(RÉ).: PEDREIRA CALDAS LTDA (PREDREIRA CALDAS)
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos, etc. Anote-se (fl. 775). Indefiro o requerimento de fl. 778, eis que a execução é provisória. Dê-se ciência ao autor deste despacho.

Notificação Nº: 2977/2009
Processo Nº: RT 00146-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BELISA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: ANDRE SOARES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:
Vista à reclamante dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2934/2009
Processo Nº: RT 00375-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUCILENE ALVES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos os autos. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 283/08 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/08). Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas na Dívida Ativa da União. Dê-se vista à reclamada, através de seu procurador, por 05 dias, do depósito de fl. 301, no valor de R$ 8.592,45, proveniente dos autos 376/2007. No silêncio, libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$ 7.498,79). Após, recolha a Secretaria, na forma usual, o imposto de renda (R$ 80,02) e as contribuições previdenciárias (saldo remanescente). Feito, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2966/2009
Processo Nº: RT 01712-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2964/2009
Processo Nº: AINDAT 01713-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: MARIA JOSÉ SILVA GOMES
ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE (AUTOR):
Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 248/261 e 308/330, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2964/2009
Processo Nº: AINDAT 01713-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: MARIA JOSÉ SILVA GOMES
ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE (AUTOR):
Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 248/261, 308/330 e 302/305, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2945/2009
Processo Nº: AINDAT 01923-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO: FLÁVIO CARDOSO
RÉU(RÉ).: LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2946/2009
Processo Nº: AINDAT 01923-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: ELVIRA FRANCISCA DE SOUZA + 001
ADVOGADO: FLÁVIO CARDOSO
RÉU(RÉ).: LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2979/2009
Processo Nº: RT 02007-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEDIS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARCELINO MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Intime-se a advogada do executado a informar o atual endereço da Sra. Leiliane Cristina Silva de Sousa, procuradora constituída pelo reclamado, em 05 dias. No silêncio, cite-se a procuradora acima mencionada e novamente o executado (na pessoa da Sra.
Leiliane), por edital.

Notificação Nº: 2993/2009
Processo Nº: RT 00470-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUE LÚCIA MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARGARIDA ARANTES DA SILVA
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à reclamada da petição e documentos de fls. 88/90, por 05 dias.

Notificação Nº: 2987/2009
Processo Nº: RT 00844-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos os autos. Intime-se a reclamada a informar se regularizou junto à Receita Federal o código de recolhimento das GPS's, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2981/2009
Processo Nº: Monito 01118-2008-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): JOSE DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito e ter vista dos cálculos de fls. 147, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2986/2009
Processo Nº: RT 01193-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSADRO RIOS DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2989/2009
Processo Nº: RT 01590-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO APARECIDO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE NONATO SANTOS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Defiro (fl. 88). Intime-se o reclamado a efetuar o pagamento da 1ª parcela (R$351,21), em 05 dias, e as demais a cada 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2944/2009
Processo Nº: RT 01618-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DUTRA SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALTINO LOYOLA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vistos os autos, Dê-se vista ao Reclamante das alegações do Reclamado, às fls. 240/242, por cinco dias, para, querendo, proceder ao depósito do adiantamento dos honorários periciais na conta da perita médica, indicada à fls. 236. Intime-se.

Notificação Nº: 2988/2009
Processo Nº: AINDAT 01676-2008-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: EDIVAN COSTA VIANA
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ).: JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos etc. Intime-se a reclamada a depositar R$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ressaltando que o valor poderá ser descontado do crédito obreiro ou restituído pelo
erário público, caso o autor reste sucumbente no objeto da perícia. O valor supra poderá ser depositado em conta judicial à disposição deste Juízo ou diretamente na conta do perito informada à fl. 270, com posterior comprovação nos autos.

Notificação Nº: 2994/2009
Processo Nº: RT 01807-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: QUINTILIANO DUARTE
ADVOGADO....: RICARDO MARQUES BRANDÃO
RECLAMADO(A): MARCOS ABRÃO MONTEIRO DE PAIVA
ADVOGADO....: LAURA ZAINE G. COUTINHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber certidão para habilitação no seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2978/2009
Processo Nº: RT 01835-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ALVES DE ANDRADE NASCIMENTO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à reclamante da certidão de fl. 66, devendo requerer o que for interesse, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2978/2009
Processo Nº: RT 01835-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ALVES DE ANDRADE NASCIMENTO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à reclamante da certidão de fl. 66, devendo requerer o que for interesse, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2947/2009
Processo Nº: RT 01848-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY DA FONSECA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLMADA:
Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada por 05 dias, para manifestação acerca das alegações de fls. 170, sob pena de serem consideradas verdadeiras, com a imediata instauração da execução do acordo, com remessa dos autos à contadoria para apuração do quantum debeatur, inclusive as contribuições previdenciárias incidentes, o que, desde já, se determina. Intime-se.

Notificação Nº: 2990/2009
Processo Nº: Monito 02164-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): ANIELLE ROSA DE REZENDE (ALÔ GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE:
Vistos os autos. Dê-se vista ao autor, por 10 dias, da certidão de fl. 44, transcrevendo-a na intimação.

Notificação Nº: 2936/2009
Processo Nº: RTOrd 02165-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES CARLOS DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VILELA LTDA + 001
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência de que a audiência do 11.05.2009, foi adiada para o dia 15.05.2009, às 10h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2937/2009
Processo Nº: RTOrd 02165-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES CARLOS DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência de que a audiência do 11.05.2009, foi adiada para o dia 15.05.2009, às 10h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2961/2009
Processo Nº: Monito 02234-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): REGINA DA SILVA BARBOSA DE CAMPOS (SILVA GÁS)
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE os embargos monitórios opostos pela requerida REGINA DA SILVA BARBOSA DE CAMPOS (SILVA GÁS), para extinguir a execução processada nos presentes autos com relação às contribuições sindicais referentes aos exercícios de 2004 a 2008, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela requerente, no importe de R$ 28,57, calculadas sobre o valor dado à causa (R$1.428,50). Intimem-se.'

Notificação Nº: 2982/2009
Processo Nº: RTOrd 02242-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO ADRIANO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber os documentos de fls. 233/237, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2985/2009
Processo Nº: RTSum 02371-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: URSULINA DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TCI BUSINESS PROCESS OUTSOURCING (CHANCELLER LAVANDERIA) + 001
ADVOGADO....: CÍNTIA ELAINE TORRANO SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2948/2009
Processo Nº: RTOrd 02373-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIOMAR MORAES COSTA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLMADA:
Vistos os autos, Intime-se a Reclamada para devolver a CTPS do Reclamante no prazo de 05 dias, devidamente retificada, nos termos constantes da r. sentença (fls.58, antepenúltimo parágrafo), sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2958/2009
Processo Nº: RTOrd 02449-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR DE SOUSA LEÃO FILHO
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MARDÔNIO AURÉLIO + 001
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Dê-se vista às partes, no balcão da Secretaria, acerca dos documentos sigilosos trazidos com o ofício de fls. 63, para manifestação no prazo comum de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 2959/2009
Processo Nº: RTOrd 02449-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR DE SOUSA LEÃO FILHO
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MARDÔNIO TRANSPORTES RODOVÍARIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Dê-se vista às partes, no balcão da Secretaria, acerca dos documentos sigilosos trazidos com o ofício de fls. 63, para manifestação no prazo comum de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 2976/2009
Processo Nº: RTOrd 00034-2009-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): HMA TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: DIOGO BORGES NAVES
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 128/132, opostos por HMA TRASPORTADORA & LOGÍSTICA LTDA, nos autos da reclamação trabalhista movido por JOÃO BATISTA PEREIRA, para, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para corrigir erro material, tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2960/2009
Processo Nº: RTOrd 00131-2009-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NORBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.188/201, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2991/2009
Processo Nº: RTSum 00147-2009-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO RONDOLFO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SALVADOR A. DA SILVA & CIA LTDA. (NOME FANTASIA COMERCIAL S.D.)
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos os autos. Conforme extrato de fl. 72, ora juntado, a reclamada depositou as parcelas do acordo nas datas pactuadas, pelo que, indefiro o requerimento de fl. 71. Intime-se o reclamante a receber as 2ª e 3ª parcelas do acordo, em 05 dias. Após, ao cálculo para apuração das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 2965/2009
Processo Nº: RTSum 00164-2009-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM SOLANGE RABELO MOURA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista à reclamante da peça de fls. 242/249 e documentos que a acompanham, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.
Notificação Nº: 2983/2009
Processo Nº: RTSum 00177-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIS NERES DE CARVALHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.92/95, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2980/2009
Processo Nº: RTOrd 00192-2009-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR LUCAS RODRIGUES
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: IVONILDES GOMES PATRIOTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada por 05 dias, para manifestação acerca das alegações de fls. 164/165, sob pena de serem consideradas verdadeiras, com a imediata instauração da execução do acordo e remessa dos autos à contadoria para apuração do quantum debeatur, inclusive as contribuições previdenciárias, o que, desde já, se determina. Intime-se.

Notificação Nº: 2950/2009
Processo Nº: RTSum 00230-2009-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, O valor da condenação nestes autos foi de R$1.106,91 - vide fls. 158, penúltimo parágrafo. A Reclamada depositou tão-somente o valor bruto devido ao Reclamante (R$1.005,05). Portanto, o recurso ordinário da Reclamada está deserto, eis que efetuado em valor inferior ao da condenação, razão por que denego-lhe seguimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 2967/2009
Processo Nº: RTSum 00247-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIRCE DO AMARAL
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CIA VISION EMPREENDIMENTOS LTDA. (VISION MOTEL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2972/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CLAITON MARTINS
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à reclamada do documento de fl. 148, por 05 dias.

Notificação Nº: 2935/2009
Processo Nº: RTSum 00561-2009-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: STELLA MÁRCIA REIS
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA:
Tomar ciência da ata de audiência:

ATA DE AUDIÊNCIA
PROCESSO: 00561-2009-082-18-00-8
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A.
Em 14 de abril de 2009, na sala de sessões da Egrégia
2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 16h49min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES, OAB nº 8426/GO.
Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Sr(a). AMILTON CARLOS DE JESUS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ERIK SPTEPAN KRAUSEGG NEVES, OAB nº 28989/GO, que juntou carta de preposição, substabelecimento e procuração. Ausente o(a) reclamado(a) INTERCLEAN S.A. e seu advogado. Face a informação colhida junto ao SITE da EBCT às fls. 23, verifica-se que a notificação da 1ª reclamada deu-se apenas em 13.04.2009, não havendo, portanto prazo hábil para seu comparecimento. Sendo assim, redesigna-se a audiência para o dia 30.04.2009 às 14:30 horas, mantidas as cominações legais. Cientes o reclamante e a 2ª reclamada. Intime-se a 1ª reclamada, por via postal, com a devida urgência. Suspensa às 16:58 horas. Nada mais.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2974/2009
Processo Nº: RTOrd 00658-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BARBOSA HORTA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos os autos, À vista da certidão supra, adia-se a audiência INICIAL para o dia 14.05.2009, às 13h40min, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. O pedido de antecipação de tutela será apreciado após a apresentação da defesa. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2968/2009
Processo Nº: RTOrd 00659-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAYDSON VIANA DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE SOUSA BORGES JUNIOR
RECLAMADO(A): ORLANDO BARIANI GOMES O PAULISTA - ME (REPRESENTADA ATRAVÉS DO INVENTARIANTE CARLOS GOMES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Tomar ciência de que a audiência INICIAL do dia 11.05.2009, foi adiada para o dia 13.05.2009, às 13h50min, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2870/2009
Processo Nº: RT 00844-2000-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA (REP. P/INVENT.HELENA BATISTA DE MOURA)
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pleito de fls. 223, pois o crédito obreiro esta prescrito (decisão de fls. 198). O processo de execução trabalhista foi extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Resta nos autos o valor do depósito recursal, a ser levantado pela executada.
Intimem-se as partes, sendo a inventariante intimada no endereço encontrado ou no informado nos autos.

Notificação Nº: 2874/2009
Processo Nº: RT 00643-2002-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DA VINCI RESTAURANTE ITALIANO LTDA 1 + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: A presente execução vem se arrastando a anos com o intuito de buscar a satisfação do crédito previdenciário e fiscal (custas). Conforme cálculo de fl. 371, o valor do débito remanescente é de R$459,44. Em atendimento à decisão de fls. 368/370, houve bloqueios bancários às fls. 378,379,383,389 e 390. Converto em penhora o depósito de fl. 390.
Intime-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2875/2009
Processo Nº: RT 00643-2002-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RUBEN DARIO ISSACS ORTELLADO BRIGNARDELLO + 003
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: A presente execução vem se arrastando a anos com o intuito de buscar a satisfação do crédito previdenciário e fiscal (custas). Conforme cálculo de fl. 371, o valor do débito remanescente é de R$459,44. Em atendimento à decisão de fls. 368/370, houve bloqueios bancários às fls. 378,379,383,389 e 390. Converto em penhora o depósito de fl. 390.
Intime-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2876/2009
Processo Nº: RT 00643-2002-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): IDOVAN ALENCAR DOS REIS + 003
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
NOTIFICAÇÃO: A presente execução vem se arrastando a anos com o intuito de buscar a satisfação do crédito previdenciário e fiscal (custas). Conforme cálculo de fl. 371, o valor do débito remanescente é de R$459,44. Em atendimento à decisão de fls. 368/370, houve bloqueios bancários às fls. 378,379,383,389 e 390. Converto em penhora o depósito de fl. 390.
Intime-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2883/2009
Processo Nº: RT 00021-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARQUEZIN MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Os documentos de fls. 866 frente e verso atestam que houve a liberação do crédito do reclamante, bem como dos honorários assistenciais e os documentos de fl. 867 frente e verso atestam o recolhimento das custas devidas. Logo, constata-se que, conforme cálculo de fl. 858, a execução restou plenamente satisfeita. Por essa razão, defiro o pleito do executado às fls. 856/857. Intime-o para que tenha ciência dessa decisão.

Notificação Nº: 2878/2009
Processo Nº: RT 00861-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ILDA FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Analisando os autos, verifico que o bem penhorado à fl. 90 já foi levado à hasta pública por duas vezes (fls. 98/99; 149/150), sendo que em ambas a praça e o leilão foram negativos. Ante o exposto, indefiro o pleito da exequente à fl. 158. Intime-a para que tenha ciência dessa decisão.

Notificação Nº: 2877/2009
Processo Nº: RT 00956-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SIQUEIRA RABELO + 001
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o exequente a requerer, no prazo de 30 dias, o que for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 2899/2009
Processo Nº: RT 00157-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PAPAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 359/360, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2881/2009
Processo Nº: RT 00614-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL FREITAS ROSA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2880/2009
Processo Nº: RT 00690-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I
ADVOGADO....: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: As certidões de fls. 315 e 316 referem-se a dois imóveis diversos.
Diante disso, intime-se o exequente para indicar precisamente sobre qual imóvel deseja que recaia o seu pedido de penhora, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desinteresse quanto ao prosseguimento do feito. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2894/2009
Processo Nº: RT 00423-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA APARECIDA NEVES
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em análise ao pedido formulado pela exequente à fl. 65, empreendi consulta ao Auto de Penhora e Avaliação de fl. 52, onde pude constatar que o oficial de justiça registrou que sobre o imóvel penhorado nesses autos existem benfeitorias parcialmente demolidas não averbadas no CRI local. Ante o exposto, indefiro o pleito da exequente à fl. 65.
Intime-a para que tenha ciência dessa decisão, bem como para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 40 da lei 6830/80, o que fica, desde já, determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 2893/2009
Processo Nº: RT 00424-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANA APARECIDA TELES CONRADO + 001
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Se a presente execução pudesse ser considerada isoladamente, o próximo ato processual seria a designação de hasta pública. Porém, conforme certidão imobiliária de fls. 80/83, o imóvel penhorado nesses autos também o foi em diversas outras execuções, que, inclusive, tramitam perante esse juízo. Nesse diapasão, é necessário que se aguarde a análise desse processo conjuntamente com todos os outros cujas constrições judiciais recaíram sobre o mesmo bem, para, ao final, deliberar acerca da possibilidade de designação de hasta pública em conjunto. Por essa razão, determino que se aguarde a conclusão dos demais autos referentes ao mesmo imóvel, observando-se que estes foram indicados na cópia da certidão acima aludida, para realização de posterior análise judicial nos termos do parágrafo anterior.
Intimem-se as exequentes para que tenham ciência do inteiro teor desse despacho.

Notificação Nº: 2872/2009
Processo Nº: ACCS 00615-2008-161-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
REQUERIDO(A): MARCIO MARQUES DE ABREU
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 31, reputo cumprido o acordo entabulado entre as partes. Conforme ata de audiência de fl. 26, o referido acordo não era objeto de incidência de contribuição previdenciária. Extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Arquivem-se os autos, obedecidas as formalidades legais.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2897/2009
Processo Nº: RT 00708-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ TOMAZ DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PARADISE RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO....: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 2898/2009
Processo Nº: RT 00798-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BERNADI REALE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: ...fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Arquivem-se os autos. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 2892/2009
Processo Nº: RT 01010-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: ...Intime-se a Reclamada para cumprir a obrigação de fazer, conforme determinado na referida sentença, consistente em comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução direta do equivalente. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2900/2009
Processo Nº: RT 01032-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARI VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 103/109.
Notificação Nº: 2879/2009
Processo Nº: RT 01074-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GELZILENE FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HÉLIO COLLETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
NOTIFICAÇÃO: ... intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2895/2009
Processo Nº: RTSum 01125-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUARES ANDRADE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SORVETERIA ANILSON & SOUZA LTDA-ME
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ...Intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer consistente em comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução direta do equivalente. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2901/2009
Processo Nº: RTSum 01170-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOACIR QUERINO
ADVOGADO....: WELLINGTON MONTEIRO GERHARDT
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da Exceção de Pré-executividade interposto pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 2884/2009
Processo Nº: RTOrd 00033-2009-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO ALVES GODOI
ADVOGADO....: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestar sobre a petição do reclamante às fls. 247/252 e documentos às fls. 253/259, onde informa o inadimplemento do acordo, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2891/2009
Processo Nº: RTSum 00283-2009-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): OSVALDO TOMAS DE AQUNO-ME (AUTO CENTER OSVALDINHO) + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 55, tem-se por verdadeiro o fato alegado pelo reclamante à fl. 52, presumindo-se verdadeira a inadimplência imputada ao 1º reclamado quanto às obrigações de fazer estabelecidas na ata de audiência de fls. 38/39. Ante o exposto e considerando o disposto na aludida ata, expeça-se certidão, em favor do reclamante, para habilitação deste no seguro desemprego. Outrossim, expeça-se alvará, em favor do mesmo, a fim de possibilitar a liberação do FGTS depositado. Ademais, quanto ao pleito do reclamante referente à aplicação da multa de R$465,00, defiro-o. Intime-se o 1º reclamado a comprovar nos autos o recolhimento da aludida multa, sob pena de execução do correspondente valor. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o reclamante para que tenha ciência do inteiro teor desse despacho.

Notificação Nº: 2885/2009
Processo Nº: RTSum 00341-2009-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: LUCAS ALVES VIEIRA (REP. P/ VALDIVINO ANTÔNIO VIEIRA)
ADVOGADO....: JOAQUIM ALVES RESENDE
RECLAMADO(A): LOJA OPÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento das peças de fls. 05/07. Intime-se o reclamante. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2886/2009
Processo Nº: RTSum 00405-2009-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HANNIS HERNAM VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): W. PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VÁLTER TEIXEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 94/101, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2890/2009
Processo Nº: RTOrd 00409-2009-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES PEREIRA DA SILVA (REP. P/ SUA ESPOSA ELIZETE LIMOEIRO DE SOUSA)
ADVOGADO....: ADILSON MARTINS DE SOUSA
RECLAMADO(A): THERMAS DA CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: O impasse quanto a falta de capacidade processual encontra-se superado com a prova da interdição do reclamante e a nomeação de sua esposa ELIZETE LIMOEIRO DE SOUSA como curadora(fls. 191/194). Retifique-se a capa dos autos para fazer constar no pólo ativo da ação a condição de representado, bem como para fazer constar o endereço constante à fl. 194. Inclua-se os autos na pauta do dia 13 de maio de 2009 às 08:30h, para realização de audiência de instrução. Intimem-se as partes para comparecerem à audiência para prestarem seus depoimentos, sob pena de confissão ficta(CLT, 844 c/c súmula 74, I, TST).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 151/2009
PROCESSO : RT 00020-2005-161-18-00-3
EXEQÜENTE: RODRIGO DIOGO DE SOUZA
EXECUTADOS: ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES, MARCOS FREITAS PEREIRA E KATIA FAVERO MARCOS
Data da Praça 08/06/2009 às 09:00 horas
Data do Leilão 16/06/2009 às 10:00 horas
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação o bem imóvel penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 208/209, encontrado no seguinte endereço: Rua Malta, QD 14, Lts 07, 08, 09 e 10, do Loteamento Mansões Pirapitinga 2ª Etapa, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. MARCOS FREITAS PEREIRA, e que é o seguinte: "Uma chácara formada pela junção dos lotes 07, 08, 09 e 10, matrículas nº 13.332, 13.333, 13.334, e 13.335, respectivamente, descrito às fls. 200 a 203 dos autos, a saber: Um terreno para construção urbana, denominado lote 07, da quadra 14, situado à Rua Malta, Loteamento denominado "Mansões Pirapitinga IIª Etapa, mat. 13.332, com .050,00m2 de área, sendo: 30,00m de frente para a Rua Malta; pelo lado direito, 35,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo 30,00 metros confrontando com o perímetro do loteamento; e pelo lado esquerdo 35,00m confrontando com o lote 06. Sobre o imóvel existe edificações: uma casa residencial sede com aproximadamente 140 m2 de área construída, um barraco de caseiro, com aproximadamente 60m2, cisterna, rede de energia, (estado de conservação dos imóveis regular), avaliado em R$40.000; Um terreno para construção urbana, denominado lote 08, da quadra 14, situado à Rua Malta, Loteamento denominado "Mansões Pirapitinga IIª Etapa", mat. 13.333, com 1.050,00m2 de área, sendo: 30,00m de frente para a Rua Malta; pelo lado direito, 35,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo 30,00 metros confrontando com o perímetro do loteamento; e pelo lado esquerdo 35,00m confrontando com o lote 07. Sobre o imóvel existe edificações: um vestiário com aproximadamente 30m2 e parte de uma quadra de tênis oficial, com alambrado, e parte de um campo de futebol society, com alambrado, (estado de conservação dos imóveis, regular), avaliado em R$15.000,00; Um terreno para construção urbana, denominado lote 09, da quadra 14, situado à Rua Malta, Loteamento denominado "Mansões Pirapitinga IIª Etapa", mat. 13.334, com 1.050,00m2 de área, sendo: 30,00m de frente para a Rua Malta; pelo lado direito, 35,00m confrontando com o lote nº 10; pelo fundo 30,00 metros confrontando com o perímetro do loteamento; e pelo lado esquerdo 35,00m confrontando com o lote 08. Sobre o imóvel existe edificações: Parte de uma quadra de tênis oficial, com alambrado, e parte de um campo de futebol society, com alambrado, (estado de conservação dos imóveis, regular), avaliado em R$7.500,00; Um terreno para construção urbana, denominado lote 10, da quadra 14, situado à Rua Malta, Loteamento denominado "Mansões Pirapitinga IIª Etapa", mat. 13.335, com 1.037,50m2 de área, sendo: 25,00m de frente para a Rua Malta; 7,07m de testada; 30,00 metros de frente com a Rua Mônaco; pelo fundo 30,00 metros confrontando com o perímetro do loteamento; e pelo lado esquerdo 35,00m confrontando com o lote 09. Sobre o imóvel existe edificações: Parte de uma quadra de tênis oficial, com alambrado, e parte de um campo de futebol society, com alambrado, (estado de conservação dos imóveis, regular), avaliado em R$7.500,00. Valor total da avaliação R$70.000,00(setenta mil reais). OBSERVAÇÕES: Os presentes impoveis também estão penhorados para garantia das execuções das ações de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2008, os quais irão à hasta pública, juntamente com a presente. Ressalte-se que sobre os imóveis há hipoteca em favor do Banco do Brasil para garantia de Cédula Rural, conforme fls. 234 dos autos. RESSALVA: Penhora sobrs a área total, visto que os limites das áreas edificadas estão sobre mais de um imóvel. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes Freitas, inscrito na Juceg sob o nº11, no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2009
PROCESSO: RT 00316-2007-161-18-00-6
EXEQÜENTE: GENEZI MAMEDES DA SILVA
EXECUTADOS: LINDOMAR VERGÍNIO MOREIRA (CPF: 324.366.371-72) +008
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, LINDOMAR VERGÍNIO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 8.228,15, atualizado até 30/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, LINDOMAR VERGÍNIO MOREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, aos dezessete de abril de 2009. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1799/2009
Processo Nº: RT 00292-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IDELFONSO CARVALHO + 001
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): JOSÉ CASSIANO SILVA
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Ante os termos da promoção retro, intime-se a parte reclamante, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, informe nos autos o número do PIS, como medida necessária a viabilizar o recolhimento da contribuição previdenciária devida nestes autos.

Notificação Nº: 1803/2009
Processo Nº: RT 00587-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$1.485,97, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador,

para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 1791/2009
Processo Nº: RT 00878-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 05/05/2009 às 16:50 horas, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir. Intimem-se as partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: RT 01077-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RODRIGO OTÁVIO ANDRADE NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$585,31, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 1802/2009
Processo Nº: RT 01077-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$585,31, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 1794/2009
Processo Nº: RT 01166-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE ANDRADE
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRA
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi proferida Sentença REJEITANDO os embargos à execução opostos pela reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 1793/2009
Processo Nº: RTSum 01282-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERNANDES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OSMAR PIRES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$26,57, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exeqüendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 283/2008, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT. Em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 1796/2009
Processo Nº: RTSum 01365-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO NOGUEIRA RESENDE
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
RECLAMADO(A): EGÍDIO MARCHI JÚNIOR
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Manifeste-se a parte reclamante ante a petição e documentos jungidos pela reclamada, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1825/2009
Processo Nº: RTSum 01388-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE REGINA ALVES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): KENIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1787/2009
Processo Nº: RTOrd 01429-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RONALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido, absolvendo a parte reclamada de toda a pretensão, nos estritos termos da fundamentação, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, disponível via internet (site: www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 1806/2009
Processo Nº: RTSum 00007-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: THAIS RODRIGUES MESQUITA NETO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOUSA ARAÚJO LTDA.- ME
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$1,14, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exequendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação do reclamado para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1807/2009
Processo Nº: RTSum 00008-2009-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DE PAULA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$6,64, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exequendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RTSum 00117-2009-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALVES CUSTODIO DE JESUS
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): MANOEL VAZ RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
[...]

Homologo o acordo noticiado às fls. 46 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva quanto ao vínculo empregatício reconhecido em sentença, transitada em julgado, e de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito da parte reclamante, até o dia 15 do mês subsequente, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação anteriormente imposta, nos termos da r. Decisão de às fls. 13/23, sob as penas da lei.
Custas calculadas sobre o valor da transação de R$1.500,00, no importe de R$30,00, isenta.

Notificação Nº: 1790/2009
Processo Nº: RTOrd 00269-2009-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL LINO VAZ
ADVOGADO....: EDELSON DOS SANTOS ALBERNAZ
RECLAMADO(A): MOTO TÁXI CATALÃO LTDA. (ENCOMENDAS E CARGAS)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$27,39, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exequendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere.

Notificação Nº: 1809/2009
Processo Nº: RTSum 00299-2009-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BERENICE MARTINS CARNEIRO
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$80,85, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 1812/2009
Processo Nº: RTSum 00320-2009-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA FERNANDA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): ETIENNE SANDRESSA FELIPE GOMES (BABY E CIA)
ADVOGADO....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$7,56, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exeqüendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere.

Notificação Nº: 1816/2009
Processo Nº: ConPag 00321-2009-141-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: JK RESENDE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTROS
CONSIGNADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTE: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$145,30, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte consignante/reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 283/2008, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: ConPag 00329-2009-141-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA.
ADVOGADO.....: KELLY MARQUES DE SOUZA
CONSIGNADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTES:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$92,09, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos.

Notificação Nº: 1797/2009
Processo Nº: RTSum 00374-2009-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HELSON INÁCIO NERES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): LIBERTY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DIAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$16,80, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exequendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 283/2008, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 1800/2009
Processo Nº: RTOrd 00378-2009-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$100,91, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, por meio de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 1795/2009
Processo Nº: RTSum 00446-2009-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JUNIOR FERNANDES
ADVOGADO....: FERNANDA VAZ NETO E OUTRA
RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: GABRILELA MICHELONE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi proferida Sentença líquida julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1822/2009
Processo Nº: RTSum 00491-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

De que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1824/2009
Processo Nº: RTSum 00551-2009-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO EDSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS.

Notificação Nº: 1786/2009
Processo Nº: RTOrd 00579-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES JOSÉ SONDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido, absolvendo a parte reclamada de toda a pretensão, nos estritos termos da fundamentação, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RTSum 00587-2009-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: BENEDITO DUARTE NETO E OUTRA
RECLAMADO(A): MEDALHA PIZZA EXPRESS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Da ata de audiência de fls. 21: ``Requerida a desistência da ação. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte reclamanda (§ 4º do art. 267, CPC). Homologa-se a DESISTÊNCIA, extinguindo-se o feito (art. 267, VIII, do CPC). Defere-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, ressalvada a procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$170,37, calculadas sobre R$8.518,31, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes, a recte por seu procurador. [...]´´

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2698/2009
Processo Nº: RT 00673-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR FULGÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE)
Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2706/2009
Processo Nº: RT 00790-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II- CONCLUSÃO Resolvo extinguir o processo com julgamento do mérito, relativamente aos pedidos de indenizações por dano material (incluindo a manutenção do plano de saúde) e moral em virtude do pronunciamento da prescrição (art. 269, IV, do CPC); extinguir o processo sem julgamento do mérito, em relação ao pedido de indenização do seguro de vida, em face da ilegitimidade passiva do réu (art. 267, VI, do CPC) e, quanto ao mais, julgar improcedentes os pedidos remanescentes, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo autor no importe de R$ 200,00, sobre o valor arbitrado de R$ 10.000,00, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2699/2009
Processo Nº: RT 00904-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALCEBÍADES DE MELO
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 2703/2009
Processo Nº: RT 01183-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO LEMES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, querendo, sobre os embargos à execução, interposto pela reclamada, às fls. 252/256.

Notificação Nº: 2702/2009
Processo Nº: RT 01184-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HÉLIO BARBOSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, querendo, sobre os embargos à execução, interposto pela reclamada, às fls. 174/177.

Notificação Nº: 2705/2009
Processo Nº: AINDAT 01197-2008-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: ELIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DENISE ALENCAR MARTINS
RÉU(RÉ).: CRV INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II – CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante indenização por dano material e indenização por dano moral, tudo de acordo com a fundamentação. Condeno ainda a ré a pagar honorários periciais no importe de R$ 500,00, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 761,60, sobre o valor arbitrado de R$ 38.080,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2681/2009
Processo Nº: RTOrd 00515-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VOLNEY GONÇALVES MACHADO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 165, abaixo transcrito:
¨Homologo o acordo de fls. 161/162 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, no importe de R$ 44,00, calculadas sobre o valor da avença R$ 2.200,00, pelo reclamante, cujo recolhimento é dispensado nos termos da Lei. Comprove a demandada, no prazo legal, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução; a base de cálculo da parcela previdenciária será extraída da proporcionalidade entre o valor do acordo e dos pedidos postos na inicial. Já o imposto de renda, se incidente, será calculado sobre o valor líquido acordado e há de ser comprovando nos autos, em cinco dias (05) dias, contados do recolhimento. Por estar o valor do acordo (R$ 2.200,00) abaixo do teto do salário-de-contribuição, desnecessária a remessa dos autos à União (INSS) para manifestação. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes. Ceres, 22 de abril de 2009, quarta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 2704/2009
Processo Nº: RTOrd 00518-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LIRAMAR DE LOURDES DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2682/2009
Processo Nº: RTSum 00532-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARICLEMES ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 103, abaixo transcrito:
¨Homologo o acordo de fls. 97/98 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas e contribuições previdenciárias conforme já apurado em liquidação (fls. 90), a cargo da demandada, que deverão ser recolhidas e nos autos comprovadas em dez (10) dias, pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda (planilha, fls. 90). Por estar o valor do acordo (R$ 1.500,00) abaixo do teto do salário-de-contribuição, desnecessária a remessa dos autos à União (INSS) para manifestação. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes. Ceres, 22 de abril de 2009, quarta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 2683/2009
Processo Nº: RTSum 00537-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 124, abaixo transcrito:
¨Homologo o acordo de fls. 118/119 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas e contribuições previdenciárias conforme já apurado em liquidação (fls. 109), a cargo da demandada, que deverão ser recolhidas e nos autos comprovadas em dez (10) dias, pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda será recalculado, observando-se, para tanto, a proporcionalidade entre o valor líquido pago ao reclamante e o valor das verbas liquidadas; o tributo há de ser comprovando nos autos em cinco dias (05) dias contados do recolhimento. Por estar o valor do acordo (R$ 3.000,00) abaixo do teto do salário-de-contribuição, desnecessária a remessa dos autos à União (INSS) para manifestação. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes. Ceres, 22 de abril de 2009, quarta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 2700/2009
Processo Nº: RTOrd 00546-2009-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CÂNDIDO DA COSTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 2689/2009
Processo Nº: CartPrec 00653-2009-171-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: ADEMIR BUENO DE CAMARGO
ADVOGADO....: KELY DA SILVA ALVES
REQUERIDO(A): CHIMBO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE TERCIOTTI NETO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que os trabalhos de levantamento técnico pericial relativo ao Processo nº 653/09-CartPrec, onde figura como Reclamante ADEMIR BUENO DE CAMARGO, e como Reclamadas CHIMBO LTDA. e USINA JALLES MACHADO S/A terão início dia 29/04/2009, 4ª feira, a partir das 09:30 horas, podendo ocorrer atraso em função das condições das rodovias, devendo as partes entrar em contato com o Perito pelos fones: (62) 9972-7177 / (62) 9241-2912, com encontro entre as partes na recepção da Usina Jalles Machado S/A, no município de Goianésia-GO. Solicitamos às Reclamadas comunicarem seus Assistentes Técnicos e a apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT/medições (relativos ao período de trabalho do Reclamante), comprovantes de treinamentos, Ficha de Registro com evolução funcional do Reclamante, ASOs, Fichas de EPIs, e Ordens de Serviço relativas à Segurança do Trabalho. Ao Representante do Reclamante solicitamos comunicá-lo da necessidade de sua presença nos trabalhos da diligência pericial ora marcada.

Notificação Nº: 2690/2009
Processo Nº: CartPrec 00653-2009-171-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: ADEMIR BUENO DE CAMARGO
ADVOGADO....: KELY DA SILVA ALVES
REQUERIDO(A): USINA JALLES MACHADO S/A + 001
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Tomarem ciência de que os trabalhos de levantamento técnico pericial relativo ao Processo nº 653/09-CartPrec, onde figura como Reclamante ADEMIR BUENO DE CAMARGO, e como Reclamadas CHIMBO LTDA. e USINA JALLES MACHADO S/A terão início dia 29/04/2009, 4ª feira, a partir das 09:30 horas, podendo ocorrer atraso em função das condições das rodovias, devendo as partes entrar em contato com o Perito pelos fones: (62) 9972-7177 / (62) 9241-2912, com encontro entre as partes na recepção da Usina Jalles Machado S/A, no município de Goianésia-GO. Solicitamos às Reclamadas comunicarem seus Assistentes Técnicos e a apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT/medições (relativos ao período de trabalho do Reclamante), comprovantes de treinamentos, Ficha de Registro com evolução funcional do Reclamante, ASOs, Fichas de EPIs, e Ordens de Serviço relativas à Segurança do Trabalho. Ao Representante do Reclamante solicitamos comunicá-lo da necessidade de sua presença nos trabalhos da diligência pericial ora marcada.

Notificação Nº: 2684/2009
Processo Nº: RTSum 00800-2009-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANASTÁCIO FERREIRA UCHÔA JÚNIOR
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, a título de intervalo intrajornada, 01 (uma) hora por dia, com adicional de 50%, compensando-se importâncias pagas, tudo de acordo com a fundamentação e como se apurar em liquidação de sentença, que faz parte integrante deste dispositivo. Remetam-se os autos à contadoria para liquidação. Com o seu retorno, juntem-se aos autos a presente sentença e os cálculos, disponibilize-se na internet as mesmas peças e, em seguida, intimem-se as partes para fins de recurso, caso queiram. Ficam as partes advertidas que eventual questionamento quanto aos cálculos deve ser formulado na peça de Recurso Ordinário, sob pena de preclusão. Juros e correção monetária na forma da lei; custas processuais, pela parte demandada, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha anexa, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ Observação: Total apurado em liquidação: R$ 3.058,85; Custas Processuais (fase de conhecimento): R$ 59,25. A íntegra da sentença (e dos cálculos) acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2691/2009
Processo Nº: RTSum 00855-2009-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOI DE FONTE LEAL
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 22/05/2009, às 09 horas.

Notificação Nº: 2692/2009
Processo Nº: RTSum 00856-2009-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ROSA MARQUES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 22/05/2009, às 09h25min.

Notificação Nº: 2693/2009
Processo Nº: RTSum 00857-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDILEY MARQUES E SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 22/05/2009, às 09h40min.

Notificação Nº: 2694/2009
Processo Nº: RTSum 00858-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO OSMAR MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 22/05/2009, às 10 horas.

Notificação Nº: 2695/2009
Processo Nº: RTSum 00897-2009-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIANÉSIA LTDA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 22/05/2009, às 10h15min.

Notificação Nº: 2696/2009
Processo Nº: RTSum 00898-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): BORGES E SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 22/05/2009, às 10h40min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1358/2009
Processo Nº: RT 00065-2003-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CYLON MAGAGNIN FILHO
ADVOGADO....: CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 377, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Dê-se ciência da penhora de fls. 375 ao executado na pessoa do seu advogado e por tal meio intime-o para não praticar atos de disposição do crédito objeto da constrição judicial. Intime-se, outrossim, o exequente.'

Notificação Nº: 1354/2009
Processo Nº: RT 00632-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MANOEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 106, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 101/105. Vista aos reclamados, para contra-arrazoarem, querendo, prazo legal. Apresentadas as contra-razões/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 1360/2009
Processo Nº: AINDAT 00824-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: GERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RÉU(RÉ).: SALIM BADAUY
ADVOGADO: FABIO PARRODE BADAUY
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. José Humberto Gebrim, indicado a fls. 88, para apuração do grau de comprometimento que o acidente trouxe para a saúde e a capacidade laboral do reclamante, conforme determinado a fls. 88, §3°, cujo laudo deverá ser entregue no prazo de 20 dias, a contar da retirada dos autos, o que deverá ocorrer em, no máximo, 10 dias da sua intimação (fls. 88, §5°). Cumpra-se a determinação de fls. 88, 6°§, e, após o transcurso do prazo assinalado às partes, intime-se o expert.'

Notificação Nº: 1347/2009
Processo Nº: RT 00906-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CEDRO BARBOSA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO PAULO LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 915/2009, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1352/2009
Processo Nº: RT 00264-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL FORMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 143, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Indefiro o requerimento formulado pelo exequente a fls. 129, §2°, quanto aos veículos descritos às fls. 138/142, eis que alienados alienados fiduciariamente, sendo que o último, inclusive, foi transferido para Ibirite/MG em 04.06.07, o que faz presumir sua alienação em data anterior ao ajuizamento da ação.
Quanto aos de fls. 130, 132, 134 e 136, dê-se ciência ao exequente acerca dos expedientes de fls. 131, 133, 135 e 137, para que, no prazo de 10 dias, informe os nomes e endereços dos depositários e credores com penhora anterior averbada, a fim de viabilizar a constrição almejada e o cumprimento do disposto no art. 698, do CPC.
Intime-o.'

Notificação Nº: 1361/2009
Processo Nº: AINDAT 00279-2008-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ADEVANI JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RÉU(RÉ).: RÁPIDO PLANALTINA LTDA.
ADVOGADO: GRACE MARY VÉRAS OSIK
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 197, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. José Humberto Gebrim, indicado a fls. 88, para apuração do grau de comprometimento que o acidente trouxe para a saúde e a capacidade laboral do reclamante, conforme determinado a fls. 194, §3°, cujo laudo deverá ser entregue no prazo de 20 dias, a contar da retirada dos autos, o que deverá ocorrer em, no máximo, 10 dias da sua intimação (fls. 194, §5°). Cumpra-se a determinação de fls. 88, 6°§, e, após o transcurso do prazo assinalado às partes, intime-se o expert.'

Notificação Nº: 1348/2009
Processo Nº: RT 00475-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CERÂMICA MAQUIEIRA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO JACI JOSE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fls. 59), não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária, parte do empregador/SAT/terceiros, sobre a importância avençada (arts. 13, inciso VI e § 3º, e 18, da Lei Complementar nº 123/06), homologo os cálculos de fls. 53/58, fixando o valor da execução em R$2.342,31, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.03.09, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:
a) crédito BRUTO do(a) reclamante..R$2.285,18
b) custas processuais.....R$45,70
c) custas de liquidação.....R$11,43
*INSS empregado.....R$79,20
Intime-se o(a) reclamado(a a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10% (R$220,59), revertida ao(à) reclamante, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Deverá o(a) reclamado(a), ainda, recolher a contribuição previdenciária, parte do empregado*, cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere e o código 2909 (CNPJ). Devolva-se ao autor a CTPS que se encontra na capa dos autos e cumpra-se a determinação de fls. 43, 1°§.'

Notificação Nº: 1349/2009
Processo Nº: RT 00898-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY LEITE DE LIMA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 68, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Homologo o aditamento ao acordo noticiado pelas partes a fls. 67, para que surta seus legais efeitos. Intimem-nas. Dê-se ciência à União acerca do despacho de fls. 61 e, em transcorrendo in albis o prazo para recurso, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1357/2009
Processo Nº: RTSum 00040-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO ARAUJO TELLES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao (a) exequente, para manifestar/requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 44, no prazo de 05 dias, ficando advertido(a) de que sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1356/2009
Processo Nº: RTSum 00062-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): JOAO JANIR BORCHARDT
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao (a) exequente, para manifestar/requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 47, no prazo de 05 dias, ficando advertido(a) de que sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1353/2009
Processo Nº: ExFis 00136-2009-211-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JESUS GARCEZ DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO TADEU ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Dê-se ciência às partes (a União, no momento de praxe) acerca do recebimento dos autos neste Juízo, nos moldes prescritos no item 9, da Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005.
Após, expeça-se CP para reavaliação e praceamento do bem nomeado à penhora (v. fls. 07 e 17).'

Notificação Nº: 1351/2009
Processo Nº: RTOrd 00151-2009-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SILVANO FERRAZ
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 242, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Roberto Ulisses dos Santos, indicado a fls. 241, para apurar/classificar a insalubridade, fixando o prazo de 20 dias para entrega do laudo, a contar de sua intimação. Dê-se ciência às partes, inclusive, para apresentarem quesitos e/ou assistentes, querendo, no prazo comum de cinco dias. Após o decurso do prazo assinalado às partes, dê-se ciência ao expert, intimando-o, outrossim, a informar o local, dia e hora do início da perícia a este Juízo, para conhecimento dos litigantes.'

Notificação Nº: 1345/2009
Processo Nº: RTSum 00262-2009-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ALÉCIO MOACIR BELLON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12, PROFERIDA NO DIA 17/04/09, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$146,02, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$7.301,38), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é deferido, diante do teor da declaração que subscreve a fls. 06. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1346/2009
Processo Nº: RTSum 00263-2009-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAIK VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ALÉCIO MOACIR BELLON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12, PROFERIDA NO DIA 17/04/09, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$35,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$1.766,10), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é deferido, diante do teor da declaração que subscreve a fls. 06. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2383/2009
Processo Nº: ACCS 01475-2007-221-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): DALVA MARIA BORGES DA ROCHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito nº 020/2009, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 2381/2009
Processo Nº: RT 01049-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MANOEL DE MELO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DANIEL BATISTA DE AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADO: Fica V.Sa. citado(a) para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de fls. 252, abaixo transcrito: ``Homologo os cálculos de fls. 246/250, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$ 253,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Cite-se a executada via DJ. Transcorrendo in albis o prazo supra, inicie-se a execução cumprindo-se o art. 12 da portaria VT/GOIAS nº 01/2006.´´

Notificação Nº: 2371/2009
Processo Nº: RTOrd 01171-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DONISETE ISABEL PEREIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEONEL LOBO FAVORETTO
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Ante o teor da peça de fls. , destituo o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior do encargo de perito oficial, que deverá ser intimado da destituição e no prazo de 48 horas, devolver os autos na Secretaria de Cadastramento Processual, para serem enviados ao Juízo. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.

Notificação Nº: 2382/2009
Processo Nº: RTSum 01177-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DE REZENDE
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCELO MARCIEL DE LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: ``Indefiro o requerimento do reclamante, eis que não ficou acordado nos termos do acordo (fls. 25/26) que o reclamado fornecerias as respectivas guias do seguro-desemprego. Ademais, já transcorreu 120 dias da data do acordo, prazo limite para a entrada no requerimento para percepção do benefício. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se o prazo de fls. 31.´´

Notificação Nº: 2370/2009
Processo Nº: RTSum 00126-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): WILLIAM GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Face a concordância da requerente com o termo do acordo, homologo a conciliação celebrada pelas partes, extinguindo a presente execução, nos termos do art. 794, II do CPC c/c 769 da CLT. Libere-se ao requerido o saldo total da conta de fls. 21. A autora deverá recolher as custas no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2374/2009
Processo Nº: RTOrd 00211-2009-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIRON JOÃO DE MORAES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SUZANA DOS SANTOS MENDES + 002
ADVOGADO....: DR. HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À INTERVENIENTE: Vistos os autos. 1. Intime-se a Interveniente, via de seu procurador, a juntar o original da procuração de fls. 33 e documentos que comprovem sua inscrição no CEI. 2. No silêncio, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2368/2009
Processo Nº: RTSum 00461-2009-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: PAULO HUMBERTO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ALESSANDRA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): VILMAR ESMAEL LOPES
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
Vistos os autos. 1. Ante o teor do expediente de fls. 24, considera-se cumprido o acordo. 2. Custas processuais dispensadas, fls. 20. 3. Homologo os cálculos de fls. 25, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), sendo que desse valor, R$ 11,24 referem-se às Contribuições Previdenciárias, e R$ 0,06, às Custas de Liquidação. 4. Considerando o teor da Portaria nº 1.293, de 05/07/05, do Ministério da Previdência Social, que autoriza a não execução de importância igual ou inferior a R$ 120,00 e o que consta na Portaria do MF nº 49, de 1º/04/2004, a qual autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais), deixa-se de executar as ontribuições previdenciárias e as custas de liquidação. 5. Considerando os termos do Ofício da Advocacia-Geral da União nº 482/2008, combinado com a Portaria MF nº 283, de 1º/12/2008, os quais dispensam a manifestação da PGF nas execuções da Justiça do Trabalho quando o valor do acordo, na fase de conhecimento, for inferior ao valor do teto de contribuição e quando o valor total das parcelas que integram o salário de contribuição constantes do cálculo de liquidação de sentença for inferior ao valor teto de contribuição (R$ 3.038,99), deixa-se de intimar a PGF sobre os termos do acordo e do recolhimento previdenciário dispensado nos autos. 6. Declaro extinta a presente execução. 7. Intime-se o executado, via de seu procurador. 8. Após, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 2364/2009
Processo Nº: RTOrd 00521-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVELY SABINO DE BRITO
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): WJE AGRICULTURA E TRANSPORTE LTDA (CARVOARIA) + 002
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Para realização da perícia técnica determinada às fls. 49/50, nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb, com endereço à Rua T-37 nº 3.269, aptº 101, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-020, Fones: (62) 3245.2030 e 9972.7177, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes, da nomeação do perito. 3. Após, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia. 4. Tudo feito, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastramento Processual, para serem entregues ao Sr. Perito.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 656/2009
Processo Nº: RTOrd 00220-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO PASSOS PIRES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS (CELG)
ADVOGADO....: NÍVIA MARCIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

OUTRO : DALVA MARIA PEREIRA
Notificação Nº: 3695/2009
Processo Nº: RT 01883-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA DUARTE SANTANA
ADVOGADO....: HEBER RUBENS CARDOSO
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Dra. DALVA MARIA PEREIRA, intimada a ter ciência do despacho de fls. 103, publicada na internet, site www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do atual advogado da Reclamante. Intime-se o anterior advogado para ciência da renúncia ao mandato outorgado pela Reclamante...´´

Notificação Nº: 3724/2009
Processo Nº: RT 02282-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTIDES RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3725/2009
Processo Nº: RT 02282-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTIDES RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3678/2009
Processo Nº: RT 00036-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): HALLEY SISTEMAS DE DESPACHANTES LTDA (ATA CONTÁBIL) (REP. PELO SÓCIO SR. ANTÔNIO FERNANDES TEIXEIRA) + 002
ADVOGADO....: WATERLOO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 79, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos etc. O acordo homologado às fls. 45/49 foi sem reconhecimento de vínculo empregatício. Assim sendo, as contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 195, I, alínea "a", da Constituição Federal, bem como art. 22, III, da Lei 8.212/91 (com a redação dada pela Lei nº 9876/99) são no valor de 20% sobre o total do acordo, portanto, deverão os reclamados recolhê-las, proporcionalmente aos valores que cada um pagou, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3722/2009
Processo Nº: RT 01791-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HIPOLITO ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS
ADVOGADO....: SILVIO BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 429/2009.

Notificação Nº: 3688/2009
Processo Nº: RT 01872-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 94, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 46 e o valor bloqueado (fls. 92), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 92. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do bloqueio, observando o resumo de cálculo de fls. 73, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Em seguida, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do aludido bloqueio e o saldo do depósito recursal de fls. 46, em pagamento de seu crédito. Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos do artigo 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3730/2009
Processo Nº: RT 01953-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE DOS REIS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 98, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária do Executado. Intime-se o Executado para ciência da penhora. Oficie-se à CEF local solicitando-lhe que informe o número da conta judicial onde se encontra depositada a quantia bloqueada às fls. 96. Transcorrido o prazo legal para embargar a execução, sem

manifestação, bem como informado o número da conta judicial, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, com o saldo da aludida conta judicial, observando-se os cálculos de fls. 86, devendo comprovar nos autos através da guia GPS e DARF. Feito isso, libere-se o saldo do depósito recursal de fls. 49 e o saldo remanescente da conta judicial supramencionada ao Exequente. Lado outro, deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos parte final do despacho de fls. 78, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 3723/2009
Processo Nº: RT 02101-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CARVALHO ARANTES
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: OTÁVIO CÉSAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 104/2009.

Notificação Nº: 3694/2009
Processo Nº: RT 02498-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTO AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 186/192, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, rejeito as preliminares suscitadas e, no mérito, acolho, em parte, os pedidos para condenar RBS ENGENHARIA E CALDEIRARIA LTDA e, subsidiariamente, VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagarem a JONATAS PIRES DE MORAIS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - indenizações (salários de 14.03.08 a 31.10.08); - 09/12 de 13° salário; - 09/12 de férias + 1/3. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos da Súmula 368 do C.TST. Integra o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): 13º salário. A 1ª Reclamada deverá roceder á anotação de baixa na CTPS, data 31.10.2008, prazo de 05 dias após intimada, pena de multa diária no valor de R$300,00, até o limite de 15 dias. O Reclamante arcará com o pagamento dos honorários periciais, R$1.000,00, que serão deduzidos de seu crédito. Custas, pelas Reclamadas no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$5.000,00. Publique-se. Cientes o Reclamante e 1ª Reclamada. Intime-se a 2ª Reclamada. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3692/2009
Processo Nº: ConPag 02955-2008-121-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE..: URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA
ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): JACSON FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consigante/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 42, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 40), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 40. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos do artigo 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3697/2009
Processo Nº: RTOrd 02992-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TANIA MARA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): ARADY ANDRADE FRANCO (ESPÓLIO DE) NA P/ DA INVENTARIANTE MARIA CECILIA JUNQUEIRA FRANCO MOSTERIO
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimadas do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 79, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R$ 58,60 sendo R$ 58,31 de contribuições previdenciárias e R$ 0,29 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30.04.2009, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) reclamado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Decorrido in albis o prazo acima descrito, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valorespiso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de R$ 120,00 e tendo em vista os valores acima homologados, a execução da contribuição previdenciária não será iniciada. Deverá ser expedida certidão de crédito em favor da Exeqüente/União, intimando-a para recebê-la, no prazo de 05 dias. Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos dos artigos 832 § 4º e 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. As custas de liquidação deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 3698/2009
Processo Nº: RTOrd 03332-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES SILVA
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): CLÁUDIA REGINA SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 29, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 28, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R$ 55,68 sendo R$55,40 de contribuições previdenciárias e R$ 0,28 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31.03.2009, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Intime-se o(a) reclamado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Decorrido in albis o prazo acima descrito, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valorespiso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de R$ 120,00 e tendo em vista os valores acima homologados, a execução da contribuição previdenciária não será iniciada. Deverá ser expedida certidão de crédito em favor da Exeqüente/União, intimando-a para recebê-la, no prazo de 05 dias. Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos dos artigos 832 § 4º e 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. As custas de liquidação deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 3690/2009
Processo Nº: RTOrd 03600-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JORGE DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GÁS PRATA LTDA
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Dê-vista da petição de fls. 87 ao Reclamante, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, informar nos autos os nomes e endereços das instituições de saúde/médicos que lhe prestaram atendimento. Lado outro, deverá o Reclamante, providenciar o exame de ressonância magnética do ombro direito, conforme solicitado pelo perito. Retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Intimem-se as partes e seus procuradores.´´

Notificação Nº: 3683/2009
Processo Nº: RTOrd 00639-2009-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ESTERIO SILVA
ADVOGADO....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF
RECLAMADO(A): HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 88/90, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, na ação movida por JOÃO ESTERIO SILVA em face de HSBC SEGUROS BRASIL SA decido declarar a incompetência ex ratione materiae da Justiça do Trabalho, conforme fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Decorrido o prazo para recurso, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual, em Itumbiara-GO. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3681/2009
Processo Nº: RTSum 00819-2009-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): VILELA E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: GERALDO AUGUSTO MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 58/60, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar VILELA E MENDONÇA LTDA a pagar a SIDNEY BATISTA DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 27 horas extras/semana, com adicional 50% e reflexos em 13° salários, férias + 1/3 e FGTS compensando-se os valores pagos). Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): horas extras e reflexos em 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$34,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$1.700,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3728/2009
Processo Nº: RTOrd 01379-2009-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), para o dia 13 de Maio de 2009, às 09:20 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 3727/2009
Processo Nº: RTOrd 01380-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), para o dia 13 de Maio de 2009, às 09:30 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 3726/2009
Processo Nº: RTOrd 01381-2009-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), para o dia 13 de Maio de 2009, às 09:40 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 3729/2009
Processo Nº: RTOrd 01382-2009-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA SATURNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), para o dia 13 de Maio de 2009, às 09:50 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2576/2009
Processo Nº: RT 01095-2001-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REALINO FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): E.D.S. AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA.(METAL PEÇAS-ENALDO DA SILVA RODRIGUES-SOCIO)
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho transcrito: 'Vistos. 1. As partes podem entender-se diretamente visando a conciliação sem a intervenção do Juízo, razão pela qual indefere-se a inclusão do feito na pauta de audiências para tal finalidade. 2. Dado o volume de diligências em curso nesta especializada e o montante devido nestes autos, torna-se inviável destacar Oficial de Justiça para ficar à disposição de uma única execução até sua integral garantia em penhora de numerário, razão pela qual tal requerimento também é indeferido. 3. Não se vislumbrando o fim a que se destinam, indefere-se o pedido de apresentação de livros-caixa, diário, razão, conta corrente, registro de entrada e saída de mercadorias, apuração de ICMS, prestação de serviços, inventário de mercadorias, GEFIP, RAIS e registro de empregados, eis que encerrada a fase probatória. 4. Intime-se a devedora a, em 10 (dez) dias, trazer aos autos cópias do contrato social e respectivas alterações até 2 (dois) anos após encerrado o pacto laboral do credor. 5. Dê-se ciência ao credor.'

Notificação Nº: 2577/2009
Processo Nº: RT 00627-2002-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON SORIANO ASSIS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): GRADUAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS%
ADVOGADO....: LIEGE MAURICIA HERRMANN
NOTIFICAÇÃO: Fica a procuradora da reclamada intimada do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. A subscritora da peça de fl. 377 requer concessão de novo prazo para manifestar sobre a impugnação da União (fls. 365/373), aduzindo encontrar-se sob cuidados médicos no curso do prazo concedido para tal fim. 2. Defere-se o requerimento de fl. 377. 3. Dê-se ciência à subscritora.'

Notificação Nº: 2570/2009
Processo Nº: RT 00898-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS ADÃO
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ARMANTE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente de que defere-se a suspensão do feito pelo prazo requerido à fl. 279 (60 dias).

Notificação Nº: 2574/2009
Processo Nº: RT 00018-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): POLLO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 004
ADVOGADO....: JOEL ZANELLI
NOTIFICAÇÃO: Ficam o sócio Elton Carneiro de Oliveira e a devedora Pollo Estruturas Metálicas intimados do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Ante o teor da certidão supra, intimem-se o sócio Elton Carneiro de Oliveira e a devedora Pollo Estruturas Metálicas a apresentar eventuais alterações contratuais posteriores em 10 (dez) dias. 2. O silêncio a respeito conduzirá a que se entenda como atual a estrutura societária da devedora principal indicada no documento de fl. 102.'

Notificação Nº: 2572/2009
Processo Nº: RT 01061-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO SOUZA
ADVOGADO....: ALCIONE DORNELLES SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador da autora intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.
1. Não houve êxito na tentativa de bloqueio retratada às fls. 196/197.
2. Em relação ao requerimento de fls. 158/159, intime-se o procurador da autora a dizer, em 10 (dez) dias, se aceita o encargo de depositário.'

Notificação Nº: 2578/2009
Processo Nº: RT 01461-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS AZALÉIA LTDA
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada de que converte-se em penhora a quantia de R$87,51 (oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), bloqueada em sua conta no Unibanco S.A..

Notificação Nº: 2548/2009
Processo Nº: RT 00088-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEDREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VANDUIR JOSE BARBOSA
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2571/2009
Processo Nº: RTSum 00915-2009-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente da audiência designada nos presentes autos para o dia 06.05.09 às 09h20mn.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2422/2009
Processo Nº: RT 01440-1999-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AURELIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): C.G.H.- COM. E TRANSP. DE AREIA E CASCA- LHO LTDA.(REP.CESAR GUSTAVO C. RAMIREZ)
ADVOGADO....: LOURIVAL VASQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2420/2009
Processo Nº: RT 01008-2000-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALDIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA DA COSTA
RECLAMADO(A): JUVENAL SACRAMENTO FILHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2416/2009
Processo Nº: RT 01347-2001-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HERTON RENZ JUNIOR
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLEGIO BSB TOTAL JARDIM BRASILIA LTDA. (REP. LEGAL: JOSE VITAL DE ARAUJO FAGUNDES) + 001
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2417/2009
Processo Nº: RT 01398-2001-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUTEMBERG RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Sobre os Embargos de fls. 497/506, manifeste-se o Embargado/Exeqüente, no prazo legal.

Notificação Nº: 2428/2009
Processo Nº: ExProvAS 01439-2001-131-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: CICERO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
EXECUTADO(A): DANIEL DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de se aguardar até o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 2429/2009
Processo Nº: RT 01470-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENI DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCUS VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2424/2009
Processo Nº: RT 00920-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMÁRIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUCIA SOUZA CHAVES
RECLAMADO(A): NOVA VIDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA (NOVIC RECICLADOS)
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls. 85/86 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2406/2009
Processo Nº: RTOrd 00159-2009-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): IVONE LEMOS DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Face ao alegado à fl. 71, retire-se o feito da pauta do dia 27/04/2009. Vistas às partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2698/2009
PROCESSO Nº RT 01041-2001-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2698/2009
PROCESSO : RT 01041-2001-131-18-00-0
RECLAMANTE: RENIVALDO ACIOLI PIMENTEL
RECLAMADOS: COUROS FORTES LTDA. E OUTRA
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada COUROS FORTES LTDA., CGC: 04.149.038/0001-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 255, cujo inteiro teor é o seguinte: "DESPACHO Intimem-se os Executados para que, no prazo legal, apresentem suas razões de discordância quanto ao agravo de petição aviado pela União." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2698/2009
PROCESSO Nº RT 01041-2001-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2698/2009
PROCESSO : RT 01041-2001-131-18-00-0
RECLAMANTE: RENIVALDO ACIOLI PIMENTEL
RECLAMADOS: COUROS FORTES LTDA. E OUTRA
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada COUROS FORTES LTDA., CGC: 04.149.038/0001-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 255, cujo inteiro teor é o seguinte: "DESPACHO Intimem-se os Executados para que, no prazo legal, apresentem suas razões de discordância quanto ao agravo de petição aviado pela União." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2695/2009
PROCESSO Nº RT 00979-2002-131-18-00-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2695/2009
PROCESSO : RT 00979-2002-131-18-00-4
RECLAMANTE: MISAEL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO : VICTOR ISMAEL DE JESUS , CPF: 649.218.671-00
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado VITOR ISMAEL DE JESUS, CPF: 649.218.671-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fl. 71, cujo inteiro teor é o seguinte: "DECISÃO CHAMO O FEITO À ORDEM Compulsando os autos, verifico que, às fls. 23, o Oficial de Justiça informa que não fora possível proceder à citação do Executado, o que resultou, após a União quedar-se inerte, no arquivamento provisório dos autos. Em 27.08.2007, a marcha processual fora retomada, sendo que, às fls. 48, promoveu-se penhora on line, resultando na importância de R$ 133,99 para a garantia parcial da execução. Contudo, não houve a citação do Executado, o que conduz à nulidade de todos os atos desde a não-cientificação de referida Parte. Portanto, REPUTO NULOS todos os atos desde a não-citação do Executado. Devolva-se à indigitada Parte o valor penhorado às fls. 48, devendo a Secretaria valer-se da mesma conta onde fora retirada o montante e daí, após conseguir o número de tal conta, transferir a mencionada importância penhorada. Cite-se o Executado, via edital. Após, venham os autos conclusos." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado

conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2528/2009
PROCESSO Nº RT 01299-2003-131-18-00-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2528/2009
PROCESSO : RT 01299-2003-131-18-00-9
RECLAMANTE: VANDIR CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO : VIVALDO DURÃES DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado VIVALDO DURÃES DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 236, cujo inteiro teor é o seguinte: "O endereço de fls. 217 é imprestável, uma vez que o Sr. Oficial de Justiça já compareceu àquele local, oportunidade em que relatou que o mesmo encontrava-se fechado, consoante se vê da certidão de fls. 195. Por isso, não há outro caminho a ser perfilado por este Juízo senão considerar a pessoa de VIVALDO DURÃES DE OLIVEIRA depositário infiel dos bens penhorados às fls. 53/54. Com efeito, DECRETO a sua prisão civil pelo período de 90 (noventa) dias ou até a satisfação da obrigação, com fundamentos nos artigos 5º, LXVII, da Constituição Federal, 652, do Código Civil c/c art. 8º, da CLT, 904, parágrafoúnico, do CPC c/c art. 769, da CLT e Súmula 619, do STF. Expeça-se o competente mandado. Com base nos artigos 144, §1º, IV da CF/88 a Polícia Federal exerce, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, portanto DETERMINO que se envie uma cópia do Mandado, devidamente assinado, aos Superintendentes de Polícia Federal em Brasília e em Goiás, a fim de que estes façam comunicado nacional, se possível, inclusive, em compasso com as Polícias Civis Estaduais, da decretação de prisão da pessoa acima identificada. No mais, intime-se o Exequente e, por cautela, intime-se o Executado, via edital." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital." Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos sete de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2668/2009
PROCESSO Nº RT 00987-2005-131-18-00-3
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2668/2009
PROCESSO : RT 00987-2005-131-18-00-3
EXEQÜENTE: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO: NELSON GONÇALVES PIRES FILHO - CPF: 261.139.106-87
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, NELSON GONÇALVES PIRES FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.574,53, atualizado até 24/02/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NELSON GONÇALVES PIRES FILHO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2699/2009
PROCESSO Nº CartPrec 00690-2007-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2699/2009
PROCESSO : CartPrec 00690-2007-131-18-00-0
REQUERENTE: JOAO FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO : FRIGOCARNES COMERCI OE REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS
BOVINOS LTDA ME (N/P PROPRIETARIOS CLAUDIO ANTONIO)
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CLAUDIO ANTÔNIO FELÍCIO, CPF: 112.866.791-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, que este Juízo desconstituiu da penhora dos bens constritos à fl.14, o qual ficou como depositário. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2670/2009
PROCESSO Nº RT 00167-2008-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2670/2009
PROCESSO: RT 00167-2008-131-18-00-4
EXEQÜENTE: JOAO DE DEUS SANTOS
EXECUTADO: ALISSON OLIVEIRA DE MATOS, CPF: 499.230.055-34 + 001
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ALISSON OLIVEIRA DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.358,83, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, ALISSON OLIVEIRA DE MATOS , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2670/2009
PROCESSO Nº RT 00167-2008-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2670/2009
PROCESSO: RT 00167-2008-131-18-00-4
EXEQÜENTE: JOAO DE DEUS SANTOS
EXECUTADO: ALISSON OLIVEIRA DE MATOS, CPF: 499.230.055-34 + 001
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ALISSON OLIVEIRA DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.358,83, atualizado até 30/09/2008.
E para que chegue ao conhecimento do executado, ALISSON OLIVEIRA DE MATOS , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2703/2009
PROCESSO Nº RT 00859-2008-131-18-00-2
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2703/2009
PROCESSO : RT 00859-2008-131-18-00-2
EXEQÜENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS
EXECUTADO: ITALIA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA , CPF/CNPJ: 05.047.125/0002-71
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executada, ITALIA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.494,40 atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento da executada, ITALIA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2696/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00200-2009-131-18-00-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2696/2009
PROCESSO : RTOrd 00200-2009-131-18-00-7
RECLAMANTE: VALDINEI CARLOS DE LIMA
RECLAMADO: JOSE VASCONCELOS MEDEIROS - CPF: 00.040.121/0001-67
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado JOSE VASCONCELOS MEDEIROS - CPF: 00.040.121/0001-67, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 33, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se a 1ª e a 2ª Reclamadas para que, no prazo de 72h, apresentem o documento "chave de conectividade social", sob pena de considerar-se o acordo descumprido." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2717/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00359-2009-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2717/2009
PROCESSO: RTOrd 00359-2009-131-18-00-1

RECLAMANTE: ALCIONE VALERIA LIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): DEBORA E EDUARDO VIDEO LOCADORA LTDA , CNPJ: 06.071.208/0001-88
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. Contudo, o respectivo dispositivo é o seguinte: "III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, resolve a MM. Vara do Trabalho de Luziânia- GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, condenando a reclamada DÉBORA & EDUARDO VÍDEO LOCADORA LTDA às seguintes obrigações de dar e fazer em relação à reclamante ALCIONE VALÉRIA LIRA DE SOUSA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum a) condenar a reclamada no pagamento de aviso prévio, férias proporcionais mais um terço, décimo terceiro salário proporcional (01/12), saldo de décimo terceiro salário e liberação do FGTS, no código próprio, com os comprovantes de depósitos, mês-a-mês e com o acréscimo da indenização constitucional de 40% pela dispensa imotivada, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento direto à reclamante, via execução, abatendo-se os valores constantes do extrato sob fls. 06/07; d) determinar que a reclamada proceda a entrega das guias do seguro-desemprego à reclamante, tão logo esta sentença transite em julgado e seja para tal finalidade intimada, sob pena de expedição de alvará judicial para suprimento da entrega das guias; e) determinar que a reclamada proceda a "baixa" do contrato de trabalho na CTPS da obreira, com data de 04.jan.2009, tão logo esta sentença transite em julgado e seja para tal finalidade intimada, sob pena da Secretaria da Vara o fazer, nos termos do art. 39, parágrafo primeiro, da CLT. f) condenar a reclamada no pagamento da "multa" do art. 477, § 8º, da CLT, no valor correspondente a um salário mínimo, conforme se apurar em liquidação; Deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada da obreira, tão logo ocorra o trânsito em julgado da sentença, em razão do reconhecimento da dispensa imotivada, devendo a obreira comprovar em cinco dias o "quantum" recebido para a sua dedução nos cálculos, o mesmo ocorrendo em relação às guias do seguro-desemprego. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. Liquidação por simples cálculos. Comprovem a reclamada os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre a condenação, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º, da CF/88. Declaram-se de natureza salarial as seguintes parcelas, objeto da condenação: décimo terceiro salário. Oficiem-se ao INSS e DRT para os devidos fins. Intimem-se. Nada mais. Às 17 h e 29 min, encerrou-se." E para que chegue ao conhecimento de DEBORA E EDUARDO VIDEO LOCADORA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos dezessete de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3509/2009
Processo Nº: RT 00634-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENAIDE TEREZINHA WENNING KLEIN
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): LAUDINO JOÃO FERRARI + 002
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Defiro o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste despacho, para a reclamante informar nos autos o cumprimento (ou não) do acordo e requerer o que entender de direito.
Decorrido in albis o prazo acima, presumir-se-á adimplido o acordo, hipótese que os autos deverão ser encaminhados à Contadoria para apuração das contribuições sociais devidas.

Notificação Nº: 3506/2009
Processo Nº: RT 00839-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UGLEITER PERES VILELA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 275/286), fixando o valor da condenação em R$ 5.372,92, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 196,88, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3507/2009
Processo Nº: RT 01458-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 310/317), fixando o valor da condenação em R$ 2.236,35, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3515/2009
Processo Nº: RT 01634-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO MENDES DOS PASSOS
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 250/262), fixando o valor da condenação em R$ 13.296,24, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 7.853,12, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Juntando aos autos os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT). Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3542/2009
Processo Nº: RT 01696-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEISON NATAL CERVO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3514/2009
Processo Nº: RT 01799-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 188/196), fixando o valor da condenação em R$ 2.817,98, atualizado até 30/04/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de

Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3508/2009
Processo Nº: RT 01803-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINA FRANCISCA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Diante a manifestação da Reclamada às fls. 189, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta e liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociai, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se a executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3510/2009
Processo Nº: RTSum 02011-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ONIVALDO MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 229/239), fixando o valor da condenação em R$ 3.198,19, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 2.198,19, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3513/2009
Processo Nº: RTOrd 02049-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINILDO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 457/464), fixando o valor da condenação em R$ 2.191,98, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.

Notificação Nº: 3511/2009
Processo Nº: RTSum 02165-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SOUZA CHAVES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPABHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Diante a manifestação da Reclamada às fls. 149, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta e liquidação, sob pena de preclusão.
Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.
Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos.
Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos.
Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3505/2009
Processo Nº: RTSum 02166-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MOURA FERREIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPABHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Diante a manifestação da Reclamada às fls. 151, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta e liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3517/2009
Processo Nº: RTOrd 02174-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GERALDO DE MELO
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência que a audiência de inquirição da testemunha JOSÉ EDUARDO CAMPOS DOS SANTOS, foi designada para dia 09/06/2009 (3ª feira) às 14:00 horas (horário de Cuiabá - MT), na VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Notificação Nº: 3512/2009
Processo Nº: RTOrd 00023-2009-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): EXAL ADM RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL COSTA CONTADOR
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 55/61), fixando o valor da condenação em R$ 1.313,00, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.

Notificação Nº: 3534/2009
Processo Nº: RTOrd 00173-2009-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JURAILDES TEIXEIRA CARRIJO MARTINS
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINEIROS/GOIÁS
ADVOGADO....: WENDEL MATOS VILELA
NOTIFICAÇÃO: Chamo o presente feito à ordem para retificar erro material contido na sentença de fls. 52/55, onde se lê no relatório (fls. 52): "JURAILDES TEIXEIRA CARRIJO MARTINS ajuizou Reclamação Trabalhista em face de MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO"; leia-se: "JURAILDES TEIXEIRA CARRIJO MARTINS ajuizou Reclamação Trabalhista em face de MUNICÍPIO DE MINEIROS/GOIÁS"; bem assim onde se lê no dispositivo (fls. 55): "Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por JURAILDES TEIXEIRA CARRIJO MARTINS em face de MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO"; leia-se: "Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por JURAILDES TEIXEIRA CARRIJO MARTINS em face de MUNICÍPIO DE MINEIROS/GOIÁS". Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2158/2009
Processo Nº: RT 00831-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (FAZENDA TUCUNARÉ) + 001
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. O exequente peticionou à fl. 260, requerendo o cancelamento da expedição de mandado de penhora a avaliação do veículo indicado à fl. 241, sob a alegação de que a executada possui bens penhoráveis no foro da execução. Como é cediço, o exequente tem autorização legal para requerer a substituição da penhora de bem que não esteja situado no foro da execução, em havendo outro que se encontre na mesma. Rejeitado legalmente o bem encontrado, ante a
possibilidade de se encontrar bens situados no foro desta execução, cumpram-se as demais determinações elencadas no despacho de fl. 229/230, cujo próximo passo consiste na consulta ao SIR (INCRA); determinando-se, desde já, caso sejam infrutíferas tais determinações, a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo indicado de fl. 241. Quanto ao pedido de transferência do saldo remanescente oriundo da arrematação de um trator nos autos do processo

nº 832/2007, observa-se que tal valor já foi transferido para outra execução (833-2007); e como não há motivo para preferências, indefiro o aludido pedido. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2139/2009
Processo Nº: RT 00833-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (FAZENDA TUCUNARÉ) + 001
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Em observância ao que dispõe o art. 85-A, do Provimento Geral Consolidado, incluam-se os autos na pauta do dia 05/05/2009, às 08h30min para a audiência de tentativa de conciliação. Suspenda-se a realização da praça designada para o dia 30/04/2009, bem como eventual leilão designado para o dia 14/05/2009. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro.

Notificação Nº: 2143/2009
Processo Nº: ExFis 01013-2007-251-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ELIZETE PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Designa-se o dia 03/07/2009, às 09h10min, para o praceamento do bem penhorado à fl. 30. Para eventual leilão, designa-se o dia 14/07/2009, às 9h30min, Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados. Intime-se o Sr. Leiloeiro, via e-mail, como de praxe.

Notificação Nº: 2146/2009
Processo Nº: RT 00479-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): CLARISTON PEREIRA DE SOUZA-ME
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Reiterando intimação fl. 115. Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, uma vez que o(s) bem(ens) levado(s) à Leilão não atraiu(ram) licitante. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO. Ressaltando que, conforme determinção de despacho fl. 117, em caso de inércia, o curso da execução será suspenso por um ano, conforme estabelece art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 2147/2009
Processo Nº: RT 00707-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA SABINA OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SEMPRE VERDE LTDA
ADVOGADO....: DONATILA RODRIGUES RÊGO
NOTIFICAÇÃO: A ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para entrar em contato com a Secretaria da Vara do Trabalho de Porangatu/TRT18ª Região, Fone: (62) 39031780, para informar conta bancária, preferencialmente Caixa Econômica Federal, para devolução do depósito/bloqueado de fls. 84.

Notificação Nº: 2144/2009
Processo Nº: RTOrd 00819-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO RAMOS SODRÈ
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO MOREIRA PIMENTA-ME ``SÓ COLCHÕES´´
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 10 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2156/2009
Processo Nº: RTSum 00080-2009-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CUNHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer nesta secretaria para receber guia na contra - capa dos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3633/2009
Processo Nº: RT 02006-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON TERRA LEÃO
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
RECLAMADO(A): DOPRADO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada a reclamada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 3604/2009
Processo Nº: RT 00891-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DIMARCY BORGES (FAZENDA BOA ESPERANÇA)
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas, sendo o autor, para ciência da decisão que denegou seguimento ao agravo de petição apresentado, pois o despacho de fls. 1.019 é decisão interlocutória, que não enseja recurso imediato, nos termos da Súmula nº 214 do C. TST, e o executado para ciência da penhora efetivada às fls. 1031,ficando por tal ato constituído depositário dos bens.

Notificação Nº: 3605/2009
Processo Nº: ACCS 00307-2007-101-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): ORLANDO ARANTES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A AUTORA: Fica intimada para autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, haja vista que os imóveis descritos às fls. 375/377 foram vendidos pelos executados em data pretérita ao ajuizamento desta ação de cobrança.

Notificação Nº: 3587/2009
Processo Nº: ACCS 00580-2008-101-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): JOSE FONSECA COSTA
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: Fica o requerido intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3624/2009
Processo Nº: AINDAT 00781-2008-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decião que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da autora, conforme fls.629/632.

Notificação Nº: 3607/2009
Processo Nº: AINDAT 01342-2008-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MILVANDA LEITE BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamda para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3603/2009
Processo Nº: RT 01666-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA GOMES DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO DOS SANTOS MORAIS (RESTAURANTE RECANTO)
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:Fica intimado para ciência da penhora(fls.47/48) e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3606/2009
Processo Nº: RT 01775-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): LINEAR REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 152/153, para que

produzam os seus efeitos legais.2- Ante a comprovação do pagamento da parcela avençada (fls.154), declaro extinta a presente ação de execução no que concerne ao crédito do autor.3- Intimem-se as partes desta decisão, sendo a executada inclusive para comprovar o recolhimento das custas no importe de R$5,96, no prazo de 05(cinco) dias.´´

Notificação Nº: 3589/2009
Processo Nº: RTOrd 01935-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3599/2009
Processo Nº: RTOrd 01949-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO QUEIROZ MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3590/2009
Processo Nº: RTOrd 02219-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DAVID DE SOUZA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): MAGAZINE LUIZA S.A.
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para ciência do despacho de fl. 229, a seguir transcrito: ``A reclamada foi intimada da sentença cognitiva em data de 02.abril.2009(5ªf), através do Diário da Justiça (fls.178). Em razão do feriado da Semana Santa não houve expediente nesta Vara do Trabalho no interstício de 08.04.2009(4ªf) a 10.04.2009(6ªf), prorrogando-se para o dia 13.abril.2009(2ªf) o prazo fatal para interposição de recurso (art.184, §1º, do CPC). Não obstante isso, a reclamada interpôs recurso ordinário em 15.abril.2009(4ªf). Destarte, denego seguimento ao apelo, por intempestivo. Intime-se``.

Notificação Nº: 3608/2009
Processo Nº: RTSum 00071-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ANASTÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:Fica intimada para ciência da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3609/2009
Processo Nº: RTSum 00121-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOÃO JOSÉ FURTADO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA:Fica intimada para os fins do art.844/CLT.

Notificação Nº: 3588/2009
Processo Nº: RTOrd 00155-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON LINO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 28.04.2009, às 15h, para Tentativa Conciliatória.

Notificação Nº: 3625/2009
Processo Nº: RTSum 00204-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JUVENIL ALVES DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. conforme fls. 385/389.

Notificação Nº: 3602/2009
Processo Nº: RTOrd 00219-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DA SILVA TEIXEIRA GARROTE
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): TRANSDUARTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho a seguir transcrito: `` Homologo o aditamento de acordo de fls. 64 para que produza os seus efeitos legais. Intimem-se as partes. Aguarde-se o cumprimento da avença``.

Notificação Nº: 3631/2009
Processo Nº: RTSum 00237-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDE RODRIGUES DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁSSIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por GILIARDE RODRIGUES DOS ANJOS em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 140/144.

Notificação Nº: 3626/2009
Processo Nº: RTSum 00239-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO ZACARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por DAMIÃO ZACARIAS DE OLIVEIRA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. conforme fls. 120/124.

Notificação Nº: 3619/2009
Processo Nº: RTOrd 00296-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PETA FILHO
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): ETH BIOENERGIA S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.146/155.

Notificação Nº: 3628/2009
Processo Nº: RTSum 00297-2009-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WENER DAMACENA DO PRADO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por WENER DAMACENA DO PRADO em face de UNINA SERRA DO CAIAPÓ S.A., conforme fls. 109/119.

Notificação Nº: 3591/2009
Processo Nº: RTOrd 00329-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA CONCEIÇÃO MUNIZ
ADVOGADO....: CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA
RECLAMADO(A): HELENA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3593/2009
Processo Nº: RTSum 00359-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A. (DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ)
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3629/2009
Processo Nº: RTSum 00407-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ANTONIO

PEDRO DA SILVA em face de UNINA SERRA DO CAIAPÓ S.A., conforme fls. 116/126.

Notificação Nº: 3623/2009
Processo Nº: RTSum 00433-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por DIVINO JOSÉ DA SILVA em face de USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A. conforme fls. 87/104.

Notificação Nº: 3620/2009
Processo Nº: RTSum 00494-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MASTERY SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. (ELETRÔNICA MASTERY)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA em face de MASTERY SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. (ELETRÔNICA MASTERY), conforme fls. 39/48.

Notificação Nº: 3632/2009
Processo Nº: RTSum 00523-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS GONÇALVES
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCIANO RODRIGUEL JAMEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JOSÉ MARCOS GONÇALVES em face de GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, conforme fls. 45/49.

Notificação Nº: 3618/2009
Processo Nº: RTSum 00524-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ADRIANO ALVES DE ARAÚJO em face de GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, conforme fls. 43/53.

Notificação Nº: 3630/2009
Processo Nº: RTSum 00697-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS FERNANDES DIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A. (DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ)
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ISAIAS FERNANDES DIAS em face de USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A., conforme fls. 102/106.

Notificação Nº: 3634/2009
Processo Nº: RTSum 00708-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIS REGINA DA SILVA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): MEIRE E SILVA LTDA. (RIO PLASTIC NA PESSOA DO SÓCIO JÚNIOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE; Fica intimado o reclamante para tomar ciência do arquivamento do autos nos termos do art.844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5141/2009
Processo Nº: RT 01214-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DONIZETE TEIXEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOB SERVICE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos em 05 dias.

Notificação Nº: 5163/2009
Processo Nº: RT 00932-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE LATICINIO SABOR LTDA + 003
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 167, a ocorrerem, respectivamente, nos dias 05/06/2009 e 22/06/2009, ambos às 14:00 hs, conforme edital de fls. 395/396.

Notificação Nº: 5164/2009
Processo Nº: RT 00932-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GILBERTO DE SOUZA BARROZO LATICINIOS + 003
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 167, a ocorrerem, respectivamente, nos dias 05/06/2009 e 22/06/2009, ambos às 14:00 hs, conforme edital de fls. 395/396.

Notificação Nº: 5165/2009
Processo Nº: RT 00932-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EDSON CESAR DA SILVA PARREIRA + 003
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 167, a ocorrerem, respectivamente, nos dias 05/06/2009 e 22/06/2009, ambos às 14:00 hs, conforme edital de fls. 395/396.

Notificação Nº: 5167/2009
Processo Nº: RT 00932-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA MAGDALENA MOLINARI OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 167, a ocorrerem, respectivamente, nos dias 05/06/2009 e 22/06/2009, ambos às 14:00 hs, conforme edital de fls. 395/396.

Notificação Nº: 5172/2009
Processo Nº: RT 01585-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDUSTRIA COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.216 cujo teor é o seguinte: ´´Designo audiência de conciliação a realizar-se no dia 25.05.09 às 13:10 horas. Intimem-se. A análise dos pressupostos para o recebimento do Agravo de Petição interposto pela Executada será feita após a audiência acima designada´´.

Notificação Nº: 5196/2009
Processo Nº: RT 01687-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALZUMIRO GARCIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado a contraminutar o Agravo de Petição no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5146/2009
Processo Nº: RT 00248-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZOOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5166/2009
Processo Nº: RT 00785-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BORGES FONSECA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.148 cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista que o Eg. TRT 18ª Região designou a 1ª Semana de Conciliação para realizar-se nos dias 25 a 29 de maio/2009, incluo o feito na pauta do dia 26.05.09 às 13:00 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Os pressupostos de admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela Executada serão analisados após a realização da audiência supracitada´´.

Notificação Nº: 5147/2009
Processo Nº: RT 00810-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MORAES SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.172 cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista que o Eg. TRT 18ª Região designou a 1ª Semana de Conciliação para realizar-se nos dias 25 a 29 de maio/2009, incluo o feito na pauta do dia 26.05.09 às 13:20 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Os pressupostos de admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela Executada serão analisados após a realização da audiência supracitada´´.

Notificação Nº: 5159/2009
Processo Nº: RT 01335-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.125 cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista que o Eg. TRT 18ª Região designou a 1ª Semana de Conciliação para realizar-se nos dias 25 a 29 de maio/2009, incluo o feito na pauta do dia 26.05.09 às 13:10 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Os pressupostos de admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela Executada serão analisados após a realização da audiência supracitada´´.

Notificação Nº: 5162/2009
Processo Nº: RT 01487-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ILMA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 82, cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista que o Eg. TRT 18ª Região designou a 1ª Semana de Conciliação para realizar-se nos dias 25 a 29 de maio/2009, incluo o feito na pauta do dia 26.05.09 às 13:15 horas, para tentativa de conciliação. Considerando que a petição de fls. 73 não se refere a estes autos, declaro sem efeito o despacho de fls. 74, que declarou a extinção da execução em relação ao crédito do autor. Retornem os autos ao Setor de Cálculos para a inclusão do valor devido ao Exequente. Após, aguarde-se a realização da audiência de conciliação. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5142/2009
Processo Nº: RT 01489-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art.884 da CLT em 05 dias.

Notificação Nº: 5177/2009
Processo Nº: RT 01710-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.108 cujo teor é o seguinte: ´´Designo audiência de conciliação a realizar-se no dia 25.05.09 às 13:05 horas. Intimem-se. A análise dos pressupostos para o recebimento do Agravo de Petição interposto pela Executada será feita após a audiência acima designada´´.

Notificação Nº: 5202/2009
Processo Nº: RT 01770-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5199/2009
Processo Nº: RTOrd 01894-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): JAIRO SOUZA FERREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: fica intimado a se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bem à penhora feita pelo executado (fls. 56/59).

Notificação Nº: 5194/2009
Processo Nº: RTSum 01923-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado, para receber o Alvará Judicial, acostado na contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5154/2009
Processo Nº: RTOrd 01963-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI ALVES JARDIM
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência do r. despacho à fl. 719, cujo teor é o seguinte: Intimem-se as partes para que informem se pretendem produzir outras provas, em 05 dias.

Notificação Nº: 5140/2009
Processo Nº: RTSum 01975-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: INALDO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pela Reclamada em 08 dias.

Notificação Nº: 5138/2009
Processo Nº: RTAlç 00059-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SILVA ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art.884 da CLT, em 05 dias.

Notificação Nº: 5132/2009
Processo Nº: RTOrd 00248-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 248/255, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação
supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Liquidação por cálculos, com correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 200,00. Intimem-se as partes e o INSS´´.

Notificação Nº: 5181/2009
Processo Nº: RTSum 00297-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HEULIER DIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da decisão de fls. 143/144, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por HEULIER DIAS RIBEIRO, nos termos da fundamentação precedente.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5171/2009
Processo Nº: RTSum 00465-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOMENISIA DE FÁTIMA MORAIS SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
RECLAMADO(A): CLEOSMAR VALTER DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 170,95.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2009.

Notificação Nº: 5190/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5201/2009
Processo Nº: RTSum 00529-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5135/2009
Processo Nº: RTOrd 00624-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.214/235 cuja conclusão é a seguinte: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Francisco Vicente da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23/01/2006, um único contrato entre as partes, por prazo indeterminado. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5136/2009
Processo Nº: RTSum 00629-2009-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.208/230 cuja conclusão é a seguinte: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Francisco Vicente da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23/01/2006, um único contrato entre as partes, por prazo indeterminado. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5152/2009
Processo Nº: RTOrd 00637-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERO CORDEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TFP ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BALDUINO LOPES BELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência de que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de instrução do dia 06/05/2009 teve o horário adiado das 10h00 para as 10h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5153/2009
Processo Nº: RTOrd 00637-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERO CORDEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência de que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de instrução do dia 06/05/2009 teve o horário adiado das 10h00 para as 10h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5131/2009
Processo Nº: RTSum 00702-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 114/117, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação
supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de FGTS incidente sobre as horas in itinere (arts. 267 e 295, I, parágrafo único, I, do CPC) e julgo PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Liquidação por cálculos, com correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 100,00. Intimem-se as partes e o INSS´´.

Notificação Nº: 5143/2009
Processo Nº: RTOrd 00723-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILZA FRANCISCA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FERNANDO ARAÚJO BARBOSA
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência que a audiência de instrução anteriormente designada para o dia 07/05/2009, às 10:30 horas, foi antecipada para o dia 07/05/2009, às 10:00 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5139/2009
Processo Nº: RTSum 00784-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEJALMO DOS REIS JÚNIOR
ADVOGADO....: PEDRO FERREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTE CRUZEIRO (BARGEL) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado da retro sentença de fls.30/31 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 119,02, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-a. Intime-se a Reclamante. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Autor os documentos de fls. 14/16. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo´´.

Notificação Nº: 5134/2009
Processo Nº: RTSum 00810-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): CANAVIEIRA BVS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tendo em vista que o Oficial de Justiça não conseguiu notificar a 1ª reclamada, fica V. Sa. intimada a tomar ciência do CANCELAMENTO da audiência UNA para o dia 29/04/2009 e que o processo será extinto sem julgamento do mérito.

Notificação Nº: 5200/2009
Processo Nº: RTSum 00810-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): CANAVIEIRA BVS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência da sentença de fls. 24/25, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50.
Custas pelo Reclamante no importe de R$ 227,62, calculados sobre o valor da causa (R$ 11.381,18), dispensado o recolhimento na forma da lei.
Intime-se o Reclamante.
Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias.´´

Notificação Nº: 5185/2009
Processo Nº: RTSum 00893-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELLEN DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): A ALVES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada que a audiência UNA foi designada para o dia 06/05/09, às 10:00 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5193/2009
Processo Nº: RTOrd 00896-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIZEUDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada que a audiência inicial, anteriormente designada para o dia 06/05/2009, às 13:20 horas, foi redesignada para o dia 11/05/2009, às 13:20 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 84/2009
PROCESSO Nº RT 00932-2006-102-18-00-9
RECLAMANTE: JOSIVALDO DA COSTA
RECLAMADA: INDÚSTRIA DE LATICÍNIO SABOR LTDA.
Data da Praça: 05/06/2009 às 14h00min.
Data do Leilão: 22/06/2009 às 14h00min.
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 167, tendo como depositária, a executada, Srª. MARIA MAGDALENA MOLINARI OLIVEIRA.
``01 (um) terreno para construção, situado no perímetro urbano da cidade de Santa Helena de Goiás, Rua Antero Martins de Faria, com a área total de 5.533 metros quadrados, iguais a 09 litros e 88 metros quadrados, com a seguinte delimitação: o levantamento teve início em um esticador cravado na margem direita do córrego Campo Alegre, fazendo divisa com terras de propriedade do Sr. Osvaldo Clemente da Silva, com o rumo e distância de SW 34º32´4´´-111,56 metros, até a Rua Antero Martins de Faria, daí, por esta segue com SE 82º18´43´´-50,00 metros até a divisa de terras pertencentes ao Sr. Pedro Faria, segue dividindo com este NE 34º43´57´´-122,58 metros até o córrego Campo Alegre, daí segue pelo veio deste em direção à sua nascente até onde deu-se o início. Sobre o terreno encontra-se edificado um Galpão coberto por telhas de zinco, paredes de tijolos e uma casa destinada a escritório com dois cômodos, imóvel devidamente matriculado às fls. 54, do livro 2-25, sob o número de ordem 6.968 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, avaliado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Obs. : O bem acima descrito encontra-se Hipotecado junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A., Agência de Goiânia, e penhorado nos autos nº 4209/96, que figura como autora a Fazenda Pública Estadual´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
Eu, Rodolfo Borges Garcia, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 8084/2009
Processo Nº: RT 01364-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE ALVES
ADVOGADO....: ELIEL ALVES SOARES
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA + 004
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 159/2009, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8087/2009
Processo Nº: RT 01694-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OLÁVIO CRISPIM DA ROCHA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo legal, manifestar-se da impugnação dos cálculos, oposta pelo reclamante.

Notificação Nº: 8089/2009
Processo Nº: AINDAT 01704-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MAJOR GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8095/2009
Processo Nº: RT 01719-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA DE OLIVEIRA PEDRO
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sªs. intimadas (os) para tomarem ciência do laudo pericial apresentado, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 8083/2009
Processo Nº: AINDAT 01202-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. cientes de que a audiência de oitiva da testemunha, CLAUDIO MOREIRA LUNA, foi desiganada para o dia 28/04/2009 às 14:55 horas (3ª VT de Goiânia-Go).

Notificação Nº: 8093/2009
Processo Nº: RT 01529-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls. 166. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.
Notificação Nº: 8094/2009
Processo Nº: RT 01530-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls. 191. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 8096/2009
Processo Nº: RTOrd 00272-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CERÂMICA AMAZONAS LTDA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 149/158, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de JÚNIOR CÉSAR GARCIA DA SILVA em face de CERÂMICA AMAZONAS LTDA, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas:
- diferenças salariais, 13º salários, férias com 1/3,
FGTS + a multa de 40%, horas extras e reflexos, do período sem registro, de 01/05/2005 a 31/04/2006;
- 530,36 (quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos);
- FGTS + e a multa de 40%, inclusive, parte restituída;
- saldo de salário;
- 05/12 avos de férias e de 13º salário.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Retifique-se as anotações na CTPS e remeta-se ofício à SRET para que tome as providências que o caso requer. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação.
P.R.I. SLM Belos-GO, 23 de abril de 2009. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8090/2009
Processo Nº: RTSum 00365-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FAGUNDES (ANTIGO POSTO SAURO)
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, guias CD/SD e o TRCT, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8082/2009
Processo Nº: RTOrd 00390-2009-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DEUZIDÉRIO LOPES (FAZENDA VEREDA DA CRUZ)
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado na r. ata de audiência de fl. 16. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2009
PROCESSO :RT 00007-2008-181-18-00-1
EXEQÜENTE(S):COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S):KARLA CRISTINA MOURA PRADO, CPF: 032.869.196-83
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei: FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, KARLA CRISTINA MOURA P RADO , C PF: 032.869.196-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 6.556,21, atualizado até 27/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), KARLA CRISTINA MOURA PRADO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, e eu,GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº72/2009
PROCESSO : RT 00009-2008-181-18-00-0
EXEQÜENTE(S): WANDERLAN XAVIER LOPES
EXECUTADO(S): KARLA CRISTINA MOURA PRADO, CPF: 032.869.196-83
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei: FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por
intermédio deste fica citada a executada, KARLA CRISTINA MOURA P RADO , C PF: 032.869.196-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.477,64, atualizado até 31/12/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, KARLA CRISTINA MOURA PRADO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, e eu,GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e dois
de abril de dois mil e nove.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3711/2009
Processo Nº: RTOrd 00616-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN DMON MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ANTE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIA-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 11H00, PARA O DIA 04/05/2009 ÀS 14H10MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3712/2009
Processo Nº: RTOrd 00616-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN DMON MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ALTO HORIZONTE (COOPERALTO) + 002
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ANTE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIA-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 11H00, PARA O DIA 04/05/2009 ÀS 14H10MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3713/2009
Processo Nº: RTOrd 00616-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN DMON MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ANTE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIA-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 11H00, PARA O DIA 04/05/2009 ÀS 14H10MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3690/2009
Processo Nº: RTOrd 00619-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR MARIA MARTINS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.75/82, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.
SEGUE DISPOSITIVO DA SENTENÇA:À vista do exposto, rejeita-se a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e, no mérito, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por LUCIMAR MARIA MARTINS em face do MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, a fim de condenar o reclamado a pagar as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (tópicos "B", "C" e "D"), que é declarada parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Concede-se à autora a gratuidade da Justiça. A condenação será apurada mediante cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e

Súmula nº 200 do Tribunal Superior do Trabalho. Com o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE e à CEF. Custas pelo reclamado, no importe de R$400,00, apuradas sobre o valor de R$20.000,00, valor arbitrado à condenação. Isentado na forma do art. 790-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Não há remessa ex officio a ser determinada, diante do disposto na Súmula nº 303, item I, letra "a", do Tribunal Superior do Trabalho. Intimem-se as partes. Retirem-se os autos da pauta de 24.4.2009, devido à antecipação do julgamento. Uruaçu, 23 de abril de 2009, quinta-feira. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3714/2009
Processo Nº: RTOrd 00627-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSMAR LUIZ SOL
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS THEÓFILO RIOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ANTE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIA-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 10H40, PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 10H40MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3717/2009
Processo Nº: RTOrd 00707-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DE ARAÚJO FONTES
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ANTE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIA-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 10H, PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 14H00MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3723/2009
Processo Nº: RTOrd 00799-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA PEREIRA DE SOUZA + 012
ADVOGADO....: ALVARO LUIS RODRIGUES
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE NIQUELANDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 20/05/2009, às 09:00, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas.
As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3704/2009
Processo Nº: RTOrd 00810-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVES ANTÔNIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCAMPI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE CAMPINORTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ANTE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIA-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 09H40, PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 09H40MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3720/2009
Processo Nº: RTSum 00845-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR ÂNGELO SOBRINHO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO RAÍSSA
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc. Nos termos do art. 852-B, I e § 1º, da CLT, tendo em conta que o pedido de fl. 08, item IV, nº 9 não está liquidado, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo reclamante, no importe de R$237,12, calculadas sobre o valor dado à causa de R$11.856,74, das quais está isento, nos termos da lei. Intimem-se as partes. Não havendo manifestação no prazo legal, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 3700/2009
Processo Nº: RTOrd 00860-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): OSVALDO GONDIM DE MELO
ADVOGADO....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/05/2009, às 14:20, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3692/2009
Processo Nº: RTOrd 00866-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDEMAR NOETZOLD
ADVOGADO....: CLÉIA NUNES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MIGUEL LEITE BORGES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 04/05/2009, às 16:00, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3697/2009
Processo Nº: RTOrd 00871-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BRUNO MARCISO DE SOUSA
ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA REIS
ADVOGADO....: LINCOLN RAMOS DE CARCALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/05/2009, às 14:40, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3681/2009
Processo Nº: RTOrd 00874-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 30/04/2009, às 10:20, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3682/2009
Processo Nº: RTOrd 00875-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEYME WELLINGTON FERREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 30/04/2009, às 10:40, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3695/2009
Processo Nº: RTOrd 00878-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EVA RAQUEL DESIDÉRIO ALVES
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/05/2009, às 15:00, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5

dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3722/2009
Processo Nº: RTOrd 00883-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMEU FRANCISCO XAVIER DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/05/2009, às 15:40, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 3724/2009
Processo Nº: RTOrd 00884-2009-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVIANA SUSANE NUNES DE SOUZA + 012
ADVOGADO....: ALVARO LUIS RODRIGUES
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE NIQUELANDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 20/05/2009, às 09:20, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1631/2009
Processo Nº: RT 00110-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA BERNARDES BEZERRA
ADVOGADO....: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL - ASSESB
ADVOGADO....: DOMINGOS DIAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam às partes intimadas do despacho de fl. 356 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "O agravante foi intimado da decisão de fls.229/234 no dia 13/02/2008(fl.236). Logo, o prazo para recurso começou a fluir no dia 14/02/2008 e expirou-se no dia 21/02/2008(v. Certidões de trânsito às fls.246 e 256). Acontece que o Agravo de Petição interposto em face da decisão supramencionada, foi apresentado somente em 11/02/2009, fora totalmente, portanto, do prazo legal. Assim, tem-se que não foram preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isto, denega-se seguimento ao Agravo de Petição interposto, por intempestivo. Em relação ao requerido à fl.355, indefere-se, uma vez que o Supremo Tribunal Federal(STF) decidiu que é ilegal a prisão do depositário infiel – prevista no art.5º, inciso LXVII, da Constituição Federal. Ou seja, doravante, a única prisão por dívida admitida pela Corte é a decorrente de inadimplência de pensão alimentícia. " Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1632/2009
Processo Nº: RT 01009-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS NEVES CARDOSO
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): MARIA SOCORRO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ + 001
NOTIFICAÇÃO:
Fica à executada intimada do despacho de fl. 129 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Tendo em vista a apresentação do documento à fl.126, o qual noticia o pedido de parcelamento junto ao credor previdenciário, intime-se a executada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o deferimento da solicitação." Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1634/2009
Processo Nº: RTSum 01266-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENE BONFIM ROCHA
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada e certidão circunstanciada.

Notificação Nº: 1630/2009
Processo Nº: RTOrd 00196-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DÁCIO DA SILVA LIRA
ADVOGADO....: AMANTINO ALVES DA COSTA
RECLAMADO(A): AMS CLÍNICA DENTÁRIA PARAÍSO LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam às partes intimadas do despacho de fl. 152 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias. " Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1780/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 00464-2009-241-18-00-6
RECLAMANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS
RECLAMADAS: J.M.R IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ: 02.395.702/0001-47 e LISÍDIO CORREIA BARRETO – ME., CNPJ 00.780.009/0001-62
Data da audiência: 06/05/2009 às 10:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 27/04/2009
O (A) Doutor (a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, no máximo de três, sob pena de preclusão.
Pedidos: "Em face do exposto, requer a Vossa Excelência a notificação das Reclamadas, por EDITAL, para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que sejam as Reclamadas condenadas a proceder a baixa da CTPS, com a projeção do aviso prévio, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. A expedição de alvarás para levantamento do FGTS. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé."
Valor da causa: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, J.M.R IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e LISÍDIO CORREIA BARRETO - ME, é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.
Eu, IRINEU ALVES PIRES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
Assinado Eletronicamente
ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1153/2009
Processo Nº: RT 02054-2006-012-18-00-5 DSAE 135/2009-8 EXF
RECLAMANTE..: ALICE SAMPAIO DE FARIA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista à Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta

de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT, bem como manifestar-se, em igual prazo, sobre os Embargos à Execução de fls. 561/576.

Notificação Nº: 1151/2009
Processo Nº: RT 00931-2008-201-18-00-8 DSAE 149/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: VALDIVINO VÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1152/2009
Processo Nº: RT 00312-2007-051-18-00-2 DSAE 754/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: MEYRE DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista à Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT, bem como manifestar-se, em igual prazo, sobre os Embargos à Execução e documentos de fls. 337/343.

Notificação Nº: 1183/2009
Processo Nº: RT 01711-2007-005-18-00-0 DSAE 861/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM BENTO
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: De ordem do Juiz Auxiliar de Execução, vista da peça e documentos de fls. 233/236, devendo, em igual prazo, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 1181/2009
Processo Nº: RT 01105-2006-008-18-00-2 DSAE 870/2009-1 EXE
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUSA BRITO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, deverá o exequente, em 5 (cinco) dias, comparecer ao balcão desta Secretaria, com vistas a receber sua CTPS, devendo, em igual prazo, manifestar-se sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 1182/2009
Processo Nº: RT 00346-2008-010-18-00-2 DSAE 960/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE JESUS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: ERIKA MARTINS BAETA
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, deverá o executado, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos os contracheques do reclamante (a partir de março/2002 e proterior a abril/2007) para averiguação dos meses de férias gozadas, conforme requerido pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 447.

Notificação Nº: 1182/2009
Processo Nº: RT 00346-2008-010-18-00-2 DSAE 960/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE JESUS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: ERIKA MARTINS BAETA
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, deverá o executado, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos os contracheques do reclamante (a partir de março/2002 e posterior a abril/2007) para averiguação dos meses de férias gozadas, conforme requerido pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 447.

Notificação Nº: 1150/2009
Processo Nº: RT 00663-2008-012-18-00-1 DSAE 1059/2009-8 EXF
RECLAMANTE..: MÁRIO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1184/2009
Processo Nº: RT 01039-2008-005-18-00-3 DSAE 1305/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: GENERINO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: À executada, Tomar ciência da determinação constante no despacho de fls. 499, abaixo transcrita: II – Após a juntada da CTPS, intime-se o executado Agecom para que cumpra as obrigações de fazer (consistente na anotação em sua CTPS, acostada a contracapa dos autos, registrando a data de seu afastamento, bem como o enquadramento do autor na faixa salarial correspondente e ao pagamento das diferenças salariais havidas entre março de 2006 e a data de seu desligamento, no importe de 6% de seu salário base conforme determinado na decisão de fls. 480/493) sob pena de multa diária, no importe R$18,00 (dezoito reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC. Ressalte-se que na referida decisão ficou determinado que as obrigações de fazer deveriam ser cumpridas no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta, que ocorreu em 04/03/2009, conforme corrobora a certidão de fls. 496.

Notificação Nº: 1185/2009
Processo Nº: RT 01039-2008-005-18-00-3 DSAE 1305/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: GENERINO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: À executada, Tomar ciência da determinação constante no despacho de fls. 499, abaixo transcrita: II – Após a juntada da CTPS, intime-se o executado Agecom para que cumpra as obrigações de fazer (consistente na anotação em sua CTPS, acostada a contracapa dos autos, registrando a data de seu afastamento, bem como o enquadramento do autor na faixa salarial correspondente e ao pagamento das diferenças salariais havidas entre março de 2006 e a data de seu desligamento, no importe de 6% de seu salário base conforme determinado na decisão de fls. 480/493) sob pena de multa diária, no importe R$18,00 (dezoito reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC. Ressalte-se que na referida decisão ficou determinado que as obrigações de fazer deveriam ser cumpridas no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta, que ocorreu em 04/03/2009, conforme corrobora a certidão de fls. 496.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2009.04.24 14:59:52 -03'00'